

MARIA IZABEL PLATH DA COSTA

**ESTUDO PRELIMINAR DA TERMINOLOGIA EMPREGADA
PELA POLÍCIA CIVIL DO RS NO BOLETIM DE
OCORRENCIA POLICIAL**

PORTO ALEGRE

2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
ÁREA: ESTUDOS DA LINGUAGEM
ESPECIALIDADE: TEORIAS DO TEXTO E DO DISCURSO
LINHA DE PESQUISA: LEXICOGRAFIA E TERMINOLOGIA: RELAÇÕES TEXTUAIS

**ESTUDO PRELIMINAR DA TERMINOLOGIA EMPREGADA
PELA POLÍCIA CIVIL DO RS NO BOLETIM DE
OCORRENCIA POLICIAL**

MARIA IZABEL PLATH DA COSTA

ORIENTADORA: PROFA(a). DR (a). CLECI REGINA BEVILACQUA

Dissertação de Mestrado em Estudos da Linguagem apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da UFRGS.

Porto Alegre
2009

O que eu ouço, esqueço. O que eu vejo, lembro. O que eu faço,
aprendo.

Se não sabes, aprende; se já sabes, ensina.

Há três métodos para ganhar sabedoria: primeiro, por
reflexão, que é o mais nobre; segundo, por imitação, que é o
mais fácil; e terceiro, por experiência, que é o mais amargo.

Confúcio

Dedicado à mãe Nelcy e ao pai Ary
(*in memorian*), pelo apoio
incondicional!

AGRADECIMENTOS

As realizações do ser humano acontecem sob a forma de uma cadeia, na qual atuam outras pessoas, eis que sozinhos nada somos. Assim, a colaboração, por mais sutil que seja, é sempre um degrau para o alcance do objetivo que se almeja, por isso quero iniciar agradecendo aos degraus que, apesar de não estarem expressos nesta preliminar, me foram o caminho sem o qual eu não teria chegado ao agora.

À Prof(a). Dr(a). Maria José Bocorny Finatto, obrigada pelo carinho e incentivo ao mostrar que os obstáculos fazem parte do percurso, e que a persistência e a objetividade conduzem aonde se quer chegar. À Deise Veeck, obrigada pelo primeiro parágrafo que causou a mudança dos acontecimentos. Ao Delegado Hilton Müller Rodrigues, agradeço por mostrar que algumas das nossas idéias causam polêmica, não por serem absurdas, mas por serem plausíveis, por isso devem ser defendidas sempre.

Ao Departamento de Pós-Graduação da UFRGS, agradeço pela oportunidade. Aos professores Dr(a). Anna Maciel, Dr. Félix Miranda, Dr(a). Maity, Dr. Valdir Flores, agradeço pelos ensinamentos valiosos para esta pesquisa.

À Mara, obrigada pelo apoio e parceria, ao provocar o riso diante das dificuldades encontradas ao longo deste percurso. À irmã Ângela, por me incentivar ao curso de especialização, quando tudo iniciou.

À orientadora e amiga Cleci Bevilacqua, obrigada pela realização do nosso trabalho. Apesar de procurar e não encontrar o dia 32 no calendário, obrigada por me atender e orientar nos momentos de dúvidas, auxiliando como ser humano e como exímia profissional.

Ao Senhor Chefe de Polícia, João Paulo Martins, agradeço pelo reconhecimento da importância deste projeto para a nossa Polícia Civil. A todos os colegas da Polícia Civil/RS que me auxiliaram na busca da definição de determinados termos, em especial à família

DIPLANCO/GAB/CH, DCS/GAB/CH, 23^a. RP/DPI/DP Capão da Canoa, ACADEPOL, DEIC e DINP.

À Alexandra, colega do mestrado, obrigada pelos cafés acadêmicos e reflexões. À Mariza, obrigada pela versão deste em espanhol. À Rafaela, agradeço pelos aconselhamentos pragmáticos e epistemológicos tão úteis a esta pesquisa. A mim, por ter tido a persistência necessária à conclusão deste trabalho. Agradeço também a todas as pessoas do meu convívio que tiveram paciência e compreensão para entender a minha ausência.

Ao Criador, obrigada pela oportunidade da consecução deste trabalho, e por ter o privilégio de ter tantas pessoas a agradecer!

RESUMO

Este trabalho objetiva analisar uma fração da terminologia empregada pela Polícia Civil do Estado do RS, através de quatro termos, referentes ao modo da ação praticada por autor de *subtração criminosa*, utilizados como forma de *qualificar* as circunstâncias que determinam a natureza da *infração penal*. Por serem unidades transmissoras do conhecimento especializado que resultam na aplicabilidade da lei penal através da investigação, esses termos devem ser reconhecidos pelos policiais que servem e se servem dos textos que instruem os Inquéritos Policiais. O estudo visa a validar as seguintes hipóteses: 1) a inexistência de um estudo da terminologia policial gera entendimentos difusos sobre determinados termos; 2) a maioria das pessoas generaliza como *roubo* qualquer tipo de *subtração* independentemente das circunstâncias; 3) o entendimento dos policiais que registram as ocorrências policiais do crime de *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punção* difere da definição que a Polícia Civil tem registrada no anexo do manual do Sistema de Informações Policiais-SIP. Para validar as hipóteses aventadas, organizamos em mapas conceituais as definições atribuídas a esses quatro termos, e as definições oriundas da análise de um *corpus* formado por 12.000 históricos de ocorrências registrados nos Boletins de Ocorrência Policial desses quatro tipos. Analisamos os verbetes *furto* e *roubo* em cinco obras: dois dicionários da língua geral, dois dicionários jurídicos e também na *norma penal* vigente, o Código Penal Brasileiro (1940). Verificamos que os dicionários da língua geral corroboram a confusão do emprego do termo *roubo* para referir a qualquer tipo de *subtração*. Depreendemos também que os dicionários jurídicos não apresentam como *entrada de verbete* os quatro termos sob estudo. Apoiado nas perspectivas comunicativas e textuais da Terminologia, este trabalho tem por objetivo apresentar a macroestrutura do Boletim de Ocorrência, sistematizar a terminologia estudada através da elaboração dos mapas conceituais, reconhecer como termo os quatro modos de ação do crime de *furto*, e demonstrar que os dados retirados do *corpus* diferem da definição que se tem registrada sobre os quatro termos do *furto* analisados.

Palavras-chave:

Boletim de Ocorrência Policial, Terminologia Policial, Polícia Civil, Mapa Conceitual

RESUMEN

Este trabajo objetiva analizar una fracción de la terminología empleada por la policía civil del Estado del RS, a través de cuatro términos, referentes al modo de acción practicada por el autor de la sustracción criminal, utilizados como forma de calificar las circunstancias que determinan la naturaleza de la infracción penal. Por ser unidades transmisoras del conocimiento especializado que resultan en la aplicabilidad de la ley penal a través de la investigación, estos términos deben ser reconocidos por los policiales que sirven y que se sirven de los textos que instruyen las diligencias policiales. El estudio visa validar las siguientes hipótesis: 1) la inexistencia de un estudio de la terminología policial genera entendimientos difusos sobre determinados términos; 2) La mayoría de las personas generaliza como *robo* cualquier tipo de sustracción independientemente de las circunstancias; 3) el entendimiento de los policiales que registran las ocurrencias policiales del crimen de *hurto chuca*, *hurto descuido*, *hurto mano grande* y *hurto punga*, difiere de la definición que la Policía Civil tiene registrada en el anexo del manual del Sistema de Informaciones Policiales. Para validar las hipótesis aventadas, organizamos en mapas conceptuales las definiciones atribuidas a estos cuatro términos, y las definiciones oriundas del análisis de un *corpus* formado por 12.000 históricos de ocurrencias registradas en el Boletín de Ocurrencias Policiales de estos cuatro tipos. Analizamos las entradas *hurto* y *robo* en cinco obras: dos diccionarios del lenguaje general, dos diccionarios jurídicos y también en la norma penal vigente, el Código Penal Brasileiro (1940). Verificamos que los diccionarios del lenguaje general corroboraron la confusión del empleo del término *robo* para referirse a cualquier tipo de sustracción. Concluimos también que los diccionarios jurídicos no presentan como entradas los cuatro términos bajo estudio. Apoyado en las perspectivas comunicativas y textuales de la terminología, este trabajo tiene por objetivo presentar la macro estructura del Boletín de Ocurrencia, sistematizar la terminología estudiada a través de la elaboración de los mapas conceptuales, reconocer como términos los cuatro modos de acción del crimen de *hurto*, y demostrar que los datos retirados del *corpus* difieren de la definición que se tiene registrada sobre los cuatro términos del *hurto* analizados

Palabras-clave:

Boletín de Ocurrencia Policial, Terminología Policial, Policía Civil, Mapa Conceptual

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
1.1 JUSTIFICATIVA	30
1.2 HIPÓTESES DA PESQUISA	35
1.3 OBJETIVOS DO TRABALHO	36
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO	36
2 DELIMITAÇÃO DO DIREITO E AS SUAS ÁREAS	39
2.1 O DIREITO PENAL	41
2.1.1 Crime	42
2.1.2 Direito Processual Penal	44
2.2 A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
2.3 A DELEGACIA DE POLÍCIA - DP	50
2.4 O TRABALHO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	52
2.5 O QUADRO FUNCIONAL DA PC/RS	54
2.6 O CURSO DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL	55
2.7 O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - BO	56
2.8 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES POLICIAIS	62
2.9 A TERMINOLOGIA EMPREGADA PELA PC/RS	65
3 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	69
3.1 A LINGUAGEM ESPECIALIZADA	71
3.2 A LINGUAGEM JURÍDICA	74
3.3 A TERMINOLOGIA	76
3.4 O TEXTO ESPECIALIZADO	78
3.5 O TEXTO JURÍDICO	81
3.6 OS TERMOS	83
3.6.1 Variação e sinonímia	87
3.6.2 A definição	89
3.7 OS MAPAS CONCEITUAIS	91
3.8 A PESQUISA LINGUISTICA COM CORPUS	94
3.9 ANÁLISE CRIMINAL E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	96
4 ETAPAS METODOLÓGICAS	100
4.1 METODOLOGIA DA ANÁLISE DAS DEFINIÇÕES DOS VERBETES FURTO E ROUBO	102
4.2 ESTRUTURA DOS MAPAS CONCEITUAIS	104
4.3 O CORPUS	106
4.3.1 Justificativa pela escolha do <i>corpus</i>	108
4.3.2 Seleção dos textos.....	109
4.3.3 Pré-processamento dos textos: organização e limpeza.....	113
4.3.4 Instrumentos de pesquisa e procedimentos de análise.....	115
4.3.5 Utilização do <i>Corpógrafo</i>	116
5 ANÁLISE DOS VERBETES <i>FURTO E ROUBO</i>	122
6 ELABORACAO DOS MAPAS CONCEITUAIS	137

7 DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA.....	157
7.1 A ELABORAÇÃO DO HISTÓRICO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA.....	158
7.2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MACRO E MICROESTRUTURAS DO HISTÓRICO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA.....	159
7.3 PERFIL DOS USUÁRIOS PROTOTÍPICOS DO HISTÓRICO DO BO.....	170
8 RESULTADO DA ANÁLISE	174
8.1 ANÁLISE QUANTITATIVA.....	179
8.2 ANÁLISE QUALITATIVA	183
8.2.1 <i>MOp furto chuca</i>	183
8.2.2 <i>MOp furto punção</i>	193
8.2.3 <i>MOp furto descuido</i>	202
8.2.4 <i>MOp furto mão grande</i>	210
8.4 RESULTADOS DA ANÁLISE	218
8.4.1 Análise dos dados	219
8.4.2 Mapas conceituais reelaborados a partir da análise dos dados.....	228
9 CONCLUSÕES.....	236
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	250
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	255
Anexo 1 - Glossário	259
Anexo 2 - Estrutura curricular do curso de formação dos policiais civis.....	265
Anexo 3 – Anexo do manual do sistema SIP.....	267
Anexo 4 – Proposta de padronização dos <i>modi operandi</i> das Polícias do Brasil	269

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACADEPOL -	Academia de Polícia Civil
Au (2004) -	Dicionário Aurélio (2004)
BM -	Brigada Militar
BO -	Boletim de Ocorrência Policial
CH -	Chefia de Polícia
COGEPOL -	Corregedoria Geral de Polícia
CPB (1940) -	Código Penal Brasileiro
CPPB -	Código de Processo Penal Brasileiro
DAP -	Departamento de Administração Policial
DC -	Departamento de Criminalística
DECA -	Departamento Estadual da Criança e do Adolescente
DENARC -	Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico
DETEL -	Departamento Estadual de Telecomunicações
DI -	Departamento de Identificação
DINP -	Departamento Estadual de Informática Policial
DIPLANCO -	Divisão de Planejamento e Coordenação
DJ (1993) –	Dicionário Jurídico
DJB (2002) -	Dicionário Jurídico de Bolso
DML -	Departamento Médico Legal
DP -	Delegacia de Polícia
DPI -	Departamento de Polícia do Interior
DPM -	Departamento de Polícia Metropolitana
DPR -	Delegacia de Polícia Regional, pertencentes ao DPI.
DPRM -	Delegacia de Polícia Regional Metropolitana, pertencentes ao DPM.
DPTRAN -	Departamento Estadual de Polícia Judiciária de Trânsito
DOS -	<i>MicroSoft Disk Operating System</i>
GAB -	Gabinete da Chefia de Polícia

GRU -	Grupamento
Hou (2002) -	Dicionário Houaiss (2002)
IGP -	Instituto Geral de Perícias
IP -	Inquérito policial
<i>MOp</i> -	<i>Modi operandi</i>
MP -	Ministério Público
NGO -	Número Geral de Ocorrência
OCRW -	Sistema de Ocorrências Policiais em Windows
PC/CE -	Polícia Civil do Estado do Ceará
PC/DF -	Polícia Civil do Distrito Federal
PC/MS -	Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul
PC/RJ -	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
PC/RS -	Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul
PF -	Polícia Federal
PGE -	Procuradoria Geral do Estado
PGJ -	Procuradoria Geral da Justiça
PJ -	Poder Judiciário
PM -	Policial Militar
PRF -	Polícia Rodoviária Federal
PROCERGS -	Empresa de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
SARH -	Secretaria da Administração e de Recursos Humanos
SCI -	Sistema Consultas Integradas
SE -	Serviço de Estatística
SENASP -	Secretaria Nacional da Segurança Pública
SIP -	Sistema de Informações Policiais
SPJ -	Sistema de Polícia Judiciária
SSP -	Secretaria da Segurança Pública
SUSEPE -	Superintendência dos Serviços Penitenciários
TC -	<i>Termo Circunstanciado</i>
TCT -	Teoria Comunicativa da Terminologia
TGT -	Teoria Geral da Terminologia
TJ -	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
UFES -	Unidades Fraseológicas Especializadas

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Trajetória do BO.....	22
Figura 2 – Situação comunicativa da Polícia Judiciária.....	23
Figura 3 – Esferas da linguagem jurídica.....	24
Figura 4 – Terminologia da linguagem jurídica policial.....	25
Figura 5 – Modalidades do <i>furto</i> e do <i>roubo</i>	26
Figura 6 – Tramitação do IP.....	29
Figura 7 – Quadro ilustrativo do emprego da terminologia policial.....	32
Figura 8 – Direito material e as suas áreas.....	40
Figura 9 – Mapa conceitual das classificações de crime.....	43
Figura 10 – Organograma da Secretaria da Segurança Pública.....	46
Figura 11 – Símbolo da PC/RS e seus respectivos departamentos.....	47
Figura 12 – Influências na terminologia policial.....	49
Figura 13 – Maquete do ambiente interno de uma DP.....	51
Figura 14 – Mapa das Regiões Policiais do Estado do RS.....	53
Figura 15 – Tela do OCRW com os campos relativos ao registro da ocorrência policial.....	59
Figura 16 – Exemplo de BO	62
Figura 17 – Tela principal do Sistema OCRW	63
Figura 18 – Tela principal do Sistema de Informações Policiais – SIP.....	64
Figura 19 – Tela principal do Sistema de Informações Policiais – SIP.....	64
Figura 20 – Usuários das informações policiais na forma eletrônica.....	65
Figura 21 – Telas do Sistema OCRW, com as sub-telas do MOp do <i>furto</i>	66
Figura 22 – Tela do registro de ocorrência da PC/RJ, com as sub-telas do <i>furto</i>	67
Figura 23 – Dimensões da linguagem jurídica	75
Figura 24 – Macroestrutura recorrente apontada por Hoffmann (1998), de um tipo de texto especializado	81
Figura 25 – Dinamismo do termo.....	86

Figura 26 – Mapa conceitual tipo hierárquico.....	94
Figura 27 – Modelo de mapa conceitual adotado.....	105
Figura 28 – Explicação do modelo do mapa conceitual adotado	106
Figura 29 – Tela do SCI, <i>www.consultasintegradas.rs.gov.br</i> , com critério <i>data, forma e origem</i>	111
Figura 30 – Tela do SCI, <i>www.consultasintegradas.rs.gov.br</i> , com critério <i>Origem do fato</i>	112
Figura 31 – Tela do SCI, <i>www.consultasintegradas.rs.gov.br</i> , com critério <i>Grupo de fatos</i>	112
Figura 32 – Tela Tela do SCI, <i>www.consultasintegradas.rs.gov.br</i> , com critério <i>Subgrupos de fatos</i>	113
Figura 33 – Tela do SCI, <i>www.consultasintegradas.rs.gov.br</i> , com critério dos quatro <i>MOPs</i>	113
Figura 34 - Tela inicial do <i>Corpógrafo</i> , <i>www.linguageta.pt/corpografo</i> , com os campos de filtragem.....	116
Figura 35 – Tela do <i>Corpógrafo</i> , <i>www.linguateca.pt/corpografo</i> , com os <i>links</i> de filtragem.....	117
Figura 36 – Tela do <i>Corpógrafo</i> , <i>www.linguateca.pt/corpografo</i> , com a filtragem <i>Contexto frase</i>	118
Figura 37 – Tela <i>Analisar frequencia</i> , do <i>Corpógrafo</i> , <i>www.linguateca.pt/corpografo</i>	119
Figura 38 – Mapa conceitual I- <i>fatos típicos furto e roubo</i> conforme o CPB (1940).....	140
Figura 39 – Mapa conceitual II - subqualificadoras da PC/RS, sem as qualificadoras do CPB(1940).....	142
Figura 40 – Mapa conceitual III- subqualificadoras da PC/RS, separadas em grupos.....	144
Figura 41 – Mapa conceitual IV – subqualificadoras qualificadas empregadas pela PC/RS	149
Figura 42 – Mapa V- subqualificadoras simples ou qualificadas empregadas pela PC/RS	150
Figura 43 – Mapa conceitual VI - subqualificadoras simples, qualificadas e simples e/ou qualificadas, empregadas pela PC/RS.....	152
Figura 44 – Agrupamento dos <i>MOPs</i>	153

Figura 45 – Macroestrutura recorrente dos históricos de BO.....	162
Figura 46 – Classificação dos usuários prototípicos dos históricos de ocorrências policiais no âmbito interno da PC/RS.....	172
Figura 47 – Produtores e consulentes prototípicos dos históricos de ocorrências policiais.....	173
Figura 48 – Mapa conceitual VII - grupo e subgrupo de <i>MOps</i>	230
Figura 49 – Mapa conceitual VIII - <i>MOps</i> simples e qualificados empregados pela PC/RS.....	230
Figura 50 – Mapa conceitual IX - <i>MOps</i> simples e qualificados empregados pela PC/RS.....	232
Figura 51 – Mapa conceitual X- <i>MOps</i> simples e qualificados empregados pela PC/RS.....	233
Figura 52 – Linguagem geral e linguagens especializadas.....	244
Figura 53 – Pirâmide da linguagem jurídica.....	246

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Anotação de 16 <i>MOps</i> do <i>furto</i>	28
Tabela 2 - Modelo da tabela da análise dos verbetes <i>furto</i> e <i>roubo</i>	103
Tabela 3 - Definições de <i>furto</i> e <i>roubo</i>	124
Tabela 4 - Definição de <i>subtrair</i>	126
Tabela 5 - Definição de assalto.....	127
Tabela 6 - Definição de <i>ladroeira</i>	129
Tabela 7 - Definição de <i>furtar</i> e <i>roubar</i>	130
Tabela 8 - Definição de <i>plágio</i>	133
Tabela 9 - Definição de plagiar.....	133
Tabela 10 - análise das definições dos termos policiais.....	135
Tabela 11 - Análise das definições dos verbetes que compõem os <i>MOps</i>	136
Tabela 12 - Definição de destreza.....	146
Tabela 13 - Definição de <i>arrombamento</i>	147
Tabela 14 - Definição de <i>arrombar</i>	148
Tabela 15 - Definições dos <i>MOps</i> em grupo.....	156
Tabela 16 - UFEs do histórico do BO.....	164
Tabela 17 - Definição dos <i>MOps</i> do grupo 1, 2 e 3	177
Tabela 18 - Análise quantitativa de <i>furto chuca</i> e <i>furto punça</i>	181
Tabela 19 - Análise quantitativa de <i>furto descuido</i>	182
Tabela 20 - Análise quantitativa do <i>MOp furto mão grande</i>	182
Tabela 21 Traços indicadores da definição com a palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar a bolsa</i>	184
Tabela 22 - Traços indicadores da definição com a palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar da bolsa</i>	184
Tabela 23 - Traços indicadores da definição da palavra-chave <i>bolso</i>	185
Tabela 24 - Análise qualitativa de <i>furto chuca</i> , palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar a bolsa</i>	186
Tabela 25 - Análise qualitativa de <i>furto chuca</i> , palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar da bolsa</i>	187

Tabela 26 - Análise qualitativa do <i>MOp furto chuca</i> , palavra-chave <i>bolso</i>	190
Tabela 27 - Análise qualitativa do <i>MOp furto chuca</i> , palavra-chave <i>chuca</i>	192
Tabela 28 - Análise qualitativa de <i>furto punga</i> , palavra-chave <i>bolso</i>	196
Tabela 29 - Análise qualitativa de <i>furto punga</i> , palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar a bolsa</i>	197
Tabela 30 - Análise qualitativa de <i>furto punga</i> ,palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar da bolsa</i>	198
Tabela 31 - Análise qualitativa de furto punga, palavra-chave <i>punga</i>	200
Tabela 32 - Análise qualitativa de <i>furto descuido</i> ,palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar bolsa</i>	203
Tabela 33 - Análise qualitativa de <i>furto descuido</i> , contexto <i>furtar da bolsa</i>	204
Tabela 34 - Análise qualitativa de <i>furto descuido</i> , contexto <i>bolso</i>	207
Tabela 35 - Análise qualitativa de <i>furto descuido</i> , contexto <i>descuido</i>	209
Tabela 36 - Análise qualitativa de <i>furto mão grande</i> , contexto <i>furtar a bolsa</i>	211
Tabela 37 - Análise qualitativa de <i>furto mão grande</i> , contexto <i>furtar da bolsa</i>	211
Tabela 38 - Análise qualitativa de <i>furto mão grande</i> , contexto <i>bolso</i>	212
Tabela 39 - Análise qualitativa de <i>furto mão grande</i> , contexto <i>mão grande</i>	217
Tabela 40 - Traços indicadores da definição pesquisados nos <i>MOp</i>	221
Tabela 41 - Prefixos pesquisados nos <i>MOp</i>	223
Tabela 42 - Análise quantitativa dos verbos da tabela 41	223
Tabela 43 - Análise qualitativa dos prefixos pesquisados nos <i>MOp</i>	225
Tabela 44 - Exemplos de históricos de BO de <i>furto</i> com o termo <i>roubo</i>	228
Tabela 45 – Expressões-chave dos <i>MOp</i> e as suas respectivas base.....	234

1 INTRODUÇÃO

A difusão da informação condiciona a comunidade leiga a tomar conhecimento da linguagem utilizada nas áreas especializadas, para entender os processos dos quais faz parte. Nesse sentido, não é mais possível vivermos distantes das ciências, e nesse cenário a Terminologia expande os seus domínios para áreas que antes não eram consideradas como especializadas.

O processo da informação difusa percorre uma via de mão dupla: por um lado, determinadas palavras usadas no léxico de certa comunidade se revestem de uma definição quando utilizadas em uma área especializada do conhecimento, e acabam adquirindo o estatuto de termo, a exemplo do verbete *Portaria*¹, e em contrapartida, algumas palavras do léxico especializado saem da área especializada e passam a ser usadas em outro domínio especializado ou na linguagem geral, a exemplo de termos como *célula*, empregado na ciência e na eletrônica, e *microondas*, que é usado na eletrônica e vastamente empregado na linguagem geral².

Muitas são as causas da proliferação da informação. Dentre elas podemos citar a expansão da informática e a facilidade de acesso a bens, serviços e produtos. No âmbito da segurança pública, especificamente na atividade de *Polícia Judiciária*³, o aumento da

¹ Nas instâncias do Poder executivo e, especificamente na Polícia Civil, o termo *Portaria* não é um derivado de porta, pois adquire estatuto de termo quando passa a ser definido como documento elaborado pela autoridade policial que determina as diligências necessárias à instauração do IP.

² Entendemos linguagem geral como a empreendida no dia-a-dia, em situações cotidianas, diferentes daquelas que ocorrem nas áreas especializadas.

³ Para Capez (2003, p.67), a Polícia Judiciária tem a função de auxiliar à justiça e atua quando os atos que a polícia administrativa (Brigada Militar) pretendia impedir não foram evitados. Tendo a finalidade de apurar as infrações penais e suas respectivas autorias, para fornecer ao titular da ação penal elementos para a sua propositura, a Polícia Judiciária tem como incumbência a consecução do primeiro momento da atividade repressiva do Estado.

violência⁴ desencadeou na população a necessidade de compreensão dos termos que são usados na comunicação policial, para que entendam os processos nos quais participam, já que o público das delegacias de polícia aumenta com a criminalidade, devido ao registro de ocorrência.

A sociedade necessita imperiosamente do trabalho oferecido pela área da segurança pública para sentir-se protegida e ter a sensação de que o Estado cumpre com um dos seus papéis: oferecer segurança aos cidadãos. Pelo fato de existir para prestar segurança aos cidadãos, o lema da Polícia Civil do RS (PC/RS) é **servir e proteger**.

O acréscimo na criminalidade faz com que a produção dos procedimentos policiais aumente de forma considerável, já que muitas das vítimas de algum crime vêm no registro de ocorrência policial uma espécie de conforto, mediante um fato que a abala emocionalmente. Nesse sentido, a PC/RS passa a ser, muitas vezes, a instituição para a qual é feito uma espécie de desabafo daquela parcela da sociedade que é *vitimizada*, pois a maioria das pessoas que acorre a uma delegacia de polícia (DP) sabe que não terá de volta o bem que foi subtraído, ou a vida de quem se foi devolvida, através do ato legal, que é o registro de ocorrência, principalmente pela falta de *provas, vestígios* ou *indícios* que apontem para uma pessoa *suspeita da autoria*.

Essas pessoas, muitas vezes, querem apenas que alguém as escute, por isso, registram a ocorrência. Entretanto, esse registro não fica estante na DP, pois mesmo sem provas, vestígios ou *indícios*, ele deve ser investigado para apontar quem cometeu a ação criminosa, gerando assim, uma série de documentos necessários para que a denúncia seja oferecida, os quais somam as peças que compõem o procedimento policial. Ademais, os dados processados na ocorrência policial resultam em dados estatísticos, que se prestam à *análise criminal*, de onde são difundidas as informações que circulam na mídia sobre os crimes, e que dão origem aos índices de criminalidade que motivam os projetos de gestão necessários à atividade policial.

Com o crescimento da criminalidade, a consequência é o aumento do trabalho da PC/RS, tanto na parte administrativa como na operacional. Assim como as mais diversas esferas da sociedade, a criminalidade também se aperfeiçoa. Citando como exemplo os crimes

⁴ Nesta pesquisa, restringimos o conceito de violência a todo o episódio que desencadeia no registro de ocorrência policial, desconsiderando assim, os crimes que somam a cifra obscura, que na terminologia policial, diz respeito aos *atos* que não são registrados pelas vítimas.

cibernéticos, que ainda carecem de legislação que os enquadre, todos os crimes são aperfeiçoados em suas táticas, abordagens e modos de ação. Se a atividade policial não for aperfeiçoada a disputa será díspar. Falar em aperfeiçoamento não está restrito apenas ao *material bélico*, pois é necessário voltar os olhos para o material humano que compõe a Instituição, e perceber que nele reside o coração que faz esse organismo funcionar. De nada adianta armamento, material de proteção, instalações físicas, computadores e carros potentes, sem entender a linguagem especializada que rege todo o trabalho da PC/RS, pois é através dela que a PC/RS se estatui e existe como *Polícia Judiciária*. A linguagem jurídica policial embasa os processos que são enviados ao judiciário, como veremos mais adiante.

O quadro funcional da PC/RS é composto por uma heterogeneidade cultural, pois nem todos os policiais⁵ são formados em Direito, o que pode ser visto mais detalhadamente no Capítulo 2, que trata da delimitação da área, onde abordamos a formação dos policiais civis. Desse modo, nos cursos de formação de inspetores e escrivães de polícia, a Academia de Polícia Civil - ACADEPOL reúne profissionais das mais diversas esferas, propiciando o encontro de professores, engenheiros, médicos, artistas plásticos, dentre outros profissionais, que não têm conhecimento jurídico.

O curso de formação, que é ministrado pela Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), em 1.220 horas/aula, não é suficiente para esclarecer eventuais dúvidas sobre muitos aspectos que envolvem a comunicação policial, considerando o universo dos policiais que não tem formação jurídica. No anexo 1 deste trabalho, consta a estrutura curricular do curso de formação dos agentes policiais. Dentre os aspectos da comunicação policial que não são explicados nos cursos de formação oferecidos pela ACADEPOL, está a terminologia empregada nessa área especializada, que nunca foi estudada, explicada ou organizada.

Nesse prisma, a competência jurídica é considerada fator preponderante para o desempenho das tarefas de *Polícia Judiciária* (HAGEN, 2005, p.75):

Especificamente na Polícia Civil, a competência jurídica é fundamental para o cumprimento das tarefas cotidianas. Essa competência é obrigatória para os delegados, mas os agentes também dela necessitam (...) De fato, desde o primeiro contato com a notícia de um suposto delito, no momento de elaborar um boletim de ocorrência, até que o inquérito policial esteja completo, é o conjunto de regras e de categorias jurídicas que orienta as atividades policiais. Classificar o ocorrido em uma das categorias do Código Penal, registrar o que vítimas, testemunhas e

⁵ Os cargos de inspetores e escrivães de Polícia têm como pré-requisito formação em qualquer curso superior. Apenas para o cargo de delegado de polícia o pré-requisito de ingresso é a formação jurídica.

indiciados declaram, responder aos advogados envolvidos nos casos, entregar intimações para que alguém vá à delegacia, justificar as conclusões que constam do relatório final, tudo isto requer competência jurídica.

Após formados, os profissionais egressos da ACADEPOL serão produtores e destinatários dos textos policiais, por isso devem entender os termos que são empregados na transmissão da informação. A PC/RS deve constituir as provas necessárias ao oferecimento da denúncia, ou esgotar as possibilidades investigativas para *apontar a autoria* do crime. Por isso, a comunicação deve ser inteligível para que o processo penal não sofra interferências no percurso até o Poder Judiciário (PJ).

Como a terminologia policial nunca foi estudada, não é possível afirmar que os termos policiais são entendidos, de forma consensual, por todos os especialistas que lidam com os textos produzidos pela PC/RS⁶ e, em se tratando de dúvidas sobre a definição de determinado termo, os policiais, ou os destinatários dos textos policiais, não dispõem de um instrumento de consulta que permita entender como esses termos são definidos, porque não existe dicionário ou glossário policial e os dicionários jurídicos não *lematizam* termos da PC/RS, ou seja, esses termos não são definidos nos dicionários jurídicos. Como não é tarefa do dicionário da língua geral tratar da terminologia de uma área específica, eles também não definem os termos policiais.

Frente a essa constatação, a motivação pela escolha da terminologia policial é devida a dois motivos. O primeiro é o contato que temos com os textos policiais, na condição da função exercida no cargo de Inspectora de Polícia, e a conseqüente tarefa de produzir documentos que formam as peças do *Inquérito Policial* (IP). O segundo motivo é a docência exercida na ACADEPOL, na disciplina Redação Policial, e a convivência com os candidatos aos cargos de inspetor e escrivão de polícia, cujas formações são diversas, conforme já mencionamos.

Os textos policiais instruem os procedimentos que são enviados ao Ministério Público (MP) e, posteriormente, ao PJ. No caso do IP⁷, a tarefa é elucidar crimes de maior potencial ofensivo, cuja pena é superior a um ano, sendo estes tornados públicos, para fins de

⁶ Conforme Capez (2003, p.70), é inadmissível investigação verbal, por isso todas as peças que formam o inquérito são, num só processo, reduzidas ao escrito.

⁷ Além do IP realizado pela *Polícia Judiciária*, existem inquéritos extrapoliciais, a exemplo do IP Militar, inquérito judicial, visando a apuração de infrações falimentares (Capez, 2003, p.69) e as investigações efetuadas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI).

investigação, com o registro de ocorrência policial. Como a ocorrência policial é o documento que dá origem a uma investigação criminal, o histórico do Boletim de Ocorrência Policial, por nós denominado histórico do BO, reflete a linguagem especializada utilizada na comunicação dessa área, cujos textos configuram a situação comunicativa de profissionais com seus pares e com leigos. Mostramos, a seguir, as etapas que segue o BO, após o respectivo registro que é efetuado na DP:

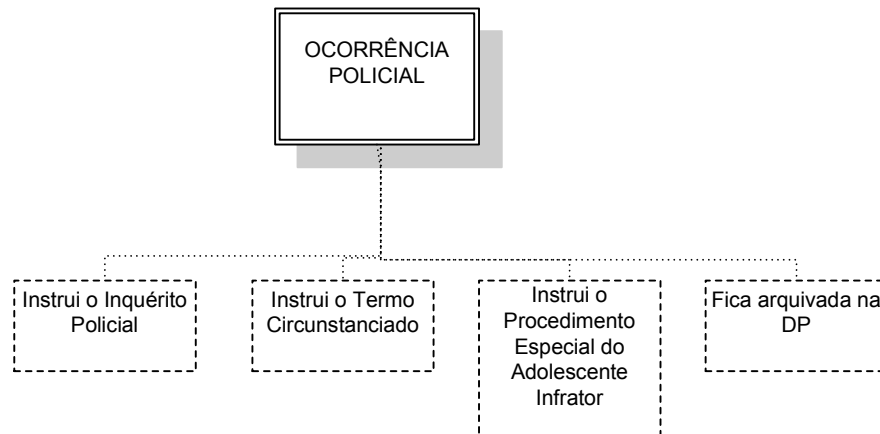


Figura 1 - Trajetória do BO

A figura 1 ilustra os quatro possíveis caminhos trilhados pelo BO dentro da DP, que pode ocorrer do seguinte modo:

1. instruir o IP – quando é registrado sobre *fato* cuja pena seja superior a um ano, é instaurado IP para apurar os *crimes de maior potencial ofensivo*, a exemplo do *furto*;
2. instruir o *Termo Circunstanciado* (TC) – quando é registrado sobre fato cuja pena seja inferior a um ano, é instaurado TC, que é um procedimento previsto para crimes de *menor potencial ofensivo*;
3. instruir o *Procedimento Especial de Adolescente Infrator* (PEAI) – quando versa sobre *ato infracional* cometido por adolescente;
4. ser arquivada na DP – quando é registrada apenas para fins de direito, ou em ação condicionada à representação e o comunicante não deseja representar contra o autor, a ocorrência é arquivada na DP.

O caminho percorrido pela ocorrência policial revela que diferentes situações comunicativas entornam o processo penal desde a fase investigativa, conforme mostra a figura 2:

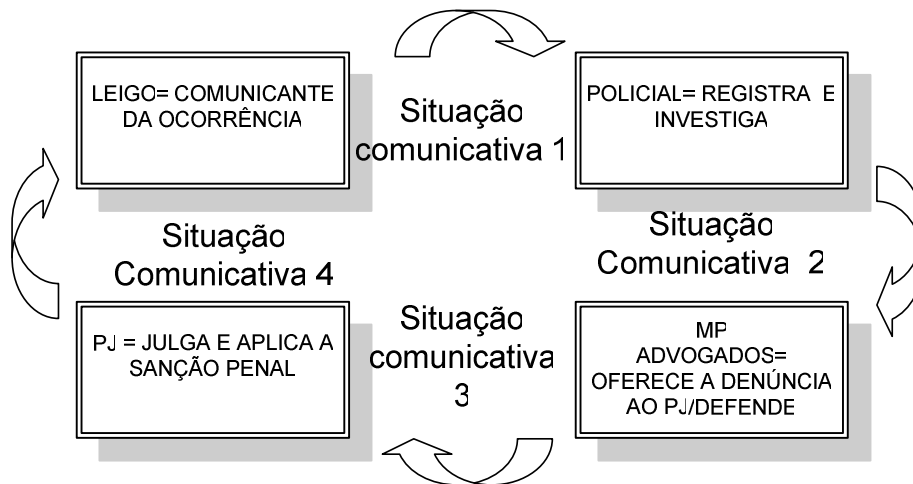


Figura 2 - Situações comunicativas da linguagem judiciária

A figura 2 ilustra as diferentes esferas que compõem a linguagem judiciária. Explicando essa ilustração, a *situação comunicativa 1* diz respeito ao momento do registro da ocorrência policial, quando o cidadão acorre a uma DP para comunicar um fato do qual foi vítima, testemunha ou simplesmente comunicante⁸, momento em que será gerado o histórico do BO. A *situação comunicativa 2* revela a fase em que a PC/RS, após realizar o trabalho de Polícia Judiciária, dispõe o IP para o MP ou para o advogado da parte interessada, para oferecer a denúncia ao PJ, fase que é ilustrada na *situação comunicativa 3*. A *situação comunicativa 4*, por sua vez, retrata a fase da realização da audiência no PJ, quando é proferida a sentença, nos casos em que foi apurada a autoria do *fato*. Essas situações comunicativas revelam, além das diferentes esferas da linguagem jurídica, a possibilidade de traçar o perfil do consulente dos termos policiais, o que será visto mais adiante, no Capítulo 7.

Grande parte dos estudos terminológicos acerca dos textos jurídicos está calcada no caminho mostrado na *situação comunicativa 3* e *situação comunicativa 4*, que ocorrem no MP e no PJ, principalmente nos *Termos de Declaração* oriundos de audiências. O caminho citado na situação comunicativa 2 é praticamente inexplorado na terminologia, pois a maioria das pessoas associa o trabalho policial ao *policciamento preventivo*. Cabe salientar a diferença

⁸ Não citamos nas situações a condição do autor do fato porque é situação atípica alguém cometer um crime e depois comparecer em uma Delegacia para comunicar o fato.

que existe entre *policciamento preventivo*, que é incumbência da Brigada Militar para prevenir a ação criminosa, por isso, policia com o uso de farda, com veículo ostensivo, e *policciamento investigativo*, tarefa da PC/RS, cuja ação visa investigar os crimes, por isso policia sem uniforme, com dois tipos de veículo: *ostensivo* e discreto.

A visão que a sociedade tem, nesse sentido, é fragmentada, seja por desconhecer que a PC/RS produz documentos, seja porque muitos dos registros de ocorrência, a exemplo dos crimes de *furto*, não geram a denúncia ao MP por causa da ausência de *indícios* para que se encontre a autoria. Quando não existem *indícios* ou provas para comprovar a autoria, o MP pode arquivar o feito.

Nesta pesquisa, nos atemos à *situação comunicativa 2* mostrada na figura 2, considerando essa situação como a fase embrionária do processo penal, e também a importância do registro do BO, documento que dá início ao procedimento policial para oferecer a denúncia ao MP. Antes de ser *réu* o autor do *fato* é *indiciado* no IP.

Com base nessas quatro situações comunicativas, podemos classificar a linguagem jurídica em duas esferas. A primeira é a da Polícia Judiciária e a segunda o MP e PJ, sendo que a primeira fornece, na maioria dos casos, a base para a aplicabilidade da lei penal na segunda, conforme se pode observar na figura 3:

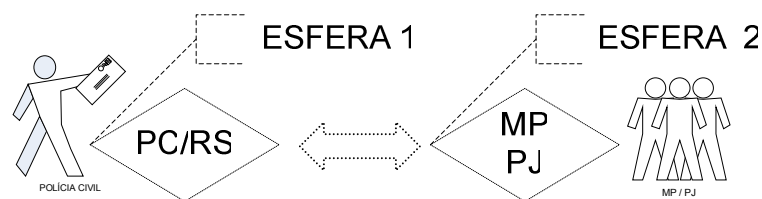


Figura 3 - Esferas da linguagem jurídica

A PC/RS sugere a incidência da lei penal sobre o *fato típico*⁹, ao passo que o MP e o PJ interpretam a sugestão da Polícia Judiciária, com base no conjunto do procedimento que foi remetido, para que seja aplicada a punibilidade prevista na *norma penal*, caso seja apontada a autoria do crime. Com isso, no PJ surgem discussões e interpretações da lei com base nos fatos, desencadeando *jurisprudências* que são aplicadas a outros *julgados*.

⁹ Conforme Mirabete (2001), o crime é apenas uma conduta humana de efeitos jurídicos involuntários (imposição de pena etc.) e um ato que contrasta com a ordem jurídica (ato ilícito), por isso pode-se situar o crime entre os fatos jurídicos.

Podemos comparar o processo antes explicado, metaforicamente, à construção de uma casa. O alicerce tem a função de dar sustentação à construção e impedir que ela seja transportada, na íntegra, a lugares diferentes daquele onde foi construída. Mal alicerçada, a casa pode ser movida para qualquer terreno, assim como os argumentos do processo penal, tanto os da defesa como os da acusação, que geram as sentenças e, conseqüentemente, as *jurisprudências*. Se a Polícia Judiciária alicerçar com precisão os argumentos que comprovam o fato, dificilmente o MP irá proceder ao arquivamento ou requerer diligências. Para isso, a polícia investigativa deve utilizar uma linguagem com termos inteligíveis na sua comunicação.

Ainda em relação à situação comunicativa que ocorre com a PC/RS, elaboramos um esquema imagético para explicar o modo como entendemos a terminologia dessa área especializada:

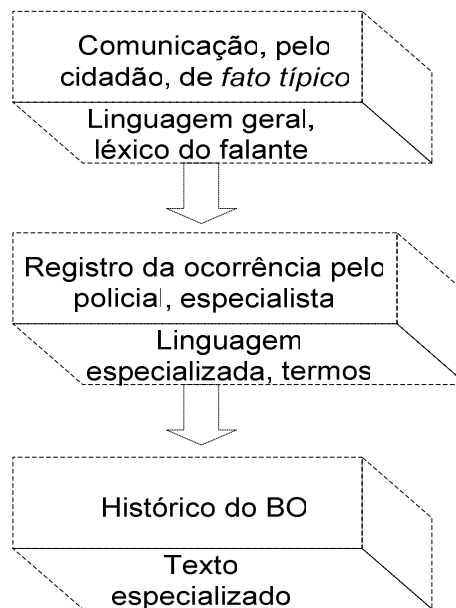


Figura 4 - Terminologia da linguagem jurídica policial

A Figura 4 distingue, através de blocos, as esferas da linguagem geral e as da especializada, que é utilizada pela PC/RS, demonstradas desde a comunicação do *fato típico*, feita pelo cidadão que ocorre a uma DP. Essa comunicação, ao ser registrada pelo policial, passa a conter os termos empregados pela polícia e a fazer parte dessa área especializada. Categorizamos como texto especializado o histórico do BO, que se presta para fins investigativos.

Considerando que a terminologia empregada pela PC/RS nunca foi organizada, reconhecida ou explicada, alguns termos podem ser ininteligíveis, tanto para a PC/RS como para os destinatários dos textos por ela produzidos.

As etapas investigativas são documentadas para formar as peças dos IPs, por isso, a comunicação policial não deve ter nenhum ruído que interfira no entendimento dos termos que utiliza. Como ruído, entendemos a falta de consenso, entre os especialistas, sobre a definição de determinados termos, a exemplo dos *modi operandi (MOps)* que compõem a tabela dos códigos de fatos do sistema Ocorrências Policiais, ou OCRW, que será explicado no Capítulo 2.8, que trata dos sistemas de informações policiais. A seguir, exemplificamos alguns desses termos procedendo a três tipos de recorte:

- 1- dirigindo o estudo aos crimes que atentam contra o patrimônio;
- 2- reportando aos dois *tipos* da *subtração, furto e roubo*;
- 3- abordando somente o crime de *furto*.

Um crime, para ser configurado como tal, deve ser *fato típico e antijurídico*, sendo o *tipo penal*¹⁰ previsto pela *norma penal*, como veremos mais adiante. Desse modo, tomando como exemplo os *tipos furto e roubo*, estes devem ser caracterizados conforme preceituado nos artigos 155 e 157 do Código Penal Brasileiro - CPB (1940), respectivamente, e estão condicionados às qualificadoras que determinam a forma na qual o crime ocorre, podendo ser *simples* ou *qualificado*, conforme mostra o quadro a seguir:

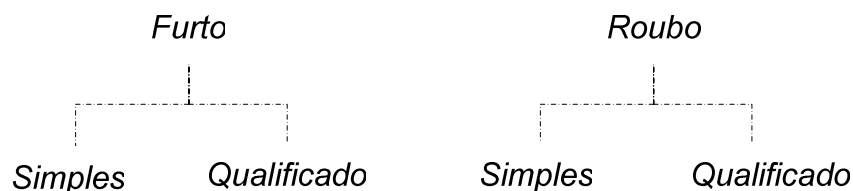


Figura 5 - Modalidades do furto e do roubo

A forma simples difere da qualificada pelo modo como a ação é cometida. Para o *furto*, as condições que tornam o crime qualificado e as respectivas penas, conforme o CPB (1940), são as seguintes:

¹⁰ Crime é também chamado de *fato típico*, por isso referimos crime como *tipo*.

Furto qualificado

§ 4º - A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III - com emprego de chave falsa;

IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

§ 5º - A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos, se a subtração for de veículo

automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior. CPB (1940).

A pena aplicada ao *furto qualificado* é maior do que à da modalidade simples, pois as qualificadoras *destruição ou rompimento de obstáculo, abuso de confiança ou mediante fraude, escalada ou destreza, emprego de chave falsa e mediante concurso de duas ou mais pessoas*, são agravantes, do mesmo modo como difere a pena que é aplicada ao *roubo*, que, em relação ao *furto*, é maior.

Os tipos penais *furto* e *roubo* estão atrelados ao conceito mais abrangente *subtração*. Apesar de parecerem sinônimos, existe uma peculiaridade que os diferencia, porém a maioria das pessoas emprega o termo *roubo* em qualquer circunstância de *subtração*. Nesse prisma, achamos importante constatar, neste trabalho, a forma como são tratados esses dois termos em dois dicionários da língua geral, bem como em dois dicionários jurídicos e também no CPB (1940), através da elaboração de tabelas que trazem os termos e as respectivas definições. Com isso, pretendemos verificar se essas obras auxiliam ou não os leigos, e também os especialistas que delas fazem uso para a compreensão da definição desses termos, ou se colaboram com a confusão que as pessoas fazem acerca desses dois *tipos* do *furto*.

A PC/RS emprega, além das agravantes do CPB (1940), também o modo de atuação, denominado *modus operandi*, por nós chamado de *MOPs*, os quais constam em uma tabela de código de fatos, atrelada ao sistema de informações policiais. Esses *MOPs* abrigam termos que não são de fácil compreensão, a exemplo do modo *furto chuca*. Não existe um registro, originado de alguma pesquisa terminológica, que dê conta de explicar a definição de *furto chuca* porque a terminologia da PC/RS nunca foi estudada, como já afirmamos. Entre os policiais, o entendimento desse *MOP* origina respostas controversas, pois cada um entende a forma de ação de um modo diferente e, com isso, acabam por registrar a ocorrência de modo também diverso, a exemplo dos policiais que entendem essa modalidade como *furto simples* e daqueles outros que a entendem como *furto qualificado*.

O registro que a PC/RS dispõe sobre a definição de alguns desses *MOps* foi elaborado por um policial¹¹, em meados de 1970, que definiu 16 *MOps* pela justificativa de serem os mais utilizados no registro de BO. Tais definições integram o anexo de um manual elaborado pelo Departamento Estadual de Informática Policial - DINP, que discorre sobre o uso do Sistema de Informações Policiais (SIP), ao qual chamaremos de anexo do SIP. Este anexo está parcialmente transcrito na tabela a seguir, demonstrando apenas os quatro *MOps* que estamos estudando, e a íntegra compõe o anexo 2 deste trabalho¹². Como é manual utilizado para manutenção do SIP, além de não ser difundido entre os policiais, define os modos de atuação por um viés empírico, pelo que se ouviu falar até 1970, época em que foram feitos os registros desses termos.

Saliente-se que o anexo do SIP não é um glossário terminológico, mas um guia de orientação para os sistemas de informações policiais que agrega esses 16 *MOps* do modo como mostramos na tabela a seguir. Alinhamos os termos do lado esquerdo e as respectivas definições do lado direito. Transcrevemos as definições do modo como elas se encontram no anexo do manual do SIP, sem modificações.

Termo	Especificação do <i>MOp</i>
<i>Chuca</i>	Modalidade de furto qualificado quando é aberta a bolsa da vítima e de seu interior é furtado a carteira ou dinheiro.
<i>Punga</i>	Modalidade de furto qualificado, praticado por aquele que retira do bolso da vítima, carteira ou dinheiro, sem que esta perceba.
<i>Mão grande</i>	Modalidade de furto praticado por aquele que tira objeto ou dinheiro da vítima, geralmente com rapidez, não violento contra a vítima.
<i>Descuido</i>	É a modalidade de furto no qual o elemento ou elementos aproveitam-se de uma atitude mais relaxada (descuidada) da vítima para se apoderar-se de algo de valor.

Tabela 1 – Definição de 4 *MOps* do furto

¹¹ As definições desses *Mops*, que somam 16, foram registradas por um policial, que procedeu a anotações sobre os termos que ele não entendia, sendo essas anotações guardadas e digitadas, para então compor o manual do SIP.

¹² Este trabalho representa uma interface entre a linguística e o Direito Penal. Considerando que os consulentes principais desta pesquisa são da área da linguística, elaboramos um glossário de termos jurídicos, que consta ao final do trabalho.

O registro dos 16 *MOps* do *furto* agrega alguns modos de ação em desuso, a exemplo do *MOps rififi*, que atualmente não figura mais na tabela dos códigos de fatos. Em relação às definições propostas nos anos 70, não foi efetuado nenhum estudo terminológico para analisar se as definições propostas estão em conformidade com o que os policiais entendem sobre esses termos.

Destaca-se que os *MOps* utilizados pela PC/RS estão condicionados às qualificadoras do CPB (1940). No caso específico do crime de *furto*, ao qual nos detemos para proceder a esta pesquisa, durante o registro da ocorrência policial, após ser escolhido o crime, a ação deve ser enquadrada com a escolha de um *MOp* da tabela dos códigos de fatos da PC/RS, que caracterizam o *tipo* sob registro. Para não haver ruídos na comunicação policial, o entendimento sobre os termos que compõem a tabela deve ser consensual entre os especialistas. Caso o especialista tenha dúvidas sobre a definição de algum termo dessa linguagem especializada, ele não dispõe de um instrumento eletrônico para consulta, porque não existe um dicionário ou glossário terminológico policial eletrônico, atrelado aos sistemas, que dê conta de definir os termos específicos da área.

Assim, temos uma terminologia de uso restrito da PC/RS nos seus documentos, que não aparece nos dicionários jurídicos e nem nos dicionários da linguagem geral, o que impossibilita qualquer consulta em relação ao que significam os termos que a conformam.

Como já explicamos, os termos dos *MOps* da PC/RS são difundidos para o MP e para o PJ, uma vez que o produto final da Polícia Judiciária, o IP, serve para apontar os *indiciados* ao MP, que, por sua vez, oferece a denúncia ao PJ, do modo como mostra a figura a seguir. Salientamos que a ênfase dada ao IP é decorrente do recorte que fizemos, ao estudarmos, dentre os crimes que atentam contra o patrimônio, especificamente o *furto*, e este ser passível de IP.

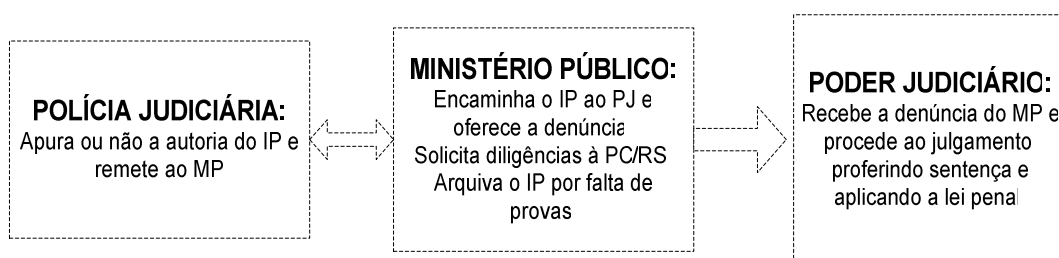


Figura 6 - Tramitação do IP

É comum procedimentos policiais conterem na capa a tipificação com *modus operandi* da PC/RS, como por exemplo, *furto pungia*. Caso o destinatário do texto não compreenda a definição do termo contido na capa, pode tentar compreendê-lo analisando o histórico do BO para saber como o fato ocorreu. Entretanto, essa possibilidade se esvai em alguns casos porque não existe uma padronização na confecção dos históricos, uma vez que o policial pode registrar um *furto pungia* com uma simples frase, do tipo *comunica o furto do objeto a seguir descrito*, mostrando um contexto que não permite deduzir como ocorreu a situação.

Alguns termos suscitam respostas diversas e controversas entre a classe policial, tais como *furto chuca* ou *furto pungia*. Quando um policial é indagado sobre a definição desses dois termos, as respostas são diferentes porque o que se sabe a respeito está baseado no conhecimento empírico de cada um, que difere da definição que a PC/RS tem registrada. A situação fica ainda pior porque a circulação de tais termos é extrapolicial, ou seja, não são utilizados apenas nos distritos policiais, haja vista que os textos produzidos pela PC/RS são enviados a outros órgãos para darem origem ao processo penal.

1.1 JUSTIFICATIVA

Como frisamos anteriormente, não existe estudo que dê conta de compilar, eletronicamente, a terminologia policial. Os estudos do termo jurídico são muito explorados no caminho que é trilhado entre o MP e o PJ, e não naquele demonstrado na situação comunicativa 2, da figura 2, que corresponde à instância da Polícia Judiciária, cuja comunicação ocorre entre a PC/RS e o MP. Analisando a linguagem jurídica sob um enfoque diferente dos dois citados anteriormente, que são as quatro situações comunicativas da figura 2, bem como os dois blocos distintos da figura 3, observamos que a linguagem especializada policial tem três caminhos: o primeiro é o trilhado na DP, onde o cidadão comparece para comunicar o delito e, com base nessa comunicação, é desencadeado todo um processo investigativo, para posterior remessa ao MP.

O segundo caminho é o do MP, que, após receber a denúncia, analisa o procedimento que foi enviado pela PC/RS e adota uma, dentre três medidas cabíveis: oferecer a denúncia ao PJ, se o procedimento contiver os elementos necessários à acusação; requisitar à polícia novas diligências, caso assim o entenda; ou arquivar o processo por falta de autoria ou de fundamentos que embasem a autoria. O terceiro caminho, ao nosso entender o mais explorado nos estudos terminológicos, é o do PJ, cuja medida é a realização de audiência judicial para a aplicação da sentença. Na esfera judicial está centrada a maioria dos estudos acerca da terminologia e do texto especializado, pois ela abarca mais de um segmento do Direito¹³ que, no caso da Polícia Judiciária, está atrelada ao Direito Penal.

Como a maioria dos estudos terminológicos está concentrada no nível do PJ, a linguagem jurídica policial está alijada da jurídica porque o processo penal é visto como um todo, após oferecida a denúncia ao MP. As pessoas não se atêm ao fato de que para chegar até o MP, o processo é desencadeado na DP. Assim, interferências na comunicação da Polícia Judiciária podem refletir no resultado do processo e, conseqüentemente, influenciar na aplicabilidade da lei penal.

Hagen (2005, p.74) situa a PC/RS, e ainda mais a Polícia Militar, em posição inferior às demais instituições do campo jurídico, atribuindo o fenômeno à exposição direta a situações que envolvem violência física. Em contraponto ao magistrado, que autoriza uma prisão por meio de uma assinatura, a PC/RS, por intermédio de uma mesma lei, efetua a prisão *in situ*, imergindo em uma realidade desagradável e violenta. Segundo a autora, há um isolamento da PC/RS em relação às demais instituições do judiciário.

Queremos destacar que, ao nosso entender, há uma dissociação entre a PC/RS e PJ porque não se considera que uma prisão, até a fase da sentença que no PJ, gera uma série de documentos, produzidos por um grupo específico de especialistas, com finalidades específicas e temática delimitada.

Em relação à terminologia utilizada pela PC/RS, apontamos as constatações que nos permitiram delinear a nossa proposta de pesquisa, as quais ilustramos antes de explicar:

¹³ Ressalta-se que o caminho que representa o PJ abarca várias ramificações do Direito, quando são realizadas audiências na esfera cível, trabalhista, penal, dentre outras.

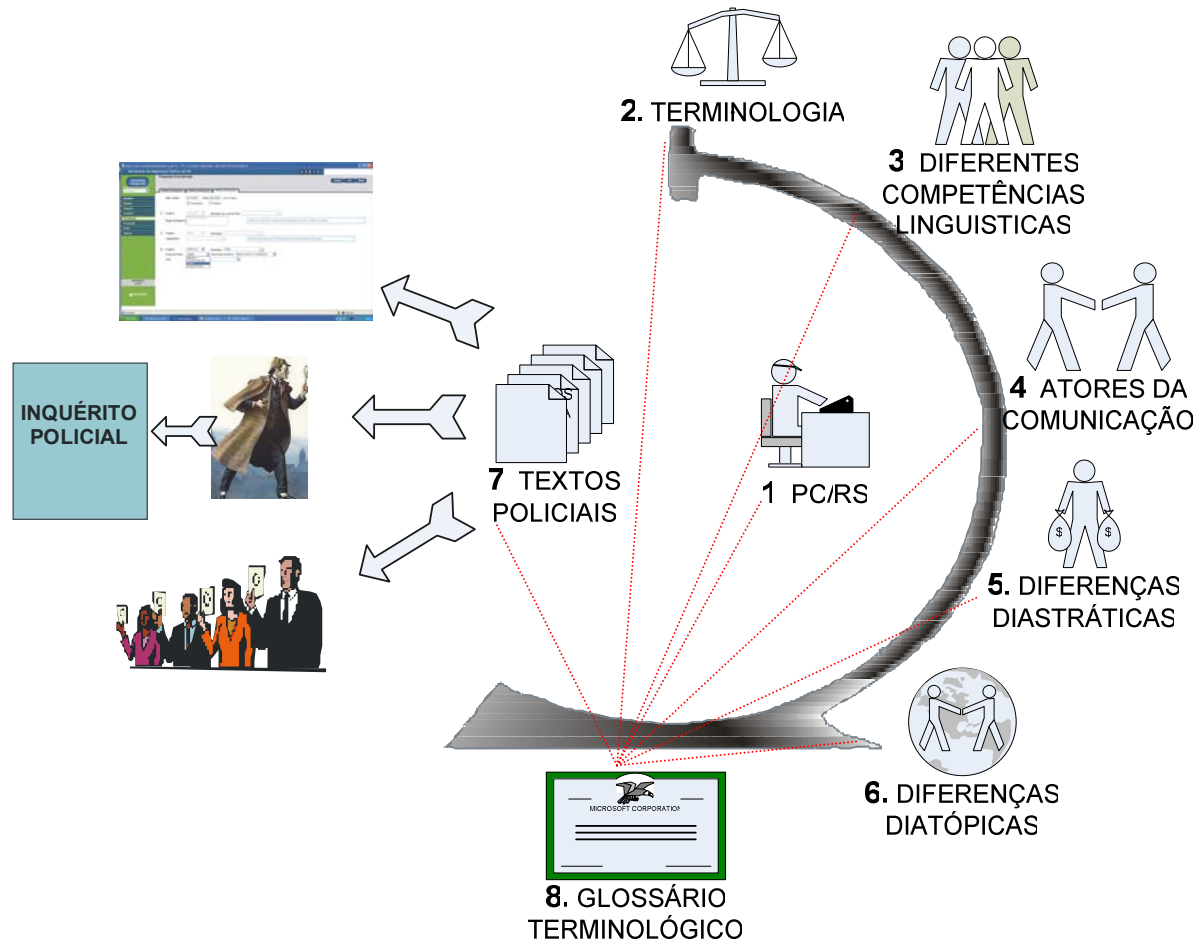


Figura 7 – Quadro ilustrativo do emprego da terminologia policial

A figura 7 mostra algumas peculiaridades pertinentes à atividade de Polícia Judiciária. Por exemplo, o item 1 mostra a PC/RS que, devido à incumbência de Polícia Judiciária, é responsável por todas as etapas do IP, iniciado, conforme o caso, com o registro de ocorrência policial. Nesse prisma, como área especializada, emprega uma terminologia na sua comunicação que necessita ser organizada, inventariada e explicada, o que até agora não foi feito.

O item 3 mostra que existem diferentes competências lingüísticas envolvidas no cenário comunicativo, dos produtores e também dos destinatários dos textos policiais, considerando a diversidade cultural das pessoas que compõem o quadro policial.

O item 4 destaca os atores envolvidos na comunicação policial, que formam uma via de mão dupla: de um lado estão os que fornecem os dados para o registro da ocorrência, que são os cidadãos comuns, do outro, os destinatários dos textos produzidos pela Polícia

Judiciária: os próprios policiais, advogados, promotores, juízes e o cidadão comum, que ocorre a um órgão policial para registrar a ocorrência.

O item 5 aponta para as diferenças diastráticas que permeiam o texto do BO, isto é, as diferenças do uso da língua resultantes do contato direto dos policiais com o estrato social dos que vivem às margens da lei.

O item 6 denota que nem todos os policiais da PC/RS são gaúchos, tendo em vista aquelas pessoas que vêm de outros Estados do Brasil para prestar concurso público no RS. Assim, deve-se dar atenção especial a alguns termos que designam os *MOps* das polícias civis de alguns estados do País, como *furto chuca* ((PC/RS), *boca de fumo sem flagrante* (PC/CE), *bala perdida* (PC/DF), *auto lesão fatal* (PC/DF), *furto qualificado mediante destreza* (PC/MS), etc., termos que podem ser encontrados no anexo 3 deste trabalho, que lista uma proposta de padronização de *MOps* de todas as polícias do Brasil. A tabela do anexo 3 foi fornecida pelo Ministério da Justiça, com base em dados fornecidos pelo Ministério Público, cujas fontes são inquéritos policiais remetidos pelas polícias de todo o Brasil

No item 7 ilustramos o texto policial, produzido ante a contribuição de todos os segmentos relacionados na figura 7, que serve para fins investigativos da própria polícia, para o MP e PJ, e também para alimentar os sistemas de informações policiais. Finalizando, o item 8, ligado a todos os demais itens, leva a perceber a necessidade de existir um glossário eletrônico para a compreensão dos termos empregados na comunicação policial.

No caso do crime de *furto*, se o policial tiver dúvidas acerca da definição dos termos que caracterizam os modos de ação do *tipo*, ocorrerão, além da morosidade no registro do BO, também dificuldades no entendimento para os seus destinatários, que são delegados e agentes policiais, advogados, promotores de justiça, juízes de direito e, às vezes, a própria pessoa que comunica a ocorrência, podendo alterar, conseqüentemente, o resultado esperado pelo procedimento policial, além de influir na pena que é aplicada ao *fato*.

Esse cenário, da terminologia policial não sistematizada ou inventariada, aponta a existência de uma vagueza conceitual no entendimento de determinados termos policiais, e revela a necessidade de que essa terminologia seja estudada através das bases científicas das teorias da Terminologia, para, em trabalho futuro, elaborar um glossário terminológico

policial, que seja empreendido para tornar essa comunicação eficaz e capaz de desempenhar o papel a que se presta, que é a transmissão do conhecimento especializado.

Reconhecemos que os termos, em conformidade aos pressupostos da Teoria Comunicativa da Terminologia -TCT, estão sujeitos à variação denominativa. Entretanto, essa variação não pode influir negativamente no papel que desempenha o termo, como por exemplo, no entendimento de quatro *MOps* do *furto*, *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punça*. Os policiais que registram a ocorrência devem saber se esses *MOps* dizem respeito a *furto simples* ou *qualificado*, pois a pena aplicada ao *furto qualificado* é maior do que a aplicada ao modo *simples*. Ademais, devem saber também, o modo como ocorre a ação criminosa, considerando que os dados obtidos através do registro do BO instruem a *análise criminal*, que será explicada no Capítulo 3.

Os textos policiais são disponibilizados, além de fisicamente no IP, na forma eletrônica para consulta a determinados órgãos do governo estadual e federal, como por exemplo, para a Procuradoria Geral do Estado (PGE), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Polícia Federal (PF), Justiça do Trabalho, Secretaria da Fazenda, Secretaria Estadual de Recursos Humanos (SARH), Tribunal de Justiça do RS (TJ/RS), dentre outros. Os usuários dos órgãos exemplificados têm permissão para acessar os sistemas alimentados pela polícia e, conseqüentemente, têm contato com os termos utilizados na comunicação policial, precisando, portanto, compreender as informações que eles transmitem.

A Polícia Civil está em fase de implementação do SPJ – Sistema de Polícia Judiciária, quando todas as peças que compõem o Inquérito Policial, como *Termos de Declaração*, *Laudos*, dentre outras, serão disponibilizadas de forma eletrônica. Após a implementação, todo o Estado estará interligado, não só pelas informações constantes no BO, situação vigente, mas também com as informações constantes no IP. Desse modo, uma DP de Uruguaiana, por exemplo, poderá consultar, mediante autorização prévia, um Inquérito Policial que está tramitando em Porto Alegre, com todas as suas fases. Além de propiciar agilidade investigativa, o SPJ assegura que as peças que compõem o procedimento não sejam extraviadas. Ademais, para uma pesquisa baseada em *corpus*, o SPJ permite que se tenha acesso a todos os documentos que compõem o IP

Diante do exposto, em relação ao quadro exposto na Figura 7, que expõe os elementos que implicam, determinam e influenciam a terminologia policial, optamos por

estudar o item 2 da referida figura, que concerne à terminologia policial. Nesta pesquisa estudamos quatro termos da tabela dos códigos de fatos, que conformam os *MOps* do *furto*. A tabela dos códigos de fatos faz parte do sistema OCRW, que é utilizado para o registro do BO. Quando do registro da ocorrência, após o policial preencher o *fato* que está sendo comunicado, abre uma sub-tela com os códigos de fatos, os quais conferem o modo de ação do crime. O sistema não permite nenhuma ação sem que antes o policial escolha um código para enquadrar o crime.

Sendo assim, esta pesquisa não dá conta de todos os aspectos que elencamos na Figura 7, mas pode desencadear outras pesquisas acerca do tema, na área da lingüística, que serão sugeridas no Capítulo que trata das considerações finais.

1.2 HIPÓTESES DA PESQUISA

A partir das afirmações anteriores e do estudo do *corpus*, formulamos as hipóteses que são apresentadas a seguir. Destacamos que o estudo é preliminar da terminologia empregada pela PC/RS no BO, e que tratamos somente de quatro termos relacionados à *subtração*, especificamente ao crime de *furto*.

- 1) A imprecisão das palavras *roubo* e *furto*, empregadas para designar qualquer tipo de *subtração* na linguagem cotidiana é refletida nos dicionários da língua geral, nos dicionários jurídicos e na terminologia policial.
- 2) A ausência de um estudo específico na terminologia policial gera entendimentos difusos sobre a categorização dos diferentes tipos de *subtração* registrados no manual do SIP.
- 3) A diversidade de entendimento dos policiais sobre o conceito jurídico de *furto* tem influencia na *análise criminal* e na categorização do *furto* como *simples* ou *furto qualificado*.

1.3 OBJETIVOS DO TRABALHO

A partir das hipóteses anteriores, o presente trabalho contempla diferentes tipos de objetivos. Sendo assim, julgamos pertinente esclarecer a que se presta cada um deles. O objetivo principal, ao qual chamamos de base, cuja realização é prevista em um trabalho futuro, é o reconhecimento da terminologia empregada pela PC/RS e a elaboração de um glossário, tendo em vista a inexistência de tal obra.

Para que possamos atingir ao objetivo-base, é necessário delimitar as metas que nortearão a presente pesquisa, às quais denominamos de objetivos específicos, cuja investigação é nosso objeto de estudo.

Os objetivos específicos são os seguintes:

- 1) Apresentar a macroestrutura do histórico de BO, por ser um texto de circulação restrita, e por isso, pouco conhecido no meio acadêmico.
- 2) Reconhecer como termo quatro *modi operandi* do crime de *furto*.
- 3) Sistematizar a terminologia estudada através da elaboração de mapas conceituais, baseados na anotação dos 16 *MOps* que foi feita por um policial em meados de 1970, na tabela dos códigos de fatos e também nos dados do *corpus*.
- 4) Demonstrar, com base no estudo do *corpus*, que os dados retirados do *corpus* diferem da definição que a PC/RS tem registrada para esses quatro termos do *furto*.

Esclarecemos que o nosso objetivo, no presente trabalho, não é propor uma definição para esses termos, mas mostrar como são definidos pelos policiais que deles fazem uso, quer seja para registrar, quer seja para investigar e/ou prevenir os crimes. Pretendemos ainda, verificar se essas modalidades são *furto simples* ou *furto qualificado*

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

A estrutura do presente trabalho compreende uma divisão em dez capítulos, cujos enfoques orientam o leitor sobre as diferentes etapas percorridas para chegar aos objetivos e hipóteses que aventamos para pesquisa.

O Capítulo 1 trata da introdução, cujo enfoque aborda a nossa iniciativa e motivação em desenvolver esta pesquisa, a justificativa, as hipóteses de pesquisa, o objetivo do trabalho e a sua estrutura.

No Capítulo 2, delimitamos a área de estudo em uma das esferas do Direito, que é o Direito Penal, e circunscrevemos o trabalho da Polícia Civil, que chamamos de PC/RS, como um dos órgãos integrantes da Secretaria da Segurança Pública - SSP. Também explicamos a principal atividade do trabalho de Polícia Judiciária, competência da PC/RS, e todos os aspectos que julgamos necessários para a inserção da PC/RS como área especializada, em relação ao quadro funcional, ao curso de formação, ao registro de ocorrências policiais, aos sistemas de informações policiais e também à terminologia empregada pela PC/RS.

O Capítulo 3 enfoca os pressupostos teóricos que norteiam esta pesquisa, englobando a linguagem especializada, a linguagem jurídica, a terminologia, o texto especializado e o jurídico, os termos, a variação e a sinonímia, a definição, os mapas conceituais, a lingüística de *corpus* e a *análise criminal* e inteligência artificial.

Dedicamos o Capítulo 4 às etapas metodológicas adotadas para a consecução desta pesquisa, quando explicamos sobre a análise das definições dos verbetes *furto* e *roubo* nos dicionários da língua geral, em dois dicionários jurídicos e no CPB (1940). Abordamos também os tipos de mapas conceituais, a tipologia do *corpus* e a justificativa pela escolha dos textos que o compõem.

A partir do Capítulo 5, apresentamos os resultados encontrados com a realização deste trabalho. Neste Capítulo, analisamos os verbetes *furto* e *roubo* nas cinco obras citadas na pesquisa, para, posteriormente, no Capítulo 6, elaborarmos os mapas conceituais. No Capítulo 7 descrevemos o histórico do boletim de ocorrência policial, explanando sobre a elaboração dos históricos do BO, as suas principais características macro e microestruturais e o perfil do usuário prototípico desses textos.

Em etapa posterior, no Capítulo 8, analisamos quantitativa e qualitativamente os dados do *corpus* e, com base na análise, comentamos sobre os resultados obtidos e

elaboramos novos mapas conceituais, baseados na análise dos dados. No Capítulo 9 apresentamos as conclusões resultantes da pesquisa, e no Capítulo 10 traçamos as considerações finais.

2 DELIMITAÇÃO DO DIREITO E AS SUAS ÁREAS

Neste Capítulo, delimitamos a área que está sendo estudada, constituindo o Direito Penal como uma das esferas do Direito material. Sob a ordenação das normas do Direito Penal, situamos o trabalho da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul - SSP/RS, relacionando os órgãos que ela agrega e, dentre eles, a PC/RS.

Para emoldurar o cenário no qual é produzido o BO, explicamos o funcionamento de uma delegacia de polícia; o trabalho da PC/RS, cuja atribuição é de Polícia Judiciária¹⁴; o quadro funcional da PC/RS; o curso de formação da ACADEPOL; o registro de ocorrências e os sistemas de informações policiais; a terminologia empregada por essa área especializada e o BO.

A coabitação em dada sociedade é regida por normas e leis, necessárias ao bom funcionamento de todos os segmentos que compõem essa estrutura social. Assim ocorre desde os primórdios da humanidade, a exemplo dos dez mandamentos ditados a Moisés, cujo conteúdo postulava as regras necessárias para organizar uma sociedade nômade, que por muitos anos peregrinou pelo deserto. Essas leis são difusas e se ramificam nas diversas esferas do Direito.

O Direito é a área do conhecimento para a qual incumbe a tarefa de postular regras normativas, permissivas e proibitivas, sob a forma de leis, para que os limites, a privacidade, os bens, a imagem e, principalmente a própria vida das pessoas, sejam preservados. Para cumprir com essa tarefa complexa, o Direito se ramifica em diversas áreas e subáreas, que delimitam o seu objeto de enfoque para criar as leis. As áreas do Direito podem ser ilustradas

¹⁴ Costa e Filho (2004, p.65) sustentam que a Polícia Civil é denominada Polícia Judiciária porque fornece às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, além de realizar diligências, cumprir mandados de prisão expedidos pela Autoridade Judiciária, representar ao juiz em caso de decretação de prisão, bem como no procedimento de exame de insanidade mental no indiciado, cumprir cartas precatórias, colher a vida pregressa do indiciado, proceder à apreensão e restituição de coisas, realizar interceptação telefônica, etc

conforme a figura 8 a seguir, que expõe o direito material¹⁵ e suas respectivas sub-áreas, especificando em pormenores a nossa área de interesse:

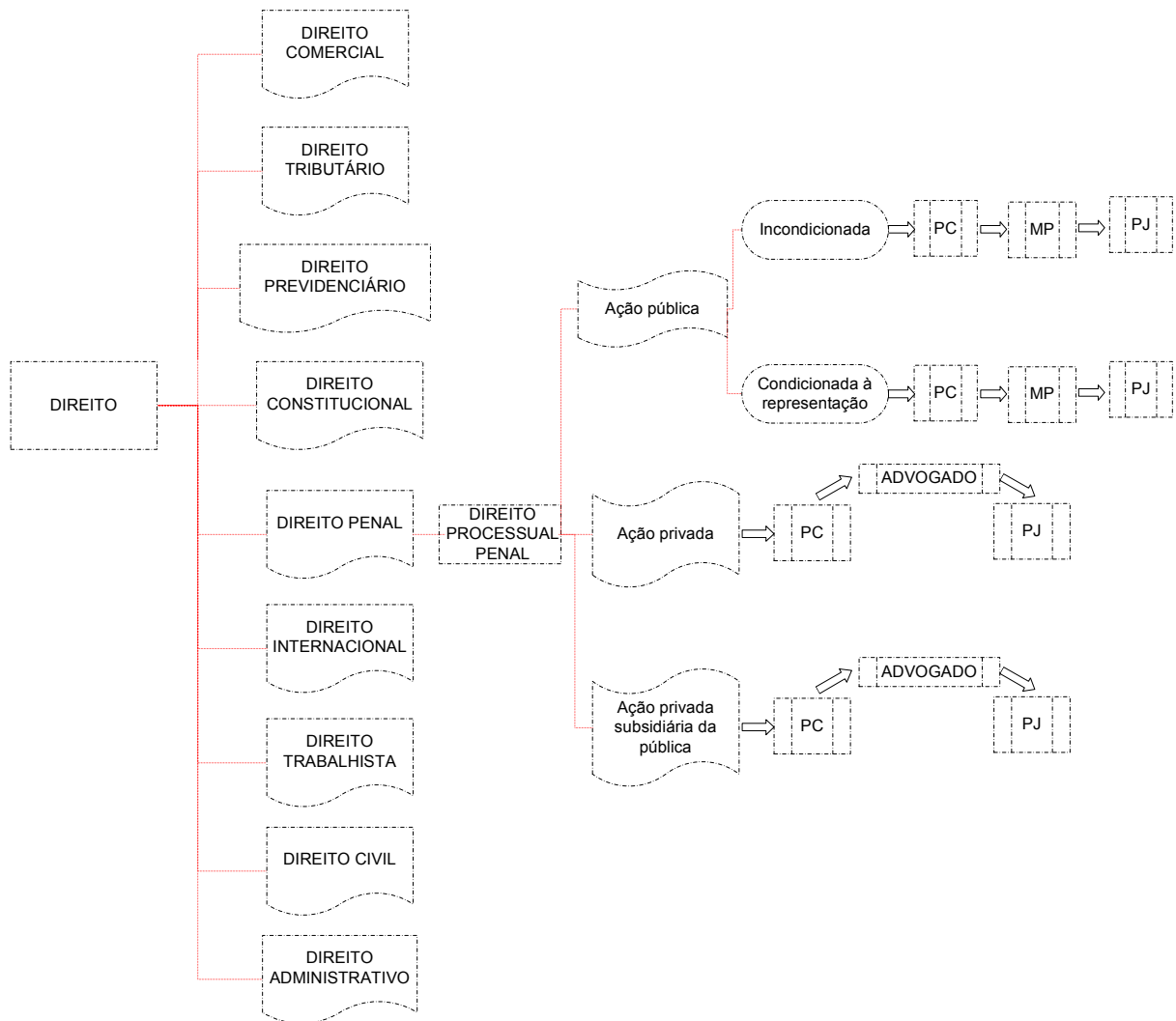


Figura 8 – Direito material e as suas áreas

Na figura 8, dividimos o Direito material em nove áreas, que se desdobram e geram sub-áreas e que não estão discriminadas porque o nosso objetivo é explicar a área do Direito para a qual são desenvolvidos os trabalhos de Polícia Judiciária, por isso, o enfoque é no Direito Penal, cuja descrição será explicada a seguir.

¹⁵ Entende-se direito material como a lei em si mesma.

2.1 O DIREITO PENAL

A vida em sociedade exige um complexo de normas disciplinadoras que estabeleça as regras indispensáveis ao convívio entre os indivíduos que a compõem. O conjunto dessas regras, denominado direito positivo, que deve ser obedecido e cumprido por todos os integrantes do grupo social, prevê as conseqüências e sanções aos que violarem seus preceitos. À reunião das normas jurídicas pelas quais o Estado proíbe determinadas condutas, sob ameaça de sanção penal(..) dá-se o nome de Direito Penal. MIRABETE (2000, p.21).

Com a assertiva acima, Mirabete (2000) relaciona o surgimento do Direito com a vida em sociedade, postulando que ele existe para garantir as condições necessárias à coexistência dos componentes do grupo social. O fato que contrarie à norma estabelecida pelo Direito é, portanto, um *ilícito jurídico*, que pode atingir interesses individuais ou bens jurídicos relevantes, através de condutas lesivas à vida social, passíveis da aplicabilidade das sanções penais. Como o Estado não pode aplicar de forma arbitrária essas sanções penais, na legislação penal são definidos os ilícitos penais e as respectivas penas e medidas de segurança aplicadas aos que infringem a *norma penal*.

De acordo com Marques (1954, p.11), o Direito Penal é o conjunto de normas que ligam ao crime, como fato, a pena como conseqüência, e disciplinam também as relações jurídicas daí relevadas, para estabelecer a aplicabilidade das medidas de segurança e a tutela do direito de liberdade em face ao poder de punir do Estado. Para Asúa (1950, v.1, p.27), é o conjunto de normas e disposições jurídicas que regulam o exercício do poder sancionador e preventivo do Estado, estabelecendo o conceito de crime como pressuposto da ação estatal, assim como a responsabilidade do sujeito ativo e associando à *infração da norma penal* uma pena finalista ou uma medida de segurança.

A fonte que alimenta o Direito Penal é a lei, chamada por Mirabete (*op.cit.*) de fonte formal direta, que é constituída, além do CPB (1940), por outras leis que tutelam bens jurídicos. Em virtude de tutelar os bens e aplicar as devidas sanções, a lei penal deve ser clara e precisa. A lei penal é composta de duas partes:

- a) comando principal, ou preceito primário;
- b) sanção, ou preceito secundário.

Tomando como exemplo o artigo 155, *caput*, temos *Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel*, que é o preceito primário, procedido de *Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.*, que é o preceito secundário. A conjugação dessas duas partes surge a *norma penal: é proibido furtar*, e nesse sentido, a lei penal, na condição de incriminadora, descreve as condutas criminosas, que por isso estão sujeitas às aplicações das sanções penais. O sujeito só pode ser punido se praticar alguma conduta prevista como crime.

2.1.1 Crime

Mirabete (2000) cita que em virtude do caráter dogmático do Direito Penal, o crime pode ser definido sob três aspectos, que são o formal, o material e o analítico. Na presente pesquisa, é do nosso interesse o aspecto formal do crime, que, segundo alguns autores, a exemplo de Maggiore (1951, v.1, p.189), é definido como qualquer ação legalmente punível. Fragoso (1980, p.48) define como toda ação ou omissão proibida pela lei sob ameaça de pena e Pimentel (1983, p.2) define como uma conduta, de ação ou omissão, contrária ao direito, a que a lei atribui uma pena.

Sob o aspecto formal, para a existência de um crime é necessária uma ação/omissão humana, cuja conduta seja típica e descrita na lei como *infração penal*. Discorrer acerca da tipicidade e antijuridicidade é tarefa complexa, que não nos compete neste trabalho, uma vez que o nosso objetivo não é direcionar o enfoque da questão para ao patamar da esfera jurídica. Os itens que abordam as questões do Direito Penal, crime e Direito Processual Penal, tendem a ser despretenciosos, com vistas a mostrar uma idéia sucinta sobre o tema.

São várias as classificações atribuídas ao crime, que diferem conforme o enfoque ao qual se atenta, quer seja pela gravidade do fato, ou pela forma de execução, ou ainda pelos resultados produzidos com a ação. Em que pese a complexidade do tema, apesar de não pretendermos a descrição exaustiva acerca do crime, compusemos um mapa conceitual que contempla as classificações de maior interesse prático, assim denominadas por Mirabete (2000, p.128), dentre os quais destacamos, em fonte vermelha, as duas classificações que convergem com os objetivos desta pesquisa, que são as modalidades simples e qualificada, como veremos mais adiante, quando por oportuno.

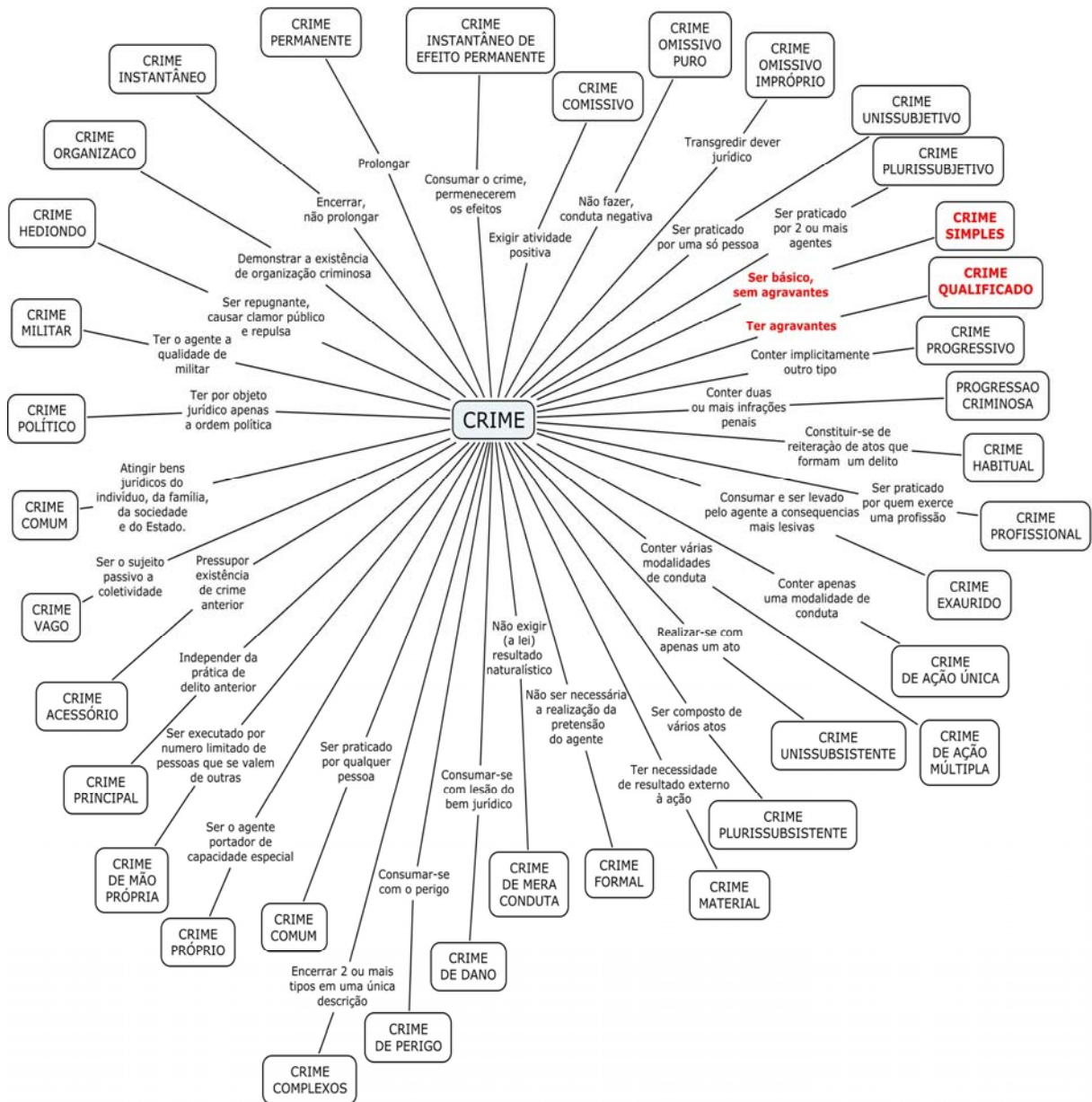


Figura 9 – Mapa conceitual das classificações de crime

O mapa da figura 9 apresenta as classificações de crime propostas por Mirabete (*op cit*). Consoante às classificações que o autor oferece, tomando a exemplo o *furto*, pode ser classificado como crime instantâneo, comissivo, unissubjetivo ou plurissubjetivo, simples ou qualificado, profissional, de ação única, material, comum e principal. Apesar de não ser objeto desta dissertação a minúcia descritiva da classificação dos crimes, para auxiliar na compreensão das classificações que atribuímos ao *furto*, explicamos no glossário da presente dissertação a definição dos crimes que compõem o mapa, acrescidas de exemplos para proporcionar maior compreensão sobre os *tipos*.

Tendo em vista que a punibilidade dos crimes ocorre através da ação penal que, segundo a definição dada por Capez (2003, p.97), é *o direito de pedir ao Estado-Juiz a aplicação do Direito Penal objetivo*¹⁶ a um caso concreto, a seguir discorreremos brevemente sobre o Direito Processual Penal, a fim de transmitir as principais idéias vinculadas aos IP, peça que é desencadeada com o registro do BO.

2.1.2 Direito Processual Penal

O Direito Processual Penal pode ser conceituado, de acordo com Marques (1954, p.11) como o conjunto de normas e princípios que regulam a aplicação jurisdicional do Direito Penal objetivo, a sistematização dos órgãos de jurisdição e respectivos auxiliares, bem como a *persecução penal*.

Tendo como objeto a solução do conflito entre o direito de punir do Estado e o direito de liberdade do suposto autor de *fato típico*, enquanto o Direito Penal aponta as figuras do delito, o Direito Processual Penal aponta os meios para que seja provocada a ação do Juiz, na aplicação de sanções punitivas aos transgressores da lei, utilizando como instrumento a ação penal, tendo em vista que toda pena é aplicada processualmente.

Capez (2003, p. 97) conceitua a ação penal como o direito de pedir ao Juiz-Estado a aplicação do Direito Penal objetivo a um caso concreto, e aponta os tipos de ação penal existentes, destacando a ação penal pública como regra geral e a privada como exceção. Nesse prisma, listamos os tipos de ação penal existentes:

- a) ação penal pública incondicionada – ação na qual se enquadra o crime de *furto*, cuja titularidade é do MP e a investigação independe da vontade das partes;
- b) ação penal pública condicionada à representação – de titularidade do MP, só é iniciada se o ofendido, ou o seu representante legal, o autorizarem, por meio de uma manifestação de vontade, a exemplo do crime de *estupro*, que sem a representação da vítima não é investigado, tampouco é oferecida a denúncia;

¹⁶ O Direito Penal se desdobra em objetivo e subjetivo, sendo o primeiro o conjunto de normas que regulam a ação estatal, definindo os crimes e cominando as respectivas sanções e, o segundo diz respeito a *jus puniendi*, ou o direito de punir. MIRABETE (2000, p.25).

c) ação penal privada – é aquela na qual o Estado transfere a legitimidade para a propositura da ação penal à vítima, ao seu representante legal, a exemplo do crime de difamação

d) ação privada subsidiária da pública – é aquela proposta nos crimes de ação pública, condicionada ou incondicionada, quando o MP deixa de fazê-lo no prazo legal.

Os tipos de ação penal explicados neste item, estão ilustrados na figura 45, que aborda o Direito material, com destaque ao Direito Penal. A especificação do Direito Penal, na referida figura, mostra que em todas as instâncias a ação penal passa pela Polícia Judiciária. Isso ajuda a compreender porque entendemos o trabalho da PC/RS como embrionário do processo penal.

A PC/RS integra o Poder Executivo Estadual, sendo uma instituição de Direito Público com função de auxiliar à justiça, compreendendo, assim, um dos órgãos subordinados à Secretaria da Segurança Pública - SSP. Mais adiante, ainda neste Capítulo, dedicamos uma seção aos trabalhos atividades da PC/RS, porém antes a situamos no organograma da SSP/RS.

2.2 A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria da Segurança Pública – SSP/RS abriga quatro órgãos da segurança pública na sua estrutura organizacional. Para circunscrever a atividade de Polícia Judiciária, que é competência da PC/RS, é necessário situar o lugar que a instituição ocupa no âmbito da segurança pública, já que todos esses órgãos formam um organismo que tem por fim a segurança social, quer seja para identificação (Instituto Geral de Perícias - IGP), quer seja para prevenção (Brigada Militar - BM), ou investigação (PC/RS), ou ainda sistema carcerário (Superintendência dos Serviços Penitenciários -SUSEPE). Assim, julgamos importante ilustrar, através de um organograma, a estrutura da SSP/RS, conforme veremos a seguir. Cabe destacar que as linhas pontilhadas representam a comunicação entre os órgãos que compõem a SSP/RS.

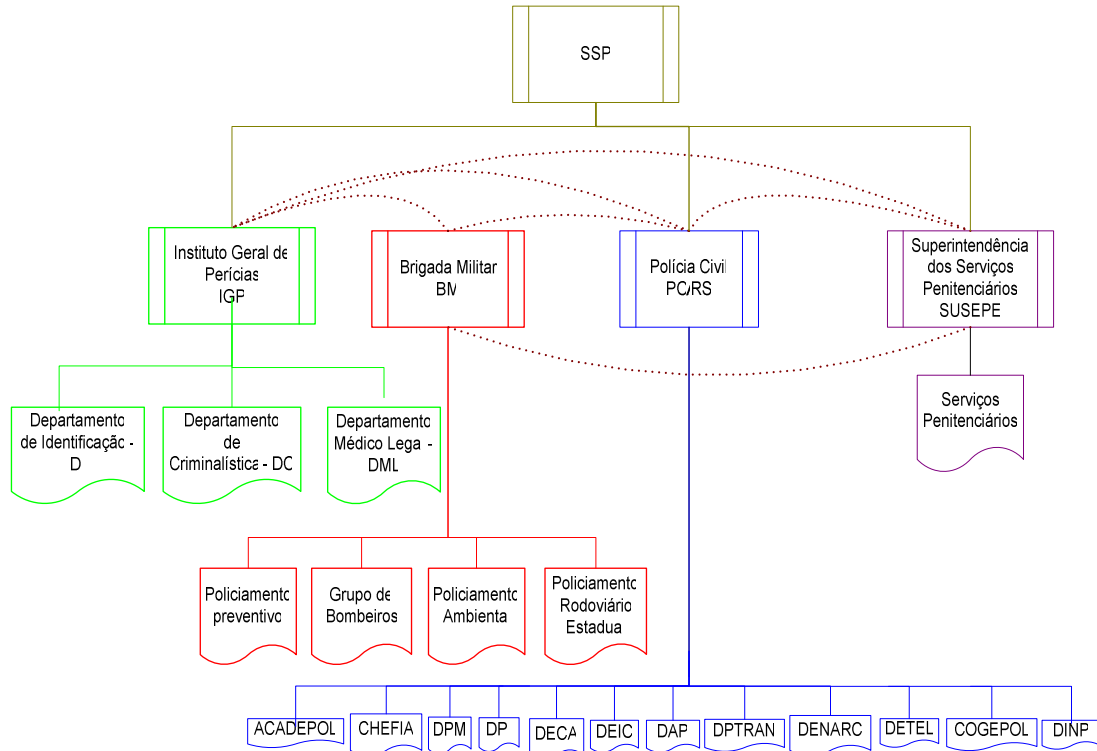


Figura 10 – Organograma da Secretaria da Segurança Pública

A figura 10 ilustra os quatro órgãos administrados pela Secretaria da Segurança Pública, sendo que das quatro instituições mostradas, destacamos apenas os departamentos da PC/RS. Dispusemos a ordem do organograma em virtude das atividades desenvolvidas pelas instituições, com base no conhecimento tácito que temos sobre a matéria. A ordem dos fatos justifica a ordenação dos órgãos, como a seguir será explicado.

O Instituto Geral de Perícias aparece em primeiro lugar com três Departamentos subordinados: Departamento de Identificação (DI), Departamento de Criminalística (DC) e Departamento Médico Legal (DML). O primeiro trabalha na identificação das pessoas, sendo responsável pela expedição das cédulas de identidade. O DC, por sua vez, colocado em segundo lugar no fluxograma, presta serviços de perícias em veículos, locais de crime, dentre outros, realizados pelas pessoas dos *peritos*, para instruir os procedimentos policiais. O DML, que ocupa a terceira posição no fluxograma, ao nosso entender está em posição hierárquica similar ao DC, pois enquanto aquele procede a perícias, o DML realiza necropsias e exames periciais em pessoas, servindo à Polícia Judiciária. Cumpre salientar que esses Departamentos do IGP, há um tempo atrás, era administrado pela PC/RS.

Na nossa escala de ordem, o segundo órgão que compõe a Secretaria da Segurança Pública é a BM, que tem a incumbência de prevenir a ocorrência de crimes, e no organograma, é subdividida em quatro departamentos: *policimento preventivo*, grupamento de bombeiros, policiamento ambiental e policiamento rodoviário estadual. Colocamos a BM em segunda posição porque havendo prevenção não há necessidade de investigação, que é atribuição da PC/RS.

O terceiro órgão atrelado à gestão da SSP/RS é a PC/RS, nossa área de interesse, que no organograma aparece dividida em doze departamentos, que são representados pela estrela de doze pontas, símbolo da Instituição, sendo que cada ponta representa um departamento, conforme a ilustração abaixo:

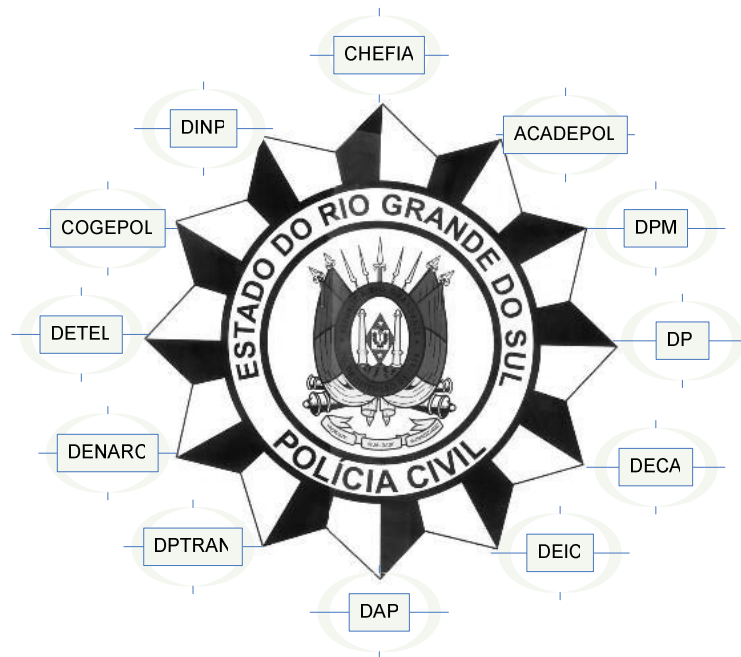


Figura 11– Símbolo da PC/RS e seus respectivos departamentos

Em relação à estrela representada na figura 11, cumpre destacar que não existe nivelamento hierárquico entre os Departamentos, pois estão todos no mesmo patamar, a exceção da Chefia de Polícia, que colocamos no topo da estrela. A representação da PC/RS nas cores preto e branco representa o dia e a noite, suscitando que o trabalho investigativo não tem horário estabelecido. A seguir explicamos a que se prestam os doze departamentos demonstrados no organograma da figura 10, e na estrela da figura 11:

CHEFIA DE POLÍCIA (GAB/CH) – Departamento que agrega o Gabinete do Chefe de Polícia e suas respectivas divisões, responsável pela gestão de toda a instituição, bem como pela determinação da lotação dos agentes egressos da ACADEPOL.

ACADEPOL – Academia de Polícia Civil, responsável pela formação de todos os agentes que compõem o quadro funcional da instituição;

DPM – Departamento de Polícia Metropolitana, responsável pelos recursos humanos das DPs de Porto Alegre e Região Metropolitana;

DPI – Departamento de Polícia do Interior, com atribuições similares às do DPM, porém das DPs que somam o interior do Estado;

DECA – Departamento Estadual da Criança e do Adolescente, cuja tarefa principal é apurar todos os procedimentos policiais que envolvem crianças e adolescentes;

DEIC – Departamento Estadual de Investigações Criminais, que abriga a Delegacias de Homicídios e Desaparecidos, Delegacia de Furto e Roubo de Veículos, etc.

DAP – Departamento de Administração Policial, responsável pela gestão de recursos e de pessoal da instituição;

DPTRAN – Departamento Estadual de Polícia Judiciária de Trânsito, cujas atividades estão relacionadas aos delitos de trânsito;

DENARC – Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico, investiga crimes relacionados ao tráfico de substâncias entorpecentes;

DETEL – Departamento Estadual de Telecomunicações, que gerencia as telecomunicações no âmbito da PC/RS;

COGEPOL – Corregedoria de Polícia, cuja tarefa é pedagógica e correicional da função policial;

DINP – Departamento Estadual de Informática Policial, com a função de gerenciar o parque de informática e os sistemas informatizados da PC/RS.

O quarto órgão do organograma da figura 10 é a SUSEPE, cuja função é gerir o sistema prisional, que na ilustração ocupa a posição final, porque a situação de cárcere prevê um crime que não teve como ser prevenido (BM), mas que foi investigado (PC/RS) e as partes devidamente identificadas (IGP), para a aplicação da pena.

As linhas pontilhadas ilustram o diálogo estabelecido entre os órgãos da SSP e refletem algumas influências terminológicas, visto que essa terminologia se imbrica com os seus segmentos para formar a área especializada da segurança pública. No caso do crime de *furto*, o IGP se presta a fornecer informações para a investigação, através de laudos lavrados por *peritos* e médicos, legando assim, dois tipos de terminologia, que são a linguagem do *perito* e a da medicina. A BM e a PC/RS compreendem a linguagem especializada policial.

Escolhemos como porta de entrada para os estudos terminológicos da segurança pública a PC/RS, porque as demais áreas servem-na com documentos que irão instruir os procedimentos policiais, a exceção da SUSEPE, que apesar de compor o organograma da SSP, é a área que menos dialoga com a PC/RS, já que os documentos dessa instituição não instruem os procedimentos policiais.

Assim, retomando o organograma ilustrado na Figura 10, que ilustra a SSP/RS e os seus órgãos, a terminologia policial, no crime de *furto*, conforma três blocos principais de termos, conforme demonstramos a seguir:

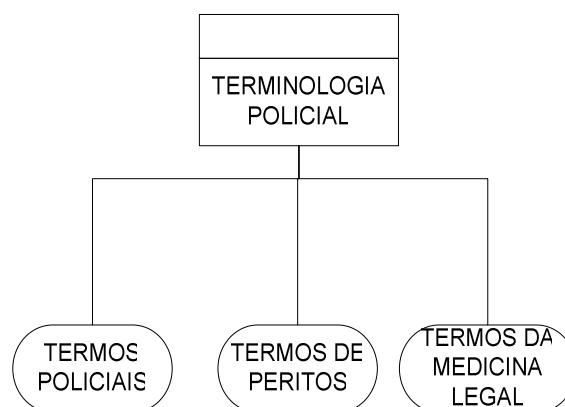


Figura 12 – Influências na terminologia policial

Não obstante a influencia da terminologia das áreas mostradas na figura 12, outras áreas confluem com a terminologia policial, a exemplo do crime de *furto*, quando podem

ingerir termos de outras áreas do Direito, tais como o tributário e o trabalhista, dentre outras, dependendo do *fato* que está sendo registrado.

Após explanar brevemente sobre as áreas do Direito, dando a conhecer o Direito Penal, que é nossa área afim, tendo situado a SSP/RS como atuante nessa ramificação do Direito, e a PC/RS como órgão integrante da SSP/RS, a seguir explicamos a estrutura de uma Delegacia de Polícia e o trabalho da Polícia Judiciária.

2.3 A DELEGACIA DE POLÍCIA - DP

Como dissemos anteriormente, acorrer a uma DP não é fato agradável a quem comunica um BO, considerando que a situação, geralmente, é para apurar a autoria de um crime, noticiar um assalto ou a simples perda de um documento. Entretanto, poucas pessoas conhecem a estrutura interna de uma DP, por isso julgamos importante explicar os seus setores, pois esse conhecimento ajuda a entender o modo como são produzidos os documentos policiais. Para simplificar a compreensão, elaboramos uma maquete que fornece uma visão geral da DP com os respectivos setores. Cumpre salientar que a terminologia utilizada para designar a nomenclatura dos setores é a sugerida pelo Programa de Modernização e Melhoria da Gestão Pública

Com subsídios do Banco Mundial, em 2005 a PC/RS passou pelo exame de uma consultoria e foram redesenhados os processos de trabalho da instituição, com vistas a aprimorar o trabalho policial. Com isso, os serviços das DPs tiveram a terminologia que os designa reformulada, a exemplo do serviço de plantão, que passou a ser denominado como Atendimento ao Cidadão. O projeto-piloto foi implementado em 41 DPs, de Porto Alegre e interior do Estado.



Figura 13 – Maquete do ambiente interno de uma DP

Na figura 13, vemos os seguintes setores:

- a) *Atendimento e Triagem* - responsável pela recepção do cidadão que ocorre ao órgão policial. Caso o objetivo seja efetuar o registro de uma ocorrência, a pessoa é encaminhada para o setor a seguir explicado.
- b) *Atendimento ao Cidadão* - local onde é registrado o BO.
- c) *Secretaria* - além de atribuir às ocorrências registradas uma numeração interna, é o local responsável por arquivar uma via do BO, com o devido Despacho exarado pelo delegado de polícia. A Secretaria assessora o gabinete.
- d) *Gabinete*- sala reservada ao delegado de polícia.
- e) *Cartórios* – local onde atua o policial que exerce a função de escrivão¹⁷ e, que executa os procedimentos necessários para a conclusão dos procedimentos policiais, como por exemplo, oitivas das partes envolvidas. Para o cartório, geralmente, são enviados os procedimentos que têm *indícios*, vestígios ou conhecimento da autoria.
- f) *Seção de Investigação* - via de regra, é o local para onde são encaminhados os procedimentos sem autoria. Contudo, as regras que determinam quais procedimentos são encaminhados à investigação são estabelecidas em conformidade com as características da circunscrição que a DP abriga.

¹⁷ Apesar de o Regimento Interno da Polícia Civil fazer distinção entre as atividades desenvolvidas pelo escrivão e o inspetor de polícia, a prática difere da lei, em virtude da carência de efetivo na Instituição, por isso inspetores são nomeados escrivães *ad hoc* e exercem a função cartorária.

- g) *Atendimento Individual* - é uma sala reservada ao registro dos casos que expõem a vítima à situação vexatória.
- h) *Sala de Contenção* – também chamado de xadrez, é o local onde ficam as pessoas detidas ou presas em flagrantes delitos.

Após explicar a ambiência da DP, a seguir abordamos o trabalho da Polícia Judiciária. A explanação é sucinta porque o nosso objetivo é apontar a dimensão geográfica da atuação policial no Estado, e a conseqüente abrangência da terminologia estudada, estabelecendo os dois principais tipos de tarefas empreendidas pela PC/RS.

2.4 O TRABALHO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Hagen (2005) situa a PC/RS no campo jurídico, já que dentre os trabalhos realizados pela Polícia Judiciária está a produção do IPs¹⁸, que são remetidos à apreciação do MP, que pode utilizá-lo para dar início ao processo penal, arquivá-lo ou devolvê-lo à PC/RS para novas diligências, caso considere os dados nele contidos insuficientes para oferecer a denúncia ao PJ.

A PC/RS atende a todo o território gaúcho em 515 Delegacias de Polícia¹⁹, sendo que destas, 418 têm sistema informatizado ativo para o registro de ocorrências²⁰. Essas DPs, por sua vez, estão subordinadas às DPRs, que somam um total de 29²¹ em todo o Estado, da maneira como mostra o mapa do RS, a seguir ilustrado na figura 13:

¹⁸ O trabalho policial resulta em três tipos de procedimentos, que são o Termo Circunstanciado, Procedimento Especial de Adolescente Infrator e o Inquérito Policial.

¹⁹ Fonte: Serviço de Estatística/ Divisão de Planejamento e Coordenação/ Gabinete/ Chefia de Polícia - SE/DIPLANCO/GAB/CH em 27/11/2007.

²⁰ Informação fornecida pelo Departamento de Informática Policial (DINP) em 27/11/2007.

²¹ No momento atual, está sendo desenvolvido um estudo acerca do número de DPRs no Estado, com o intuito de redimensioná-las, reduzindo-as para uma quantidade ainda não definida.

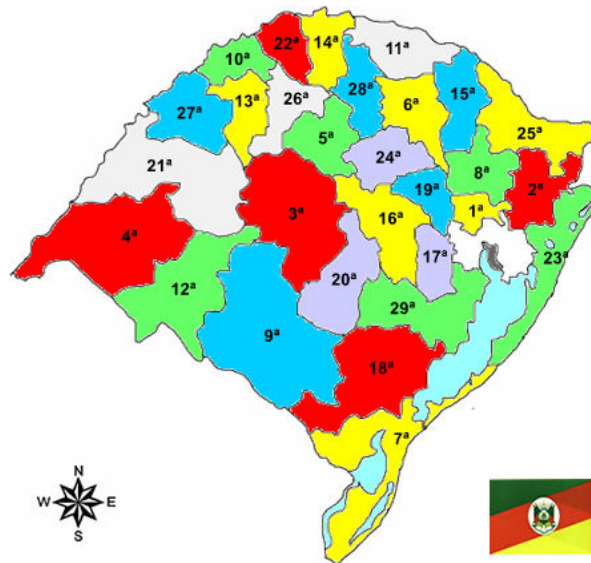


Figura 14 – Mapa das Regiões Policiais do Estado do RS

Cada número, no mapa representa uma Delegacia de Polícia Regional (DPR) que circunscreve²², nos municípios onde está instalada, mais de uma DP na respectiva região policial. Ilustramos a localização das DPRs para demonstrar a abrangência, em nível de Estado, da representatividade do *corpus* selecionado para este trabalho, que são históricos de BO, como será explicado mais adiante, no Capítulo 3, 3.6 históricos de BO.

A atividade de Polícia Judiciária compreende dois tipos de trabalho: o documental, que caracteriza o policial burocrata, e o operacional, que simboliza o policial *linha de frente*, sendo que este é o que se expõe de forma mais direta à violência física, devido à atividade externa e o contato direto com os grupos que contrariam a *norma penal*, investindo esforços na atividade investigativa. O policial burocrata dedica-se às funções administrativas e à elaboração dos procedimentos policiais e, mesmo lidando com os que vivem à margem da lei, o contato é na Delegacia, quando da coleta de depoimentos. Apesar disso, tanto o policial burocrata como o operacional têm contato com a gíria²³ dos meliantes, seja em depoimentos ou em atividade externa.

²² O território dentro do qual as autoridades policiais tem competência para o desempenho das suas funções é denominado circunscrição. As áreas territoriais são divididas pelas circunscrições policiais, que delimitam a competência geográfica para apuração dos *atos típicos*. Assim, uma ocorrência policial pode ser registrada em determinada região policial e, devido à competência circunscripcional, ser remetida à outra para a apuração da autoria. O que determina a competência é o local do *fato*.

²³ Ver no Capítulo 1, a figura 7 – quadro ilustrativo do emprego da terminologia policial.

Não obstante a esse diferencial, Hagen (2005, p.63) aponta que no pólo dominado da PC/RS está o trabalho de rua, dos policiais chamados operacionais, cujas atividades consistem em investigar e conviver com infratores e *informantes*, dominando técnicas de uso da força física e emprego de arma de fogo. Com isso, os policiais *linha de frente* têm contato com a gíria dos infratores, dele incorporando certos termos que, em consequência da difusão entre os agentes policiais, terminam por figurar nos documentos por eles produzidos. Como essas gírias são registradas em documentos e encaminhadas a outros poderes, passam a fazer parte da linguagem especializada policial, e a integrar os termos da área. Como exemplo, citamos *furto mão grande*, tendo em vista que a expressão *mão grande*, entre os meliantes, é gíria empregada para designar a pessoa que subtrai.

A seguir expomos o perfil dos profissionais que compõem o trabalho burocrata e o operacional da PC/RS.

2.5 O QUADRO FUNCIONAL DA PC/RS

Atualmente, para ingresso na função de escrivão e inspetor de polícia, é necessário diploma de curso superior, além de o candidato ser avaliado do ponto de vista de conhecimentos específicos, currículo profissional, condicionamento físico, perfil psicológico, saúde física e mental e retrospecto pessoal.

Nas últimas décadas, em decorrência de mudanças, políticas, econômicas e sociais, o quadro funcional da Polícia Civil passou por uma renovação. Politicamente, até 1896 os servidores policiais eram escolhidos pelos governantes e, até meados de 1990, a PC/RS recrutava majoritariamente pessoas do sexo masculino, com escolaridade fundamental e média. O evento da democracia ocasionou mudanças no Estado e, conseqüentemente, na instituição policial. No setor econômico, a elevação do nível de desemprego ocasionou mudanças no mercado de trabalho, e a estabilidade oferecida pelos cargos públicos despertou atenções para esse segmento, por isso passaram a ingressar na função policial pessoas portadoras de escolaridade superior.

No âmbito social, as práticas de violência policial ilegítimas passaram a ser combatidas por manifestações da sociedade civil, em favor dos Direitos Humanos e pela atuação de agências do Estado, como por exemplo, o Ministério Público. O ingresso de mulheres nas carreiras policiais desencadeou a necessidade de mudar a imagem da instituição. Na atuação como delegadas, as mulheres passaram a assumir posições de poder e repensar as práticas e representações relacionadas à divisão do trabalho, até então vigente entre homens e mulheres na Polícia Civil. Como inspetoras, escrivãs e investigadoras, as mulheres contribuíram para construir novas práticas de atuação e também modificar a imagem da atividade policial

Cotejando as duas polícias que compõem o quadro da SSP, a BM recruta soldados e capitães utilizando requisitos diferentes para ambos os cargos, com treinamento e carreiras diferenciados, do mesmo modo como na PC/RS, pois o recrutamento dos delegados não é igual ao dos agentes. Não há nenhuma experiência inicial comum em termos da função desempenhada, a não ser a experiência de ocupar a função policial.

O diferencial do recrutamento para o cargo de delegado de polícia é a exigência da formação jurídica, o que os aproxima dos promotores e juízes. Para os demais cargos, entretanto, a instituição agrega pessoas sem formação jurídica, e por isso, desconhecedoras do direito e da linguagem técnica dessa área especializada.

A elaboração dos documentos policiais, neste trabalho restrito apenas ao registro de ocorrência policial, é feito por policiais militares, inspetores e escrivães de Polícia. Para o ingresso na BM é necessário ter diploma de ensino médio, e nos cargos de inspetor e escrivão da PC/RS, os candidatos devem atender ao pré-requisito de portar diploma de qualquer curso superior e cursar a ACADEPOL pelo período mínimo de seis meses²⁴, quando terão contato com as disciplinas técnicas e teóricas da atividade-fim.

2.6 O CURSO DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

²⁴ O curso de formação de agentes policiais é denominado Curso Superior de Formação de Escrivães e Inspetores de Polícia.

A ACADEPOL é o órgão responsável pela formação dos profissionais da Polícia Civil que, ainda em fase de concurso, devem obter aprovação no curso de formação. Para escrivão e inspetor de polícia, o curso tem duração de 1.220 horas, e 950 horas para a função de delegado, conforme preceitua a Lei 8.835/89.

A estrutura curricular do curso de formação de escrivão e inspetor de polícia comporta disciplinas da área técnica e administrativa, jurídica, social e científica. O conjunto de disciplinas que constituem a estrutura curricular do curso de formação dos policiais está no anexo 3 deste trabalho.

Após formados, os novos policiais tendem a exercer atividades nas DPs do território gaúcho. Muitos desses policiais, egressos da ACADEPOL, como frisamos anteriormente, não têm formação jurídica e, portanto, são desconhecedores dos termos jurídicos. Aqueles, entretanto, com formação em Direito, têm competência lingüística superior àqueles com formação diversa, pois os cursos de Direito contemplam disciplinas práticas na área jurídica e policial²⁵, porém do mesmo modo que os outros desconhecem os termos empregados na comunicação policial.

Insta salientar que, não obstante ao fato de nem todos os aspirantes à função policial terem formação jurídica, existem aqueles que vêm de outros Estados para prestar concurso público no RS, e pelo fato de a PC/RS utilizar uma terminologia diferente daquela empregada pelas outras polícias do País, dificulta ainda mais o entendimento de certos termos por pessoas que não são do nosso Estado.

No próximo item abordamos o registro de BO, explicando o modo como é produzido e a destinação que lhe é dada.

2.7 O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - BO

²⁵ Muitos cursos de Direito contam como horas para disciplinas práticas o estágio em Delegacias de Polícia, assim como horas em audiências.

O registro de BO é feito pela PC/RS e pela BM, sendo que a PC/RS procede ao registro nas DPs e a BM nos locais dos fatos. Quando ocorre um *fato típico* e a BM é acionada, no local os PMs efetuam o registro em um formulário que, posteriormente, é digitado e enviado à PC/RS, em modo eletrônico, para cancelamento. Quando ocorre este procedimento, na ocorrência policial aparece o termo *chancelada*. A PC/RS, por sua vez, efetua o registro nas DPs, quando as pessoas para lá se deslocam a fim de comunicar o crime. Isso não quer dizer que a PC/RS nunca compareça nos locais em que ocorrem os fatos, porém o faz em caráter investigativo, para proceder ao levantamento do local, como por exemplo, em locais de acidente, de homicídio, etc.

Em relação aos registros de ocorrência, destacamos que algumas pessoas, mesmo registrando o fato com a BM, vão até a DP e efetuam novo registro, pertinente ao mesmo fato. Isso pode ocorrer por vários motivos, como por exemplo, por desconhecimento ou pelo fato de que, quando do registro na DP, a PC/RS fornece cópia do BO. E como inexiste nos sistemas de informações policiais um filtro que dê conta de depurar essa superposição de ocorrências, em certos casos podem existir duas ocorrências para o mesmo fato, sendo uma registrada pela BM, e outra pela PC/RS, aumentando o banco de dados das informações policiais.

Apesar de ambas as polícias efetuarem o registro de ocorrências, mencionamos, na presente pesquisa, o trabalho da PC/RS pelos seguintes motivos:

- a) em virtude da atividade exercida pela mestrande, na qualidade de inspetora de polícia;
- b) em decorrência do caráter de Polícia Judiciária da PC/RS, que torna a sua atividade investigativa;
- c) pelo fato de a PC/RS chancelar os BO registrados pela BM.

Após elaborado, o BO é passível a quatro encaminhamentos, conforme o caso:

- a outra delegacia distrital, para os delitos que ocorrem fora da circunscrição da DP do registro, ou ainda, ser encaminhado a uma delegacia especializada;
- à equipe de investigação da delegacia;

- ao cartório da delegacia para instauração de IP ou TC;
- quando não se trata de delito, a exemplo de pessoas que registram somente para fins de obter um BO, ou para fatos que geram ação condicionada à representação, e a vítima não manifesta o interesse em representar, a ocorrência fica na secretaria da delegacia, arquivada, não sendo passível a nenhum procedimento se decorrido o prazo da prescrição.

Nas situações em que é instaurado IP, a ocorrência policial dá início ao procedimento que, após concluso, é remetido ao MP. Ainda, após o registro a ocorrência é enviada, eletronicamente, para os sistemas de informações policiais, que serão abordados na etapa a seguir.

A elucidação de um *fato típico* é desencadeada através da ocorrência policial, que corresponde ao registro das declarações de quem é vítima, comunicante ou condutor nesse procedimento. Para isso, o policial preenche os campos do BO com os dados da pessoa que está procedendo à comunicação, e no campo *histórico* deve ser registrada a narrativa detalhada do comunicante, por meio da qual são feitas as investigações que, conforme o caso, elucidam a autoria.

O BO instrui os procedimentos policiais, por isso é dirigido, além dos policiais que o utiliza para investigação, a juízes, promotores e advogados, quando o procedimento vai para a esfera judicial, bem como aos órgãos governamentais que tem permissão para acesso eletrônico às informações policiais, e também aos leigos, que levam consigo uma cópia da ocorrência, quando do registro.

É necessário, pois, considerar o destinatário desse tipo de texto não só em meio físico, no IP, mas também em meio eletrônico, via sistemas de informações policiais, acessados eletronicamente, conforme será ilustrado na figura 20 .

O BO é cadastrado, via sistema OCRW, quando do registro da ocorrência, e tem campos específicos para preenchimento, numerados de 1 a 14 para o item *ocorrência*, os quais, a título de conhecimento, são mostrados a seguir:



Figura 15– Tela do OCRW com os campos relativos ao registro da ocorrência policial

Para dar a conhecer o preenchimento de um BO, vamos citar um exemplo. Maria de Tal teve a sua carteira subtraída de dentro da bolsa e por isso compareceu na DP para efetuar o respectivo registro. O policial então preenche os campos necessários para o registro da ocorrência que, no caso em tela, são os seguintes:

1. Ocorrência- campo no qual é preenchido o número da ocorrência e o fato que está sendo registrado. Nesse momento, o policial tem de escolher um *MOp* na tabela dos códigos de fatos;
2. Participante – local onde devem constar os dados dos participantes da ocorrência. Se o comunicante tem o nome completo e a data de nascimento, ou ainda o nome da mãe dos participantes que quer vincular, são cadastrados neste campo.²⁶
3. Objeto²⁷ – campo no qual é cadastrada a *res furtivae*, no caso do *furto*.

²⁶ Quando um participante, seja vítima, testemunha ou acusado, é vinculado na ocorrência através do campo 2. *Participante* torna possível que se filtre as ocorrências nas quais essa pessoa figura, pesquisando através do nome da pessoa. Entretanto, quando o comunicante não dispõe de dados que permitam a sua vinculação nesse campo, o participante é mencionado no campo 7. *Histórico*, tornando impossível pesquisar as ocorrências nas quais figura com o filtro nome. Isso prejudica a investigação quando se está tratando de acusados, pois muitos deles podem figurar em várias ocorrências, que não aparecem na pesquisa pelo nome, em virtude de não haver vinculação no campo 2. *Participante*.

²⁷ Os objetos devem ser cadastrados nesse campo, para facilitar a consulta, apreensão, arrecadação, avaliação e restituição da *res furtivae*, pois o sistema OCRW tem algumas peças do IP armazenadas, cujos documentos são preenchidos automaticamente, alimentados com os dados que foram inseridos na ocorrência. Assim um auto de

7. Histórico – campo no qual é registrada a narrativa do comunicante da ocorrência, que serve para dar início às investigações, visando apurar a autoria.

12. Fechar ocorrência - após preenchidos todos os quesitos necessários, é preciso fechar a ocorrência para posterior impressão e envio.

10. Imprimir ocorrência – executados os passos anteriores, é necessário entrar nesse campo para imprimir a ocorrência, geralmente em quatro vias: uma é entregue ao comunicante, duas servem para instruir o IP, que é elaborado em duas vias (uma MP e outra para arquivo na DP) e a outra via fica arquivada na Secretaria da DP.

Executados todos os passos anteriores, é preciso escolher o *61- Enviar ocorrência*, a qual ficará armazenada nos sistemas de informações policiais, que serão vistos a seguir.

Grandes partes das decisões judiciais tomadas nos nossos tribunais têm justamente base no que existe de concreto no boletim de ocorrência presente nos autos, daí se pode ter uma idéia do grande reflexo que este instrumento provoca em todo um ordenamento processual e democrático existente no nosso país e nas relações sociais entre os indivíduos de toda a nação. (ARAÚJO 2007, p.11).

Essa afirmação fundamenta a importância do BO para o processo penal. O campo do histórico, objeto desta pesquisa, agrega a narrativa dos fatos comunicados pelo cidadão. O estudo da terminologia policial baseado nesse documento demonstra os termos peculiares da área policial, inseridos no contexto.

Araújo (*op.cit*) também destaca que atualmente, os registros policiais nos BOs ainda são elaborados dentro de níveis insatisfatórios. É preciso aprimorar esses registros e qualificar os textos que compõem o histórico, porque o produto final do trabalho da Polícia Judiciária são textos, os quais devem estabelecer uma comunicação profícua com os demais órgãos, para facilitar a aplicabilidade da lei penal.

Não existe norma para o registro de ocorrência, tampouco uma base científica que estabeleça parâmetros de forma e conteúdo para esse texto. Nesse prisma, o estudo da terminologia desempenha importante papel porque a incompreensão de determinado termo

avaliação, por exemplo, puxa, de forma automática, os objetos do campo onde foram cadastrados. Se cadastrados no campo do histórico, não é possível resgatá-los para a confecção de outros documentos.

implica em um desvio de propósitos nessa comunicação, que é noticiar e denunciar um *fato* criminoso ocorrido em dada sociedade. A pessoa que se desloca a uma delegacia de polícia, certamente o faz no afã de encontrar solução para um problema que atravessa. Os fatos narrados pelo comunicante da ocorrência irão ser registrados no BO, para, a partir dele, outras peças serem agregadas ao procedimento até chegar ao PJ, que representa o caminho final. É de suma importância a eficácia dessa comunicação para que a propositura a que se presta seja atingida.

O BO é composto pelos campos ocorrência, participante, objeto, arma, veículo, pessoa jurídica e histórico, sendo que o único campo que permite texto é o histórico, cujo espaço é destinado ao registro do relato do comunicante da ocorrência.

A título de ilustração, a seguir mostramos um BO registrado para cumprir um mandado de prisão, ocorrido no ano de 2007²⁸.

²⁸ Suprimimos as partes do texto que envolvem nomes, lugares, datas e o número da ocorrência. Como a ocorrência foi comunicada pela signatária desta pesquisa, os dados relativos à pessoa comunicante da ocorrência, deixamos de omitir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL

Ocorrência Policial n° 1294 / 2007 / 10.08.29

Orgão: Ano: 2007 Número:
 Data Registro: 10/10/2007 as 10:05 horas Comunicação: Pessoal
 Fato: 9100.38 - PRISAO - CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL CONSUMADO
 Início: 10/10/2007 as 09:00 horas Área: Urbana
 Local:

Fatos Complementares:
 Forma :
 Instrumento :
 Afunção :
 Vias de Acesso:

Histórico
 APRESENTA O PRESO , CONTRA QUEM HA MANDADO DE PRISAO DA VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS/POA, N° MESMO FOI LOCALIZADO NUM HOTEL DE NOME

Órgão de Destino:

Participante: 1 - Só comunicante Presente

Nome: MARIA IZABEL PLATH DA COSTA
 Pai / Mãe: ARY CIDADE DA COSTA / MARIA NELCY PLATH DA COSTA
 Data Nascimento: 12/01/1968 Sexo: Feminino Cor Pele : Branca
 Estado civil : Solteiro Grau de Instrução: Ensino superior Cor olhos: Castanho
 Naturalidade: VIAMAO - RS Nacionalidade: Brasileiro nato
 Documento : Carteira de identidade SSP/RS - RS Número: 4037407931
 CNEH:
 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358/6 - CENTRO, PORTO ALEGRE RS, RS, BRASIL, CEP 90000-000, Fone: 32885030
 Profissão: POLIC CIVIL ATIVO Cargo: INSP. POL. Condição Física: Normal
 Endereço Profissional:

Figura 16– Exemplo de BO

No momento em que chega à DP, ou que aciona a BM, o comunicante da ocorrência narra, de forma oral, os fatos para o policial, que os irá transformar em registros escritos no campo histórico do BO, anteriormente explicado.

2.8 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES POLICIAIS

As informações constantes no BO são processadas através de um programa computacional denominado OCRW. O sistema OCRW, desenvolvido e mantido pela Companhia de Processamento de Dados do RS - PROCERGS, é um sistema híbrido, como uma espécie de gambiarra do *Windows*, o qual, apesar da interface com o *Windows*, é um

banco de dados antigo cujos textos são digitados em plataforma DOS, sendo usado para o registro de ocorrências policiais. *OCR* é uma sigla inglesa de domínio público da empresa multinacional *IBM*, que significa *optical character recognition* (reconhecimento óptico de caracteres), tecnologia de informática utilizada na década de 80 para a comunicação por transmissão de dados eletrônicos, que é adotada até hoje pela PC/RS para efetuar os Registros Policiais. O sistema OCRW que a PC/RS usa é, portanto, aquele da *IBM* dos anos 80, com a velocidade e a dinâmica dos anos 80

Com a modernização dos sistemas da PC/RS, o OCRW está sendo implantado dentro do Sistema de Polícia Judiciária – SPJ. A tela principal do registro de ocorrências mostramos a seguir:



Figura 17– Tela principal do sistema OCRW.

Posterior ao registro do BO, os dados que foram inseridos no OCRW se prestam a alimentar dois outros sistemas, sendo um deles o SIP, ferramenta em plataforma *DOS* que possibilita diversos tipos de pesquisa, através dos *links* ilustrados na tela a seguir:

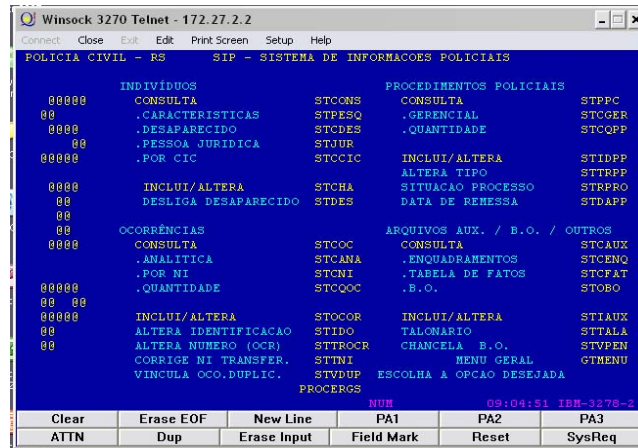


Figura 18 – Tela principal do Sistema de Informações Policiais – SIP.

O outro sistema alimentado pelo OCRW é o SCI, que foi utilizado para a coleta do *corpus* desta pesquisa. O SCI, além de trabalhar na plataforma *Windows*, apresenta atalhos mais simples para consulta a ocorrências, e tem várias opções de filtragem. Como é alimentado pelo OCRW, que utiliza plataforma DOS, os textos no SCI são em fonte maiúscula, sem acentos ou cedilhas. O SCI também é alimentado pela BM, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), TJ e SUSEPE. A tela inicial de pesquisa do SCI é a seguinte:

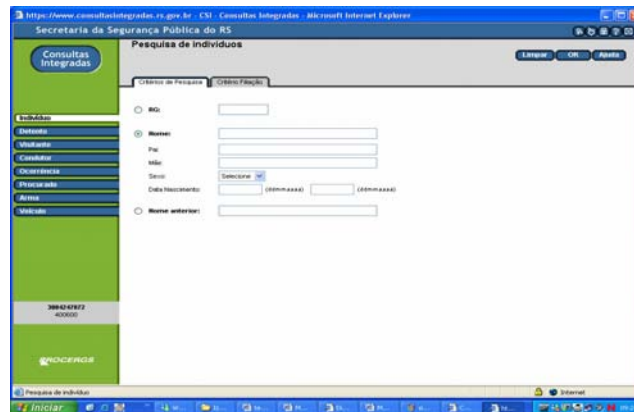


Figura 19– Tela principal do Sistema Consultas Integradas – SCI.

O sistema OCRW é usado pela BM e pela PC/RS apenas para o registro e aditamento de ocorrências policiais. Para o armazenamento dos dados gerados no BO, são utilizados outros sistemas, desenvolvidos e administrados pela PROCERGS.

As informações que a PC/RS dispõe de forma eletrônica são passíveis de consulta por órgãos governamentais que têm permissão para acesso. A título de ilustração, a seguir

apresentamos alguns desses órgãos, destacando que as siglas constam na relação de siglas deste trabalho.

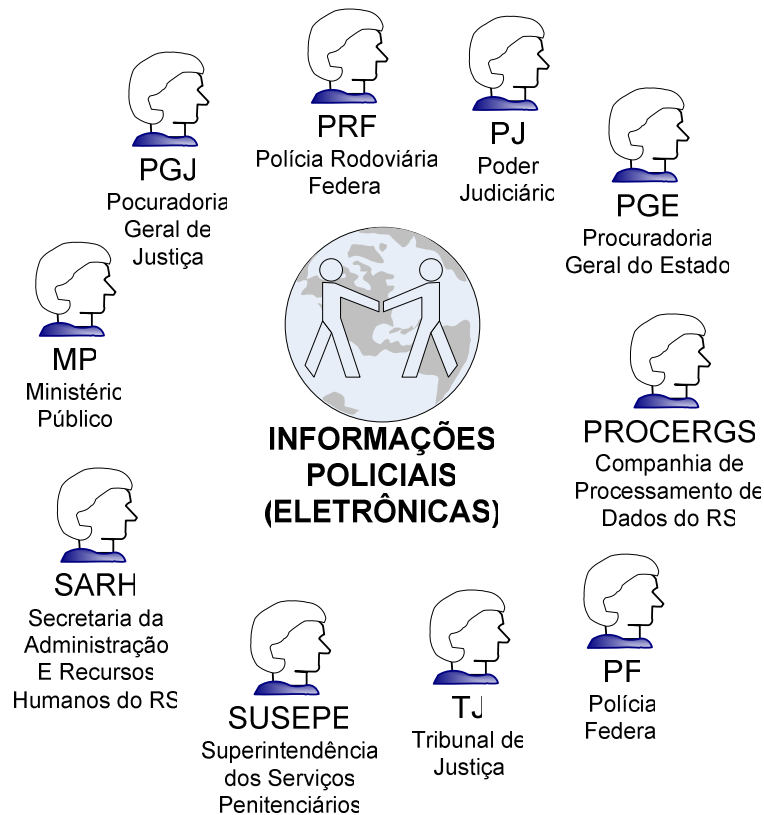


Figura 20– Usuários das informações policiais na forma eletrônica.

Dedicamos a próxima etapa à explicação de alguns pontos importantes para situar a terminologia empregada pela PC/RS.

2.9 A TERMINOLOGIA EMPREGADA PELA PC/RS

Uma das formas de reconhecer o trabalho da Polícia Judiciária como o de uma área especializada é demonstrar alguns dos termos utilizados no registro dos documentos por ela produzidos. Para a presente pesquisa, escolhemos como representantes da terminologia policial quatro termos, dentre os que compõem a tabela dos códigos de fatos e que conformam os *MOp*s do crime de *furto*.

Como já mencionamos no Capítulo introdutório, quando uma pessoa é vítima de *subtração*, seja mediante violência ou não, geralmente associa essa ação à expressão *roubo*, pois, para o leigo, *roubar* e *furtar* são sinônimos. Entretanto, conforme postula o CPB (1940), existem diferenças entre esses dois termos que, apesar de pertencerem ao mesmo campo semântico, apontam diferenças no sentido de que a condição para que haja *roubo* é o emprego de violência ou grave ameaça contra a pessoa.

A PC/RS, para o crime de *furto*, utiliza, além das qualificadoras do CPB (1940), alguns termos que caracterizam o *MOp* desse *tipo penal*, que figuram na tabela de códigos de fatos do sistema OCRW, e são usadas da seguinte maneira: cada vez que o policial vai registrar um crime de *furto*, abre uma subtela com a tabela do código de fatos, para que seja escolhida uma das qualificadoras, do modo como aparece nas figuras a seguir mostradas:

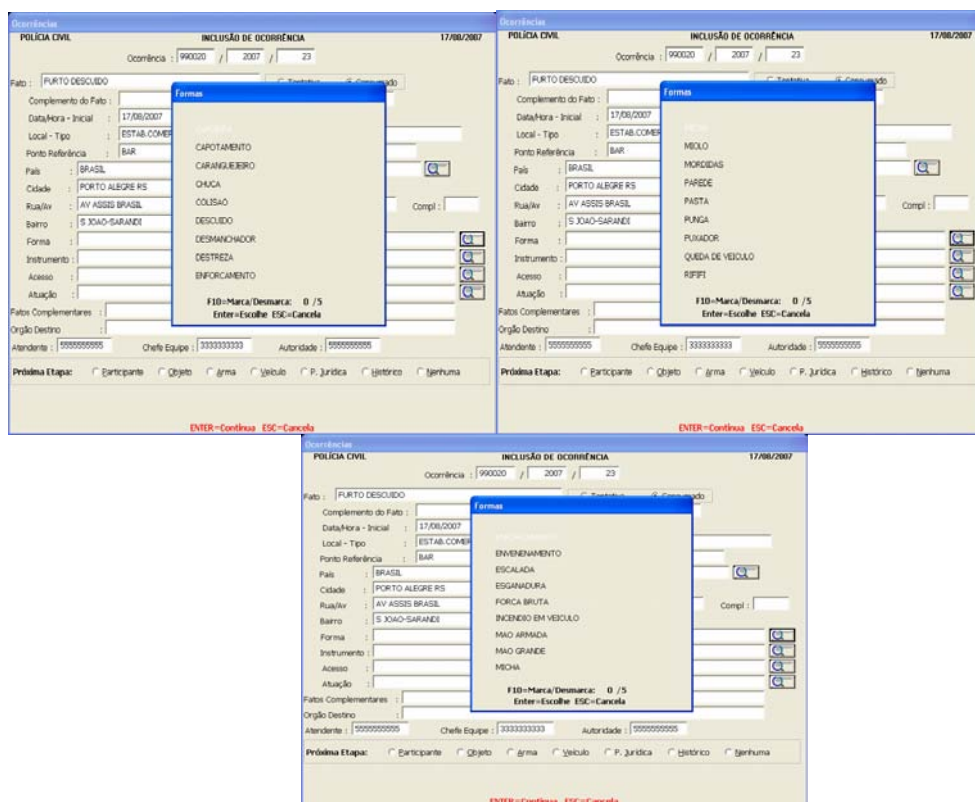


Figura 21 – Telas do Sistema OCRW, com as subtelas do *MOp* do *furto*.

A subtela do *modus operandi* fica ativa e impede qualquer procedimento até que seja escolhida uma sub-qualificadora para enquadrar a ação. Nenhuma operação pode ser realizada no sistema até a marcação dessa escolha, com o caractere *X*. Saliente-se que ao sistema

OCRW, bem como aos demais sistemas de informações policiais, não está atrelado nenhum glossário de compreensão e produção desses termos.

Esse modo de ação, por não ser reconhecido pelo CPB (1940), retrata uma terminologia circunscrita à PC/RS e, portanto, peculiar dessa área especializada. Para corroborar com a hipótese de terminologia circunscrita à PC/RS, a seguir mostramos a tela de registro de ocorrência da Polícia Civil do Rio de Janeiro (PC/RJ), relativamente ao crime de *furto*:

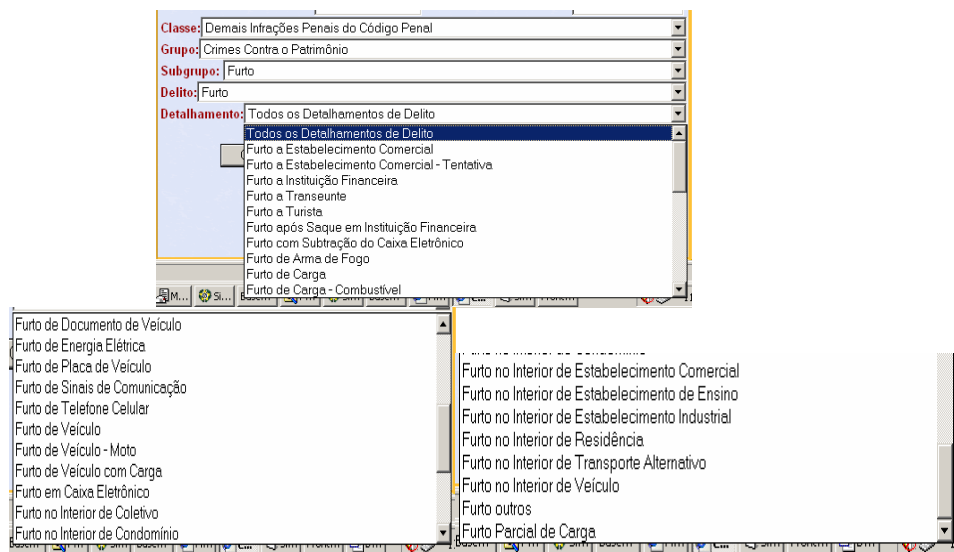


Figura 22 – Tela do registro de ocorrência da PC/RJ, com as subtelas do *furto*

Comparando a tela do registro de ocorrência da PC/RS com a da PC/RJ percebemos que a PC/RJ não utiliza os mesmos *MOPs* da PC/RS, por isso, os policiais cariocas não reconhecem os termos relativos ao *furto*, empregados pela PC/RS, apesar de atuarem na área da segurança pública. Os dados dos *MOPs* da PC/RS são utilizados na *análise criminal*²⁹, e em algumas pesquisas de áreas como a sociologia e a psicologia, por exemplo. Os termos do *MOP* instruem os procedimentos policiais, e como não existe um estudo terminológico que analise ou proponha uma definição para esses termos, eles são definidos com base no conhecimento empírico e tácito dos policiais que registram e investigam as ocorrências policiais.

Em se tratando dos alunos da ACADEPOL, eles ingressam e egressam na Academia sem ter um instrumento de auxílio para a compreensão desses termos. Durante o curso é

²⁹ Ver no Capítulo 3 a *Análise criminal e inteligência artificial*.

ministrada uma disciplina de informática policial, que coloca o aluno em contato com o sistema OCRW, mas em nenhum momento é dada uma definição para o que venha a significar esses *MOps* do *furto*, e a partir desse momento o aspirante ao cargo de escrivão ou inspetor de polícia passa a conviver com uma lacuna que o acompanha no decorrer da função: a falta de um instrumento de consulta, atrelado aos sistemas eletrônicos, que o auxilie na compreensão dos termos policiais. Por isso, findo o curso de formação, nas Delegacias de Polícia o problema se perpetua.

Quando do registro do BO, não existe alternativa, a não ser perguntar aos colegas que têm mais tempo na função, o que significa um *MOp* do qual se tenha dúvidas, e ouvir explicações difusas, oriundas dos mais diversos entendimentos sobre a matéria, contrastivas com a definição que a PC/RS tem anotada no anexo do manual do SIP, que não é difundido entre os policiais. Destaca-se, nesse sentido, que os dicionários da língua geral, assim como os jurídicos que utilizamos para embasar esta pesquisa, não *lematizam* os termos policiais.

Não só os policiais, mas outros profissionais que atuam na esfera da segurança pública, bem como os servidores dos órgãos que tem permissão de acesso ao SCI, vivenciam essa dificuldade em relação à compreensão de alguns termos. Podemos enquadrar nesse protótipo os servidores do PJ, que recebem alguns inquéritos policiais contendo na capa o fato enquadrado com a terminologia utilizada pela PC/RS, a exemplo do crime de *furto*, que pode discriminar na capa *furto chuca* ou *furto punça*.

Esperamos ter mostrado, através da exemplificação pelos *MOps* do *furto*, a importância de um estudo na terminologia policial, que será reiterada mais adiante, quando da elaboração dos mapas conceituais baseados na definição e na análise dos dados do *corpus*. A necessidade da existência de um glossário eletrônico atrelado aos sistemas de informações policiais, para auxiliar a dirimir as dúvidas sobre os termos, deve ser suscitada na presente pesquisa, por isso o estudo deve partir de um *corpus* criteriosamente definido, que demonstre os termos no seu *habitat* natural, que é o texto especializado, nesta pesquisa, o BO, assunto que abordamos no Capítulo 3, que trata dos pressupostos teóricos.

Como o histórico do BO é o registro, pelo especialista, das declarações do leigo, conseqüentemente contém termos peculiares da área especializada, pois é dirigido a outros policiais para desencadear a investigação. Esse texto corresponde à primeira narrativa das declarações do comunicante, que será inquirido em etapa posterior das investigações.

3 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Este Capítulo tem por objetivo focar os pressupostos teóricos que embasam o presente trabalho, pois necessitamos de uma vertente teórica para focar o objeto de estudo, com vistas a resultados que contribuam para o meio acadêmico e para a Instituição policial. Nesse prisma, a escolha de uma teoria possibilita confirmar ou refutar as hipóteses aventadas para a presente pesquisa.

Iniciamos a nossa explanação discorrendo sobre a linguagem especializada, justificando inclusive a escolha por esta nomenclatura, já que existe uma variedade de denominações para referir à linguagem empregada na esfera da comunicação especializada. No item subsequente, abordamos a linguagem jurídica, procedida da Terminologia, sob o enfoque da Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT). Distinguimos a grafia com a inicial em maiúscula para referir à Terminologia como ciência, e grafamos em minúsculo a terminologia como estudo dos termos.

Na etapa seguinte, tratamos do texto especializado, veículo que nos leva aos termos, pois entendemos que é no texto especializado que o termo se constitui como tal. Nesta pesquisa, os textos são jurídicos. Ainda neste Capítulo, focalizamos os termos, definindo-os de acordo com os pressupostos da TCT, no que tange a dar conta de responder, conforme os pressupostos dessa teoria, o que são os termos, de onde podem ser extraídos e quais os critérios para o seu reconhecimento. Abordamos também a variação ou sinonímia, a definição, os mapas conceituais, a lingüística de *corpus*, e *análise criminal* e inteligência artificial.

Em relação aos mapas conceituais, abordamos o método proposto por Novak e Govin (1988), mostrando quatro tipos de mapas e escolhendo, dentre eles, aquele que faremos uso. Para finalizar, explanamos sobre o trabalho lingüístico baseada em *corpus*, a *análise criminal* e a inteligência artificial.

Norteiam o nosso estudo, para o reconhecimento dos termos, os pressupostos das teorias de viés comunicativo e textual (Cabré, 1999; Krieger e Finatto, 2004 e Krieger, 2008), porque acreditamos que os termos não formam um sistema independente das palavras, pois formam, com as palavras da língua comum, o léxico do falante no âmbito especializado. Pelo fato de pretendermos reconhecer os termos empregados no âmbito especializado da PC/RS, cuja realização se dá através de registros escritos, necessitamos dos aportes de uma teoria que perceba o termo como elemento da linguagem em funcionamento no processo pragmático da comunicação que se estabelece entre os especialistas, seus pares e leigos.

É inegável que outras teorias ancoram epistemologias revestidas de critérios pertinentes ao reconhecimento de termos, a exemplo da Teoria Geral da Terminologia (TGT) proposta por Wüster (1998), teoria de cunho prescritivo que objetiva a padronização terminológica, e também da teoria Sócio-cognitiva da Terminologia proposta por Temmerman (2000), cuja abordagem considera que as marcas sócio-históricas interferem na construção do conhecimento, e percebe o termo como unidade de compreensão.

Não adotamos os postulados da TGT para a presente pesquisa porque entendemos que não se pode resumir a realidade em ciência, e estabelecer fronteiras claras entre linguagem geral e especializada, pois esse fato não condiz com o mundo em que vivemos. Tampouco abraçamos a corrente da socioterminologia (GAUDIN, 1993), que surgiu para repensar os postulados da TGT, que, propondo uma abordagem baseada na descrição e análise da relação entre termos e sociedade, explora a ligação entre as linguagens técnicas e os contextos sócio-profissionais. Também não seguimos a Teoria Sociocognitiva da Terminologia, proposta por Temmerman (2000), que, do mesmo modo que a TCT, questiona a posição teórica da terminologia tradicional, postulando os cinco princípios seguintes: a) não há conceptualização sem categorização; b) a compreensão é estruturável em moldes cognitivos; c) existe variação, consoante ao nível de especialização, na definição das unidades de significação; d) a sinonímia e a polissemia são funcionais no discurso de especialidade; e) os modelos cognitivos estão em constante transição.

Entretanto, apesar de reconhecermos a validade dessas teorias, nos valemos dos pressupostos das teorias de viés comunicativo e textual, porque prioritariamente consideramos os termos como unidades lingüísticas naturais, caracterizadas por serem unidades do conhecimento que assumem valor especializado pelo uso (KRIEGER e FINATTO, 2004,

p.78). Essas unidades assumem o estatuto terminológico pelo seu contexto comunicacional especializado, sendo flexíveis e regidas pelo cenário comunicativo (CABRÉ, 1993, p. 35).

3.1 A LINGUAGEM ESPECIALIZADA

Existe uma variedade terminológica acerca do modo como é denominada a linguagem especializada, cujas influências atendem à tradição ou o ponto de vista sobre o objeto. Assim, de acordo com Ciapuscio (2002), essa nomenclatura pode variar entre *linguagens especiais, línguas para propósitos específicos, textos especializados, comunicação especializada*, dentre outros.

Alguns estudos que permeiam a linguagem direcionam o enfoque para diferenciar o especializado do geral, no que tange ao conhecimento e à linguagem. Na presente pesquisa, não temos a pretensão de diferenciar o especial do geral porque entendemos que a linguagem especializada não se contrapõe à geral, e sim faz parte dela. O caráter especializado é determinado pelo tema e pela perspectiva na qual esse tema é abordado. As temáticas especializadas são aquelas que se caracterizam como objeto de atividade de um âmbito social determinado.

Desse modo, considerando tal perspectiva, adotamos a definição de linguagem especializada que a entende como o conjunto de todos os recursos lingüísticos que são utilizados em um âmbito comunicativo, delimitado por uma especialidade, a fim de garantir a compreensão entre as pessoas que trabalham nesse âmbito. (HOFFMANN, 1998, p.53), em outros âmbitos e entre os leigos que interagem com as áreas especializadas.

Como recursos lingüísticos, Hoffmann (*op.cit*) menciona os pertencentes à linguagem geral, aqueles pertencentes a todas as linguagens especializadas e aqueles próprios de uma determinada linguagem especializada. O autor propõe uma divisão horizontal e uma estratificação vertical para as linguagens especializadas, sendo a divisão horizontal as disciplinas, áreas especializadas e atividades técnicas existentes, e a estratificação vertical o grau de especialização dentro de uma mesma área. Essa estratificação pode ser classificada de acordo com quatro parâmetros: nível de abstração, forma lingüística (tipo de símbolos,

terminologias, estruturas sintáticas), âmbito (ciências, técnicas, atividade etc.) e agentes ou participantes da comunicação (especialistas, técnicos etc.), sendo a interação desses critérios responsável por caracterizar as diferentes linguagens especializadas. (HOFFMANN, 1998, p.65-66).

Neste trabalho empregamos o termo *linguagem especializada* para referir à comunicação que ocorre nas áreas especializadas pelos fatores a seguir explicados:

- 1) a comunicação especializada se processa através da linguagem, seja ela escrita ou gestual, a exemplo dos sinais de trânsito³⁰; etc.
- 2) não há *posse* estrita dessa linguagem pelo usuário ou pela área de saber/conhecimento; ela se faz diferenciada porque se altera em alguns de seus formatos pela ação dos sujeitos envolvidos, e pelas condições pragmático-linguísticas e situacionais da comunicação entre profissionais; (FINATTO, 2004, p.343)

O estudo proposto na presente pesquisa deve dar conta de responder a duas questões que são listadas a seguir, cuja função é nortear os objetivos e as hipóteses aventadas:

1. A linguagem especializada é outro tipo de linguagem, como um sistema dissociado da linguagem que a comunidade geral faz uso?
2. É possível estabelecer uma linha divisória entre linguagem especializada e linguagem geral?

Iniciando pela primeira questão, ao nosso entender, a linguagem especializada não está dissociada da linguagem geral, tampouco é uma espécie de linguagem artificial. Entendemos esses dois tipos de linguagem, especializada e geral, como usuárias de um mesmo sistema lexical, fonológico, morfológico e sintático. A comunicação especializada difere da comunicação geral por fatores que condicionam o próprio processo de interação comunicativa, que são a temática, os interlocutores e a situação e, também por fatores intrínsecos à mensagem que produzem, que são os aspectos internos do texto, expressos na macro e microestrutura. (CABRÉ, 1999, p.153-154)

³⁰ A linguagem gestual empregada no trânsito é uma linguagem especializada que deve ser compreendida pelo público leigo, por isso, no processo de expedição da Carteira Nacional de Habilitação, essa linguagem deve ser estudada pelo candidato a motorista.

Nos dias de hoje, cada vez mais pessoas são portadoras de curso superior. Em virtude da demanda do mercado de consumo, a probabilidade de que um profissional atue em área diversa de sua formação é muito grande. Não obstante às profissões multifacetadas, a expansão da tecnologia, bens, produtos e serviços coloca ao dispor do cidadão comum o vocabulário empregado nas áreas técnicas, por isso, acreditamos ser tarefa impossível estabelecer a zona limítrofe entre linguagem especializada e linguagem geral. O que se precisa é compreender determinados termos, assim como se compreende as palavras do léxico. Nas últimas décadas, a propagação dos canais de informação, a exemplo da explosão tecnológica da *internet*, fez com que essas linguagens científicas se aproximassem dos leigos. Com isso, aumentou a necessidade de as pessoas compreenderem a informação que circula nas áreas especializadas, fator que converge com o estreitamento da divisão entre ambas as linguagens. Dessarte, respondemos ao segundo questionamento, afirmando que não há como delimitar a linha divisória entre linguagem geral e especializada.

A linguagem especializada é um *continuum* da linguagem geral, apesar de diferirem na intenção comunicativa e na finalidade de enunciar (HOFFMANN 1998, p.46), convergindo assim, com os pressupostos da TCT, que considera ambas as linguagens, especializada e geral, diferenciadas pela situação em que são utilizadas, conforme entendem Krieger e Finatto (2004), Cabré (2001), Bevilacqua (1996). A linguagem especializada é intrínseca à determinada área de conhecimento e gira em torno de uma temática específica, ao passo que a linguagem geral entorna o que é geral, sem recorte ou direcionamento a certa área do saber.

Para Hoffmann (1998, p.72), linguagem especializada é o conjunto de todos os recursos lingüísticos que se utilizam num âmbito de comunicação, delimitado pelo que faz a especialidade, para garantir a compreensão entre as pessoas que trabalham naquele âmbito.

Cabré (1999) compartilha a idéia de que especializado é o contexto de uso da linguagem, que por ser um contexto de comunicação especializada, a torna, do mesmo modo, especializada. A divisão do trabalho é condição natural e necessária na vida em sociedade, acarretando, com isso, em diversos segmentos especializados. Nesse âmbito, o segmento do nosso interesse é o jurídico, por isso, a seguir fazemos alguns comentários sobre a linguagem jurídica.

3.2 A LINGUAGEM JURÍDICA

Entre o Direito e o uso da língua existe uma estreita dependência, considerando que a linguagem concede forma aos conceitos jurídicos que, através da verbalização, podem ser transmitidos, sendo o texto um dos principais veículos de transmissão (MACIEL, 2001, p.106). Enfatizamos a *dependência estreita* entre o Direito e o uso da língua, apontada pela autora, no que tange aos textos policiais, pois a transmissão das informações colhidas na fase investigativa, registradas por meio dos textos, permeia todo o processo penal, daí o ditado que diz *o que não está nos autos, não está no mundo*.

Maciel (*op.cit*) ainda destaca que não se pode falar em linguagem do Direito, mas no uso da língua na área jurídica, ou a utilização da língua comum em uma situação especializada com propósitos determinados. Assim, ao entendermos a situação especializada como o uso da língua em dada situação específica, que é a especializada, consideramos que a terminologia não é exclusividade da linguagem do especialista.

As várias ramificações que foram ilustradas na figura 8, à página 40, mostram a abrangência do Direito, em suas três principais dimensões, que são a doutrina, a legislação e a *jurisprudência*, (*op.cit*). Com isso, configura-se uma multiplicidade de autores e também de destinatários, dos textos jurídicos. Esquemáticamente, ilustramos essas três dimensões na figura 22, a seguir. Mostramos as situações que ocorrem em cada uma das dimensões do Direito, sendo que nas linhas pontilhadas aparece o trabalho da Polícia Judiciária. Os estudos terminológicos estão situados nas linhas que não são pontilhadas, ficando de fora uma etapa imprescindível para chegar às dimensões apontadas, que é o trabalho da polícia investigativa. O esquema mostra a Polícia Judiciária fornecendo subsídios textuais para as doutrinas e *jurisprudências* na área penal e, no que tange à legislação, revela essa polícia servindo, e se servindo, dos aportes legais fornecidos pelas leis.

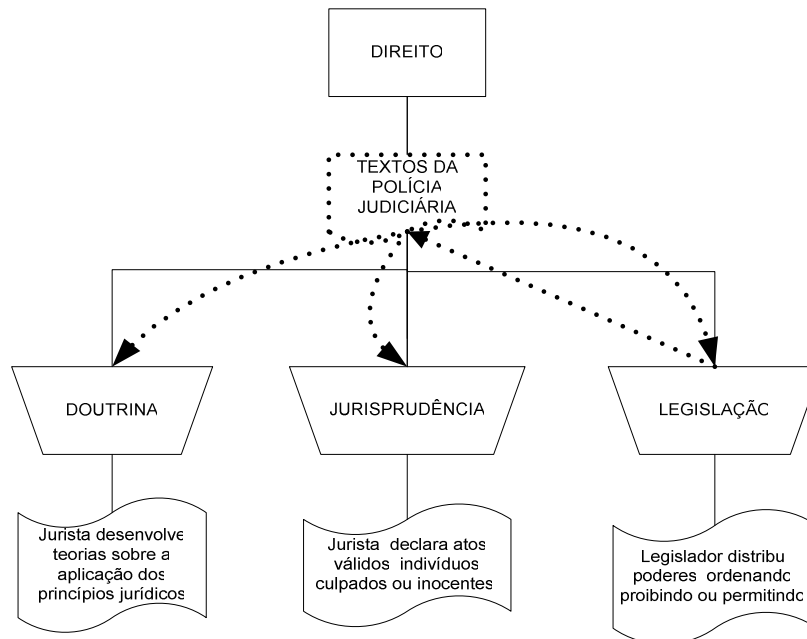


Figura 23 – Dimensões da linguagem jurídica

A amplitude do contexto da linguagem jurídica permite relacionar a sua gama de usuários, divididos entre especialistas e leigos, iniciados e não iniciados, magistrados, legisladores, políticos, advogados, professores e alunos, notários, escrivães e funcionários, com ou sem formação específica na área, cuja função é utilizar essa linguagem. Diante disso, confirma-se que não existe uma linguagem jurídica única, mas manifestações de linguagem específica do mundo jurídico, onde se situa o trabalho policial, permeando as principais dimensões dessa área especializada. Essas manifestações de linguagem específica do mundo jurídico são o meio de acesso à pesquisa das terminologias peculiares.

Para proceder a uma investigação terminológica, é necessário considerar, de acordo com Finatto (2001, p.168), fatores como o perfil e as circunstâncias da linguagem que está sendo estudada; seu *modus operandi* mais geral, e pontos de vista mais recorrentes dos profissionais que formulam os textos da área específica.

Tais aspectos são abordados ao longo deste trabalho, da seguinte maneira: o perfil e as circunstâncias da linguagem que estão sendo estudadas são delineados no Capítulo 7, quando falamos sobre a elaboração do histórico do BO; a visão do *modus operandi* mais geral é enfocada em todos os itens que norteiam a PC/RS, a linguagem jurídica policial e os textos especializados que formam o *corpus* desta pesquisa, e os pontos de vista mais recorrentes dos profissionais que formulam os textos da área especializada são apontados na coleta dos dados,

quando da análise dos históricos de BO que tratam dos *MOps* que estudamos, e que servirão de base para a elaboração de mapas conceituais embasados na análise dos dados coletados.

3.3 A TERMINOLOGIA

Ao postularmos que Terminologia teve como precursor o engenheiro Eugen Wüster (1998), e que a necessidade gerada nos anos 30 era a normatização denominativa e conceitual, com vistas a garantir a comunicação profissional e a transferência de conhecimento, concluímos que ela serviu como uma ferramenta de trabalho empregada para garantir a univocidade da comunicação científica.

O contexto do surgimento da TGT era a padronização internacional da terminologia da engenharia, mediante a atribuição de nomes a determinadas peças dessa área. Entretanto, o processo evolutivo do mundo, em relação aos pressupostos da TGT, resultou na revisão de alguns dos postulados dessa teoria, em especial no que tange à etiquetagem do termo ao conceito, vindo a resultar em outras teorias que ampliaram as bases da precursora TGT. A ciência e a tecnologia tornaram-se objeto de interesse da sociedade, culminando com a intensa circulação dos termos (KRIEGER, MACIEL E FINATTO, 2001, p.318). O léxico especializado já não é mais considerado domínio dos especialistas, saindo do âmbito científico para o popular (LANDAU, 1993, p.181).

A partir da revisão dos pressupostos da TGT, levando em conta o viés lingüístico, comunicativo e cognitivo dos termos, que passam a ser considerados como unidades que se incorporam no léxico do falante enquanto este adquire o *status* de especialista pela aprendizagem do conhecimento especializado, surge a TCT (CABRÉ, 2001). Essa perspectiva postula que é necessário entender os termos da forma como eles ocorrem nas mais diversas situações comunicativas, pois do mesmo modo que as palavras do léxico comum, eles são unidades dotadas de significado, que se inserem de forma natural no discurso especializado. Se para a TGT o termo estava restrito ao significante, para a TCT ele é considerado como o elemento que melhor expressa a dimensão lingüística da terminologia, posto que é tomado como um signo e, portanto, constituído de significado e significante.

Os termos formam parte da linguagem natural, por isso, uma unidade lexical pode assumir o caráter de termo em função do seu uso em um contexto e situação determinados, caracterizando-se por fatores pragmáticos, pela temática específica e usuários especializados, pela situação comunicativa mais ou menos formalizada e por um discurso profissional e científico.

Os termos devem ser analisados nos seus contextos reais de ocorrência. Os esforços para definir o que é um termo e examinar qualquer distinção entre diferentes tipos de termos são irrelevantes se o contexto não for considerado (PEARSON, 1998, p. 26). Nas pesquisas norteadas pelos pressupostos do trabalho lingüístico baseado em *corpus*, que é o caso do presente trabalho, o contexto é importante para as pesquisas informatizadas em diferentes domínios, porque permite a extração semi-automática de termos e de contextos (SLODZIAN, 2000, p. 74).

Destacamos a importância do contexto para a análise dos termos, em conformidade com que apontam Krieger e Finatto (2004):

(...) o exame do comportamento das unidades terminológicas em seu real contexto de ocorrência, compreendendo que estas unidades aparecem de maneira natural no discurso, não constituindo uma língua à parte, como inicialmente se julgava. Conseqüentemente, os termos sofrem os efeitos de todos os mecanismos sintagmáticos e pragmáticos das cadeias discursivas que dão suporte à comunicação especializada. (KRIEGER e FINATTO, 2004, p.106-107)

No âmbito da Terminologia, seguimos as perspectivas de viés comunicativo e textual e adotamos um enfoque descritivo para a realização deste estudo, já que não pretendemos postular normas para padronizar os termos policiais usados pela PC/RS. O nosso objetivo é descrever esses termos para, em conformidade com a linguagem em uso que é registrada nos textos produzidos pelos policiais, explicar a forma como eles ocorrem, são utilizados e entendidos nessa linguagem especializada.

O trabalho terminológico, voltado para um produto final, entendido como dicionário ou glossário, é realizado através de um caminho dual: o estudo dos termos e o inventário destes em um instrumento de consulta. O objeto da terminologia é o termo (MACIEL, 2001, p. 31) também chamado de componente básico das comunicações especializadas.

Cabré (1993, p.82), adota três conceitos para a Terminologia: conjunto de bases conceituais que regem o estudo dos termos; conjunto de diretrizes que norteiam o trabalho terminográfico e conjunto de termos de uma área especializada.

A Terminologia tem como atribuição compilar, descrever, registrar e armazenar os termos em dicionários ou glossários, aos quais nos referimos anteriormente como produto final. A redação desse produto final e o desenvolvimento de banco de dados terminológico é tarefa da Terminografia, definida como o estudo e a prática da descrição das propriedades lingüísticas, conceituais e pragmáticas das unidades terminológicas de uma ou mais línguas, a fim de produzir obras de referência em formato papel ou eletrônico (MACIEL, 2001, p. 34).

Diante da nossa breve exposição, é possível depreender que a Terminologia e a Terminografia têm estreita ligação, posto que a Terminologia, através dos estudos, guia a Terminografia. Nesse prisma, a Terminografia é orientada por postulados específicos e segue uma metodologia própria. A obra terminográfica deve estar fundamentada nos estudos terminológicos.

A Terminologia têm avançado na produção de glossários, dicionários técnico-científicos, bancos de dados terminológicos, ontologias, entre outras possibilidades. Essa renovação está ancorada na alteração do paradigma normativo para o universo de fundamento lingüístico-comunicacional. Trata-se, portanto, de estudar as terminologias sob um ponto de vista lingüístico-comunicativo. A proposição é considerar o termo em seus contextos de ocorrência, porém, esses contextos são fragmentos de um todo maior, de algo muito mais complexo que é o texto especializado (KRIEGER, 2008), sobre o qual explanamos a seguir.

3.4 O TEXTO ESPECIALIZADO

O texto especializado tende à concisão, à precisão e à sistematicidade. A concisão diz respeito à forma, a precisão ao conteúdo e sistematicidade à estrutura (CABRÉ, 1999, p.171)

A linguagem especializada se processa por meio de um vocabulário específico, que dentre as possíveis formas de expressão, se manifesta nos textos. Entendemos o texto do mesmo modo que ECO (1984, p.4), como um sistema semiótico bem organizado, um signo já

é um texto virtual, e, num processo de comunicação, um texto nada mais é que a expansão da virtualidade de um sistema de signo.

O texto, como objeto de estudo, é passível de análise sob vários enfoques e metodologias, cuja investigação pode ocorrer em nível formal, funcional, gramatical, semântico, pragmático ou cognitivo. Também pode ser analisado pelo viés da produção, recepção, ou como resultado de um processo comunicativo. A análise do texto pode privilegiar determinado aspecto dos que foram citados. Nesta pesquisa, analisamos o texto como resultado de uma situação comunicativa especializada e, portanto, como texto especializado.

Hoffmann (1998) aponta que para adotar uma definição de texto especializado, é necessário considerar aspectos como autoria, objetivos e estratégia de comunicação. O texto especializado é o resultado de uma atividade comunicativa sócio-produtiva especializada, compondo assim, uma unidade estrutural e funcional, formada por um conjunto ordenado e finito de orações coerentes pragmática, sintática e semanticamente, ou de unidades com valor de oração, que correspondem à realidade objetiva. (HOFFMANN, 1998, p.77).

Neste trabalho, fazemos uso de pressupostos teóricos que consideram a situação real de uso dos textos especializados. A perspectiva que adotamos contempla, além do fator usuário, também a finalidade e a temática dos textos que são construídos em determinada área do saber. Concordamos com Ciapuscio (2002, p.20) que define produtos especializados como produtos predominantemente verbais de registros comunicativos específicos, que são definidos pelos usuários dos textos, as finalidades e as temáticas.

O texto especializado pode ser definido de acordo com critérios externos, que são a temática e a perspectiva segundo a qual o objeto é abordado, a situação de comunicação, os usuários e também a funcionalidade do texto; ou através de critérios internos, que correspondem às características referentes aos recursos lexicais, morfológicos, sintáticos, estilísticos e marcas na macroestrutura. Nesse sentido, os termos são uma das características mais evidentes de um texto especializado.

Como descreve Hoffmann (1998), a estrutura desse texto depende do seu autor, dos seus objetivos e da sua estratégia de comunicação, e tem peculiaridades que se realizam de várias formas, que podem aparecer na macroestrutura do texto, na relação de coerência e

coesão estabelecidas entre os elementos lingüísticos do texto e na utilização de determinadas estruturas sintáticas, lexicais e morfológicas. O texto especializado deve ser descrito e caracterizado com a observância de todas as suas dimensões; porém a noção de especialidade deveria poder definir-se a partir de um estudo lingüístico e estrutural (CIAPUSCIO, 2003, p.30). É inquestionável que o texto especializado pode definir-se como tal segundo critérios funcionais, situacionais e temáticos. Entretanto, esses critérios, que são externos ou globais, têm seu correlato nos traços lingüísticos; por isso, uma descrição dos textos especializados deve partir de uma concepção ampla e compreensiva do texto, que dê ênfase necessária no nível da forma lingüística.

Os textos especializados representam um conjunto de características típicas contextuais (situacionais), funcionais e estruturais (gramaticais e temáticas). Dentre as suas características, destaca-se a forte coerência pragmática e semântica, pois o objeto de comunicação, em consonância com o sistema de conhecimentos, domina os elementos do texto e a sua distribuição (HOFFMANN, 1998, p.155). Segundo o autor, o texto especializado é uma associação dos fatores funcionais ou comunicativos, com os lingüísticos ou estruturais. A macroestrutura, que diz respeito às idéias, é característica essencial e está expressa na superfície como uma sucessão de subtextos, determinada pela função e pelo tema dos subtextos em relação à totalidade do texto, em uma espécie de relação hierárquica. Hoffmann (1998) procede a um estudo em alguns artigos enciclopédicos e em instruções de uso, e destaca dois aspectos importantes:

1. A tendência a uma macroestrutura recorrente típica de determinados tipos textuais especializados, derivada do uso científico.
2. O aparecimento de variantes da arquitetura do texto, úteis para a condensação da informação.

Essa macroestrutura recorrente encontrada em um texto de exercícios de ginástica corretiva está ilustrada a seguir (HOFFMANN, *op.cit*):

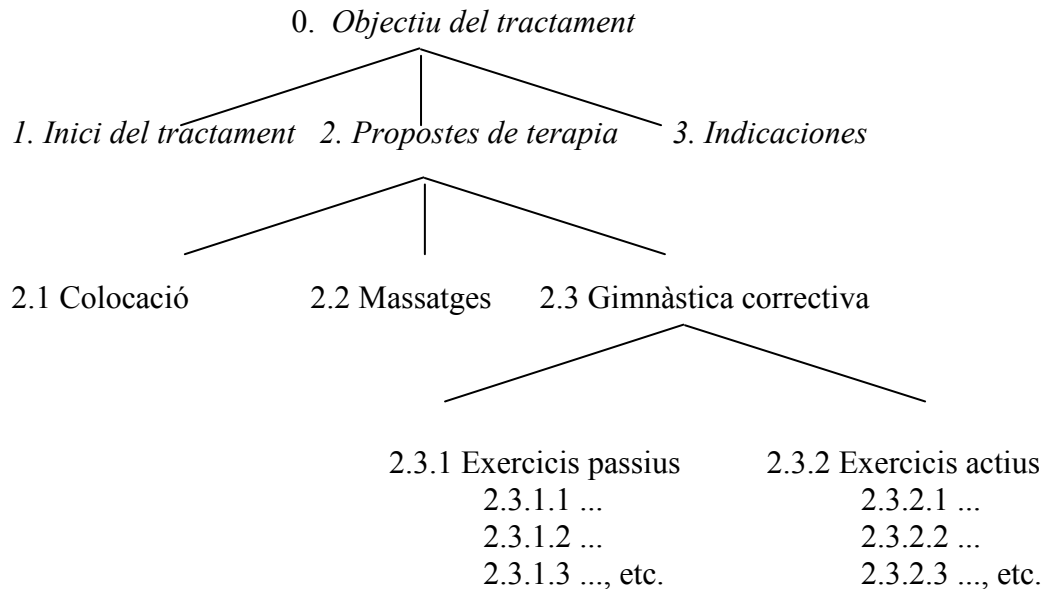


Figura 24 – Macroestrutura recorrente de um tipo de texto especializado apontada por Hoffmann (1998).

Na representação do esquema de macroestrutura recorrente proposto por Hoffmann (*ibidem*), o item *0. Objectiu del tractament*, diz respeito à unidade temática genérica que orienta o restante das ações apresentadas, a qual o autor denomina subtexto. Os demais itens estão condicionados à proposição do subtexto que aparece no topo, e com isso, é estabelecida uma relação hierárquica que aloca em graus diferentes as partes macroestruturais recorrentes do texto. Entre os subtextos, ocorrem relações de dependência, mais ou menos estreita.

Representamos visualmente o esquema de macroestrutura recorrente apontado por Hoffmann (1998), porque encontramos, nos textos que são objeto desta pesquisa, essa mesma macroestrutura, sobre a qual tratamos no Capítulo 7, aplicando esquema similar ao da figura 23.

A seguir nos ocupamos do texto jurídico, que auxilia na descrição do texto especializado que estudamos na presente pesquisa.

3.5 O TEXTO JURÍDICO

A linguagem jurídica se concretiza através de textos, os quais, em consonância com as finalidades às quais se destinam, conformam tipos diferentes, orais e escritos, com autorias

e destinatários diversos. Maciel (2001, p.119) salienta a expressão latina que diz *as palavras voam e o escrito permanece*. Nesse âmbito, uma das características do IP é a inexistência de investigação verbal, por isso, todas as partes que o compõem são registradas através da escrita (CAPEZ, 2003, p.70)

A expressão texto jurídico abrange uma série de textos, produzidos nas diversas esferas do Direito, que foram ilustradas na figura 8. Neste trabalho, enfocamos o texto jurídico específico da área policial, considerando que a nossa área especializada é a Polícia Judiciária.

O que faz o Direito permanecer é a escrita. O Direito Penal origina doutrina, *jurisprudência* e legislação, que diferem de acordo com os propósitos, o produtor e o destinatário. Sobre esses quesitos, destacamos o seguinte:

a) propósito: o propósito do texto se desdobra em virtude da função a qual serve. Por exemplo, a lei penal conforma a proibição, pois, como foi explanado no item 2.1, essa lei é composta em comando principal e sanção, sendo que dessas duas partes decorre a norma da proibição. O histórico do BO e os demais textos policiais, diferentemente da lei, têm a função de comunicar o fato delituoso para posterior aplicabilidade da lei penal, cabendo à sentença a função de aplicar a sanção penal;

b) produtor/destinatário: o produtor e o destinatário determinam o tipo do texto, também em virtude da função desse texto. Exemplificando, o juiz produz um texto que, destinado ao *réu*, configura uma determinação, uma vez que aplica a sanção penal; o policial produz um texto que, destinado aos seus pares, da PC/RS, MP e PJ, comunica um crime.

A diversidade dos propósitos, produtores e destinatários do texto jurídico impossibilita que se fale em uma única linguagem jurídica, pois ela se diferencia de acordo com o objetivo ao qual está atendendo, a exemplo da diversificação justificada pelos itens explicados anteriormente. Nesse sentido, insta lembrar a figura 22, que trata da linguagem jurídica, quando consideramos essa linguagem em três principais perspectivas que correspondem aos três grandes atos de fala jurídicos que originam a doutrina, a *jurisprudência* e a legislação:

a) doutrina – o jurista desenvolve teorias sobre a aplicação dos princípios jurídicos;

b) *jurisprudência* – o jurista declara atos válidos, indivíduos culpados ou inocentes;

c) legislação – o legislador distribui poderes, ordenando, proibindo ou permitindo

Nesta pesquisa, dentre os diversos textos que compõem a área jurídica, efetuamos um recorte para privilegiar os textos policiais, e nesses, um novo recorte para focar somente o texto do histórico do BO, cujas características serão mostradas mais adiante, no Capítulo 7. Nestes textos, pesquisamos os contextos para analisar os termos sob estudo. No próximo item, explicamos o nosso entendimento sobre os termos.

3.6 OS TERMOS

Conforme aponta CABRÉ (1999, p.135), não há termo sem um âmbito que o acolha, e nem âmbito especializado sem uma terminologia que o caracterize. Não é nosso intuito, no presente trabalho, investigar a formação do termo, tampouco esgotar as características das teorias que o explicam, mas situá-lo como componente da linguagem utilizado nas áreas especializadas. O que pretendemos, em relação aos termos, é dar conta de responder aos seguintes questionamentos:

1. O que são termos?
2. De onde podem ser extraídos os termos?
3. Quais os critérios para o seu reconhecimento?

Em consonância com Cabré (1999, p.96) adotamos a definição de termo como unidade de conhecimento, significação, denominação e comunicação especializada utilizada na linguagem em uso no âmbito de uma área temática.

Assim como as linguagens especializadas, o termo, para ser denominado, desfruta de uma vasta gama denominativa, a exemplo de *termo*, *termo técnico-científico*, *unidade lexical especializada*, *unidade lexical terminológica*, *vocabulário* e *unidade lexical temática*.

Os termos diferem das palavras quando vistos através dos critérios pragmáticos e comunicativos (CABRÉ, 1993). Eles não compõem um sistema lexical independente, por isso, têm uma forma fonética e gráfica em conformidade com a estrutura fonológica de cada linguagem em que são empregados. Sua formação e flexão obedecem às leis morfossintáticas comuns, agrupando-se em classes gramaticais, combinando-se em sintagmas e orações, respeitando as regras usuais de distribuição e organizando-se para formar textos que seguem os princípios gerais de redação de textos orais ou escritos de todo o gênero.

Quanto à estrutura morfossintática e léxico-semântica, o termo pode ser simples, formado por apenas um radical (a exemplo do termo policial *campana*); termo complexo (*local incerto e não sabido*³¹) e termo composto (pé-de-cana, termo que designa indivíduo que consome álcool), formados por dois ou mais radicais. O termo composto apresenta alto grau de lexicalização e é representado graficamente pela utilização do hífen, diferindo do termo complexo, que por sua vez, predomina na comunicação especializada, assumindo tamanho diferenciado em relação ao número de unidades léxicas que o constitui. Usualmente, o termo complexo é reconhecido como sintagma terminológico.

Conforme Cabré (1999), os termos, além da categoria nominal, tradicionalmente estabelecida, na linguagem especializada podem assumir outras categorias gramaticais, já que compartilham das mesmas categorias que o léxico comum, ainda que as palavras eminentemente funcionais, como preposições, conjunções, artigos e pronomes, não comportem caráter terminológico. Nesse prisma, os verbos somam um dos traços peculiares que configuram a especificidade dos termos empregados na linguagem jurídica (MACIEL, 2001, p.21). Segundo a autora, os verbos performativos, isto é, aqueles que realizam, pela enunciação, a ação que exprimem, ao realizarem ações específicas do mundo jurídico, ativam o valor jurídico de seu sujeito e seus complementos (*op.cit.*, p.236).

Os termos são unidades formais e funcionais que fazem parte de um sistema gramatical, e também unidades de comunicação e referência. Entendidos desse modo, os componentes da linguagem especializada são estruturas poliédricas, que abrangem a face lingüística, cognitiva e social. Compreendem uma face lingüística porque configuram o comportamento lexical especializado ou temático das línguas, uma face comunicativa e uma dimensão cognitiva, na medida em que expressam o conhecimento especializado.

³¹ O termo complexo *local incerto e não sabido* é empregado para designar local de moradia, e serve para enfatizar a impossibilidade de a polícia localizar a pessoa que está sendo citada no documento policial.

Dessarte, o termo representa o núcleo do conhecimento especializado, como bem lembra BENVENISTE (1989, v.2, p.252):

Uma ciência só começa a existir ou consegue se impor na medida em que faz existir e em que impõe seus conceitos, através de sua denominação. Ela não tem outro meio de estabelecer sua legitimidade senão por especificar seu objeto denominando-o [...].

Por muito tempo os termos foram considerados como marca distintiva prioritária da linguagem especializada; porém, de acordo com uma concepção comunicativa mais ampla, considerando o caráter representativo dos termos, as terminologias são vistas como um dos elementos que configuram a linguagem especializada (MACIEL, 2001, p.97). A ênfase é dada a quem usa os termos, às condições de uso e às características temáticas e pragmáticas do meio que as circundam.

Nessa perspectiva, entendemos o termo como objeto teórico, cuja finalidade é descritiva, conformando uma dos principais elementos do conhecimento especializado, ao ter para si a função de representar e difundir o conhecimento, já que não existe área especializada sem uma terminologia que a permeie. Além disso, concebemos que as palavras passam a ser termos em virtude do valor funcional que adquirem na comunicação especializada.

Os termos são gerados quando o seu conteúdo semântico se circunscreve à determinada área técnica e/ou científica, pois as áreas especializadas utilizam certos elementos lexicais na sua comunicação, que ganham uma definição diferenciada daquela que é usual pelo público leigo (KRIEGER, 2001, pg. 69), a exemplo do termo *auto*, que transita em mais de uma área especializada com definições diferenciadas em cada uma delas³².

Para receber o estatuto de termo, deve trazer um sentido específico dentro de uma área especializada. Cabe lembrar que, de acordo com Cabré (1999), são os processos de categorização de uma mesma realidade que distinguem o especialista do leigo, os especialistas de diferentes campos e, até mesmo os especialistas de uma mesma área ou de outras áreas afins.

³² Como termo jurídico, *auto* é definido como ato público ou solenidade realizada para cumprir um imperativo legal ou uma ordem de autoridade constituída. Na linguagem especializada policial, diz respeito a tipos de peças que instruem procedimentos policiais, como Auto de Arrecadação, Auto de Avaliação, etc. e, na área da etnografia, é um tipo de representação dramática. Empregado na linguagem teatral, designa composição alegórica ou satírica.

O dinamismo das linguagens especializadas torna o termo passível ao processo de terminologização, segundo o qual palavras da linguagem geral assumem significados especializados em áreas específicas do conhecimento e alcançam o estatuto de termo. Também podem sofrer o processo inverso, de desterminologização, através do qual os termos migram da área especializada para a linguagem geral (KRIEGER e FINATTO, 2004). Além disso, há termos empregados em determinado domínio que são usados por outros domínios específicos. O dinamismo da linguagem, que afeta os termos, pode ser ilustrado do modo a seguir:

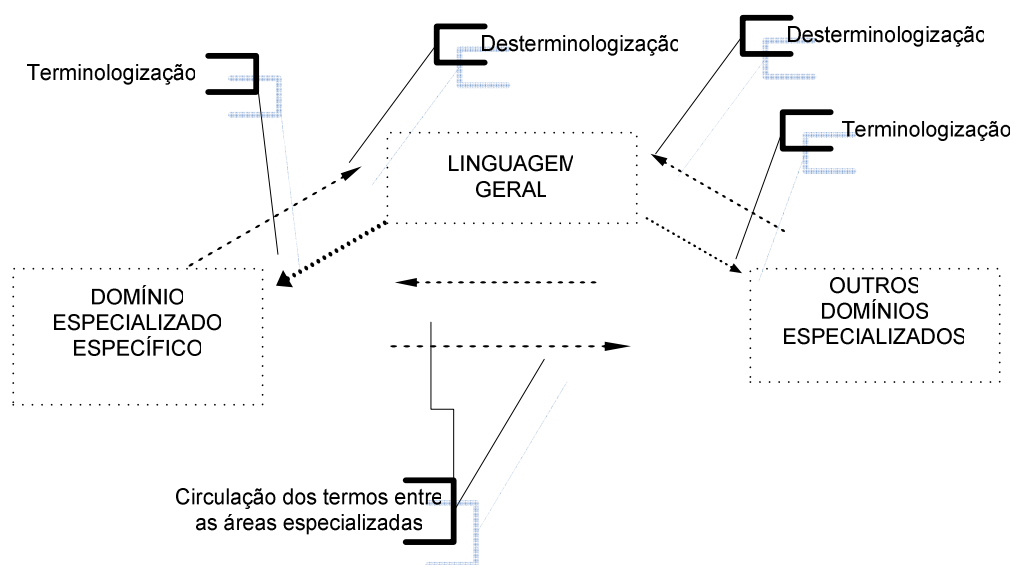


Figura 25– Dinamismo do termo

Na figura 25, mostramos a linguagem geral como objeto central, com setas bidirecionais que denotam a possibilidade de ida do termo do domínio especializado específico, ou outros domínios especializados, para a linguagem geral (processo de desterminologização); vinda do termo da linguagem geral para o domínio especializado específico, ou outros domínios especializados (processo de terminologização); e também a transição dos termos de um domínio especializado específico a outros domínios especializados e vice-versa.

A seguir, sintetizamos algumas das principais características do termo, postuladas conforme os pressupostos da TCT:

- monorreferencialidade: ao veicular, preferencialmente, o significado de uma área, estabelece uma única referência dessa área com o mundo exterior, como por

exemplo, *furto chuca* estabelece a referência desse *MOp*, oriundo da área especializada policial, com o mundo exterior;

- invariabilidade semântica: o seu significado expressa conteúdos das ciências e das técnicas, por isso, se define por sua relação com um conjunto de significados de um mesmo domínio do conhecimento e não pode ser considerado de forma isolada, tendo de estar sempre contextualizado em uma área determinada;

- possibilidade de homonímia: cada termo se insere em um campo semântico determinado, por isso, a homonímia não configura ambigüidade. Nesse sentido, é *mister* destacar o termo em dois planos: no plano do discurso ele é identificado pelo contexto, e no plano lógico está inserido em uma estrutura hierárquica, dentro de um domínio específico, podendo ser representado através de mapas conceituais, conforme veremos mais adiante, no Capítulo 6.

- designação de conceitos próprios da linguagem especializada: por designarem esses conceitos, os termos são conhecidos pelos especialistas dos respectivos domínios, e o seu *habitat* são os textos especializados. Na qualidade de unidade de significação, será termo quando trouxer sentido específico na área de conhecimento em que é utilizado.

Concluindo a reflexão sobre o termo abordada neste item, relacionamos quatro ponderações acerca do termo, as quais norteiam a nossa pesquisa:

1. O termo possui dimensão lingüística, cognitiva e função comunicativa.
2. O termo é empregado na realização natural de uso da linguagem geral em dada situação comunicativa especializada.
3. A situação comunicativa especializada atualiza o valor do termo.
4. O evento comunicativo da linguagem especializada é o texto especializado.
5. O termo, tal como as palavras da linguagem geral, admite polissemia e variação.

3.6.1 Variação e sinonímia

Como mencionamos anteriormente, os processos de categorização de uma mesma realidade diferenciam os especialistas de uma mesma área ou de outras áreas afins. Na esfera da PC/RS, esses processos de categorização da mesma realidade podem acarretar em variação conceitual ou denominativa, reforçada pela inexistência de um glossário eletrônico que dê conta das dúvidas relativas a certos termos empregados nessa comunicação.

Os termos estão sujeitos aos mesmos fenômenos das palavras da linguagem geral, havendo dois tipos de variação: a denominativa e a conceitual. A variação denominativa consiste em denominar um mesmo conceito, ou objeto, através de diferentes formas lingüísticas; a variação conceitual corresponde à atribuição de mais de um conceito a uma mesma forma lingüística.

Estabelecer a distinção entre ambos os tipos de variação constitui tarefa praticamente impossível porque uma variação denominativa pode acarretar na alteração de algum traço semântico, ainda que mínimo (FREIXA, 2001, p.58). Muitos autores, a exemplo de SUÁREZ (2004, p.69), postulam que a variação denominativa agrega à variação formal alguma mudança de traço semântico, culminando em uma alteração de sentido. A autora analisa variantes e conclui que elas mantêm uma relação de equivalência e diferença ao mesmo tempo. A sinonímia só é absoluta quando duas ou mais unidades lexicais são permutáveis em todos os contextos e permanecem com o mesmo sentido conotativo e denotativo. Como esse fenômeno é raro na linguagem, as unidades só apresentam um mesmo sentido em determinado contexto de uso. Assim, falar em sinônimos é mencionar que eles são permutáveis apenas em determinados contextos, por isso, são sinônimos parciais.

Os conceitos de variação e sinonímia são discutidos em terminologia. Enquanto alguns autores entendem ambos com distinções, outros julgam tratar-se da mesma coisa. Aqueles que percebem a distinção entre variação e sinonímia (FREIXA, 2002, p.89), argumentam que a variação corresponde à alteração apenas nos aspectos gráficos, ortográficos, morfológicos ou sintáticos. Ainda no segmento dos autores que diferenciam ambas as ocorrências, FAULSTICH (2001, p.31) diferencia variação e sinonímia de acordo com a ocorrência num mesmo contexto, ou não. Segundo a autora, as variantes coocorrentes formalizam a sinonímia terminológica, que relaciona o sentido de dois ou mais termos com significados idênticos e podem coocorrer num mesmo contexto, sem que haja alteração no plano do conteúdo.

Outros autores, entretanto, não distinguem esses fenômenos e entendem não existir entre ambos uma linha divisória, uma vez que as teorias que tratam do tema não sustentam argumentos suficientes para estabelecer com certeza essa distinção (SUÁREZ, 2004, p.65).

Uma mesma realidade ou objeto difere, por isso, pode ser conceitualizada de maneira também diferente, sob a influência de diversos fatores (CABRÉ, 1999, p. 164-165). Como uma unidade lingüística não tem como expressar, integralmente, todas as características ou traços semânticos de um conceito, são tomadas decisões para privilegiar um ou outro traço ao referir-se a um conceito. Nesse prisma, a autora diz que a variação conceitual pode ocorrer entre disciplinas ou áreas especializadas distintas, assim como entre graus de especialização dentro de uma mesma área, gerando conceitualizações menos ou mais especializadas, em decorrência da banalização do conhecimento, que impulsiona a alteração do texto para torná-lo compreensível aos destinatários que não são especialistas.

Diante dessas ponderações, entendemos variação conceitual como vários conceitos representados sob uma mesma forma, ou variação em um mesmo conceito, no qual há alteração de algum traço semântico. Em relação à variação denominativa, entendemos como um conceito representado sob diferentes formas, ou seja, a denominação de um mesmo conceito ou um mesmo objeto por meio de diferentes formas lingüísticas.

Na presente pesquisa, consideramos qualquer forma de alteração como uma variante, e não adotamos distinção entre variação e sinonímia.

3.6.2 A definição

Na presente pesquisa, analisamos o modo como os policiais definem os quatro termos sob enfoque, por meio dos históricos de BO desses *MOps*, os quais revelam se as definições distinguem os termos analisados, ou se são variantes. Por isso, entendemos ser importante discorrer brevemente sobre a definição terminológica, que conforma, juntamente com o termo e a fraseologia, os objetos da terminologia.

A definição, na condição de veicular conceitos de uma área de conhecimento, é um enunciado-texto que abrange significados de termos ou de expressões de uma técnica,

tecnologia ou ciência, no âmbito de dada situação comunicativa profissional (KRIEGER e FINATTO, 2004, p.93). A definição terminológica é caracterizada por conter, predominantemente, conhecimentos formais sobre coisas ou fenômenos (FINATTO, 1998, p. 135), sendo entendida como um enunciado sucinto que expõe, de forma clara, o significado de um conceito especializado, começando com uma palavra que identifica a classe mais ampla, o genérico a que pertence o conceito, especificando, seguidamente, os traços ou características essenciais ou distintivas, que diferenciam claramente o conceito em questão do resto dos conceitos relacionados dessa mesma classe (PAVEL, 2002, p.93). A definição deve oferecer o significado do termo.

Finatto (2001, p.103) cita que o ponto de vista mais ortodoxo entende a definição como uma *embalagem feita de palavras*, utilizada para carregar traços categoriais, propriedades ou condições necessárias para formulação do conceito, desprestigiando a *superfície* do enunciado expresso, os sujeitos que o produzem, a interlocução e objetivos envolvidos na sua formulação. Apesar de não apresentarmos nesta pesquisa uma proposta de definição para os termos policiais, ponderamos que na tarefa de definir, é necessário observar o texto definatório em si mesmo, sem a adoção de modelo prévio de observação, de modo a inscrevê-lo relacionalmente em algo mais amplo, como um *frame* de significação, construído pelo indivíduo-autor e pela coletividade que ele representa, recuperando sua autoria, ambiência e, fundamentalmente, sua natureza lingüística (FINATTO, 2001, p.139).

Dentre formas de definição, citamos como exemplo a prototípica, apontada por Krieger e Finatto (2004, p. 93), que considera o gênero próximo e diferença específica, sendo o gênero próximo a porção da definição que expressa a categoria ou classe gramatical a que pertence o ente definido; e a diferença específica a indicação da(s) particularidade(s) que distingue(m) esse ente em relação a outros de uma mesma classe.

Tendo em vista que os termos pesquisados no presente trabalho ocorrem nos textos especializados produzidos na situação comunicativa que se estabelece entre o policial (especialista) e o cidadão (leigo), é necessário levar em conta, no momento de propor uma definição, além dessa situação comunicativa, também os pares que nela atuam. Nesse prisma, destacamos que uma proposta de definição para os termos policiais é objetivo de trabalho futuro, cujas bases se consolidam neste primeiro momento, quando são apresentados a área e os textos especializados, os usuários prototípicos desses textos e os termos.

Ao nosso entender, a definição dos termos policiais deve veicular o conhecimento especializado e demonstrar, de forma clara e concisa, o significado do conceito que está sendo apresentado, levando em conta os interlocutores da comunicação, já que estes incluem leigos, semi-especialistas e especialistas, como será mostrado no Capítulo 7.

3.7 OS MAPAS CONCEITUAIS

Os termos são unidades de conhecimento que se incorporam no léxico do falante enquanto este adquire o *status* de especialista, ao aprender o conhecimento especializado. A competência lingüística do usuário da língua é única, porém quando acrescido a essa competência o conhecimento especializado, ela passa a diferir. Desse modo, o especialista vai adquirindo e organizando o conhecimento especializado no seu intelecto.

Segundo a teoria de Ausubel (1978), o ser humano organiza no seu intelecto o conteúdo de determinada área do conhecimento numa espécie de estrutura hierárquica, cujas idéias mais inclusivas ocupam uma posição no topo da estrutura. O autor refere que a aprendizagem será significativa se as idéias propostas simbolicamente forem relacionadas aos conhecimentos prévios dos alunos, visando, com isso, incorporar novas aprendizagens às que o aluno já possui, dando um novo significado a partir da relação com os conceitos já adquiridos, proposta que baseia a Teoria do Conhecimento Significativo.

Novak e Gowin (1983) propõem a técnica de representar relações significativas entre termos na forma de proposições, que são dois ou mais termos ligados por palavras em uma unidade semântica. Na forma, os mapas conceituais correspondem a dois termos conectados por uma palavra de ligação para formar a proposição, correspondendo assim, a diagramas que indicam, além das relações entre os termos, também a organização conceitual do sujeito sobre uma determinada área de conhecimento. A aprendizagem significativa, proposta por Ausubel (1978) ocorre mais facilmente quando novos termos são ancorados em termos mais amplos e abrangentes. Esta representação pode ocorrer através de mapas conceituais hierárquicos, nos quais os termos genéricos e inclusivos devem aparecer no topo do mapa, com termos específicos e menos inclusivos colocados abaixo deles.

Os mapas conceituais podem ter formas diversas, variando em:

- unidirecionais: listas de termos que tendem a ser organizados verticalmente;
- bidirecionais: exploram tanto a dimensão vertical, relacionada à hierarquia dos termos, quanto à dimensão horizontal, permitindo uma melhor representação das relações entre termos de mesmo *status* hierárquico;
- multidimensionais: abrem a possibilidade de se estabelecer relações mais significativas entre termos e proposições.

AMORETTI e TAROUÇO (2000) salientam que os termos que compõem o mapa são escolhidos pelo autor em virtude da sua representatividade cultural, fundamentados na tipicidade, ou seja, no grau de pertinência a uma classe determinada, e na representatividade de um termo com relação a uma classe de termos. Ainda, segundo as autoras (*op.cit*), os mapas conceituais têm quatro funções: *função de descrever* os objetos e experiências; *função econômica* do seu caráter classificador; *função de organizar* os dados da experiência, e *função fundamental de previsão*, em que o conceito é antecipador, pois permite projetar as construções. A propriedade interativa dos termos permite que as subclasses herdem as propriedades da classe que as antecede, exigindo da memória apenas os dados mais representativos.

Tavares (2007) menciona que existe uma grande variedade de tipos de mapas, construídos de acordo com as mais variadas razões, destacados pela facilidade de elaboração, pela clareza com que explicita os processos, pela ênfase no produto que descreve ou pela hierarquia conceitual que apresenta. O mapa que escolhemos é do tipo hierárquico, no qual a informação representada obedece a uma ordem descendente de importância, sendo que a informação mais inclusiva ocupa a parte superior do mapa, de forma bem explícita. Os termos menos inclusivos estão inter-relacionados. Apesar de a construção ser mais difícil, em virtude de explicitar a profundidade do conhecimento do autor sobre o tema, a estruturação do conhecimento neste tipo de mapa é mais adequada à compreensão.



Figura 26– Mapa conceitual tipo hierárquico

Para o presente trabalho, optamos por trabalhar com mapas conceituais do tipo hierárquico pelos seguintes motivos:

1. porque expõem a estrutura cognitiva do autor sobre o assunto;
2. pela possibilidade de apresentar a relação hierárquica entre os termos da área especializada. No caso deste trabalho, a parte inferior do mapa reúne os termos mais específicos da área policial. O conceito mais abrangente está ligado ao mais específico por meio de expressões-chave, que para nós, conformam parte do contexto;
3. pelo fato de permitir vincular os termos mais inclusivos no topo do mapa, aos quais chamamos de termos genéricos, e os menos inclusivos, que denominamos termos específicos e estão na parte inferior do mapa, de forma inter-relacionada, permite assim, demonstrar os termos que são mais específicos da comunicação policial;

Após a escolha pelo mapa do tipo hierárquico, podemos defini-lo como um diagrama hierárquico que permite explicitar a organização conceitual de uma área especializada, com base no conhecimento dos especialistas sobre a matéria. Como deriva do intelecto do autor,

conforma a representação visual do conhecimento e, por isso, não existem regras rígidas para a sua elaboração, podendo haver variação de um mesmo mapa, dependendo do autor.

Insta destacar que os mapas conceituais propostos nesta pesquisa não são a representação do conhecimento da área policial, mas uma das possíveis representações dessa estrutura conceitual.

3.8 A PESQUISA LINGUISTICA COM CORPUS

A pesquisa lingüística com *corpus* informatizado possibilita a análise de uma quantidade maior de dados, justamente por dispensar o trabalho manual, permitindo também o estudo da linguagem especializada no seu contexto real de uso, para verificar os seus fenômenos com base em um conjunto de textos específicos para determinado fim de investigação, sendo tais textos o *corpus*.

Entendemos *corpus* como um conjunto de dados representativos da comunicação de determinada área especializada. Optamos pela utilização de um *corpus* para a consecução desta pesquisa, porque ele confere legitimidade ao trabalho terminológico, ao permitir a observação da linguagem em uso.

Muitos teóricos entendem o uso de *corpus* como uma prática reducionista que tende a paralisar a linguagem através de um recorte que transforma o processo de enunciação numa norma. Nesse sentido, Widdowson (2000,p.6), menciona que os dados do *corpus* são resultado da observação de um participante externo ao processo interativo, e que uma análise quantitativa torna o produto textual estático, uma vez que, para ser analisado como uso, é necessário que seja colocado de volta no seu contexto.

Discordamos dessa posição porque não é o nosso interesse transformar o *corpus* numa norma estática, mas reconhecê-lo como representativo de uma gama dos textos que formam os históricos de BO que a PC/RS tem registrados, os quais somam um número não contabilizado porque o sistema informatizado não dá conta de somar. Os dados que coletamos são resultado da interação comunicativa que se estabelece entre o policial e o comunicante da ocorrência policial, e podem ser analisados através de ferramentas computacionais para que o

contexto no qual ocorrem seja o principal traço revelador das peculiaridades que buscamos, ou seja, o modo como os policiais entendem os termos pesquisados. Como estudamos textos de uma área especializada, é necessário entender que, apesar de constituírem enunciados, as situações comunicativas se repetem a cada registro de ocorrência. Prova disso é justamente o fato de que todos os textos apresentam características em comum.

Um dos marcos do século 21 é a expansão do uso dos computadores, que vem sendo desencadeada desde a década de 70. Nos estudos da linguagem, o uso de computador é recente, por motivos tais como a falta de conhecimento das ferramentas disponíveis, e da respectiva utilização destas. Não obstante, a importância da utilização do computador para a pesquisa lingüística está na abrangência de dados com os quais se pode lidar, a exemplo da presente pesquisa, que agrega um *corpus* com 12.000 textos, os quais, apesar de pequenos em extensão, conformam 797.539 palavras³³. A análise manual em um *corpus* desse porte acarreta em morosidade, e dependendo dos objetivos da pesquisa, torna-se impossível trabalhar com um *corpus* tão extenso, dificultando a extração dos dados, o seu controle e análise.

Na presente pesquisa, adotamos uma definição de *corpus* que considera a representatividade, indica os critérios da sua coleta e o processamento por computador (SANCHEZ e CANTOS, 1996, p.8-9). Assim, *corpus* é entendido como um conjunto de dados lingüísticos (pertencentes ao uso oral ou escrito da língua, ou ambos), sistematizados segundo critérios determinados, suficientemente extensos em amplitude e profundidade, de maneira que sejam representativos da totalidade do uso lingüístico ou de algum dos seus âmbitos, dispostos de tal modo que possam ser processados por computador, com a finalidade de propiciar resultados vários e úteis para a descrição e análise.

No caso das linguagens especializadas, o uso de *corpus* possibilita pesquisar a linguagem em situação real de uso. Porém, para atestar veracidade aos resultados obtidos, é necessário estabelecer critérios na recolha do *corpus*, elaborados em conformidade com o objetivo que se pretende alcançar.

A tipologia do *corpus* embasa os propósitos da pesquisa terminológica. No caso específico da nossa pesquisa, é necessário que haja homogeneidade nos textos selecionados a

³³ Ver Capítulo 4 *Etapas metodológicas*, item 4.10 *Coleta de dados* os critérios que utilizamos para contabilizar as palavras que formam o *corpus*.

fim de que não se perca a essência da proposta inicial, que é a análise dos contextos que descrevem os crimes de *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punção*. Utilizamos a tipologia proposta por Berber Sardinha (2004), e procedemos à seleção dos itens que julgamos essenciais para atender aos nossos propósitos. Assim, os quesitos selecionados foram a finalidade e o modo do *corpus*, o tempo, a seleção, o conteúdo e a autoria. Tais quesitos são explicados mais adiante, no Capítulo 7, que trata das etapas metodológicas.

Em relação à temporalidade, um *corpus* pode ser sincrônico (quando é datado de um só período), diacrônico (quando se refere a vários períodos de tempo); contemporâneo (em se tratando de um tempo atual), e histórico (quando se trata de textos que refletem um tempo passado). Cada *corpus* em potencial possui um tipo de conteúdo: *corpus* especializado, que utiliza textos específicos em seu banco de dados; *corpus* regional ou dialetal, que trata da análise de variações sociolingüísticas específicas; *corpus* multilíngüe, que designa bases textuais que incluam idiomas diferentes; *corpus* de aprendiz, cuja linguagem é proveniente de falantes não nativos de uma dada língua; *corpus* língua nativa, ao contrário do anterior, se relaciona com textos cujos autores são necessariamente falantes nativos da língua.

Quanto à finalidade, o *corpus* pode ser de estudo (usado para descrição dos textos selecionados); de referência (utilizado como contraste com o *corpus* de estudo), e de treinamento ou teste (criado para desenvolver aplicações e/ou ferramentas de análise). Todo *corpus* possui uma função representativa que, para ser cumprida, requer que o conjunto que o compõe possua uma dada extensão de um número determinado de palavras e de textos.

Berber Sardinha (2004, p.19-20) aponta alguns pré-requisitos necessários para formar um *corpus* computadorizado: os textos não podem ter sido criados numa linguagem artificial, devendo ser autênticos e em linguagem natural e devem ser escritos por falantes nativos, pois ao contrário, o *corpus* é considerado como sendo de aprendizes.

3.9 ANÁLISE CRIMINAL E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A análise criminal e a inteligência artificial são ferramentas essenciais para a atividade policial, sendo utilizadas desde o registro do BO, do seguinte modo:

REGISTRO DO BO	ARMAZENAMENTO DOS DADOS GERADOS NO BO	ANÁLISE DOS DADOS DO BO – ANÁLISE	PREVENÇÃO, COIBIÇÃO E
----------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Após o registro do BO, efetuado por meio de informação verbal do cidadão, transformada em informação eletrônica pelo policial, os dados são armazenados nos sistemas policiais, e se prestam, em etapa posterior, a estudos de interface com a informática, sociologia e psicologia, por exemplo, que fornecem subsídios passíveis de estudos de casos que determinam o perfil de *vítimas* e *meliantes*, os modo de ação mais empregado, áreas geográficas de abrangência de determinado crime, dentre outros dados. Com isso, é possível ao gestor a elaboração de projetos que visem à repreensão, coibição, e até mesmo a prevenção de determinados crimes reincidentes na região apontada através da análise, por meio dos dados estatísticos, que são o resultado da análise criminal.

Segundo BARRETO (1997, p.15), o termo inteligência artificial (IA) surgiu em 1956, nos Estados Unidos, no encontro do *Darthmouth College*, em reunião que agregou cientistas de diversas áreas do conhecimento, interessados na criação de máquinas inteligentes, com sistemas dotados da capacidade de aprender, se adaptarem e tomarem decisões. A partir desse encontro, a IA passou a ter ramificações por muitas áreas, atuando, assim, diversas esferas da atividade humana, dentre as quais citamos como exemplo, a análise criminal embasada em dados estatísticos e o processamento da linguagem por meio computacional.

Na atividade policial, a inteligência tem ligação estreita com a circulação da informação. O capitão DeLadurantey (1995, p.385), comandante da Divisão de Investigação Científica da Polícia de Los Angeles, entende a expressão inteligência como o conhecimento das condições passadas, presentes e projetadas de dada comunidade, em relação aos seus problemas potenciais e atividades criminais. A inteligência pode ser uma informação confiável que alerta para um perigo em potencial, ou o produto de um processo que envolve um julgamento bem informado, um estado de coisas ou um estado singular. Como processo, a IA corresponde ao tratamento que é dado a uma informação para que ela passe a ser útil à atividade policial.

A análise criminal, conforme aponta o autor e docente policial Gottlieb (1994, p.4), no que tange ao Programa Integrado de Prisão de Criminosos, tem várias funções setoriais na

organização policial, tais como a distribuição do patrulhamento, operações especiais e de unidades táticas, investigações, planejamento e pesquisas, prevenção criminal e serviços administrativos, como orçamentos e planejamentos de programas.

A análise criminal corresponde ao estudo de certas características de determinado crime, para detectar uma variável da ocorrência que se repita em outro crime, que o torna reincidente. A variável sob análise pode ser um dia da semana, um horário ou local específicos, o tipo de vítima, a descrição do autor ou o *modus operandi*. Com isso, é possível estudar se a tendência, analisada em dada circunscrição geográfica e série histórica daquele crime ,aumentou , estabilizou ou diminuiu.

SOUZA (2003) desdobra a análise criminal em três tipos: análise tática, estratégica e administrativa. Na análise tática, os trabalhos analíticos identificam um padrão resultante das ações de determinado delinqüente que comete uma série de crimes do mesmo *tipo*, em uma mesma localidade, em pequeno espaço de tempo. Na análise estratégica, por sua vez, o analista estuda para determinar um padrão geral de delinqüência, como por exemplo *furtos*, que produzem uma série de vítimas pertencentes a um mesmo grupo de risco, com vistas a formular programas preventivos. A análise criminal administrativa provê os gestores de informações gerais, de natureza econômica, social, geográfica ou de outra área do conhecimento, que tenha interface com a segurança pública.

O cotejamento da inteligência artificial com a análise criminal resulta na coleta e processamento de dados, disseminados sob a forma de informes, informação e apreciação, os quais são difundidos através dos meios de comunicação, gerando com isso, uma espécie de diagnóstico. Ainda em relação à inteligência artificial e análise criminal, Gottlieb (*op.cit*) vincula a Inteligência de Estado a três espécies de análise:

Análise criminal – quem está fazendo o quê contra quem	{	<p>Análise de inteligência – quem está fazendo o quê junto com quem.</p> <p>Análise de operações – como a organização está utilizando os seus recursos.</p> <p>Análise investigativa – porque alguém está fazendo tal coisa.</p>
--	---	--

Para cada um dos tipos de análise acima, Gottlieb (*op.cit*) estabelece que ocorrem os três processos básicos de análise. As definições e conceitos abordados servem para auxiliar na

compreensão da inteligência policial e análise criminal, no que tange aos métodos de abordagem e procedimento para o conhecimento sobre crime, criminosos e questões afins.

A atividade de inteligência deve coexistir com a atividade do Estado para assegurar a governabilidade e garantir a segurança, seja em tempos de guerra ou de paz. Gonçalves (2003, p.2) destaca a importância da inteligência na seara do controle do crime, seja para fornecer dados úteis para a repressão aos delitos, ou para estabelecer possíveis cenários e as respectivas estratégias de atuação nas áreas de segurança pública.

A maioria dos dados úteis para a repressão e prevenção dos crimes advém do processamento das informações colhidas pelas polícias, em especial no que tange aos registros de ocorrências policiais. A caracterização dos crimes através de *MOp*s, além de embasar os dados estatísticos, também possibilita a adoção de estratégias de controle, combate e prevenção de crimes, por isso, esses *MOp*s devem gerar informações verazes, capazes de munir o gestor com os dados dos quais necessita para implementar as políticas necessárias à garantia da ordem social.

Muitos dos *MOp* empregados pela PC/RS são descritos através dos termos utilizados pelos policiais nas atividades rotineiras. Considerando o fim ao qual se destinam os dados que são processados a partir dos registros de ocorrências, é de suma importância que os termos que compõem esses *MOp* sejam compreendidos e difundidos de forma inteligível, pois caso contrário a análise criminal traduz dados distantes da realidade, prejudicando as políticas de prevenção dos crimes reincidentes.

Na PC/RS, a análise criminal determina os índices de violência em todas as regiões do Estado, e permite que enfatizar aquelas mais violentas, para as quais são destinados recursos para o aprimoramento da atividade policial. Estabelecer o índice quantitativo de ocorrências criminais, e sobretudo, realizar uma análise qualitativa, de forma a desvendar os modos de ação empregados pelos criminosos, é fator crucial para que os dados estatísticos sejam verazes e atendem às necessidades da região que foi apontada.

4 ETAPAS METODOLÓGICAS

Para seguir o enfoque proposto no presente trabalho, tivemos de efetuar alguns recortes no universo da terminologia policial. O primeiro deles foi analisar os termos que são empregados somente pela PC/RS, os quais constam nos *MOps*, porque a terminologia que expressa os *MOps* utilizados pelas polícias civis do Brasil não é homogênea, já que alguns termos que denominam *MOps* da PC/RS não são usados em outros estados e vice-versa, conforme mostra o anexo 3, onde consta um documento elaborado pelo Ministério da Justiça que agrega os *MOps* empregados pelas Polícias Judiciárias do Brasil, e que foi desenvolvido para uma tentativa de padronização das terminologias do País, o que não ocorreu em virtude da peculiaridade terminológica de cada região do Brasil.

O segundo recorte foi estudar e situar, para fins desta pesquisa, a esfera da Polícia Judiciária como privilegiada no âmbito da linguagem jurídica, conforme foi abordado no Capítulo 2, que trata da delimitação do Direito e suas áreas.

Após feita a distinção dos *MOps* empregados pela PC/RS e privilegiar a Polícia Judiciária no âmbito da linguagem jurídica, procedemos a um outro tipo de recorte, efetuado na tabela dos códigos de fatos da PC/RS, que integra o Sistema OCRW, para focar quatro *MOps do furto*, que são *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punça*. A análise da anotação feita por um policial dos 16 *MOps* mais empregados na década de 70, resultou na elaboração de mapas conceituais, com destaque aos quatro termos que escolhemos.

Mencionados os recortes, passamos a descrever a metodologia seguida nas etapas da pesquisa, a saber: análise das definições dos verbetes *furto* e *roubo*; elaboração de mapas conceituais; pesquisa com *corpus*: seleção dos textos, ferramentas e procedimentos de coleta e análise dos dados. A descrição dos dados encontrados na efetiva realização de cada etapa da pesquisa e feita nos capítulos 5, 6, 7. Para abordarmos as etapas metodológicas, se faz

necessário ter em mente as hipóteses formuladas e os objetivos propostos (pg. 35), uma vez que a metodologia adotada visa atender aos objetivos e validar, ou refutar as hipóteses. A apresentação de cada um dos itens, das hipóteses e dos objetivos, será precedida da metodologia respectiva, a qual será explicada no decorrer deste Capítulo.

Assim, retomamos as hipóteses:

1) A imprecisão das palavras *roubo* e *furto*, empregadas para designar qualquer tipo de *subtração* na linguagem cotidiana é refletida nos dicionários da língua geral, nos dicionários jurídicos e na terminologia policial.

Essa hipótese será validada através da análise de como são definidos os verbetes *furto* e *roubo* cinco obras: dois dicionários da língua geral, dois dicionários jurídicos e na *norma penal*, como mais adiante será explicado, no Capítulo 5.

2) A ausência de um estudo específico na terminologia policial gera entendimentos difusos sobre a categorização dos diferentes tipos de *subtração* registrados no manual do SIP.

3) A diversidade de entendimento dos policiais sobre o conceito jurídico de *furto* tem influência na *análise criminal* e na categorização do *furto* como *simples* ou *furto qualificado*.

As hipóteses 2) e 3) serão validadas através da análise dos dados que compõem o *corpus* e também da elaboração de mapas conceituais baseados no *corpus*, como será explicado a seguir, ainda neste Capítulo.

Os nossos objetivos são quatro:

1) Apresentar a macroestrutura do histórico de BO, por ser um texto de circulação restrita, e por isso, pouco conhecido no meio acadêmico.

A macroestrutura do histórico do BO será apresentada no Capítulo 7 através de exemplos de textos extraídos do *corpus*.

2) Reconhecer como termo quatro *modi operandi* do crime de *furto*

O reconhecimento dos *modus operandi furto chuca, furto descuido, furto mão grande e furto punça* como termo ocorre no Capítulo 6, à página 137.

- 3) Sistematizar a terminologia estudada através da elaboração de mapas conceituais, baseados na anotação dos 16 *MOps* que foi feita por um policial em meados de 1970, na tabela dos códigos de fatos e também nos dados do *corpus*.
- 4) Demonstrar, com base no estudo do *corpus*, que os dados retirados do *corpus* diferem da definição que a PC/RS tem registrada para esses quatro termos do *furto*

Os dois últimos objetivos elencados acima serão atendidos mediante a elaboração de mapas conceituais, explicados no Capítulo 6.

4.1 METODOLOGIA DA ANÁLISE DAS DEFINIÇÕES DOS VERBETES *FURTO* E *ROUBO*

Para podermos validar a primeira hipótese levantada nesta pesquisa, que é o emprego do termo mais específico *roubo* para referir qualquer tipo de *subtração*, procedemos à análise das definições de *furto* e *roubo* em dicionários de língua geral e especializada.

É importante o entendimento da linguagem jurídica por aqueles que dela se servem, e que a alimentam, uma vez que entre *furto* e *roubo* existe um traço diferencial que passa desapercibido pela maioria das pessoas, inclusive entre alguns policiais, que empregam o termo *roubo* para mencionar qualquer tipo de *subtração*, independentemente das circunstâncias. Nesse sentido, destaca-se que a pena imputada ao *furto* varia de 1 a 4 anos (CBP, 1940) e, ao *roubo*, de 4 a 10 anos CPB (1940), por ser este o *tipo* que tem como agravante a grave ameaça ou violência empregada à vítima. A diferença da pena é aplicada também ao *furto*, quando a modalidade é simples ou qualificada, pois o *furto* qualificado possui agravantes que aumentam a pena.

A primeira etapa deste trabalho visa verificar a primeira hipótese, que é o emprego do termo mais específico *roubo* para referir qualquer tipo de *subtração*. Para isso, analisamos em cinco obras os verbetes *furto* e *roubo*, *furtar* e *roubar*, e também outros que possam vir expressados em algumas acepções ou remissões das definições analisadas.

Analizamos essas definições por três motivos: 1) verificar se os dicionários jurídicos atendem ao que preceitua o CPB (1940), ao definirem os *tipos furto e roubo*; 2) mostrar que a confusão feita acerca desses dois termos se origina, ou se reflete, na imprecisão da definição dicionarística; 3) pesquisar se algum desses dicionários apresentam como *entrada* algum dos quatro *MOps* sob em foco.

Escolhemos as obras citadas como fonte de pesquisa pelos seguintes motivos: 1) CPB (1940): corresponde à *norma penal* que preconiza os *tipos penais*; 2) Au (2004) e Hou (2002): são dois dicionários de referência da língua portuguesa mais usados; 3) DJ (1993) e DJB (2003), exemplos de dicionário de grande e pequeno porte, são dicionários terminológicos escolhidos em virtude de um critério impressionista³⁴. O DJ (1993) é intitulado *Dicionário Jurídico Brasileiro*, e apesar de não divulgar na *front matter* e nem na *back matter*³⁵ nenhuma informação acerca da quantidade de termos que *lematiza*, é um dicionário em tamanho grande que conta com 1.286 páginas;

- DJB (2003): do mesmo modo que o DJ (1993), este dicionário não tem informações sobre o número de termos que *lematiza*, porém é um dicionário de bolso que, em virtude do tamanho pequeno, com 462 páginas, é bastante usado nos cursos de Direito.

Para a análise, propusemos a tabela seguinte:

Fonte	<i>Furto</i>	Roubo
CPB (1940)	Definição	Definição
Au (1999)	Definição	Definição
Hou (2002)	Definição	Definição
DJ (1993)	Definição	Definição
DJB (2002)	Definição	Definição

Tabela 2 – Modelo da tabela da análise dos verbetes *furto e roubo*

³⁴ Segundo Damin (2005), a adjetivação como *grande dicionário* ou *pequeno dicionário* são critérios impressionistas, orientados pelo tamanho da obra.

³⁵ Welker (2004, p.79), divide a megaestrutura do dicionário em *front matter*, que é o início do dicionário; *middle matter*, ou o conjunto dos verbetes, e *back matter*, que diz respeito ao final da obra.

As definições mostradas na tabela não estão na íntegra, em virtude de algumas serem demasiadamente extensas e apresentarem acepções que não condizem com a nossa área de estudo. Desse modo, efetuamos um recorte para o enfoque que é do nosso interesse.

Como já foi dito, o objetivo desse método é investigar as definições dos dois *tipos*, *furto* e *roubo*. Entretanto, nas definições transcritas na tabela, encontramos acepções que remetem a outros verbetes que são relevantes para validar a nossa primeira hipótese, que é ver refletida a confusão da maioria das pessoas no dicionário da língua geral. Assim, outras expressões, no decorrer da análise, foram consultadas e são explicadas em tabelas.

4.2 ESTRUTURA DOS MAPAS CONCEITUAIS

Como mencionamos no Capítulo introdutório, a terminologia policial nunca foi estudada ou sistematizada, por isso apresentamos uma proposta de organização através de mapas conceituais. Essa proposta não dá conta de toda a terminologia policial, porém, toma como representativos dessa terminologia alguns dos crimes que atentam contra o patrimônio, propondo a organização de dois *tipos* da *subtração*, com ênfase a quatro *MOps* do *furto* (*furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punção*).

Além da proposta de organização da terminologia, a elaboração dos mapas conceituais se presta também para demonstrar que os policiais que registram as ocorrências entendem esses *MOps* de forma diversa à definição que a PC/RS tem registrada no anexo do SIP. Assim, os mapas devem atender ao propósito de organizar os *MOps* do *furto* sob dois enfoques:

- a) com base no registro feito no anexo do SIP, que trata dos 16 *MOps* mais utilizados em meados de 1970;
- b) com base na análise dos históricos de BOs que versam esses tais *MOps*, registrados ao longo de 2007, ou seja, com base na análise do *corpus*.

O mapa que escolhemos, que é do tipo hierárquico, é elaborado do modo como mostra o exemplo a seguir:

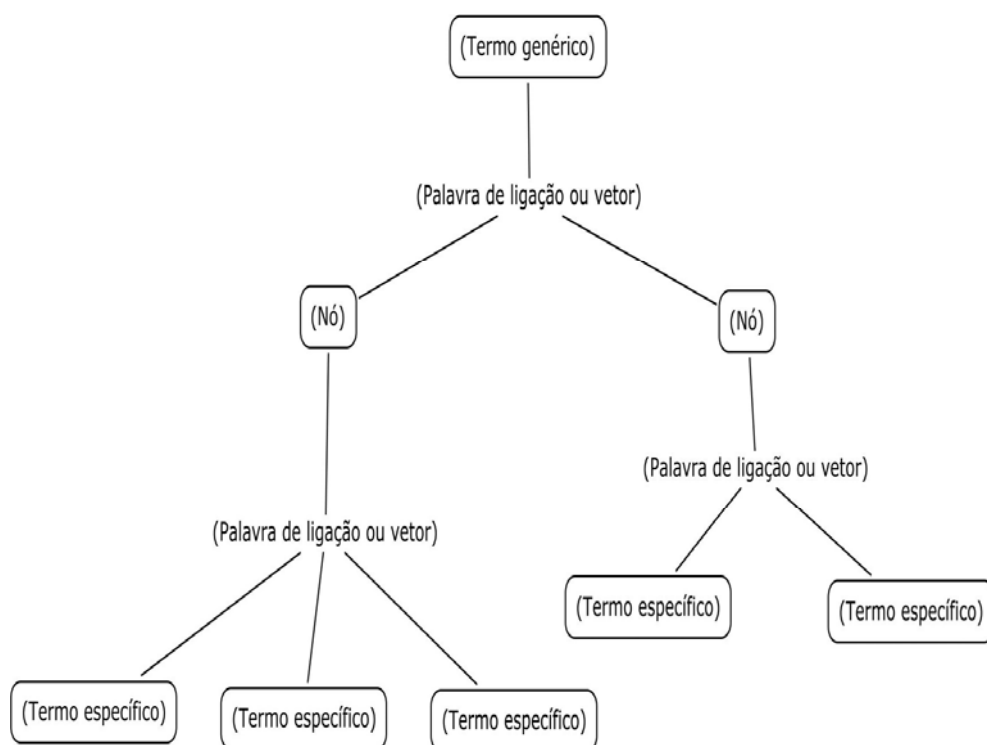


Figura 27 – Modelo de mapa conceitual adotado

Entendemos os elementos do mapa do seguinte modo:

- a) **TERMO GENÉRICO** – corresponde ao termo mais abrangente, ou hiperônimo, em relação à terminologia empregada pela PC/RS, ou seja, é o CBP (1940), *latu sensu*, quanto aos *MOp*s empregados pela PC/RS, *strictu sensu*;
- b) **PALAVRA DE LIGAÇÃO OU VETOR** – diz respeito ao conector que une o nó ao conceito + geral e ao conceito + específico. Ao nosso entender, a palavra de ligação, ou vetor, indica o contexto que define o *MOp*. Para nós, o contexto é a situação real de uso do texto especializado, e por isso, é contexto pragmático.
- c) **NÓ** – determinante circunstancial (determina a circunstância ou o modo de ação) da palavra de ligação, ou vetor, e do conceito mais específico;
- d) **TERMO ESPECÍFICO** – é o termo utilizado pela PC/RS, e por isso entendido como específico, ou hipônimo, em relação ao termo genérico, que é o hiperônimo.

A metodologia do mapa ilustrado na Figura 29 é aplicada na terminologia sob enfoque nesta pesquisa, do seguinte modo:

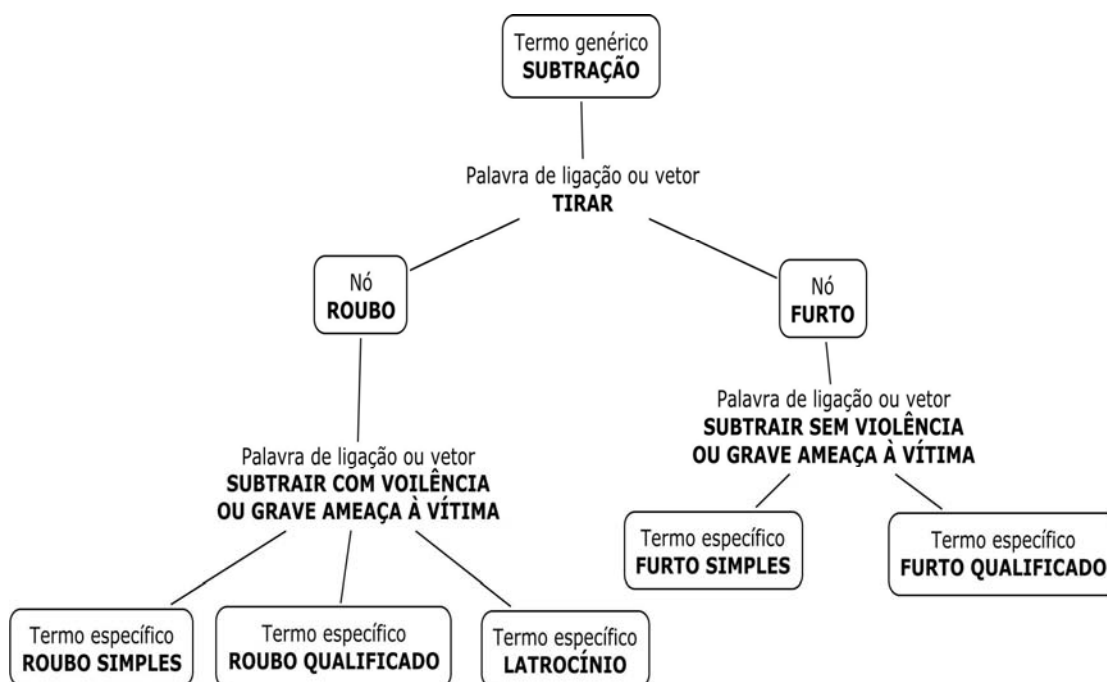


Figura 28 – Explicação do modelo de mapa conceitual adotado

Nos mapas conceituais, são do interesse desta pesquisa as palavras de ligação, ou vetores, dos quatro *MOp*s sob estudo, porque são eles os indicadores dos contextos encontrados a partir da análise dos históricos de BO, e por isso, revelam o modo como os policiais entendem esses termos.

4.3 O CORPUS

Dentre os textos produzidos pela PC/RS, elegemos o histórico do BO como berço dos termos empregados nessa área especializada. Para a realização da pesquisa, formamos um *corpus* com históricos de BOs de quatro *MOp*s do furto. O *corpus* especializado é construído com algum propósito específico de representar o uso da língua por um grupo específico de falantes. Para que esses propósitos sejam atingidos, é necessário estabelecer parâmetros

mínimos para a compilação dos dados que compõem o *corpus*. A seguir, relacionamos os critérios que elegemos para a formação do *corpus* desta pesquisa:

- ✓ Finalidade - trata-se de um *corpus* de estudo, composto por textos escritos, que na área especializada são impressos para fins investigativos no BO, e disponibilizado eletronicamente para consultas.
- ✓ Modo - o modo é de estudo, já que nos servimos dos textos selecionados para analisar os contextos que tratam dos quatro *MOps* escolhidos para esta pesquisa.
- ✓ Tempo – em relação ao tempo, o fato de abarcar duzentos e cinquenta registros mensais de ocorrências policiais de cada um dos quatro *MOps* do *furto*, registradas nos doze meses do ano de 2007, o torna cronológico.
- ✓ Seleção - A seleção do *corpus* é de amostragem, eis que não temos a pretensão de formar um *corpus* que contemple todos os históricos de BO desses *MOps*, porque o somatório é demasiadamente grande, já que o *furto* é um dos crimes mais comuns. Devido à quantidade de textos desses quatro *MOps* que estão armazenados nos sistemas eletrônicos da PC/RS, tivemos de restringir a filtragem para 250 textos ao mês de cada *MOp*, registrados em um ano. Ademais, o sistema SCI não deu conta de filtrar todos os registros desses *MOps*, se não fosse adotado um filtro.
- ✓ Conteúdo - o conteúdo dos textos é especializado, pois são textos produzidos por especialistas e semi-especialistas³⁶, cujo gênero é o jurídico, e a área de conhecimento a policial.
- ✓ Idioma/Autoria - todos os textos são de língua portuguesa, considerando que os produtores são falantes nativos da língua portuguesa, ou proficientes no idioma, no caso de policiais estrangeiros naturalizados. Não existe identificação da autoria, que é plural, porque são textos produzidos por vários policiais, dentre civis e militares. Ademais, pelo fato de não intentarmos demonstrar a autoria, estamos cumprindo com os preceitos dos Artigos 11 ao 21 do Código Civil Brasileiro (2002), no que tange à preservação da imagem, bem como atendendo aos preceitos na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Apesar de terem sido produzidos por pessoas, são textos de domínio de uma instituição pública, que é a PC/RS.

³⁶ Ver Capítulo 7, perfil dos usuários prototípicos do histórico do BO.

O *corpus* que formamos é sincrônico e especializado, representativo dos históricos de BO registrados pela PC/RS. O histórico do BO é um texto monolíngüe, de área especializada, autêntico, em formato eletrônico, que tem como principal função representar e transmitir a comunicação da Polícia Judiciária com a comunidade, com própria polícia, com o MP e com o PJ. Apesar de termos identificado outros atores envolvidos no cenário comunicativo desse tipo de texto, citamos aqui os envolvidos mais diretamente.

Cada *MOp* tem, no seu respectivo arquivo, 3.000 textos gerados a partir da coleta de 250 históricos ao mês, de cada um dos quatro *MOps*, nos 12 meses do ano de 2007, o que perfaz a quantidade de 12.000 textos. Como inexistente padrão ou norma para a elaboração do histórico do BO, os textos do *corpus* apresentam tamanhos variados, podendo ser compostos por poucas palavras.

Cumpramos ainda destacar que a nossa pretensão não é criar um *corpus* exaustivo, mas sim representativo dos textos produzidos pelos especialistas da área policial.

4.3.1 Justificativa pela escolha do *corpus*

A escolha pelo histórico do BO para compor o *corpus* se deve ao fato de que ele promove a investigação policial, dando início ao processo penal. Também na escolha do *corpus* consideramos os seguintes fatores:

1. possibilidade de demonstrar e descrever um tipo de texto praticamente inexplorado nos estudos terminológicos, uma vez que não encontramos nenhuma pesquisa terminológica usando históricos de ocorrências policiais como *corpus*;
2. representatividade, considerando que é texto produzido especificamente por policiais³⁷, especialistas e semi-especialistas, para comunicar determinado *fato* aos seus pares e aos leigos;

³⁷ Servidores de outros órgãos governamentais fazem parte do quadro policial, os quais prestam serviços burocráticos. Apesar de prática não recomendável, muitas vezes não é o policial quem confecciona as peças dos procedimentos policiais. O único documento que se tem certeza ser produzido por policiais é o histórico do BO,

3. presença de contextos que permitem identificar o modo como os policiais entendem a definição dos termos que compõem a tabela dos códigos de fatos da PC/RS;
4. facilidade de acesso para a seleção e coleta, uma vez que os demais documentos não são digitalizados e, nesse aspecto, para reunir textos de todo o Estado, teríamos de xerocar documentos nas DPs para, em etapa posterior, passar para meio eletrônico;
5. facilidade de eleger critério de filtragem, justamente por ser texto eletrônico, e o SCI, sistema do qual coletamos o *corpus*, ter várias opções de filtros;
6. oportunidade que o estudo oferece de identificar a necessidade de que sejam adotados normas e critérios para a elaboração desse texto, haja vista a função social que exercem ao desencadear a aplicabilidade da lei penal.

Além dos critérios acima mencionados, também optamos pelos BOs por duas razões:

- 1^a) permitem o estudo da terminologia;
- 2^a) constituem-se em fonte valiosa para um projeto de ensino que vise ensinar a redação desse tipo de texto aos policiais, discentes da ACADEPOL.

4.3.2 Seleção dos textos

Formar um *corpus* não é simplesmente juntar textos de determinada área, pois é necessário que se tenha um objetivo para o seu uso, já que este norteia os critérios usados para a recolha dos textos.

Uma vez que o banco de dados do sistema de informações policiais comporta um número expressivo de ocorrências dos *tipos penais* sob estudo, tivemos de adotar filtros para

já que o registro de ocorrências, por ser considerado como atividade-fim, deve necessariamente ser efetuado por um policial.

selecionar um número razoável de textos para formar o *corpus*, visando atender às necessidades desta pesquisa.

O SCI permite vários critérios de filtragem, variando dentre nome, local, fato/*modus operandi*, *tipo penal*, etc. Dentre esses critérios, descartamos a filtragem pelo nome das partes porque, além do aspecto legal da preservação da imagem de cada indivíduo, consideramos que esses textos formam uma pluralidade de autoria, haja vista serem de domínio de uma esfera pública, apesar do acesso restrito. O critério localidade não nos pareceu interessante porque a nossa intenção não é angariar textos registrados em uma região específica, mas sim abarcar todo o Estado, já que a PC/RS abrange todo o território gaúcho. Do mesmo modo, a filtragem por órgão de registro restringe a pesquisa apenas a determinadas regiões do Estado. Nesse sentido, consideramos que existem 418³⁸ Delegacias de Polícia com OCRW ativo em todo o Estado. O critério de filtragem que nos pareceu mais condizente aos objetivos da presente pesquisa é a seleção por *tipo penal*, pois, desse modo, pudemos selecionar históricos de BO que tratam dos quatro *MOps* que estamos estudando. Ademais, ampararam a nossa escolha as seguintes razões:

1. a intenção de analisar os contextos desses quatro *MOps*, que refletem o entendimento que os policiais têm acerca desses termos. A análise dos contextos, contrastada aos mapas conceituais elaborados com base no registro da definição de tais termos, permite demonstrar que o entendimento dos policiais difere da definição que se tem registrada, uma vez que alguns dos mapas serão reelaborados, como veremos no Capítulo 8, à página 228.
2. o fato de *furto* ser um *tipo* comum de acontecer; e por isso, todas as DPs do Estado terem, pelo menos um crime de *furto*, registrado no ano de 2007. Desse modo, estamos recolhendo ocorrências de todo o RS.

Assim, construímos um *corpus* formado por textos de *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga*, armazenados da maneira como será explicada no próximo tópico.

Considerando que os sistemas de informações policiais não são acessados por muitas pessoas e, portanto, são conhecidos apenas por quem tem a permissão para consulta,

³⁸ Fonte; Serviço de Estatística da Divisão de Planejamento e Coordenação da PC/RS, em 27/11/2007

entendemos ser necessário acrescentar à explicação do sistema as respectivas telas, ilustradas com setas vermelhas, que indicam os campos que foram utilizados. A seguir mostramos a tela inicial do SCI, e os critérios adotados:

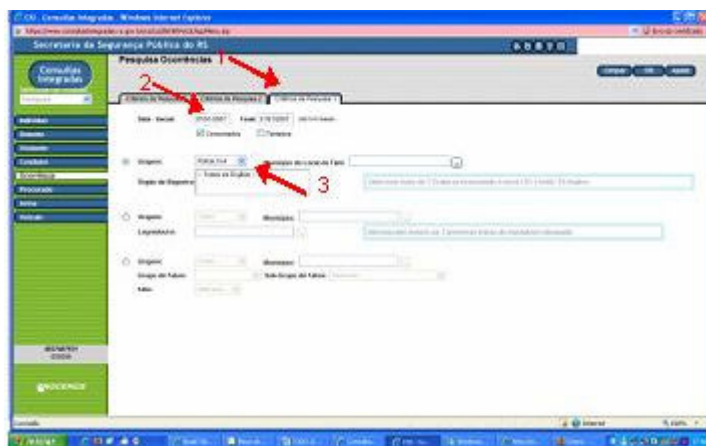


Figura 29– Tela do SCI, www.consultasintegradas.rs.gov.br, com critério data, forma e origem.

Os filtros da tela da figura 29 são os seguintes:

1) na parte superior da tela, acessamos a aba *Critérios de pesquisa 3*;

2) no campo data inicial e final, colocamos, de forma mês a mês, todos os meses do ano de dois mil e sete, marcando também o campo *Consumados*, para excluir os registros de ocorrência da forma *Tentados*, pois a seleção de ambas as formas, consumados e tentados, tornou o sistema demasiadamente lento, não dando conta da filtragem.

3) no campo origem da comunicação, dentre as opções *Brigada Militar e Polícia Civil*, escolhemos *Polícia Civil*.

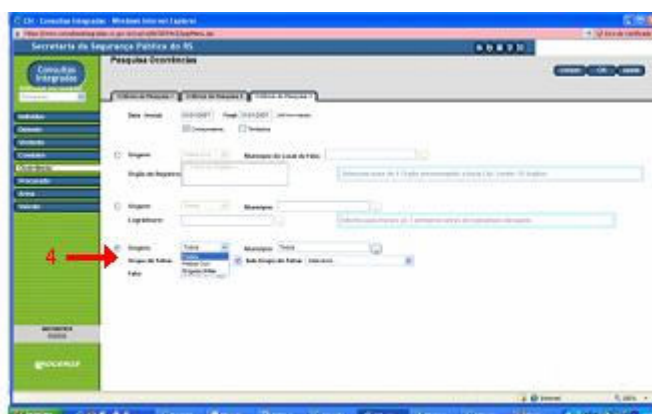


Figura 30– Tela do SCI, www.consultasintegradas.rs.gov.br com critério *Origem do fato*.

A tela da figura 30 ilustra, no item 4, na opção *grupo de fatos*, a nossa escolha por *Polícia Civil*, dentre os outros dois itens, que são *Brigada Militar* e *Outros*.

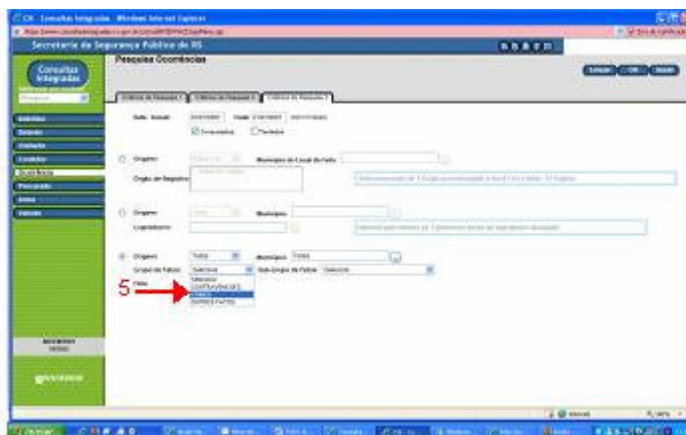


Figura 31– Tela do SCI, www.consultasintegradas.rs.gov.br, com critério *Grupo de fatos*.

Na tela da figura 31, o item 5 tela ilustra os *Grupos de fatos*, cujas opções são *Contravenções*, *Crimes* e *Outros fatos*. Escolhemos a opção *Crimes* por ser a tipicidade do *furto*, excluindo assim, da filtragem, as *Contravenções* e os *Outros fatos*.

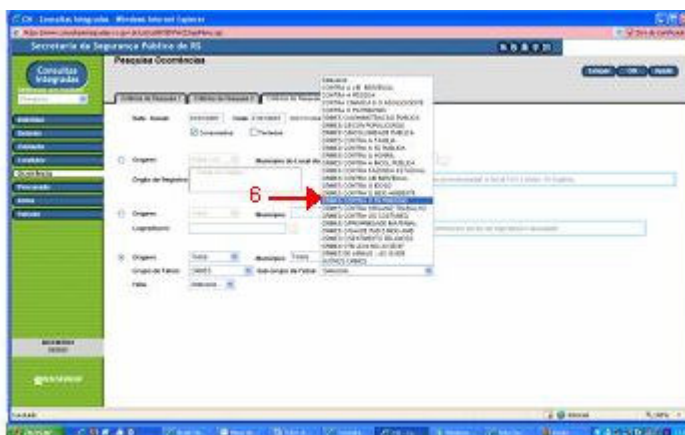


Figura 32– Tela do SCI, www.consultasintegradas.rs.gov.br, com critério *Subgrupos de fatos*

No item 6 a tela da figura 32 mostra os *Sub-grupos de fatos* atinentes ao *crime*, que somam 25, dentre os quais selecionamos aqueles que atentam *Contra o patrimônio*, que é outra característica do *tipo penal furto*:

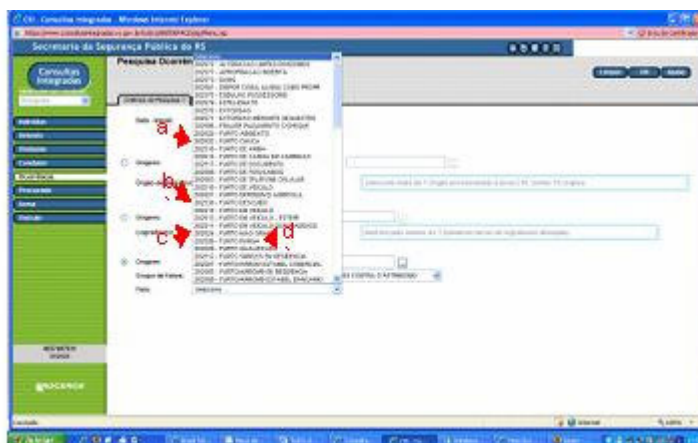


Figura 33– Tela do SCI, www.consultasintegradas.rs.gov.br, com critério dos quatro *MOps*

Para finalizar os filtros, a aba *Fato* mostra, dentre os crimes que atentam contra o patrimônio, os 25 *MOps* do *furto*. A nossa escolha está representada nos itens a) *furto chuva*, b) *furto descuido*, c) *furto mão grande*, d) *furto punga*.

4.3.3 Pré-processamento dos textos: organização e limpeza

O armazenamento foi precedido da limpeza dos textos, com vistas a atender aos preceitos legais e garantir o sigilo da tarefa investigativa. Substituímos pelo caractere *X* todas as palavras que reportam à identificação das partes, lugares, marcas de produtos ou circunscrição policial. Do mesmo modo, substituímos pelo caractere *I* todos os numerais constantes nos textos, em nível de numeração de documentos, de linhas telefônicas, etc.

Cumpramos salientar que substituir os nomes por *X* preserva a imagem das pessoas, bem como evita que se faça qualquer tipo de propaganda sobre marcas de produtos e serviços, que conseqüentemente, apareçam nesse tipo de texto, e também assegura o sigilo que requer a tarefa investigativa, considerando que alguns textos, originários de algum comunicante que não quer ser identificado como tal, contém a indicação *não divulgar para a imprensa*.

Após a limpeza, os textos foram armazenados. Em virtude de terem sido gerados no programa OCRW, são compostos em fonte maiúscula e não contemplam acentos ou cedilhas, e foram armazenados no programa *Bloco de Notas*, do modo a seguir explicado:

- ✓ *Chuc*-(mês de competência) – *furto chuca*
- ✓ *Desc*-(mês de competência) – *furto descuido*
- ✓ *Mão*-(mês de competência) – *furto mão grande*
- ✓ *Pung*-(mês de competência) – *furto punga*.

Os textos têm a extensão *.txt e estão separados pelo *MOp* em pastas nomeadas do seguinte modo:

- ✓ JANEIRO - *Chuc-Jan / Desc-Jan / Mão-Jan / Pung-Jan*;
- ✓ FEVEREIRO – *Chuc/Fev / Desc-Fev / Mão-Fev / Pung-Fev*;
- ✓ MARÇO – *Chuc-Mar / Desc-Mar / Mão-Mar / Pung-Mar*;
- ✓ ABRIL – *Chuc-Abr / Desc-Abr / Mão-Abr / Pung-Abr*;
- ✓ MAIO – *Chuc-Mai / Desc-Mai / Mão-Mai / Pung-Mai*;
- ✓ JUNHO – *Chuc-Jun / Desc-Jun / Mão-Jun / Pung-Jun*;
- ✓ JULHO – *Chuc-jul / Desc-Jul / Mão-Jul / Pung-Jul*;
- ✓ AGOSTO – *Chuc-Ago / Desc-Ago / Mão-Ago / Pung-Ago*;
- ✓ SETEMBRO – *Chuc –Set / Desc-Set / Mão-Set / Pung-Set*;
- ✓ OUTUBRO – *Chuc-Out / Desc-Out / Mão-Out / Pung-Out*;
- ✓ NOVEMBRO – *Chuc-Nov / Desc-Nov / Mão-Nov / Pung-Nov*;
- ✓ DEZEMBRO – *Chuc-Dez / Desc-Dez / Mão-Dez / Pung-Dez*.

Ainda em relação ao armazenamento, cada *MOp*, no mês de competência, está armazenado em um só arquivo, formado por 250 textos. Sendo assim, para o mês de janeiro de 2007, por exemplo, no arquivo *Chuc-Jan* o armazenamento ocorre em um único arquivo, ao qual chamamos de *Chuc-Jan*, apesar de ser formado por duzentos e cinquenta textos desse *tipo*, colados um abaixo do outro, com uma linha de espaço entre eles, que serve para identificar, na análise, os 250 textos. Procedemos desta maneira para não criar 250 arquivos para o *Chuc-Jan*, bem como para os demais meses do ano. Entretanto, destacamos que, apesar de o armazenamento dos 250 textos ocorrer em um só arquivo, a análise discerne 250 textos, tendo em vista o espaço que separa um texto do outro.

Não mantivemos um arquivo separado com os textos originais, sem as devidas substituições por *X*, porque não podemos expor as partes envolvidas, ainda que para simples arquivamento. Após a exposição dos critérios de seleção do *corpus*, passamos a abordar a

análise dos dados e a ferramenta computacional utilizada para o manuseio de textos eletrônicos, que é fundamental para garantir o trabalho com um grande número de textos.

4.3.4 Instrumentos de pesquisa e procedimentos de análise

Para selecionar uma ferramenta que nos auxiliasse na tarefa proposta na pesquisa, foi necessário listar a funcionalidade necessária à execução das nossas tarefas. Isso posto, a ferramenta que necessitamos deve atender aos seguintes quesitos:

- ✓ ler documentos em formato *.TXT, já que o *corpus* está sendo armazenado no programa *Bloco de Notas*, com tal extensão;
- ✓ possuir interface gráfica compatível com o sistema operacional *Windows*, para facilitar as consultas, já que esta é a plataforma na qual trabalhamos;
- ✓ ser visualmente clara e facilitar o intercâmbio de informações entre as ferramentas,
- ✓ não apresentar limite na quantidade de textos analisados;
- ✓ possibilitar a busca por palavra-chave, que possa ser visualizada no seu contexto de uso;
- ✓ possuir uma ferramenta que permita analisar a frequência da palavra-chave pesquisada.

Considerando tais condições, optamos então, pela utilização do *Corpógrafo*, um *software* de pesquisa linguística com *corpus* desenvolvido por *Linguateca*, um centro de recursos para o processamento computacional da língua portuguesa. O *software* pode ser acessado pelo *site* www.linguateca.pt/corpografo, é um programa que atende aos nossos requisitos, além de ser gratuito, de fácil acesso, que trabalha *on line* e possibilita suporte praticamente instantâneo com a equipe que o desenvolveu.

Existem outras ferramentas de qualidade que propiciam trabalhar com *corpus* eletrônico, a exemplo do *WordSmith Tool*, cuja funcionalidade abrange a geração de *WordList*, através da qual se obtém uma listagem de palavras, com possibilidade de diferentes tipos de análise, e de *Concord*, cuja busca de uma palavra qualquer digitada elabora uma lista

de todas as linhas onde ela aparece em todo o *corpus*. Entretanto, não optamos por esse *software* porque o programa é pago e, a versão *demo* é por demais limitada.

4.3.5 Utilização do *Corpógrafo*

Para utilizar o *Corpógrafo* na coleta de dados, é necessário que os textos sejam carregados para o programa. Por tratar-se de uma ferramenta conhecida apenas por pessoas que trabalham com o manuseio de *corpus*, julgamos necessário explicar a forma de utilização do programa, sendo que as explicações estão restritas apenas às opções que usamos nesta pesquisa.

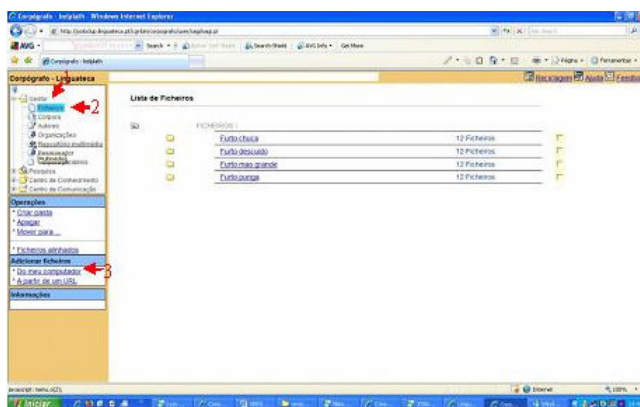


Figura 34– Tela inicial do *Corpógrafo*, www.linguatca.pt/corpografo, com os campos de filtragem

Na tela inicial, o *link 1 Gestor* permite gerir o *corpus* que está sendo criado. Para adicionar os arquivos do *corpus*, deve-se, após clicar no *link Gestor*, clicar em *2 Ficheiros*, seguido de *Adicionar Ficheiros*, escolhendo a opção *3 Do meu computador*. Após isso, basta selecionar os arquivos e clicar no *link Carregar*, quando haverá direcionamento para a ficha de *Dados Gerais*, onde existem vários campos para preenchimento, dos quais apenas o *Idioma* é obrigatório, pois é após a escolha do idioma que se pode realizar as pesquisas. Após o preenchimento de todos os campos, é necessário clicar em *Guardar* para salvar *corpus*.

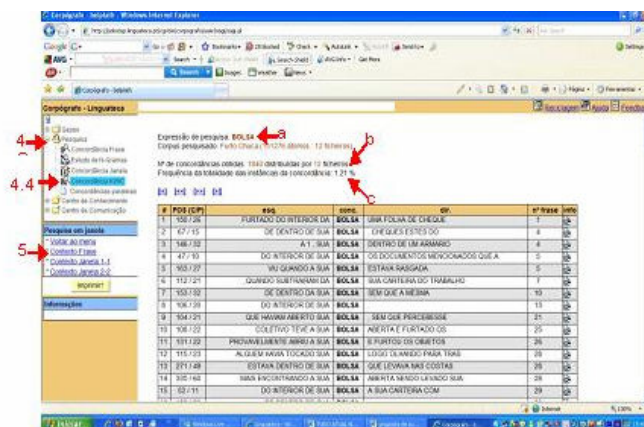


Figura 35– Tela do *Corpógrafo*, www.linguateca.pt/corpografo ,com os links de filtragem

A tela da figura 35 ilustra os *links* que o programa oferece e que mencionamos a seguir:

4) *Pesquisa* – *link* que agrega as ferramentas que permitem pesquisar o *corpus*, com as seguintes possibilidades:

4.1) *Concordância³⁹ Frase* – a concordância é apresentada no contexto da frase em que ocorre;

4.2) *Estudo de N-Gramas* - permite inspecionar sequencias de N palavras consecutivas, (a exemplo de duas palavras ou bigramas) que podem ocorrer no texto;

4.3) *Concordância Janela* - permite que defina o número de palavras que antecedam e precedam a concordância;

4.4) *Concordância KWIK* - do inglês *Key Word in Context*, tem a função de procurar uma única palavra nos seus contextos reais de uso e possibilita que se defina o tamanho do contexto, em palavras ou caracteres, que antecedam e procedam à palavra-chave, o que atende aos nossos propósitos.

5) *Contexto Frase* - mostra a tabela da figura 36, resultado do *link Concordância KWIK*, nos contextos em que a palavra pesquisada foi encontrada.

Dentre as opções acima citadas, optamos pelo *link Concordância KWIK* porque através dessa ferramenta podemos pesquisar as expressões-chave dos *MOps* e encontrá-las inseridas nos contextos em que ocorrem.

³⁹ Concordância corresponde ao índice alfabético de vocábulos apresentados nos contextos em que aparecem (num trecho, num autor, numa época etc.), e oferece a possibilidade do estudo comparativo das palavras e dos diversos empregos do mesmo vocábulo.

Ainda na figura 36, a pesquisa *KWIK* mostra, na parte superior da tela, a *expressão de pesquisa* (item *a*), que na análise chamamos de palavra-chave; o *número de concordâncias obtidas* (item *b*) e a *frequência da totalidade das instancias da concordância* (item *c*).

A partir do resultado obtido com a *Concordância KWIK*, mostrado na figura 37, é possível observar a palavra pesquisada no contexto que ocorre, ao clicar no *link Contexto Frase*, obtendo-se assim, a seguinte filtragem:

Expressão de pesquisa: **bolsa**

Corpus pesquisado: Furto Chuca (151276 átomos : 12 ficheiros)

Nº de concordâncias obtidas: 1840 distribuídas por 12 ficheiros

Frequência da totalidade das instâncias da concordância: 1.21 %

[[<] [<<] [>>] [>]]








#	f	Frase onde ocorre a concordância	Info
1	1	A VITIMA COMPARECE NESTA DP PARA INFORMAR QUE QUANDO SE ENCONTRAVA NO INTERIOR DA RODOVIARIA POA JUNTAMENTE COM SUA ESPOSA FOI FURTADO DO INTERIOR DA BOLSA UMA FOLHA DE CHEQUE DO BANCO X EM BRANCO CRUZADO PERTECENTE A VITIMA E UM APARELHO CELULAR DA OP .	
2	4	INFORMA A VITIMA O FURTO DE TRES FOLHAS DE CHEQUE DE DENTRO DE SUA BOLSA , CHEQUES ESTES DO X SOMENTE CRUZADOS , CHEQUES DE NUMEROS 1 A 1 , SUA BOLSA DENTRO DE UM ARMARIO NA X. NAO HOUE TESTEMUNHAS DO FATOCOMUNICA QUE TEVE FURTADA ASUA CARTEIRA CONTENDO CARTEIRA DE IDENTIDADE.E O REGISTRO .	
3	4	INFORMA A VITIMA O FURTO DE TRES FOLHAS DE CHEQUE DE DENTRO DE SUA BOLSA , CHEQUES ESTES DO X SOMENTE CRUZADOS , CHEQUES DE NUMEROS 1 A 1 , SUA BOLSA DENTRO DE UM ARMARIO NA X. NAO HOUE TESTEMUNHAS DO FATOCOMUNICA QUE TEVE FURTADA ASUA CARTEIRA CONTENDO CARTEIRA DE IDENTIDADE.E O REGISTRO .	
4	5	QUE INFORMA QUE FOI FURTADA DO INTERIOR DE SUA BOLSA OS DOCUMENTOS MENCIONADOS.QUE A COMUNICANTE NAO VIU QUEM FURTOU SEUS DOCUMENTOS.QUE APENAS VIU QUANDO A SUA BOLSA ESTAVA RASGADA .	
5	5	QUE INFORMA QUE FOI FURTADA DO INTERIOR DE SUA BOLSA OS DOCUMENTOS MENCIONADOS.QUE A COMUNICANTE NAO VIU QUEM FURTOU SEUS DOCUMENTOS.QUE APENAS VIU QUANDO A SUA BOLSA ESTAVA RASGADA .	
6	7	RELATA A VITIMA QUE EM DATA , HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS ESTAVA RETORNANDO PARA CASA , QUANDO SUBTRAIRAM DA BOLSA SUA CARTEIRA DO TRABALHO .	
7	10	A VITIMA RELATA QUE ESTAVA NO INTERIOR DO COLETIVO DA EMPRESA X EM DIRECAO AO CENTRO DE X , QUANDO TEVE A SUA CARTEIRA DE COURO FURTADA DE DENTRO DA SUA BOLSA SEM QUE A MESMA PERCEBESSE ONDE FOI LEVADO RG , CARTAO DO X , CARTOES DE VARIAS LOJAS , DOIS TALOES DE CHEQUES DO BANCO X , CARTAO DO CONVENIO MEDICO X E OBJETOS PESSOAIS .	

Figura 36– Tela do *Corpógrafo*, www.linguateca.pt/corprografo, com a filtragem *Contexto frase*

Com relação à tela mostrada na figura 36, temos a explicar o seguinte: *atomos* é o termo designado para mencionar as palavras que formam o *ficheiro*, que corresponde ao arquivo.

Ainda, após a filtragem do *Contexto Frase*, é possível verificar a frequência através do link *Análise de frequências*, que mostra o seguinte resultado:

Análise de Frequências

Expressão de pesquisa: **bolsa**

Corpus: Furto Chuca (151276 átomos)

Resultados: 1840

Frequência da totalidade das instâncias da concordância: 1.21 %

[[<] [<<] [>>] [>]]

#	instância	# ocorrências	f. relativa	f. absoluta
1	Bolsa	1840	100	1.21

[[<] [<<] [>>] [>]]

Figura 37 – Tela *Analisar frequência do Corpógrafo*, www.linguateca.pt/corpografo

A tabela da figura 37 apresenta as seguintes colunas:

- Instância** – palavra-chave que foi pesquisada;
- # ocorrências** – número de ocorrências da palavra-chave;
- f. relativa** – determina a frequência absoluta a dividir pelo tamanho do *corpus*;
- f. absoluta** – determina o número total de ocorrências num *corpus*.

Em relação às ocorrências das palavras-chave, é necessário destacar que, conforme aponta Welker (2004, p.18), o estudo de ocorrências em *corpus* deve estabelecer se a análise irá considerar palavras-ocorrências, do inglês *tokens*, ou palavras, que são *types*. Para melhor explicarmos a distinção entre *type* e *token*, que revela o modo como consideramos as ocorrências das palavras-chave pesquisadas, tomamos a exemplo um texto do *corpus*:

COMUNICA QUE ABRIRAM A SUA BOLSA DENTRO DO ONIBUS E FURTARAM A SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO, CARTEIRA DO X, X, LOJA X, X, X, QUE OS ELEMENTOS DESCERAM PROXIMO AO X, E QUE MOMENTOS ANTES ELES ABRIRAM A SUA BOLSA. Chuc-Nov.

No texto do exemplo, a palavra-chave *bolsa* apresenta duas ocorrências, que estão sublinhadas e, que representam dois *tokens*, e um *type*. No texto, a palavra-chave *bolsa* apresenta duas ocorrências, que estão sublinhadas e, que representam *tokens*, e um *type*. Assim, *token* são todas as palavras que ocorrem no texto, isto é, caracteres gráficos precedidos e seguidos de um espaço, e *type* é cada palavra de forma diferente. O exemplo acima tem 41 *tokens* e 26 *types*.

Os dados estatísticos que serão demonstrados no Capítulo que trata da análise dos dados serão embasados em *tokens*, assim como a contagem da extensão do *corpus*. A análise dos dados atende, assim, a duas perspectivas, que são:

1. aspecto quantitativo – objetiva demonstrar a frequência das palavras-chave pesquisadas nos seus respectivos contextos, cuja mostra se dá através da quantificação e dados percentuais dessas ocorrências, demonstradas por meio de tabelas;
2. aspecto qualitativo – visa demonstrar a análise qualitativa por meio de exemplos extraídos do *corpus*, para validar uma das hipóteses de pesquisa, através de um traço indicador de definição atrelado à expressão-chave, revelado na análise dos contextos. O traço indicador da definição nada mais é do que a palavra-chave acrescida de um traço, ou outra palavra, que revela o contexto, o qual entendemos como traço da definição porque revela o modo como os policiais entendem o *MOp* sob análise.

O aspecto qualitativo não visa a exaurir todos os exemplos que contém o *corpus*, mas demonstrar, através de um ou dois textos, o modo como ocorrem. Para demonstrar esses exemplos, elaboramos tabelas compostas de três colunas:

- traço indicador da definição - indicador que, juntado à palavra-chave, revela o contexto no qual ocorre a palavra pesquisada, permitindo que se entenda o modo como os policiais definem o *MOp*;
- n° – número do texto;
- contexto – situação real de uso do texto especializado, fragmento do texto com a palavra-chave destacada;
- arquivo – pasta de armazenamento do excerto do *corpus* que está sendo exemplificado.

Pesquisamos também pelos nomes dos *MOPs* nas tabelas, para verificar se o nome sendo usado como palavra-chave mostra, através do contexto, a definição do *fato*.

Cumpre explicar a nomenclatura que utilizamos na presente pesquisa, que é a seguinte:

- Palavra de ligação ou vetor – diz respeito ao conector que une o nó (que foi explicado no Capítulo 4.2) ao termo geral e ao termo específico. Ao nosso entender, a palavra de ligação, ou vetor, indica o contexto (situação real de uso do texto especializado) que define o *MOP*;
- palavra-chave – corresponde à expressão digitada no *Corpógrafo* para pesquisar os contextos.

As etapas metodológicas adotadas para a consecução desta pesquisa podem ser divididas em três blocos, que são os seguintes:

- 1) análise das definições dos verbetes *furto* e *roubo*;
- 2) elaboração de mapas conceituais;
- 3) coleta e análise dos dados do *corpus*.

Essas etapas foram seguidas para cumprirmos os objetivos propostos e as hipóteses aventadas. A partir do próximo Capítulo, passamos a apresentar o que consideramos os resultados do trabalho.

5 ANÁLISE DOS VERBETES *FURTO E ROUBO*

A PC/RS, na qualidade de Polícia Judiciária, efetua registro escrito de quase todos os procedimentos que adota para elucidar ocorrências criminais, e como área especializada, emprega uma terminologia na sua comunicação. Através desses registros escritos, o fluxo comunicacional profícuo da polícia com a própria polícia, com o MP e com o PJ assegura a aplicabilidade da lei penal e previne a reincidência de crimes.

Em que pese a exigência de formação jurídica para o cargo de delegado de polícia, como já mencionamos anteriormente, para os cargos de escrivão e inspetor o pré-requisito é diploma de qualquer curso superior e, desse modo, o quadro funcional desses agentes é composto por profissionais das mais diversas áreas. A maioria desses policiais utiliza, como instrumento de consulta a termos, os dicionários da língua geral. Em relação ao trabalho da Polícia Judiciária, as DPs não tem biblioteca, por isso, toda a referência bibliográfica é de propriedade dos policiais. Ao ministrarmos um *workshop* de atendimento ao público em 41 DPs localizadas em Porto Alegre, Região Metropolitana e interior do Estado, constatamos que o instrumento de consulta utilizado nos cartórios das DPs, além do CPB (1940) e CPP (1941), são os dicionários da língua geral. Não encontramos, em nenhuma das DPs visitadas, dicionário jurídico

Alguns termos jurídicos, a exemplo de *furto* e *roubo*, têm traços peculiares que distinguem esses *tipos* entre si. No caso citado, o traço diferencial entre ambos é o emprego de violência ou grave ameaça à vítima no *roubo*. Entretanto, a maioria das pessoas, inclusive alguns policiais, generaliza para *roubo* tudo o que se refere à *subtração*, demonstrando uma compreensão um tanto confusa em relação a esses dois *atos típicos*. Para exemplificar essa assertiva, a seguir mostramos um exemplo de histórico de BO retirado do *corpus*, que apesar de conformar o registro de um *furto punha*, menciona, no texto, o termo *roubou*:

A SRA X RELATA QUE UM INDIVIDUO LHE ATACOU EM VIA PUBLICA E ROUBOU A BOLSA CONTENDO RG, NOTAS DE LOJAS R\$ 50,00 EM DINHEIRO, DOIS MOLHOS DE CHAVES, TENTOU REAGIR GRITANDO MAS NAO FOI ATENDIDA, O DESCONHECIDO FUGIU PARA CIMA DO X. Pung-Set

Como mostra o texto do exemplo, em relação a esses *tipos* que atentam contra o patrimônio, as pessoas fazem uma confusão quando empregam o termo *roubo* para referir qualquer tipo de *subtração*, inclusive aquela que ocorre pelo descuido da vítima em relação à coisa furtada, e que não oferece nenhum tipo de violência, que é a peculiaridade que distingue o *roubo* do *furto*.

Pelo fato de termos encontrado, em muitas delegacias, dicionários da língua geral como instrumento de consulta a termos, é preciso verificar se esse tipo de dicionário auxilia de fato, oferecendo definições consoantes à *norma penal*, ou se corroboram para a perpetuação da inexatidão conceitual que acarreta na generalização do termo *roubo* para referir todo o tipo de *subtração*. Para responder a tal questionamento, neste item procedemos a uma análise das definições de *furto* e *roubo* em dois dicionários da língua geral, Au (2004) e Hou (2002), e em dois dicionários jurídicos, DJ (1993) e DJB(2002). Para embasar teoricamente o modo como são preceituados os *tipos* na lei, iniciamos pela definição postulada pelo CPB (1940), já que ela, como *norma penal*, é a matriz usada para a incidência do *tipo penal*. Portanto, a análise das definições dicionarísticas se presta para verificar como essas obras tratam os crimes de *furto* e *roubo*, visando atender a uma das hipóteses desta pesquisa.

Colocamos no quadro da análise das definições as preceituadas nos artigos 155 e 157 do CPB (1940) porque elas constituem a *norma penal* que orienta o sistema penal, ou seja, para que ocorra um crime de *furto* ou de *roubo*, os requisitos da ação devem atender ao que postula a lei, e com isso, cada artigo diz respeito a uma definição.

A seguir compomos um quadro com as definições empregadas para *furto* e *roubo*, primeiramente na *norma penal*, depois no Au (2004), Hou (2002), DJ (1993) e DJB (2002). As definições mostradas nos quadros a seguir não estão na íntegra, considerando que efetuamos um recorte somente àquelas que são do interesse desta pesquisa.

Fonte	Furto	Roubo
CPB (1940)	Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel.	Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.
Au (2004)	[Do lat. <i>furtu.</i>] Substantivo masculino. 1. Ato ou efeito de furtar. 2. Subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel. 3. Aquilo que se furtou.	[Der. de <i>roubar.</i>] Substantivo masculino. 1. Ato ou efeito de roubar. 2. Aquilo que se rouba. 3. Fig. Preço muito alto, que se considera extorsivo; assalto.
Hou (2002)	□ substantivo masculino ato ou efeito de furtar; ladroeira, roubo Derivação: por metonímia. aquilo que se furtou Rubrica: Direito Penal. ato de subtração de coisa móvel pertencente a outra pessoa, contra a vontade desta e com a intenção de ter a coisa como própria.	□ ver □ substantivo masculino ação ou efeito de roubar apropriação indébita de bem alheio Rubrica: termo jurídico. crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça Obs.: cf. <i>latrocínio</i> retirada de alguém de um meio, mediante o uso de força e ger. de violência; raptó (...) aquilo que foi roubado; produto do roubo Derivação: por extensão de sentido. preço excessivo; assalto Ex.: o valor deste ingresso está um r. (...)
DJ (1999)	Crime contra o patrimônio consistente na subtração clandestina de coisa alheia móvel. (...)”subtração da coisa alheia móvel com o intuito de apoderar-se dela, de modo definitivo”(...)Tal delito, tipificado no art. 155 do CP, apresenta as seguintes variantes: furto simples (art. 155, <i>caput</i>); furto noturno (art. 155, § 1); furto privilegiado (art. 155, § 2); furto qualificado (art. 155, § 4)(...). Por outro lado caracteriza-se o furto qualificado se o delito é praticado com destruição ou rompimento de obstáculo; se ocorrer abuso de confiança, fraude, escalada ou destreza; emprego de chave falsa; mediante concurso de duas ou mais pessoas. Nestes casos, a pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa. (...)	Subtração clandestina de coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou reduzindo-a à impotência para reagir. Distingue-se do furto, porque neste não ocorre a violência, prevalecendo a astúcia e a habilidade. Por isso, enquanto a pena cominada ao furto comum é a de reclusão de um a quatro anos, e multa arbitrada pelo juiz, e a do furto qualificado é de dois a oito anos, e multa, a pena do roubo é de quatro a dez anos, e multa, podendo ser agravada se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma, se há concurso de duas ou mais pessoas, e se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância. (...)
DJB (2002)	Crime que consiste na subtração de coisa móvel, para si ou para terceiro, sem o consentimento do seu legítimo dono.	Crime que consiste na subtração, para si ou para outrem, de coisa móvel alheia mediante grave ameaça ou violência à vítima, depois de a ter colocado na impossibilidade de resistir por qualquer meio.

Tabela 3– Definições de *furto* e *roubo*

A definição utilizada pelo Au (2004) para o verbete *furto*, na primeira acepção, define como *ato ou efeito de furtar*. Com isso, além de não definir, remete para o verbo *furtar*, que é uma outra entrada do dicionário. Com base nessa primeira acepção, para entender a definição de *furto*, o consulente tem de ir a outra entrada, que é *furtar*. Na segunda acepção, entretanto, o dicionário está consoante à *norma penal*, porém não tem marca diatécnica que reporte a termo do Direito Penal, ou da área jurídica. Já na terceira acepção, além de não definir o verbete, confunde a ação *furtar* com o produto do *furto*, ou seja, a *res furtivae*.

Por sua vez, no Hou (2002), vemos que na primeira acepção, também define como *ato ou efeito de furtar*, e além de remeter para o verbo *furtar*, faz menção à *ladroeira* e a *roubo*. Isso aponta um *indício* da confusão entre *furto* e *roubo*. Na segunda acepção, define o *tipo penal* como produto do *roubo*, por derivação metonímica. Diferentemente do Au (2004), o Hou (2002), na terceira acepção, aponta marca diatécnica do Direito Penal, porém na definição difere da *norma penal* porque acresce que a ação acontece *contra a vontade da vítima* e que o autor tem a *intenção de ter a coisa como própria*.

Assim, ambos os dicionários da língua geral, na primeira acepção, mostram uma circularidade que, além de não apresentar uma definição, remetem o consulente ao *ato ou efeito de furtar*, ou seja, de um verbete ao outro sem definir. Entretanto, o Au (2004) não retrata a confusão terminológica entre os dois *tipos* do modo como aparece no Hou (2002), porque apesar da circularidade que aponta para o *ato ou efeito de* definida na primeira acepção, não aparece *furto* como sinônimo de *roubo* e vice-versa.

O Hou (2002), na primeira acepção que usa para definir *furto*, o define de forma circular e remete para o *roubo*, considerando assim, um termo como sinônimo do outro. Por sua vez, em *roubo* tem remissiva para o *latrocínio*, que é o *roubo* seguido de morte.

O DJ (1999), além de definir o termo em conformidade com a *norma penal*, apresenta a definição do *tipo*, acrescida de comentários, que suprimimos por não serem relevantes aos propósitos deste tópico. Além de enquadrar o crime no *rol* dos que atentam contra o patrimônio, o DJ também apresenta as variantes do *furto*, incluindo o *furto qualificado*. O DJB (2002) também define conforme a *norma penal*, e acresce que a ação ocorre sem o consentimento da vítima.

Nas cinco fontes pesquisadas a definição aponta para o verbo mais genérico, *subtrair*, por isso é necessário que se analise como esse verbo é tratado nos dicionários da linguagem geral e também no jurídico. Não analisamos a definição de *subtrair* na *norma penal* porque ela é o hiperônimo do *furto* e *roubo*.

Fonte	<i>Subtrair</i>
Au(1999)	Do lat. <i>subtrahere</i> . Verbo transitivo direto. 1. Tirar às escondidas, ou fraudulentamente; furtar, roubar, surripiar. (...)
Hou (2002)	□ verbo transitivo direto e pronominal 1 tirar (algo) de (alguém ou de si mesmo); privar(-se), negar(-se) Ex.: <subtraíu-lhe o prazer da sua companhia> <s.-se o direito de ser feliz> transitivo direto 2 apropriar-se de (algo), usando de astúcia ou de fraude; furtar, surrupiar, afanar Ex.: subtraíu-lhe a carteira sem ser visto (...)
DJ (1993)	Não apresenta definição
DJB (2002)	

Tabela 4– Definição de *subtrair*

O Au (2004), já na primeira acepção do verbete *subtrair*, remete para *furtar* e *roubar*, que são os *tipos* específicos desse verbo que chamamos de genérico. O Hou (2002), entretanto, em todas as acepções remete apenas para *furtar*, não mencionando *roubar* como sinônimo de *subtrair*. Nesse sentido, o Hou (2002) mostra um problema que não encontramos no Au (1999), pois se *subtrair* é o termo mais genérico para designar os mais específicos *furtar* e *roubar*, na definição deveria remeter tanto a um como ao outro, como fez o Au (2004), já na primeira acepção. O CPB (1940) não define *subtrair* porque é hiperônimo dos hipônimos⁴⁰ *furto* e *roubo*, que são os *tipos penais*, e os dois dicionários jurídicos sob análise não apresentam definição para esse termo.

Passando agora para a análise da definição de *roubo*, a observação mostra que o Au (2004) não apresenta uma definição, pois na primeira acepção remete para o *ato ou efeito de roubar*, na segunda para o produto do *roubo* e, na terceira, para os preços demasiadamente

⁴⁰ Conforme Welker (2004, p.30), o hipônimo é uma palavra cujo significado é hierarquicamente mais específico que o significado de outra, sendo que o termo hierarquicamente superior é chamado de hiperônimo. O hipônimo tem a extensão mais reduzida e a sua compreensão é maior que o hiperônimo. Por isso, na presente pesquisa consideramos *subtrair* como hiperônimo do *furto*, que é o seu hipônimo.

altos. Além disso, a definição remete para *assalto*, por isso julgamos pertinente analisar como esse verbete é definido nos dois dicionários da linguagem geral e, também nos jurídicos. Assim, compomos o quadro a seguir.

Fonte	<i>Assalto</i>
Au (2004)	Dev. de <i>assaltar</i> .] Substantivo masculino. 1. Ato ou efeito de assaltar; investida impetuosa; arremetida, assaltada. 2. Ataque inesperado e com emprego de força, com o fito de roubar, seqüestrar, etc.: <i>Não conseguiram descobrir os autores do <u>assalto</u> ao trem pagador.</i> 3. Ataque súbito e violento, brutal, ou físico ou psíquico: <i>Encontraram-no semimorto, vítima do <u>assalto</u> dos malfeitores; Cada vez que via sua vítima, sofria o <u>assalto</u> de um remorso profundo; Não soube resistir ao <u>assalto</u> da paixão e casou com ela.</i> (...) 9. Bras. Fig. Roubo (3): <i>Cem reais por esse almoço é um <u>assalto</u>.</i>
Hou (2002)	□ substantivo masculino 1 ação ou efeito de assaltar; ataque impetuoso, assaltada 2 ataque repentino com uso de força e intuito de roubo Ex.: a polícia identificou os autores do a. ao cofre do banco (...) ato ou efeito de exorbitar na cobrança de preço(s) Ex.: o preço dessa loja é um verdadeiro a. (...)
DJ (1993)	Não apresenta definição
DJB (2002)	Ataque feito a outrem com o objetivo de roubo ou assassinato.

Tabela 5– Definição de *assalto*

Analisando a tabela 5, vemos que a definição de *assalto* nos dois dicionários da língua geral, e também no jurídico, menciona que é um *ataque com o objetivo de roubo*. Entretanto, destacamos que um assalto pode ocorrer sem violência, pelo descuido ou esquecimento da vítima em relação à coisa e ser configurado como uma das modalidades do *furto*. Porém, os dicionários da língua geral sob análise não fazem remissão à entrada *assalto* na definição de *furto*, apenas na de *roubo*. O CPB (1940) não tem artigo que preceitue *assalto*, já que ele não é um *tipo penal*, razão pela qual não foi relacionado no quadro acima. Pelo fato de não ser um *tipo penal*, e por isso não ser preceituado no CPB (1940), podemos dizer que o termo assalto refere um *subtipo penal*, eis que ele pode ocorrer em ambos os *tipos*, quer seja, *furto* ou *roubo*.

O DJ (1999) não *lematiza* o termo *assalto* e o DJB (2002) restringe *assalto* a *roubo* ou *assassinato*. Entretanto, pode ocorrer um assalto em um *furto*, pois a vítima pode estar distraída e ser assaltada sem o autor necessitar do emprego de violência ou grave ameaça.

Assim, a intenção do autor do *assalto* é a *subtração*, que pode ocorrer por meio de *furto* ou *roubo* e, em consequência, podemos afirmar que a definição do DJB (2002) é problemática.

Dando continuidade à análise do verbete *roubo* nos dicionários da linguagem geral, o Hou (2002), na primeira acepção, não o define e remete, além de para o *ato ou efeito*, também para *apropriação indébita de bem alheio*. Define assim, o *tipo penal roubo* por outro *tipo*, que atenta contra o patrimônio, mas que no CPB (1940) é definido, conforme o artigo 168, como *apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção*. Esses dois *tipos penais* têm um traço peculiar que os diferencia, já que na *apropriação indébita* não há *subtração* porque o autor está de posse ou detenção da coisa. É um equívoco enorme definir um *tipo penal* pelo outro, e empregar *apropriação indébita* como sinônimo de *roubo*.

Ainda em relação à análise de *roubo* no Hou (2002), somente na terceira acepção ocorre uma definição com marca diatécnica de termo jurídico, e que segue a *norma penal*. Logo a seguir, remete a *latrocínio*, que é o *roubo* seguido de morte, conforme o § 3º do artigo 157 do CPB (1940). Na quarta acepção, faz menção ao *rapto*, que é um outro *tipo penal* previsto no artigo 219 do CPB (1940) e que não tem nenhuma relação com o *roubo*. Aqui novamente o dicionário define um *tipo penal* por outro. Na sexta acepção, o dicionário aponta uma derivação por extensão de sentido, bastante usada pelas pessoas, que é mencionar como *roubo* os preços excessivamente altos.

Na definição de *roubo*, o que se percebe no Au (2004) é uma circularidade nas acepções que remete de um verbete ao outro, sem defini-lo. O consulente que procura esclarecimentos para essa entrada nessa obra não esclarece as suas dúvidas e encontra duas acepções tautológicas, sendo que uma delas define um *tipo* por outro, ao mencionar *roubo* como *apropriação indébita*, desconsiderando o traço peculiar de que nesta última, existe a posse ou detenção da coisa, extinguindo assim, a probabilidade da *subtração*. Somente na terceira acepção, além da marca diatécnica, existe uma definição conforme a *norma penal*. O dicionário jurídico define *roubo* conforme o CPB (1940), por isso não apresenta problema na definição.

Com relação à definição do verbete *furto*, percebemos que o Hou (2002) reflete a confusão que as pessoas fazem porque menciona *roubo* como sinônimo do *furto*. A definição só é semelhante à da *norma penal* quando mostra a marca diatécnica, destacando que é rubrica do Direito Penal. Na definição do Hou (2002), ainda há menção à *ladroeira*, e desse

modo, procedemos a uma breve análise de como esse verbete é definido nos dois dicionários da língua geral, do modo como demonstramos a seguir.

Fonte	<i>Ladroeira</i>
Au (2004)	[De <i>ladro</i> ³ + <i>-eira</i> .] Substantivo feminino. 1. Roubo, furto. 2. Descaminho continuado de valores. [Sin. ger.: <i>ladroagem</i> e <i>ladroíce</i> .]
Hou (2002)	<input type="checkbox"/> substantivo feminino 1 m.q. <i>ladroagem</i> ('roubo') 2 exploração, extorsão contínua 3 esconderijo de ladrões

Tabela 6– Definição de ladroeira

Para *ladroeira*, ambos os dicionários gerais mencionam *roubo*, sendo que o Aurélio menciona o *roubo* e o *furto* como seus sinônimos, mostrando circularidade e definindo por sinonímia. O DJ (1999) e o DJB (2002) não definem *ladroeira*.

Após a análise das definições que aparecem no o *Au* e no *Hou* para *furto* e *roubo*, pesquisamos, nesses dois dicionários, os *tipos penais* na forma verbal, *furtar* e *roubar*, para verificar se, do mesmo modo que a forma substantivada, refletem a confusão entre os *tipos*, ao colocar ambos como sinônimos sem distinguir o traço diferencial da violência, que é atribuída ao *roubo*. A seguir apresentamos um quadro com as definições encontradas para essas entradas. No quadro não consta definição dos dicionários jurídicos, tampouco na *norma penal*, porque eles definem apenas o *tipo penal*, e não a ação propriamente dita.

Fonte	<i>Furtar</i>	<i>Roubar</i>
Au (2004)	[De <i>furto</i> + <i>-ar</i> ² .] Verbo transitivo direto. 1. Apoderar-se de (coisa alheia móvel); subtrair fraudulentamente (coisa alheia); roubar: “A minha ama-de-leite Guilhermina / <u>Furtava</u> as moedas que o Doutor me dava.” (Augusto dos Anjos, <i>Eu</i> , p. 75.) 2. Fazer passar como seu (trabalho, obra, pensamento, etc., de outrem). 3. Falsificar, contrafazer: <i>Hábil imitador, furtou a assinatura do chefe.</i> Verbo transitivo direto e indireto. 4. Subtrair furtiva ou fraudulentamente; roubar: <i>Furtou à viúva seus últimos recursos;</i>	[Do germ. <i>rauben</i> , ‘arrebatar’, ‘roubar’, pelo lat. vulg. <i>*roubare</i> .] Verbo transitivo direto. 1. Jur. Subtrair (coisa alheia móvel) para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistir. 2. Furtar, subtrair (coisa alheia): <i>O gatuno roubou as jóias.</i> 3. Despojar de dinheiro ou de valores. 4. Praticar roubo em: <i>A quadrilha roubou várias residências.</i> 5. Apropriar-se fraudulentamente de; subtrair: <i>O advogado desonesto roubou parte do espólio.</i> 6. Cometer rapto contra; raptar: <i>roubar uma donzela.</i>

	<p>“meu genro, que não deixava a mulher um só instante, <u>furtava</u>-lhe beijos sempre que eu me afastava deles” (Aluísio Azevedo, <i>Livro de uma Sogra</i>, p. 162). (...) Verbo intransitivo. 6. Apoderar-se de coisa alheia móvel; subtrair fraudulentamente coisa alheia móvel; ser ladrão: <i>Tem o vício de <u>furtar</u>.</i> (...)</p>	<p>7. Tirar com violência; despojar, saquear: <i>As tropas <u>roubaram</u> a cidade ocupada.</i> (...) 10. Apresentar indevidamente (trabalho artístico ou científico, projeto, etc.) como de sua autoria; plagiar: <i><u>roubar</u> uma música, uma novela.</i> (...) 12. Tomar furtivamente, ou por violência; furtar: <i><u>Roubaram</u> ao turista elevada soma.</i> (...) Verbo intransitivo. 15. Praticar roubos; proceder como ladrão: <i>A lei de Deus, assim como a dos homens, <u>proibe roubar</u>.</i> Verbo transitivo indireto. (...)</p>
Hou (2002)	<p>□ verbo transitivo direto e bitransitivo 1 apossar-se de (coisa alheia); roubar Ex.: <furtaram todo o dinheiro do cofre> <quando criança, furtava ao vizinho suas melhores laranjas> intransitivo 2 agir como ou ser ladrão; roubar Ex.: foi preso por f. bitransitivo 3 fazer passar como seu (idéia, trabalho ou obra de outrem) Ex.: o mestre furtou a pesquisa de seu orientando transitivo direto 4 fazer (algo) passar por verdadeiro; falsificar, contrafazer Ex.: f. uma assinatura intransitivo (...)</p>	<p>□ verbo regência múltipla 1 Rubrica: termo jurídico. apropriar-se de (bem alheio), mediante violência ou ameaça Ex.: <r. gado> <rouba a fregueses e fornecedores> <r. um livro ao dono> <possui o infeliz hábito de r.> transitivo direto 2 praticar roubo em (determinado local) Ex.: moleque acostumado a r. igrejas transitivo direto e bitransitivo 3 assenhorear-se fraudulentamente de (algo); subtrair Ex.: <r. uma herança> <roubou aos aposentados o que lhes era de direito> transitivo direto e bitransitivo 4 retirar (alguém) de (lugar, família, grupo etc.) de modo violento ou enganoso; raptar Ex.: <roubaram a princesa durante a noite> <roubaram (da creche) dois bebês> transitivo direto e bitransitivo (...) 14 realizar plágio Ex.: <r. um poema> <r. cantores populares> <r. interessantes trabalhos acadêmicos a alunos de graduação> (...)</p>

Tabela 7– Definição de *furtar* e *roubar*

Para os termos na forma verbal, o Au (2004) retrata a confusão entre *furtar* e *roubar*, o que não ocorre neste dicionário com os termos *furto* e *roubo*. Na forma verbal, o Au (2004), na primeira acepção, define *furtar* como sinônimo de *roubar*. Na segunda e na terceira

acepção, faz menção a dois *tipos penais* diferentes da *subtração*, *plágio* e *estelionato* e, na quarta, novamente aponta para *roubo*. Na sexta faz menção a *ladrão*.

O Hou (2002), do mesmo modo que o Au (2004), não aponta traço diferencial entre *furto* e *roub*, e nas duas primeiras acepções, define *furtar* como sinônimo de *roubar*. Na terceira acepção, assim como o outro dicionário, define *furto* como outro *tipo penal*, que é o *plágio*, e na quarta acepção, faz menção ao *tipo estelionato* como sinônimo de *furtar*.

As análises das definições encontradas para *furto* e *roubo* nos dois dicionários da língua geral e nos dicionários jurídicos, em contraste com a *norma penal*, reportam às seguintes constatações:

Em relação ao tratamento dado a *furto* e *roubo* nos dicionários da língua geral, percebemos que o fazer dicionarístico revela o entendimento que as pessoas têm acerca de tais termos. O Hou (2002) e o Au (2004), este principalmente na *lematização* do termo na forma verbal, não esclarecem as dúvidas do consulente porque, primeiro empregam um *tipo* como sinônimo do outro, para depois mencionar o traço diferencial entre ambos. Assim, pode-se dizer que esses dois dicionários colaboram para a confusão que circunda a fronteira limítrofe entre *furto* e *roubo* e não mostram, nas definições apreciadas, a diferença fundamental que distingue esses dois tipos, que é a violência, considerando ambos os *tipos* como sinônimos.

O consulente que procurar um traço diferencial entre *furto* e *roubo*, usando o Hou (2002) como instrumento de consulta, e que proceder a leitura linear e econômica⁴¹, não encontrará, nas duas primeiras acepções, esse diferencial e deduzirá que ambos os *tipos penais* não têm traço peculiar que os distinga um do outro.

Os quadros das definições que expusemos ao longo deste Capítulo nos fazem depreender que a confusão acerca do emprego de um verbete para generalizar todo o ato de *subtração*, ou seja, o uso do termo *roubo* para referir a qualquer tipo de *subtração*, independentemente das circunstâncias de como ocorre o crime, é refletida nos dicionários da língua geral. Assim, é possível afirmar que esses dicionários não desfazem essa confusão e não auxiliam o consulente a ter a compreensão do traço diferencial que separa um *tipo penal* do outro.

⁴¹ Entendemos como leitura linear e econômica, nos dicionários, aquela efetuada pelo consulente que ao encontrar o verbete que procura não lê todas as acepções, contentando-se apenas com a leitura das primeiras.

Um outro problema que encontramos, tanto no Au (2004) como no Hou (2002), é a circularidade das paráfrases definitórias, pois ao invés de definir os verbetes, remete a outros, ou ao verbo.

Procedemos às análises dos verbetes nas formas substantivadas, e também nas verbais, porque as definições de ambos os dicionários remetem ao *ato ou efeito de furtar/roubar*. Entretanto, nas formas verbais a confusão foi maior que a encontrada nas anteriores, e nesse prisma, chamou a nossa atenção a acepção 2 do Au (2004) para *furtar*, que diz *2. Fazer passar como seu (trabalho, obra, pensamento, etc., de outrem, e para roubar: 14 realizar plágio de; usurpar a autoria de*. O Au (2004) define *plágio* como *roubo*, um outro *tipo penal* que não tem relação com a *subtração*, porque consiste em uma *violação intelectual*. Essa definição do Au (2004) reflete um outro problema, sob a ótica jurídica, similar à confusão empregada ao definir *furto* e *roubo*, porque na linguagem geral usa um *tipo penal*, de forma genérica, para definir outro *tipo* que tem traços peculiares, que o diferenciam daquele que está generalizando. Na linguagem jurídica policial, o *roubo* não está no mesmo grupo do *plágio* porque o primeiro atenta contra o patrimônio, ao passo que o segundo, contra a propriedade intelectual; o *roubo* tem como arquilexema a *subtração* e, o *plágio*, a *usurpação*.

Se o Au (2004), assim como o Hou (2002), emprega *plágio* na paráfrase definitória de *roubo*, deveria então, do mesmo modo, fazer uso do *roubo* na paráfrase definitória de *plágio*. Para verificar se isto ocorre, a seguir mostramos um quadro com as definições de *plágio* no Au (2004), Hou (2002), DJB(2002) e no CPB (1940).

Fonte	Plágio
CPB (1940)	Art. 184 - Violar direito autoral: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. § 1º - Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem a autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma ou videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). § 2º - Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral. § 3º - Em caso de condenação, ao prolatar a sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa
Au (2004)	[De <i>plágio</i> + <i>-ar</i> ² .] Verbo transitivo direto. 1. Assinar ou apresentar como seu (obra artística ou científica de outrem).

	2. Imitar (trabalho alheio): <i>As pequenas semelhanças no tema não comprovam que o autor tenha <u>plagiado</u> o conhecido escritor francês.</i> [Pres. ind.: <i>plágio</i> , etc.; fut. do pret.: <i>plagiaria</i> , etc. Cf. <i>plágio</i> , s. m., e <i>plagiária</i> , fem. de <i>plagiário</i> .]
Hou (2002)	<input type="checkbox"/> substantivo masculino 1 ato ou efeito de plagiar 2 Rubrica: termo jurídico. apresentação feita por alguém, como de sua própria autoria, de trabalho, obra intelectual etc. produzido por outrem.
DJ (1993)	Não apresenta definição
DJB (2002)	É a usurpação da propriedade intelectual de outrem, que se apresenta sob inúmeras modalidades e aspectos, dificultando, assim, uma definição completa e concisa.

Tabela 8– Definição de *plágio*

A análise do quadro das definições acima mostra que não existe, nos dois dicionários gerais, o verbete *roubar* na paráfrase definitória de *plágio*. O CPB (1940) define o *tipo penal*; o DJ (1993) não define, e o DJB (2002) define como a *norma penal*, e menciona que o *tipo* pode ter inúmeras modalidades, sem entretanto, exemplificá-las. Vamos analisar, a seguir, esse verbete na forma verbal, *plagiar*, nos dois dicionários da linguagem geral, para ver se encontramos remissão ao termo *roubo*. Destacamos que o DJB (2002) não apresenta a *lematização* na forma verbal, tampouco o CPB (1940), já que preceitua o crime de *plágio*.

Fonte	<i>Plagiar</i>
Au (2004)	[De <i>plágio</i> + <i>-ar</i> .] Verbo transitivo direto. 1. Assinar ou apresentar como seu (obra artística ou científica de outrem). 2. Imitar (trabalho alheio): <i>As pequenas semelhanças no tema não comprovam que o autor tenha <u>plagiado</u> o conhecido escritor francês.</i> [Pres. ind.: <i>plágio</i> , etc.; fut. do pret.: <i>plagiaria</i> , etc. Cf. <i>plágio</i> , s. m., e <i>plagiária</i> , fem. de <i>plagiário</i> .]
Hou (2002)	<input type="checkbox"/> verbo transitivo direto 1 apresentar como da própria autoria (obra artística, científica etc. que pertence a outrem) Ex.: plagiou todas as suas canções de sucesso transitivo direto 2 fazer imitação de (trabalho alheio)

Tabela 9– Definição de *plagiar*

A observação do quadro anterior mostra que no Au (2004) e no Hou (2002), as definições do verbete *plagiar* são semelhantes à definição da *norma penal*, porém não fazem nenhuma menção a *roubo*. Apontamos essa observação porque, se na definição de *roubo* há menção ao *plágio*, do mesmo modo, na de *plágio* deveria haver menção ao *roubo*.

Não é o nosso intuito efetuar uma análise aprofundada das acepções constantes nas obras analisadas, mas apenas verificar se os dicionários da linguagem geral oferecem tratamento adequado aos verbetes *furto* e *roubo* ao defini-los. A análise nos leva a constatar que os dicionários da linguagem geral não resolvem as dúvidas do consulente, em relativas aos *tipos furto e roubo*.

Essas constatações são importantes porque, como já mencionamos, nas delegacias de polícia a bibliografia é de propriedade do policial, e como nem todos os policiais têm formação jurídica, o instrumento de consulta é o dicionário da língua geral. Com isso, se perpetua a confusão entre esses termos.

Com base nas análises que efetuamos nas definições de *furto* e *roubo*, as quais nos remeteram para a análise de outros verbetes, constatamos que os dicionários da língua geral não definem os termos pesquisados conforme a *norma penal*, demonstrando falta de precisão conceitual para serem usados na área especializada policial. Nesse sentido, cumpre destacar que a função do dicionário da língua geral não é definir termos, pois é um livro de consulta sobre palavras, sobre uma língua, de acordo com Welker (2004, p.45). O fato de refletir o entendimento das pessoas acerca dos verbetes que *lematiza* faz com que se retrate, nesses dicionários, exatamente aquilo que as pessoas entendem acerca de determinadas palavras.

Essa pequena amostra revela a importância de se estudar o tratamento dos termos nos dicionários gerais, visto que na PC/RS são poucas as pessoas que fazem uso de dicionários terminológicos. O especialista policial que tiver dúvidas acerca de termos da área e buscar auxílio no Au (2004) ou no Hou (2002), para compreender *furto* ou *roubo*, continua com as suas dúvidas, a não ser que procure definição em dicionário jurídico, pois este é o mais próximo da *norma penal*.

Se o consulente procurar as definições para esses dois *tipos* no DJ (1999) ou no DJB (2002), terá uma resposta mais próxima à *norma penal* para esses *tipos*, sendo que no primeiro a definição é bem mais completa, por trazer, no caso do *furto*, as variáveis do crime. No *roubo* o DJ (1999) aponta as diferenças entre *furto* e *roubo*, mencionando, na definição, a diferença entre ambos porque para *furto* não ocorre a violência, prevalecendo a *astúcia e a habilidade*. Informa ainda as penas que são aplicadas a esses *tipos*.

Entretanto, apesar de os dicionários jurídicos oferecerem definições para *furto* e *roubo*, tomando como exemplo os quatro *MOp* que estamos estudando, nenhum dos dicionários estudados nesta análise oferecem definição para tais termos. Assim, se o consulente procura a definição de um termo empregado na comunicação policial não encontrará em nenhuma dessas fontes. Para ilustrar essa afirmativa, a seguir compomos um quadro com os termos que estamos estudando e as fontes pesquisadas, a exceção da *norma penal*, que não preceitua os *MOp*s da PC/RS, em busca de uma definição para eles.

Fonte	<i>Furto chuca</i>	<i>Furto descuido</i>	<i>Furto mão grande</i>	<i>Furto punga</i>
CPB (1940)	Não define	Não define	Não define	Não define
Au (2004)	Não define	Não define	Não define	Não define
Hou (2002)	Não define	Não define	Não define	Não define
DJ (1993)	Não define	Não define	Não define	Não define
DJB (2002)	Não define	Não define	Não define	Não define

Tabela 10– Análise das definições dos termos policiais

De acordo com a tabela 10, os quatro *MOp*s sob estudo não são *lematizados* nas obras analisadas, corroborando com a nossa afirmativa de que o consulente dos termos, policiais não dispõe de um instrumento de consulta. Entretanto, apesar de não haver definição para os termos policiais, encontramos *lematizados*, nos dicionários da linguagem geral, algumas entradas que compõem esses termos, como mostramos a seguir.

Fonte	Chuca	Descuido	Mão grande	Punga
Au (2004)	Não define	(...) 7.Bras. Gír. Furto devido a uma distração. (...)	Não define	punga 1 [Do lunf.] Substantivo masculino. Gír. 1.A vítima do furto praticado pelo punguista. 2.O produto desse furto. 3.O próprio punguista. Substantivo feminino. 4.A arte do punguista; lança.
Hou (2002)	□ substantivo feminino 1 Regionalismo: Brasil. Uso: informal. Diacronismo: obsoleto. cada um dos bolsos externos, inferiores, da roupa	6 Regionalismo: Brasil. Uso: informal. furto que se vale de distração da vítima	Não define	□ substantivo feminino Regionalismo: Maranhão. 1 Rubrica: dança, etnografia. spécie de samba

	<p>2 Rubrica: ornitologia. corvo do Velho Mundo (<i>Corvus monedula</i>), do tamanho aproximado de um pombo e plumagem inteiramente negra, com exceção da nuca e das laterais do pescoço, que são cinzentas</p>		<p>cantado, marcado por tambor, com versos improvisados e que é dançado em roda, ger. sobre terra batida; ponga, tambor-de-crioula Derivação: por metonímia. a umbigada que faz parte desse samba 3 Rubrica: etnografia. luta ou jogo coreográfico que é uma espécie simplificada de capoeira</p>
--	--	--	--

Tabela 11– Análise das definições dos verbetes que compõem os *MOPs*

Nas definições da tabela 11, a entrada *chuca* é definida no Hou (2002) como bolsos da roupa. *Descuido*, no Au (2004), tem marca diatécnica e remete ao *furto* por distração da vítima, enquanto que o Hou (2002), do mesmo modo, remete ao *furto* por distração da vítima, porém com marca diatópica. Para *mão grande* não foi encontrado em nenhum dos dicionários. Em relação à *punga*, o Au (2004) apresenta quatro acepções direcionadas ao *furto*: a vítima do *furto* praticado pelo punquista, o produto do *furto*, o *próprio punquista* e a *arte do punquista*. Em nenhuma das acepções apresentadas se tem a definição do modo como ocorre o *furto punga*. No Hou (2002), *punga* tem marca diatópica e é definido como uma dança do Maranhão.

Diante do que expusemos neste item, fica validada a hipótese que atenta ao fato de que a maioria das pessoas emprega o termo mais específico, *roubo*, para referir qualquer tipo de *subtração*, mesmo aquela que não oferece violência ou grave ameaça à vítima, que são características do *furto*. O emprego de um termo para designar outro é amparado pelos dicionários da linguagem geral, que colaboram com essa confusão porque definem um *tipo* como sinônimo do outro, sem ressaltar, desde a primeira definição, a diferença específica entre ambos. Cotejando os verbetes analisados com a área policial, nenhuma das definições analisadas dá conta de explicar os termos que estamos pesquisando, fato que justifica a presente pesquisa.

6 ELABORACAO DOS MAPAS CONCEITUAIS

Como já dissemos, a terminologia policial nunca foi pesquisada ou organizada. Não existe estudo que ateste caráter científico aos termos empregados nessa comunicação, tendo como base a linguagem especializada em situação real de uso.

A elaboração dos mapas conceituais parte de três fontes: a tabela dos códigos de fatos da PC/RS⁴², o anexo do SIP e a análise dos dados do *corpus*. Essas três fontes servem aos mapas conceituais em duas etapas de elaboração, que são as seguintes:

1) Primeira etapa - mapas embasados na tabela dos códigos de fatos e no anexo do SIP.

2) Segunda etapa - mapas embasados na análise dos dados, que correspondem à reelaboração dos mapas do item 1).

Neste Capítulo, os mapas são elaborados com base na primeira das etapas citadas, a qual tem sua origem na tabela dos códigos de fatos e no entendimento empírico de um policial, sobre os quatro termos em análise. Em etapa posterior, no Capítulo 8 página 228, esses mapas serão reformulados, quando então serão elaborados outros mapas, embasados na segunda etapa citada, que corresponde à análise dos dados do *corpus*. Tais mapas servirão para mostrar que o entendimento dos policiais sobre esses termos difere da definição que a PC/RS tem registrada, revelando a importância de desenvolver um estudo na terminologia policial. A vagueza conceitual, motivada pela falta de um estudo terminológico, é refletida

⁴² Como explicamos anteriormente, a tabela dos códigos de fatos integra o sistema de registro de ocorrências policiais – OCRW e, cumpre a função de apresentar os modos de atuação dos crimes que são definidos conforme postula a norma. Assim, além de enquadrar o fato comunicado a um *fato típico*, o policial deve enquadrá-lo em algum desses *MOp* da tabela, onde constam os *MOp* do crime de *furto*. Dos termos constantes na tabela dos códigos de fatos, a PC/RS dispõe de um registro, feito por um policial, em meados de 1970, da definição dos 16 modos de ação mais utilizados, que agrega *MOp* em desuso, a exemplo de *furto rififi*.

nas modificações que são feitas nos mapas, quando baseados na análise dos históricos de BOs, especificamente em relação aos quatro termos a que nos referimos.

Os mapas conceituais possibilitam expor termos de determinada área do conhecimento e estabelecer as relações entre eles. No caso dos mapas que elaboramos para o presente trabalho, destacamos, através de uma escala piramidal, os termos genéricos dos termos específicos. Entendemos os termos específicos como uma espécie de vestimenta típica da área policial, aos quais chamamos de *subtipos*. Ambas as hierarquias de termos são regidas pelo Direito Penal, sendo que os mais específicos se referem a um recorte direcionado à esfera policial.

Cumpramos ressaltar também que nos mapas, os termos estão unidos através de palavras de ligação, conforme proposta de Novak e Gowin (1988) as quais chamamos também de vetores, que, ao nosso entender, desempenham papel importante porque apontam o caminho para definir os termos, tanto nos termos genéricos como nos específicos. Entendemos o vetor como a parte do contexto que possibilita a ligação de um termo ao outro. Especificamente nos mapas que mostram os *MOps* da PC/RS, elas apontam o modo de ação.

Trabalhamos os mapas com cores, sendo que as linhas de cores iguais identificam *MOps* de um mesmo grupo. Destacamos em fonte vermelha os termos *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punção*. Para a representação nos mapas, alteramos o corpo conceitual da *norma penal* e representamos o *tipo penal furto* na forma verbal, *furtar*.

Nos primeiros mapas são ilustrados os modos de ação do *furto* e do *roubo* porque ambos os crimes fazem parte do hiperônimo *subtração*. No universo dos *MOps* que constam na tabela dos códigos de fatos da PC/RS, recortamos, para ilustrar nos mapas conceituais, dois dos crimes que atentam contra o patrimônio, que fazem parte da *subtração* e que mostramos a seguir:

$$\text{Crimes que atentam contra o patrimônio} \left\{ \begin{array}{l} \textit{Furto} \\ \textit{Roubo} \end{array} \right.$$

Após o recorte dos dois *tipos* que compõem a *subtração*, procedemos a um novo recorte para pesquisar os quatro *MOps* do *furto*.

Os *MOPs* utilizados pela PC/RS estão subordinados à tipificação postulada pelo CPB (1940), que para o crime de *furto*, prevê a forma *simples* e *qualificada*. Cumpre aqui uma breve explicação do que significa cada uma dessas circunstâncias do CPB (1940). Conforme a *norma penal*, na modalidade *simples* de *furto* há apenas a *subtração* da coisa, ao passo que o *furto qualificado*, conforme o artigo 155, § 4º do CPB (1940), implica quatro possíveis circunstâncias:

- I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;
- II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;
- III - com emprego de chave falsa;
- IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

As qualificadoras⁴³ do CPB (1940) formam a base que determina o enquadramento do *MOp*. O nosso estudo limita-se apenas às qualificadoras empregadas pela PC/RS, já que, além dessas, existem atenuantes ou agravantes para cada um desses *tipos*, que não trataremos neste trabalho, pois o nosso objetivo é o estudo da linguagem jurídica policial. Adentrar no terreno de agravantes ou atenuantes é passar a um segundo momento, dos textos jurídicos, ou seja, ao que compete ao MP e PJ.

O *roubo* é preceituado, do mesmo modo que o *furto*, como *simples* e *qualificado*, sendo que o *qualificado* está previsto no artigo 157, § 2º do CPB (1940), em três possíveis situações:

- I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;*
- II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;*
- III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.*

O *latrocínio*, que é a outra situação possível, diz respeito ao *roubo* seguido de morte.

A elaboração dos mapas, além de cumprir com um dos objetivos do presente trabalho, que é a organização da terminologia policial, nos permitiu chegar a algumas conclusões, em relação aos termos que compõem os *MOPs*, as quais serão apresentadas ao longo deste Capítulo. Para chegar a tais conclusões, expusemos, pelos mapas, a trajetória de representação do *furto* desde a *norma penal*, por isso elaboramos 6 mapas na etapa 1, e 4

⁴³ Por qualificadora, entende-se a agravante do crime, que por esse motivo aumenta a pena que é imputada.

mapas na etapa 2, representando, primeiramente, a definição que é preceituada nas qualificadoras do CPB (1940) para *furto* e *roubo*. Como a PC/RS utiliza *MOps* não postulados pelo CPB (1940), mas subordinados às suas qualificadoras, podemos denominar *MOps* de subqualificadoras.

O mapa I, a seguir ilustrado, diz respeito à definição dada pelo CPB (1940) para esses dois crimes e suas respectivas qualificadoras, anteriormente mencionadas, sendo os termos unidos por palavras de ligação, ou vetores. No topo do mapa temos os termos genéricos, *fato típico*, e a palavra de ligação *subtrair*, procedida dos termos específicos, que são *furtar* e *roubar* e suas respectivas subqualificadoras. Nesse mapa é possível observar a importância da palavra de ligação, tanto para os termos genéricos *fato típico* e *subtrair*, como para a definição da qualificadora, como por exemplo, temos *furtar + qualificado*, o qual, para ocorrer, necessita ser definido com a palavra de ligação *romper* ou *destruir obstáculo para a subtração da coisa*, e também o *roubo + latrocínio*, que necessita da palavra de ligação *matar* para que se entenda que se trata do *roubo* seguido de morte.

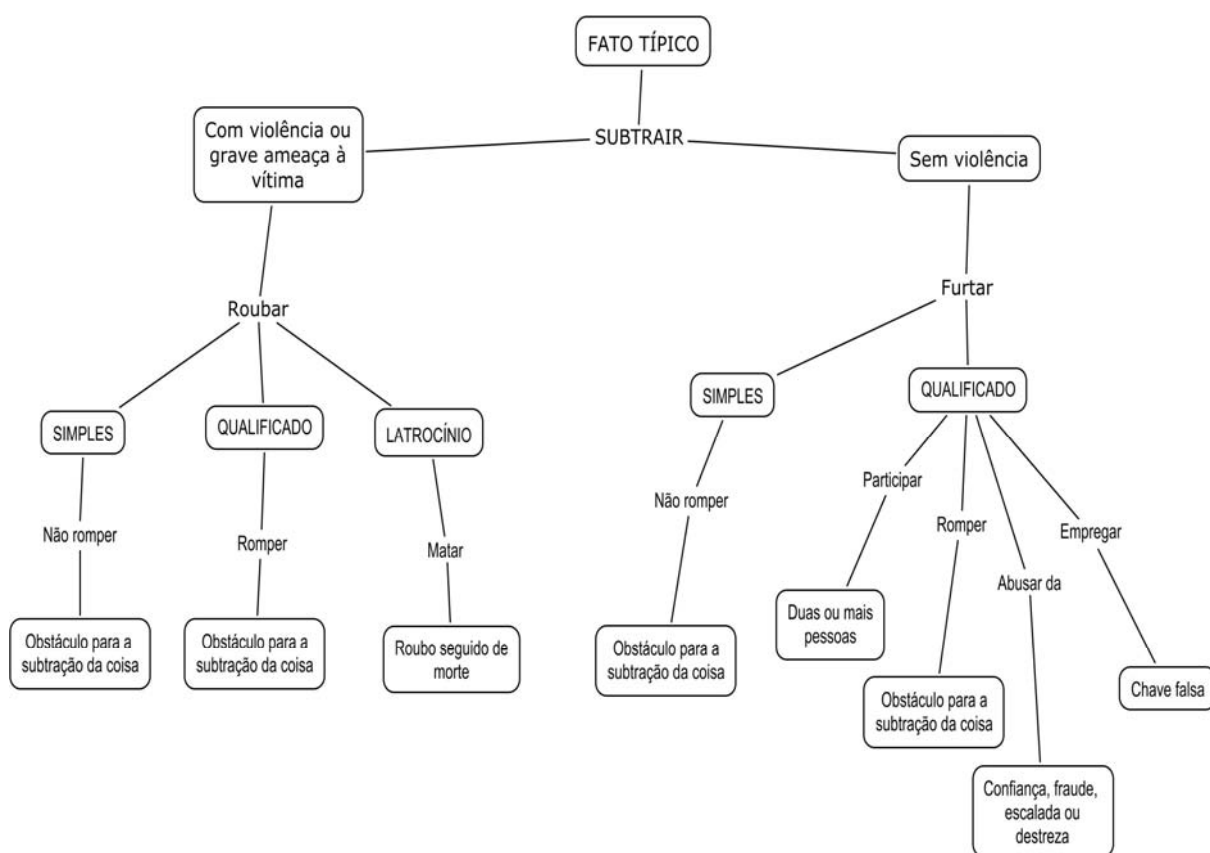


Figura 38 – Mapa I- *fatos típicos furto e roubo* conforme o CPB (1940)

Quando do registro do BO, o policial tem de escolher, no sistema que a PC/RS utiliza para tipificar o *fato*, um modo de ação, que é o *MOp* anteriormente citado, para apontar as circunstâncias nas quais o crime que está sendo registrado ocorreu. Especificamente para o *furto*, existem 25 *MOps* nessa tabela.

Para ilustrar os *MOps* da PC/RS de forma direta, sem o uso das qualificadoras do CPB (1940), unimos conceitualmente esses *MOps* diretamente ao *fato típico*, representando-os pelo mapa conceitual. Assim, o mapa II mostra o cenário dos modos de ação utilizados pela PC/RS, ligados diretamente aos termos genéricos, que são *furto* e *roubo*, sem as qualificadoras do CPB (1940), ou seja, aquilo que chamamos de sub-qualificadora aparece no mapa II, a seguir ilustrado, sem a hierarquia da qualificadora do CPB (1940) que o precede.

Destacamos que, a exceção de *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punha*, os demais *MOps* do crime de *furto* não são opacos, sendo revestidos de uma nomenclatura que facilita o estabelecimento do vetor que liga o termo genérico ao específico. Para atribuir um vetor a cada um dos quatro *MOps* que citamos como exceção, consultamos a anotação que foi elaborada pelo policial em meados de 1970.

Destacamos também o fato de que nos dedicamos, em todos os mapas, a estudar somente o *furto*, aparecendo no mapa o *roubo* a título de ilustração.

Vamos efetuar um recorte no mapa II e passar a analisar, a partir daqui, somente os *MOps* do crime de *furto* para, mais adiante, proceder a um novo recorte e abordar quatro *MOps* desse crime. A análise do mapa II com as subqualificadoras da PC/RS unidas de forma direta ao *fato típico*, sem as qualificadoras do CPB (1940), nos leva a concluir que existem seis modalidades de subqualificadoras, cujo enfoque direciona uma tendência a considerar, de forma mais relevante, fatores como a pessoa vítima do crime, o modo de ação para a prática da *subtração*, o objeto subtraído, o local onde ocorreu o fato e o objeto junto com o local. Em outras palavras, depreendemos, através da análise do mapa II, que algumas subqualificadoras estão direcionadas a certos aspectos circunstanciais que nos permitem fazer uma divisão em seis blocos. Essa divisão consideramos como um dos resultados, que faz parte do objetivo de organizar a terminologia policial. Chegamos, assim, às modalidades que listamos a seguir:

- a) **Fator + pessoa** – modo que enfoca o *furto* que acomete, de forma mais direta, a vítima: *furto-chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punção*.
- b) **fator + *modus operandi*** – modo que enfoca a descrição do modo de agir, sem descrição do local ou do objeto: *arrombamento* e *qualificado*.
- c) **fator + *modus operandi* e local** – modo que prima, além do modo de agir do autor, também pelo local onde ocorre a ação criminosa: *arrombamento a estabelecimento bancário*, *arrombamento a estabelecimento comercial*, *arrombamento a residência*, *arrombamento à caixa eletrônico* e *arrombamento a estabelecimento de ensino*.
- d) **fator + objeto** - modo que enfoca o objeto subtraído na ação criminosa: *furto abigeato*, *furto de telefone celular*, *furto de documento*, *furto de veículo*, *furto de arma*, *furto de fios e cabos*, *furto de defensivo agrícola*, *furto de cabo/fio telefônico* e *outros furtos*.
- e) **fator + local** - modo que descreve o local onde ocorre o *furto*: *furto simples em residência* e *furto em veículo*.
- f) **fator + objeto e local** – modo que além de focar a *res furtivae*, o local onde ocorreu a ação: *furto de carga em caminhão*, *furto em veículo estepe* e *furto em veículo som/rádio/CD*.

Com base nessas divisões, elaboramos, a seguir, o mapa III, que ilustra esses enfoques mais direto aos fatores que elencamos na lista acima.

caminhão, gerando o conceito mais específico *furto em carga de caminhão*, e também *furtar* com o vetor *veículo estepe*, formando o conceito mais específico *furto em veículo estepe*. Esses *MOps* que exemplificamos, apesar de não constarem na relação dos 16 mais empregados, permitem estabelecer o vetor que une o conceito mais abrangente ao mais específico porque a própria nomenclatura sugere esse vetor, diferentemente do vetor de *furtar* com o conceito mais específico *chuca*, *furtar* com o *descuido*, *furtar* com o *mão grande* e *furtar* com o *punga*. Para esses quatro *MOps*, foi preciso encontrar o vetor na anotação que se tem registrada.

Essa ilustração propicia uma visão diferente daquela que temos ao ver a tabela desses *MOps*, porque possibilita vislumbrar os modos de ação agrupados por um traço de similaridade, que neste caso, é a relação direta aos fatores da pessoa vítima do crime, do modo de ação para a prática da *subtração*, do objeto subtraído, do local onde ocorreu o fato e do objeto junto com o local. O agrupamento em blocos, representado em mapa conceitual, dessa pequena parcela de termos policiais com características similares, permite demonstrar uma proposta de organização da terminologia policial.

Os *MOps* da PC/RS têm a sua procedência nas qualificadoras previstas pelo CPB (1940) e, com base nas subqualificadoras, o *fato* deve ser registrado como *simples* ou *qualificado*. Destaca-se aqui que o modo *qualificado* é uma agravante que torna o crime mais complexo, por isso ocorre aumento de pena. Para enquadrar como *simples* ou *qualificado*, em algumas subqualificadoras é necessária a análise, pelo policial que está registrando a ocorrência, dos fatos narrados pelo comunicante, para saber em qual qualificadora do CPB (1940) irá ligar a sub-qualificadora da PC/RS. Outras, entretanto, independem da narração dos fatos e já estão previamente atrelada às qualificadoras do CPB (1940), a exemplo dos *furtos* que enfocam, de forma mais direta, a vítima do fato típico (fator + pessoa) e, que por isso, quase sempre se enquadram como *furto qualificado* porque dependem de destreza para a execução da ação. Ressalta-se que a destreza é preceituada no inciso II do artigo 155 do CPB (1940), que trata do *furto*:

I – (...)

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

Nesse âmbito, julgamos pertinente retomar a análise das definições feita no Capítulo anterior para analisar o verbete *destreza* nos dicionários da língua geral, já que ele caracteriza

o modo qualificado do *furto*. Destacamos que no quadro comparativo, não registramos dados do dicionário jurídico dessa unidade léxica, tampouco da *norma penal*, porque não diz respeito a um *tipo penal*.

FONTE	Destreza
Au (2004)	destreza (ê) [De <i>destro</i> ² + <i>-eza</i> (ê).] Substantivo feminino. 1. Qualidade de quem é <i>destro</i> ² . 2. Agilidade de mãos e de todos os movimentos. 3. Habilidade, aptidão. 4. Sagacidade, astúcia. [Sin. ger.: <i>desteridade</i> .]
Hou (2002)	<input type="checkbox"/> substantivo feminino 1 qualidade de <i>destro</i> ('direito') 2 facilidade e ligeireza de movimentos, esp. das mãos 3 demonstração de perícia; aptidão, habilidade, engenho 4 atitude delicada; finura

Tabela 12– Definição de destreza

A observação das definições mostra que ambos os dicionários mencionam habilidade como sinônimo de destreza, sendo que o Hou (2002) direciona para *ligeireza das mãos* na definição.

O fato de acometerem de forma mais direta à vítima, faz com que esses modos de agir fiquem muito próximos da zona fronteira que divide o *roubo* do *furto*, uma vez que pressupõem a ocorrência iminente de violência, já que a vítima pode reagir à ação e o *furto* pode tornar-se um *roubo*.

Ainda sobre a análise dos *MOps* previstos para o crime de *furto*, as subqualificadoras que podem ser ligadas às qualificadoras do CPB (1940), independentemente das circunstâncias como ocorreu o crime, embasaram a elaboração do mapa III, cuja análise permitiu atrelar ao *furto qualificado*, além das subqualificadoras **fator+ pessoa**, também as do tipo **fator+ modo de atuação e local**, que reúne os modos do *arrombamento*, porque para arrombar é necessário destruir ou romper obstáculo para a *subtração* da coisa.

Para corroborar nossa afirmação, retomamos o quadro das análises de definições feitas no Capítulo anterior, e pesquisamos, no Au (2004), no Hou (2002), no DJ (1993) e no DJB (2004) a definição que é dada para *arrombamento*.

FONTE	ARROMBAMENTO
Au (2004)	<i>[De arrombar + -mento.] Substantivo masculino. 1. Ato ou efeito de arrombar; arrombada. 2. Abertura forçada, rombo.</i>
Hou (2002)	<input type="checkbox"/> substantivo masculino 1 ato ou efeito de arrombar; arrombada 1.1 Rubrica: termo jurídico. ato diligencial que consiste no ingresso em imóveis e abertura de móveis, fechados, mediante ordem judicial, a fim de encontrar coisas ou pessoas para apreensão
DJ (1993)	<i>Arrombamento na execução de penhora: providencia judicial, a requerimento de justiça, no caso de o devedor fechar as portas da casa, com o fim de obstar a penhora dos seus bens. Deferida a solicitação, dois oficiais de justiça cumprirão o mandado, arrombando portas, móveis e gavetas, onde presumirem se acharem os bens, e lavrando de tudo auto circunstanciado, o que será assinado por duas testemunhas presentes à diligência. (...) Arrombamento na execução de despejo: determina a Lei do Inquilinato (...) que a execução da sentença que decretar o despejo far-se-á por notificação ao réu e, quando presentes, às pessoas que habitam o prédio, para que o desocupem no prazo assinado, sob pena despejo. Findo o prazo, o prédio será despejado por dois oficiais de justiça, se necessário com o emprego de força, inclusive arrombamento. (...)</i>
DJB (2003)	<i>Diligência determinada pela autoridade judiciária ou administrativa para abrir com violência alguma coisa que está fechada.</i>

Tabela 13– Definição de arrombamento

A análise das definições revela que o Au (2004), mesmo sem marca diatécnica, refere na segunda paráfrase definitória *abertura forçada*, o que sugere rompimento de obstáculo. O Hou (2002), por sua vez, aponta que é um termo jurídico e define como *ingresso em imóveis e abertura de móveis, fechados*. O DJ (1993) associa o arrombamento a duas prerrogativas legais da esfera cível⁴⁴, sendo uma para penhor e a outra para despejo o que reporta a rompimento de obstáculo. Já o DJB (2003) apresenta a definição *abrir com violência*. Assim, a leitura da definição nos três dicionários constantes leva a encontrar a inferência do *rompimento de obstáculo* previsto na *norma penal* e, por isso, todas as ações previstas nesse modo podem ser atreladas ao *furto qualificado*. A definição que consta no DJ (1993), DJB (2003) e no Hou (2002) menciona violência porque prevê *abertura de alguma coisa fechada*, porém em atitude legal, porque em ambas as definições o *arrombamento* não é mencionado como crime, uma vez que está baseado em ordem judicial, para cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão ou Mandado de Prisão, por exemplo, cumpridos pela Polícia Judiciária.

⁴⁴ A esfera cível a que nos referimos é outra ramificação do direito material, que corresponde ao Direito Civil.

Para complementar a nossa análise, retomamos novamente o quadro das análises das definições e pesquisamos como é definido o verbete *arrombar*, nos dois dicionários da língua geral. Os dicionários jurídicos não apresentam definição na forma verbal, tampouco a *norma penal*, posto que não se trata de um *tipo penal*. O quadro das definições não apresenta todas as acepções porque efetuamos um recorte somente àquelas concernentes ao objetivo em tal demonstração, que é unir a sub-qualificadora *arrombamento* à qualificadora do CPB (1940), independentemente das circunstâncias do cometimento do crime.

<i>FONTE</i>	<i>ARROMBAR</i>
Au (2004)	[De ar- ¹ + rombo ¹ + -ar ² .] Verbo transitivo direto. 1.(...) 2.Abrir à força: O ladrão <u>arrombou</u> a porta. 3.(...) 4.(...) 5.(...)
Hou (2002)	□ verbo transitivo direto 1 (...) <i>transitivo direto</i> 2 abrir à força, usando de violência Ex.: a. uma caixa-forte <i>transitivo direto</i> 3 (...) <i>transitivo direto</i> 4 (...) <i>transitivo direto</i> 5 (...) <i>transitivo direto</i>

Tabela 14 – Definição de *arrombar*

As definições na forma verbal, em ambos os dicionários, inferem o emprego de violência para a abertura da coisa, porque definem *arrombar* como *abrir à força*, sugerindo assim, o rompimento de alguma coisa para chegar ao intento.

Com base na análise das definições mostradas nos quadros anteriores, encontramos os *MOPs* qualificados, que independem das circunstâncias do cometimento do crime, que são os *furtos fator + pessoa*, e *fator+ modus operandi e local*, ao quais representamos no mapa IV, a seguir ilustrado.

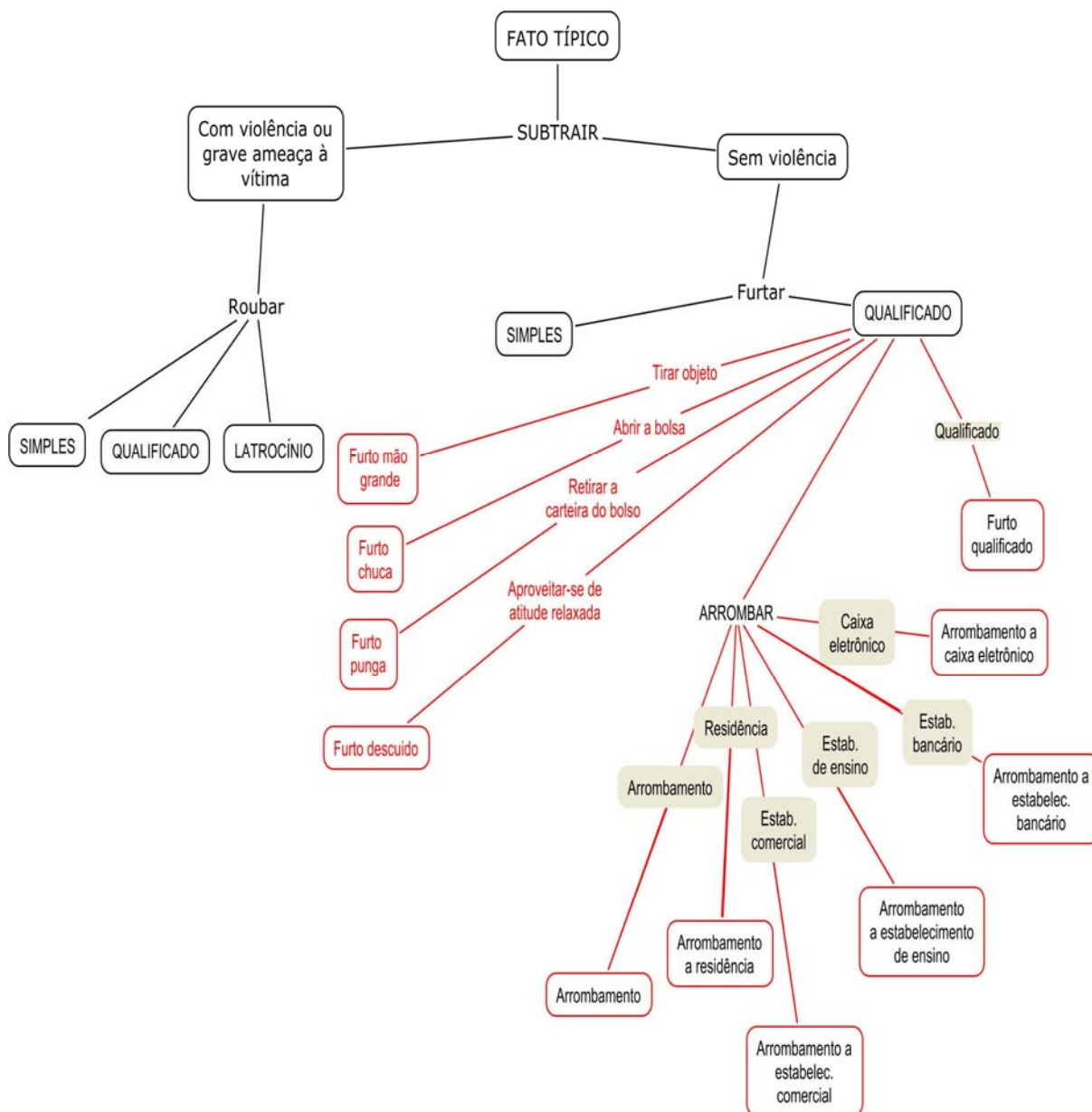


Figura 42 – Mapa IV – subqualificadoras qualificadas empregadas pela PC/RS

O mapa IV ilustra somente as subqualificadoras que podem ser ligadas às qualificadoras do CPB (1940) independentemente das circunstâncias de como ocorreu a ação criminosa, por isso mostra o *arrombamento*, que figura no grupo **fator + modus operandi** e **fator + modus operandi e local**, ligado ao modo *furto qualificado*. Também ligamos às qualificadoras do CPB (1940) o grupo **fator + pessoa**, pois consideramos como *furto qualificado* o *furto चुuca*, *furto mão grande* e *furto pungu*, por requererem destreza para a prática da ação criminosa. Elaboramos também o mapa V com o cunho de mostrar aqueles *MOPs* que podem ser tanto *furto simples* como *furto qualificado*, do modo como segue:

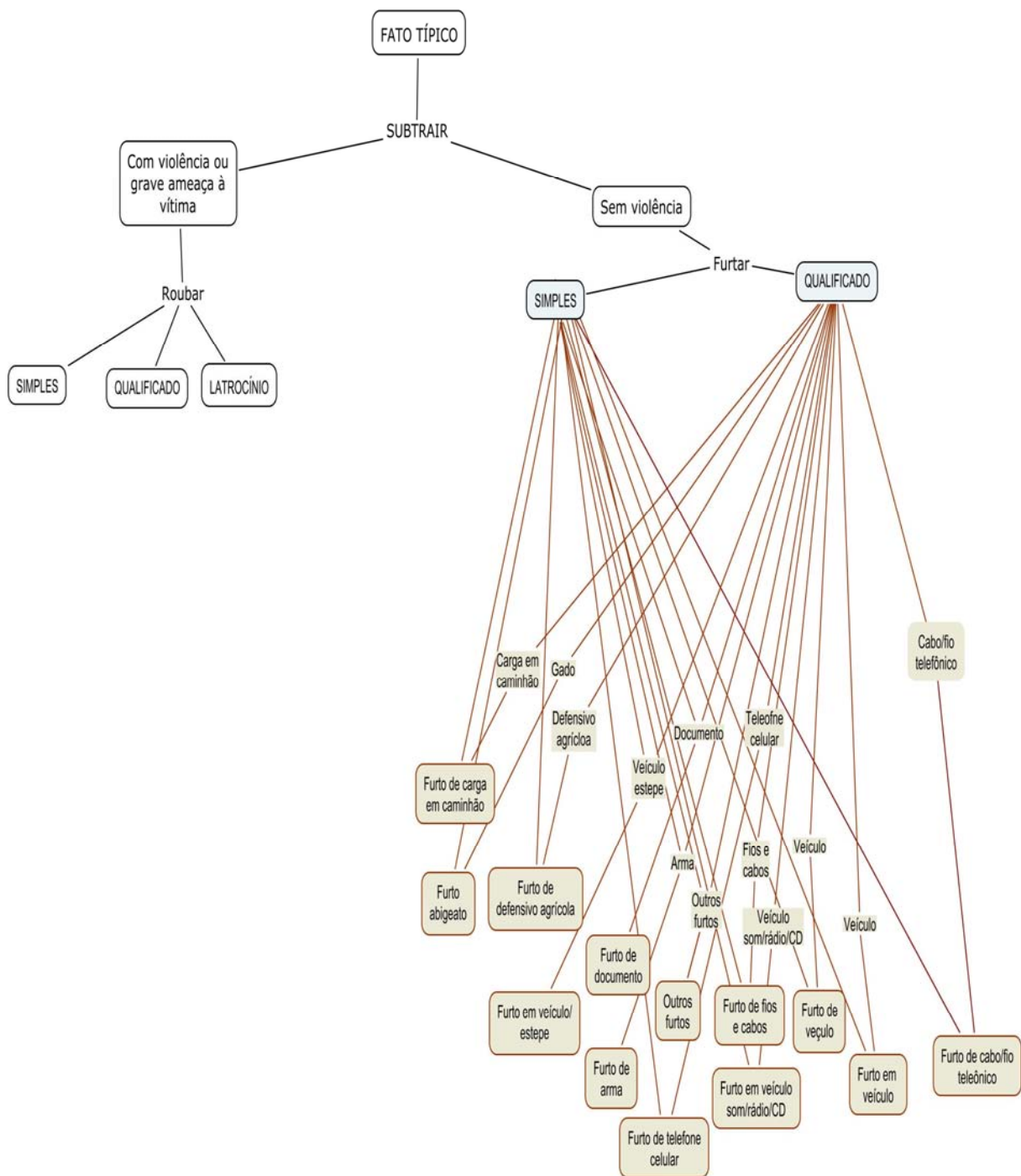


Figura 42 – Mapa V- subqualificadoras simples ou qualificadas empregadas pela PC/RS.

Apesar de alguns *MOPs* independem das circunstâncias de como ocorreu a ação criminosa para serem enquadrados como *qualificados*, outros, ao contrário, dependem da narrativa do comunicante da ocorrência para serem enquadrados em *simples* ou *qualificado*, a exemplo de *furto em residência*: se a residência dispuser de algum meio de ingresso que dispense um rompimento de obstáculo para a *subtração* da coisa que está no seu interior, trata-se de *furto simples*. Porém, se houve rompimento de algum obstáculo para o ingresso,

como porta ou janela, por exemplo, estamos diante de um *furto qualificado*. Por isso o *MOp furto a residência*, ilustrado em mapa conceitual, deve simular a ligação em *simples* e também em *qualificado*, pois pode enquadrado tanto em um como no outro, dependendo do caso.

Com base nas subqualificadoras que dependem da narrativa dos fatos para serem atreladas a uma qualificadora do CPB (1940), elaboramos o mapa VI, cujos *MOps* vão além dos mostrados no mapa III e elencam também os modos de ação que podem ser enquadrados em mais de uma qualificadora. Incluímos neste mapa o *furto descuido* porque como a própria terminologia sugere, é o *furto* que ocorre, em tese, por um descuido da vítima. Porém, esse descuido pode não dispensar a necessidade de destreza por parte do autor, por isso, entendemos que essa modalidade pode ser *furto simples* ou *furto qualificado*.

Trabalhamos esse mapa em cores, para que cada cor represente um grupo específico, representado do seguinte modo:

1. o grupo vermelho representa os *MOps* que só podem ser enquadrados como *qualificado*;
2. o grupo azul simboliza os *MOps* que só podem ser enquadrados como *simples*;
3. o grupo marrom representa os *MOps* que dependem das circunstâncias de como ocorreu a ação criminosa, para serem enquadrados como *simples* ou *qualificado*.

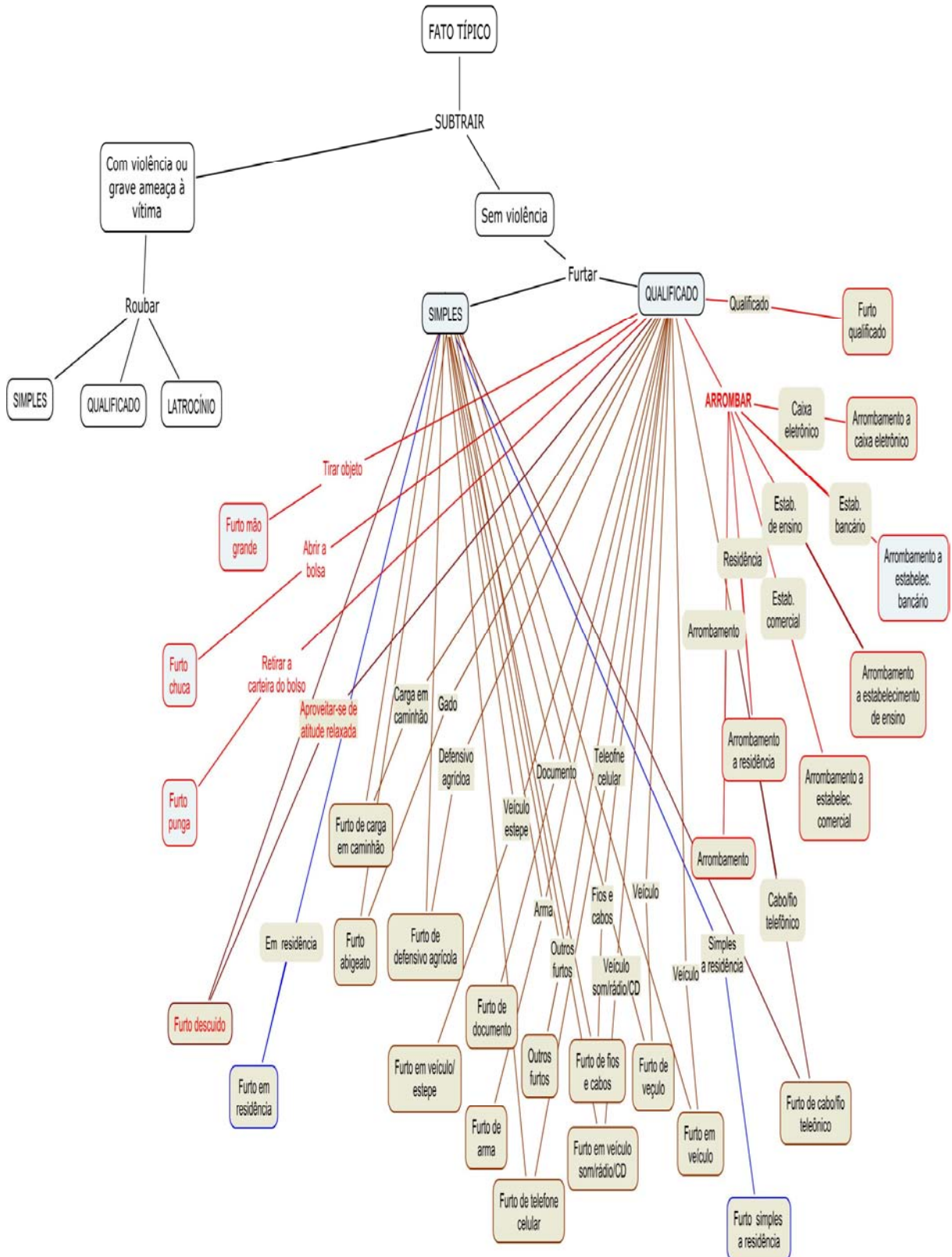


Figura 43 – Mapa VI - subqualificadoras simples, qualificadas e simples e/ou qualificadas empregadas pela PC/RS.

Como já procedemos, em páginas anteriores, à listagem desses *MOps*, bem como os ilustramos no mapa VI, a seguir esboçamos um esquema desses modos de ação, para melhor expressar a divisão que efetuamos nos grupos:

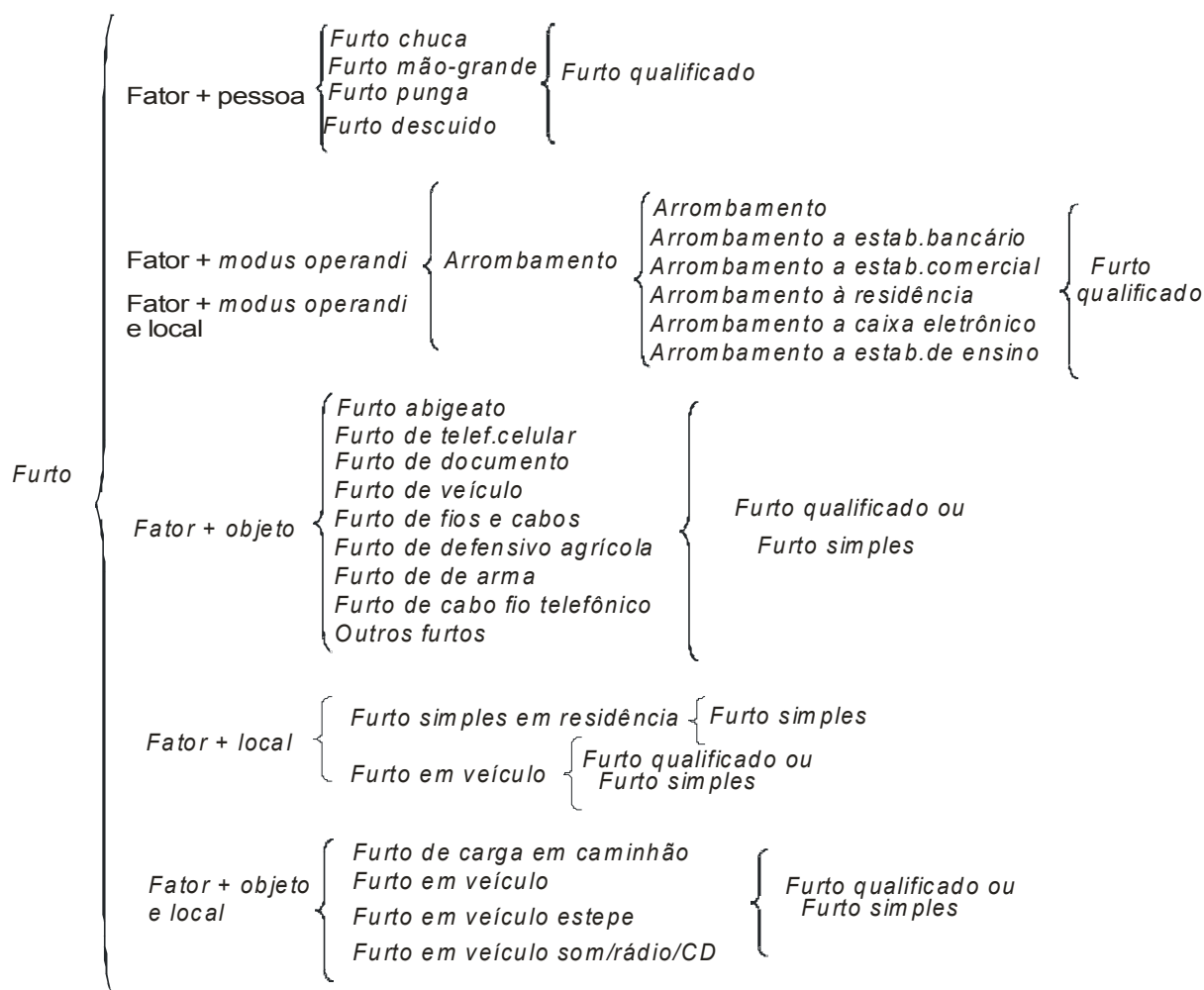


Figura 44– Agrupamento dos *MOps* conforme o Mapa VI

No esquema, agrupamos três *MOps* do **fator + pessoa** como *qualificado*, que são *furto chuca*, *furto mão grande* e *furto punça*, devido à necessidade de destreza para a prática da ação criminosa, pois para *abrir a bolsa da vítima*, que é a definição que foi atribuída a *furto chuca*, para *retirar do bolso da vítima a res furtivae*, definição de *punça*, ou ainda, para *tirar objeto ou dinheiro da vítima, geralmente com rapidez*, que é o caso do *furto mão grande*, é necessário que o autor do feito aja com destreza, quesito que é atribuído ao modo *furto qualificado*. Entretanto, para *aproveitar-se de atitude mais relaxada (descuidada) da vítima*, que é a definição de *furto descuido*, é necessário conhecer as circunstâncias de como ocorreu a ação para saber se a facilitação da vítima dispensa a destreza do autor e, assim, enquadrar a modalidade como simples ou qualificada.

A definição que é atribuída a esses *MOps* que entendemos como fator + pessoa, conforme o anexo do SIP, foi apresentada na página 28. Salientamos que os quatro fatores para que o *furto* seja qualificado são a *destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa*, o *abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza*, o *emprego de chave falsa*, ou ainda, *mediante concurso de duas ou mais pessoas*.

Ainda sobre o esquema anterior, enquadramos como *furto qualificado* todos os *MOps* do **fator + *modus operandi*** e **fator *modus operandi* e local** e, nas duas modalidades de furto, dependendo da forma como ocorreu a ação, **fator + objeto**, **fator + objeto e local** e ainda o grupo **fator + local**, especificamente no *MOp furto em veículo*. Para o *furto simples* restou o grupo **fator + local**.

Não é demais lembrar que procedemos à elaboração dos mapas conceituais, cuja análise nos levou aos resultados mencionados neste Capítulo, a exemplo da separação dos *MOps* em grupos, com base na tabela dos códigos de fatos e na anotação que compõe o anexo do SIP.

Os mapas conceituais que expusemos neste Capítulo, a exceção do mapa I, ilustram os 25 modos de ação para o cometimento do crime de *furto*, conforme a tabela dos *MOps* da PC/RS. Todos os termos que o mapas apresentam são empreendidos na comunicação especializada da polícia.

Destarte, considerando a exposição feita nos cinco mapas que compõem este Capítulo, *furto chuca*, *furto mão grande* e *furto punga* são modalidades do *furto qualificado*, ao passo que *furto descuido* depende das circunstâncias para ser *simples* ou *qualificado*.

Porém, na prática a situação difere da que está sendo exposta nesta pesquisa porque quase que a totalidade dos policiais registra esses casos como *furto simples*. Por isso o estudo dos termos policiais cumpre com uma função social, que é a aplicabilidade da lei penal, uma vez que a agravante que qualifica o crime culmina no aumento da pena que é imputada a esse mesmo crime.

Apesar de a autora deste trabalho ter a qualificação de especialista da área policial, em virtude da atuação profissional e da formação parcial em Direito, não foi possível, fazendo uso do conhecimento tático, preencher os vetores empregados para *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga*. Tivemos assim, de procurar a definição do anexo

do SIP para conseguir preencher esses vetores nos mapas. E como o referido anexo faz parte de um manual que não é difundido pela PC/RS, os policiais não têm onde recorrer para consultar essas quatro definições, por isso a vagueza conceitual, principalmente no que tange ao grupo do **fator + pessoa**, cujos termos são ininteligíveis, se perpetua.

Essa é a problemática que originou a proposição desta pesquisa. A vagueza apontada nos quatro *MOp*s do *furto* é refletida na comunicação policial, o que pretendemos demonstrar quando da análise dos contextos dos históricos de ocorrência policial que tratam desses quatro *tipos*. Se a qualidade de especialista, tanto na produção como na destinação dos textos policiais, não nos possibilita encontrar os vetores que unem o termo genérico ao termo específico, no grupo **fator+ pessoa**, os destinatários desses textos, inclusive os policiais, terão essa mesma dificuldade, e dependendo do caso, até mesmo a impossibilidade de entender a definição desses termos.

Essa pequena amostra da terminologia policial em mapas conceituais permitiu organizar os *MOp*s do crime de *furto* e, com base nessa organização, separá-los em grupos por traços de familiaridade, embasados em fatores que privilegiam determinado enfoque, quer seja, pessoa, local, objeto, dentre outros.

Destaca-se o fato de que os dicionários jurídicos não *lematizam* os termos policiais, do mesmo modo que os dicionários da língua geral, sendo que nestes, em alguns casos da análise, havia marca diatécnica.

A elaboração dos mapas conceituais possibilitou também que dividíssemos os quatro *MOp*s em três grupos, conforme explicamos a seguir:

Grupos	Termo	Especificação do <i>MOp</i>
Grupo 1	<i>Chuca</i>	Modalidade de furto qualificado quando é aberta a <u>bolsa</u> da vítima e de seu interior é furtado a <u>carteira</u> ou <u>dinheiro</u> .
	<i>Punga</i>	Modalidade de furto qualificado, praticado por aquele que retira do <u>bolso</u> da vítima, <u>carteira</u> ou <u>dinheiro</u> , sem que esta perceba .
Grupo 2	<i>Descuido</i>	É a modalidade de furto no qual o elemento ou elementos aproveitam-se de uma <u>atitude mais relaxada (descuidada) da vítima</u> para se apoderar-se de <u>algo de valor</u> .
Grupo 3	<i>Mão grande</i>	Modalidade de furto praticado por aquele que tira objeto <u>ou dinheiro</u> da vítima, <u>geralmente com rapidez</u> , não violento contra a vítima.

--	--	--

Tabela 15– Definições dos *MOp*s em grupos

O grupo 1 agrega os *MOp*s *furto chuca* e *furto punça* porque ambos afinam, por meio da discriminação,

Neste Capítulo, insistimos em destacar os grupos de *MOp* cuja vinculação pode ocorrer no *furto qualificado* porque isso interfere na pena que é aplicada ao crime, ou seja, o fato de ser enquadrado como *qualificado* é um agravante para a aplicabilidade da pena. Registrar um *furto qualificado* como *furto simples* significa beneficiar *indiciado* com um crime mais brando do que aquele que ele realmente cometeu. Por isso o entendimento acerca desses *MOp*s é imprescindível para que a lei penal cumpra com a sua função, entendimento esse que se torna mais importante para os policiais porque é na esfera policial que o processo é desencadeado e investigado para o oferecimento da denúncia ao titular da ação penal.

7 DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

A abordagem deste item se presta a apresentar as principais características macroestruturais que explicam a organização do histórico do BO, no que tange à forma como é composto, uma vez que esse boletim é o único tipo de texto que integra o *corpus*. Nesse sentido, é importante que se compreenda o modo de produção do histórico do BO, cujo conteúdo advém da narrativa do comunicante da ocorrência, o qual conta ao policial o motivo pelo qual ocorreu a uma delegacia de polícia. De posse dessas informações, transmitidas de forma oral, o policial então procede ao registro do BO.

Embora utilizem o mesmo sistema, a oralidade e a escrita são práticas sociais diferentes. Contudo, mesmo ambas sendo eventos de letramento e estando presentes no cotidiano das pessoas que usam a oralidade, a leitura e a escrita, e também daquelas que só usam a oralidade, existe uma ligação que se estabelece entre o letramento e o uso da escrita.

Segundo Marcuschi (2001), a escrita é uma manifestação formal dos diversos tipos de letramento e, é praticamente indispensável para que as pessoas possam *enfrentar* o dia-a-dia, podendo ser vista como essencial para a sobrevivência no mundo moderno. Com o atributo de ser superior à tecnologia, a escrita acabou se tornando quase indispensável, sendo que a sua prática e avaliação social fizeram com que ela simbolizasse não só educação, mas também desenvolvimento e poder.

No caso do histórico do BO, se estabelece uma espécie de elo que une a narrativa oral à escrita. Para que esse processo ocorra, os policiais devem mobilizar os conhecimentos dos quais dispõe, inclusive os tácitos, para manter as marcas típicas do texto oral. Nesse sentido, há uma preocupação decorrente da necessidade de separar, no texto, as declarações do declarante e as do policial, que se torna evidente quando da observância da macroestrutura desses textos, como veremos a seguir, na descrição das suas principais características macroestruturais.

7.1 A ELABORAÇÃO DO HISTÓRICO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

A elaboração do histórico do BO ocorre no ambiente hostil da delegacia de polícia. A maioria das pessoas que acorre a um órgão policial para registrar um crime, na condição de vítima, certamente não está no seu melhor estado de ânimo. Hagen (2005, p.6) explica a ambiência de uma delegacia de polícia, destacando que no plantão, local que abriga o policial que registra ocorrências, o público é variado, somando vítimas de crimes graves e violentos, pessoas que desejam registrar brigas entre vizinhos e indivíduos com problemas psíquicos.

Hagen (*op.cit*) aponta ainda que o plantonista, desde o primeiro contato com o cidadão que acorre à DP, efetua uma espécie de classificação do que lhe é comunicado, selecionando os *indícios* que culminarão no registro de ocorrência. Nesse cenário, a transcrição, pelo policial, da oralidade do comunicante, gera o histórico de BO.

O texto policial se caracteriza por uma situação comunicativa específica, através da qual há a interação entre o comunicante da ocorrência e o policial que registra as informações que lhe são narradas. Para Mascuschi (2002, p.22), os tipos textuais não são um texto, mas um conjunto de traços lingüísticos que formam uma seqüência. Isso significa que ao se nomear um texto, como por exemplo, o narrativo, está se nomeando o predomínio de um tipo de seqüência base. Portanto, a narrativa é uma categoria pertencente aos tipos textuais.

A comunicação que se estabelece entre o policial e o cidadão que comunica a ocorrência, para a feitura do registro, é pragmática, pois é o momento de narrar os fatos. Na maioria dos casos, configura a primeira vez que a pessoa irá relatar o ocorrido, por isso esse relato é rico em detalhes que fornecem elementos importantes para o processo investigativo. Entretanto, apesar dessa riqueza de detalhes, muitas vezes é necessário que o policial faça uso dos conhecimentos ensinados no curso de formação que lhe foi ministrado na ACADEPOL⁴⁵ no sentido de conduzir a narrativa para apontar os elementos essenciais do fato policial. Julgamos interessante transcrever uma das entrevistas feitas por Hagen (2005, p. 157), a um policial plantonista, sobre o registro de ocorrência policial:

⁴⁵ A disciplina Técnicas de Investigações Criminais aborda os sete elementos essenciais do fato policial, que devem estar inseridos em qualquer texto produzido para o IP que são: o que, quando, onde, porque, de que modo, quem e qual intensidade.

*Faço uma análise física da pessoa, com certeza. O modo como a pessoa está se portando, como ela está vestida, uma pessoa bêbada eu reconheço a vinte metros de distância. Antes de sentir o bafo, ao subir a escada, e até ao gesticular, eu reconheço que a pessoa está bêbada. Faço essa análise física, tudo bem, deixo a pessoa entrar, se é bêbado...de cara já não atende, pede para a pessoa retornar mais tarde, livre dos efeitos do álcool. [...]Passou a primeira etapa, a pessoa não está bêbada. Então, “Pois não, que houve, o que houve com você?” “Ah, eu fui assaltado. Me levaram todos meus documentos, meu celular.” “Pois não, o senhor tem algum documento de identificação?” “Não, não tenho, levaram tudo.” Abre o programa, “qual é o seu nome?” “Fulano de tal.” Confirma ali com o nome da mãe. “O nome da sua mãe?” “Fulana de tal.” Confirmou, abriu. Normalmente é assim: “Fui assaltado, levaram todos os meus documentos e o meu celular.” Aí tu avança, porque o programa, o OCR, ele já te dá todos os dados da pessoa, precisa às vezes confirmar telefone e endereço. Confirma isso, vai para o histórico. “Quantos eram?” “Ah, eram três caras.” **Relata o comunicante que foi abordado por três indivíduos...**(grifo nosso). “Eles estavam armados?” “Não, só um tinha...” Um deles armado “E como é que eles eram?” “Ah, eram dois negros e um branco.” “E como é que eles estavam vestidos?” “Estavam vestidos assim, de abrigo, calça, não sei quê.” Relata isso “e o que eles levaram?” “Ah, meu RG, carteira de trabalho, meu CPF.” “Celular, que número?” “Ah, celular tal”, imprime a ocorrência, dá pra ele assinar, ele assina, vira as costas e vai embora. Esse é o típico assim, a pessoa que realmente está precisando da polícia naquele momento. (entrevista de pesquisa com inspetor).*

A entrevista realizada por Hagen (*op.cit*), a um inspetor de polícia que exerce atividades de plantão, descreve o ambiente no qual é elaborado o histórico de ocorrência, bem como as indagações que o policial faz ao comunicante antes de iniciar a elaboração do texto, revelando, com isso, um texto guiado, elaborado em conformidade com os itens que são essenciais à investigação policial. No excerto transcrito, grifamos a passagem **Relata o comunicante que foi abordado por três indivíduos...** porque ela marca o início do histórico, que foi sendo elaborado passo a passo, consoante às informações indagadas pelo policial.

A transcrição é uma espécie de adaptação e, nesse procedimento, podem ocorrer perdas, pois sempre haverá algo que escape ou que mude. Como exemplo, podemos citar a entonação e os aspectos gestuais e mímicos que, no contexto comunicativo policial, têm importância substancial. Na passagem do oral para o escrito, realizada pela transcrição, ocorre uma transcodificação, em que se passa da substância e forma da expressão oral, para a substância e forma da expressão escrita (Rey-Debove, 1996, p.79).

7.2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MACRO E MICROESTRUTURAIS DO HISTÓRICO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Hoffmann (1980) destaca que as peculiaridades do texto especializado podem aparecer na sua macroestrutura, e no caso do histórico do BO, essas peculiaridades macroestruturais saltam aos olhos do observador por estarem quase que na totalidade dos textos, por isso julgamos necessário destacá-las para dar a conhecer o modo como elas acontecem

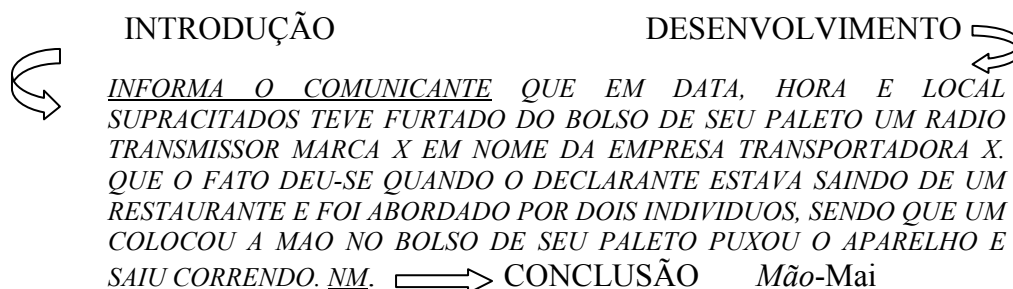
Como mencionamos neste trabalho, é necessário separar, no histórico do BO, as declarações dos atores envolvidos no cenário comunicativo, que são o policial e o comunicante da ocorrência. A narrativa do comunicante deve aparecer, na estrutura do texto, de forma distinta à do policial, considerando que os fatos comunicados são de inteira responsabilidade da pessoa que comunica o fato. Nesse sentido, insta destacar que a narrativa do histórico do BO é de responsabilidade do comunicante da ocorrência. Existem casos, entretanto, que simbolizam exceção, quando o comunicante da ocorrência é o próprio policial, a exemplo dos casos de denúncia anônima, na qual o policial deve registrar o que a pessoa informou, bem como nos casos de APF e requisições do MP. Com isso, o texto adquire uma macroestrutura que se repete, como a macroestrutura recorrente apontada por Hoffmann (1998)

Analisando o histórico do BO sob o enfoque macroestrutural, observamos que é um texto sem parágrafos que, em um campo com 25 linhas iniciais, acrescidas de mais 25, se necessária a troca de página, é digitada a narrativa do comunicante. Terminada a declaração, o texto é sinalizado com expressões do tipo *Nada mais, Encerra, Assina*, dentre outras. Alguns textos, porém, continuam após o final das declarações do comunicante com as declarações do policial, autor do texto⁴⁶, como mostra o exemplo a seguir, extraído do arquivo *Mão-Mar*, do nosso *corpus*:

AUTORIA DESCONHECIDA: INFORMA QUE NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA CITADOS, CAMINHAVA PELA RUA COM A IRMA QUANDO UM INDIVIDUO PASSOU CORRENDO E ARRANCOU A BOLSA DELA.TEM CONDICOES DE IDENTIFICAR O INDIVIDUO. FOI FURTADO A C.I. DA COMUNICANTE. NADA MAIS. ORIENTADA A COMPARECER NA SI PARA VER O ALBUM DESTA DP. (Grifo nosso) Mão-Mar

⁴⁶ A Lei 9.610/98, que dispõe sobre os direitos autorais, prevê, no artigo 8, que não são objeto de proteção com direitos autorais de que trata a referida lei, no inciso IV, os textos de tratados, convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais. Apesar de o texto do BO não se enquadrar em nenhum dos textos apontados na Lei 9.610/98, e não ser de domínio público, visto que a tarefa investigativa requer sigilo, dispusemos desses textos para a pesquisa com a devida preservação dos autores, os quais consideramos como uma pluralidade de especialistas e semi-especialistas que atuam na área especializada policial. Não obstante à preservação do nome das partes, temos apoio da Chefia de Polícia para dar continuidade ao estudo.

Os elementos textuais introdução, desenvolvimento e conclusão, estão presentes na estrutura de quase todos os textos analisados e caracterizam-se por conterem expressões típicas que permitem identificar as partes que interagem na narrativa, ou seja, o policial e o comunicante da ocorrência. Para ilustrar os elementos dessa organização, a seguir anexamos um histórico de BO, extraído da pasta *Mão-Mai* do *corpus* de estudo:



No texto do exemplo, sublinhamos duas expressões, uma na parte inicial, que diz respeito à introdução, *Informa o comunicante*, e a outra na parte final *NM*, abreviação da expressão *nada mais*, que revela a conclusão, ou o final do texto. O que não está sublinhado é o desenvolvimento do texto, quer seja, as declarações do comunicante, ou a narração propriamente dita.

A seguir, mostramos um texto de histórico de ocorrência policial de *furto chuca*, registrado em abril de 2007, para demonstrar as mesmas características que apontamos acima:

INFORMA A COMUNICANTE QUE ESTAVA DENTRO DO ONIBUS E TIROU SUA CARTEIRA DA BOLSA PARA MOSTRAR SEU DOCUMENTO PARA O MOTORISTA E COLOCOU DE VOLTA EM SEGUIDA, COMO O ONIBUS ESTAVA LOTADO NAO CONSEGUIU SENTAR, FICANDO DE PE NO MEIO DAS PESSOAS. QUE AO CHEGAR EM CASA DEIXOU A BOLSA EM CIMA DO SOFA E EM SEGUIDA COLOCOU-A DEPENDURADA. QUE NO DIA 01.05.2007 FOI PEGAR SUA BOLSA E DEU POR FALTA DE SUA CARTEIRA, TENDO SIDO A MESMA FURTADA. QUE DENTRO DA CARTEIRA CONTINHA CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF , CARTEIRA DE PASSE GRATUITO DA X, TITULO DE ELEITOR, CARTAO DO X, CARTEIRA DE IDENTIDADE DE X, CPF, TITULO DE ELEITOR, CARTAO X. QUE NAO SUSPEITA QUEM PODERIA TER FURTADO, POIS O COLETIVO ESTAVA LOTADO. NADA MAIS.
Chuc-Abr .

Assim, encontramos nos textos dos históricos de BOs a macroestrutura recorrente apontada por Hoffmann (1998), que é um macro-gênero dos exemplares que discernem a classe dos textos dos BOs, modo como demonstramos a seguir:

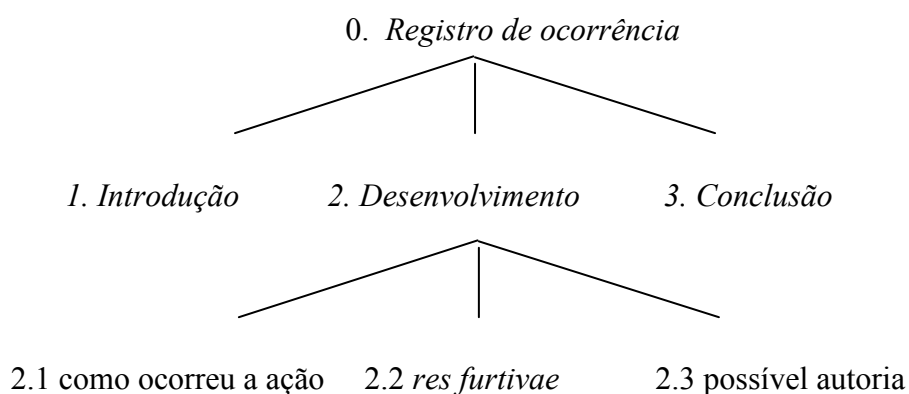


Figura 45– Macroestrutura recorrente dos históricos de BOs

O esquema de macroestrutura recorrente demonstrado na Figura 39 revela que no desenvolvimento há a narrativa do modo como ocorreu a ação, o que foi subtraído e a indicação se existe ou não *suspeita da autoria*.

Apesar da inexistência de normas ou regras estabelecidas para a elaboração do histórico do BO, foi possível identificar uma macroestrutura recorrente, como a apontada por Hoffmann (1998), e por outros autores que estudam o texto especializado, na grande maioria desses textos. Entretanto, justamente pela falta de regramento para a elaboração do histórico do BO, alguns desses textos são compostos por poucas palavras, ou uma frase, através da qual é noticiado o *furto*, sem indicar as circunstâncias ou o *suspeita da autoria*.

*REGISTRA O COMUNICANTE O FURTO DOS OBJETOS INFRA CITADOS.
Chuc-Mai.*

Cabe destacar que o policial que irá proceder à investigação não é o mesmo que elabora o BO, por isso, é muito importante que o texto esteja carregado com os detalhes ímpares que ocorrem na situação que se estabelece no momento em que o comunicante acorre a DP para tornar o fato público. As circunstâncias da produção atribuem ao texto do histórico do BO características que o tornam peculiar da área especializada que o produz, a exemplo da

macroestrutura recorrente mostrada anteriormente, e também no exemplo a seguir, de um histórico de BO, extraído do *corpus*:

QUE TRATA-SE DE FURTO CHUCA: A VITIMA RELATA QUE ESTAVA PROXIMA A SUBIDA DO TUNEL QUE LEVA A X, QUANDO NOTOU QUE SUA MOCHILA ESTAVA ABERTA, E VERIFICOU QUE A SUA CARTEIRA DE COR ROSA HAVIA SIDO SUBTRAIDA. NO INTERIOR DA CARTEIRA HAVIA IDENTIDADE SUA E DE SEU ESPOSO DE NOME X, NASCIDO 1, TAMBEM ESTAVA EM SUA CARTEIRA SEU TITULO DE ELEITOR E CPF, CARTAO LOJAS X, LOJAS X E UM CHIP DE TELEFONE DA OPERADORA X, CODIGO 1, UM COMPROVANTE DE DEPOSITO BANCARIO DO BANCO X DE R\$ 1.070,00 REAIS DESTINADO AO X, E QUANTIA EM DINHEIRO DE R\$ 60,00 REAIS, NAO SOUBE IDENTIFICAR AS CARACTERISTICAS DO ELEMENTO. NADA MAIS. Chuc-Jan.

A formação macroestrutural é composta por aspectos microestruturais que predominam no início e no final dos textos. No início, as seqüências base do tipo *informa que*, *comunica que* e *registra que* correspondem à introdução, após a qual são inseridos novos elementos. Esses elementos são a narração dos fatos, ou o desenvolvimento. Feito isso, Unidades Faseológicas - UFs⁴⁷ do tipo *nada mais disse*, *era o registro*, *eis o registro*, *era o que se tinha a registrar*, *nada mais*, *assina*, etc., marcam o final do texto, ou a conclusão. Tais unidades podem ser caracterizadas, segundo Gouadec (1994), por serem cadeias de caracteres estereotipadas e com certa freqüência em determinado domínio ou situação comunicativa, formadas por elementos invariáveis e variáveis.

Gouadec (1994) divide as UFs em matrizes fraseológicas, que são formulação típica de um domínio, e de pivô terminológico, constituídas a partir de um termo, que é o seu núcleo ou pivô. Sua proposta é baseada nos critérios de freqüência e estereotipia para o reconhecimento das UFs. O domínio dessas unidades, para o estudioso, indica a competência do usuário e, nesse sentido, a falta de domínio das UFs converge em erros ou inadequações na produção de textos especializados. Ademais, dominá-las propicia agilidade na construção dos textos.

Para Gouadec (1994, pg.173) a terminologia designa objetos, compreende as designações, ao passo que a fraseologia formula relações, constitui um conjunto de expressões, expressões essas que devem ser do conhecimento do consultante do glossário terminológico para que este, na qualidade de produtor, e ao mesmo tempo destinatário dos

⁴⁷ Ver Bally (1951), Gouadec (1954), Bevilacqua (2001).

textos policiais, compreenda a sua área de especialidade, a exemplo das matrizes fraseológicas e das unidades fraseológicas de pivô terminológico que mostramos nos textos deste trabalho.

Para demonstrar que a macroestrutura prototípica do histórico do BO é caracterizada por elementos microestruturais recorrentes, procedemos a uma análise quantitativa e qualitativa de algumas UFs que demonstrem tais elementos no *corpus*, fazendo uso da ferramenta *Corpógrafo*, através do link *Concordância janela*, procedida de *Contexto Frase + Análise frequência*. A análise ocorreu diferentemente daquela que foi feita no Capítulo 8, página 174, que foi feita separadamente em cada *MOp*. Nesta análise fazemos uso dos quatro *MOps* armazenados em um único arquivo, sendo os resultados mostrados a seguir:

<i>Matriz fraseológica</i>	<i>Posição</i>	<i>Função</i>	<i>Ocorrências</i>	<i>Frequência absoluta</i>
<i>Informa a comunicante... (...)</i>		<i>Início do texto Introdução</i>	2.170	0,27
<i>Trata-se de (ocorrência de) ... (...)</i>			679	0,08
<i>(Vítima/comunicante) Relata (m) a(s) vítima(s)...</i>			3.012	0,37
<i>Comparece (o/a comunicante/vítima)... (...)</i>			1.033	0,12
<i>Comunica que (...)</i>			2.170	0,27
<i>(...)Nada mais (disse/encerra)</i>		<i>Final do texto Conclusão</i>	3.601	0,45
<i>(...)NM</i>			449	0,05
<i>(...)É o registro</i>			696	0,08

Tabela 16– UFs do histórico do BO

As UFs demonstradas cumprem papel importante nesses textos: no início, que é a introdução, servem para atribuir a responsabilidade do que está sendo registrado ao comunicante da ocorrência, e no final, ou na conclusão, marcam o fim das declarações do comunicante.

Com base na observação do *corpus*, notamos que algumas UFs são formas cristalizadas, exercendo a função de fórmulas para transmitir, de forma eficaz, a informação que devem comunicar. A eficácia a qual se prestam decorre da necessidade de embasar, com convicção, determinadas informações que irão sustentar os argumentos que o texto irá originar, seja por parte da PC/RS (para oferecer a denúncia), seja por parte da defesa (para inocentar o *indiciado*).

Para explicar essas expressões cristalizadas, a seguir mostramos alguns textos extraídos do *corpus*, com as expressões sublinhadas:

QUE EM DATA, HORA E LOCAL MENCIONADO QUANDO ESTAVAM PARTICIPANDO DE UMA FESTA, NO INTERIOR DO ESTACIONAMENTO DA X, AS VITIMAS DESCONFIAM QUE UM SEGURANCA DA EMPRESA QUE FOI CONTRATADA, APROXIMOU-SE DE AMBAS E PASSOU O BRACO EM VOLTA DA CINTURA DA COMUNICANTE, A SEGUIR TAL ELEMENTO SAIU DO LOCAL RETIROU A CAMISA QUE ESTAVA ESCRITO QUE O MESMO ERA SEGURANCA. QUE NESSE MOMENTO SE DEU CONTA QUE A BOLSA ESTAVA ABERTA E DO INTERIOR FURTARAM OS DOCUMENTOS E OBJETO ABAIXO DESCRITO. QUE FOI SO O REFERIDO INDIVIDUO QUE APROXIMOU-SE DELAS. NESTE ORGAO A COMUNICANTE VISUALIZOU A FOTOGRAFIA DE X NO SISTEMA, CONSULTAS INTEGRADAS, ACESSADO POR ESTE PLANTAO, A QUAL O RECONHECEU SEM SOMBRA DE DUVIDAS, COMO SENDO O AUTOR DO FURTO. ENCERRA. Mão-Nov

COMUNICA QUE RECEBERAM CHAMADO PARA COMPARECER NA AV. X, POIS LA HAVIA OCORRIDO UM FURTO MAO GRANDE. CONTATARAM COM A VITIMA NO LOCAL E ESTA DESCREVEU O INDIVIDUO, BEM COMO FORAM INFORMADOS POR POPULARES QUE TERIA SIDO UM INDIVIDUO DE NOME X. COM AS INFORMACOES FORAM ATE A CASA DO X E LA INDAGARAM SOBRE O FILHO X. X INDICOU A LOCALIZACAO DO FILHO QUE ADMITIU O FURTO, BEM COMO MOSTROU ONDE ESTAVA PARTE DO DINHEIRO, OU SEJA, ENTRE DE UM BURACO DO SOFA DA CASA ONDE MORA. A VITIMA AO VER O INDICIADO RECONHECEU SEM QUALQUER DUVIDA O AUTOR DO FURTO. Mão-Out

INFORMA O COMUNICANTE QUE EM DATA HORA E LOCAL SUPRA, FOI ABORDADO PELA VITIMA X, A QUAL HAVIA SIDO VITIMA DE FURTO DESCUIDO DE UM OCULOS DE SOMBRA MARCA X, SENDO AUTOR UM HOMEM QUE TRIPULAVA UMA BICICLETA DE CORES AZUL E BRANCA E MOSTROU-LHE O RUMO TOMADO POR ELE . APOS SAIR EM PERSEGUICAO, ACOMPANHADO DO SD PM X, NAS PROXIMIDADES DO POSTO X, NA RUA X, ENCONTROU O AUTOR, QUE CONDUZIA A BICICLETA APREENDIDA. APOS REVISTA-LO, ENCONTROU NO BOLSO DIREITO DE SUA BERMUDA O OCULOS DA VITIMA. APOS LEVA-LO NA PRESENCA DA VITIMA, ELA RECONHECEU, SEM SOMBRA DE DUVIDAS, O HOMEM COMO SENDO O QUE LHE FURTOU E SEU OCULOS ANTES REFERIDO. DEU-LHE VOZ DE PRISAO E O APRESENTOU NESTA DP. Desc-Fev

As UFs sublinhadas *reconheceu sem sombra de dúvida* e *reconheceu sem qualquer dúvida* se prestam a apontar o reconhecimento feito à pessoa do acusado, ressaltando que não há dúvidas quanto à identificação que está sendo feita. Essas UFs são típicas da área policial e quase sempre são construídas do mesmo modo para que, em caso de reconhecimento, fique claro que não houve dúvidas quanto à identidade do reconhecido, considerando que no decorrer do processo, a defesa pode alegar que existem pessoas parecidas.

Ainda com relação às UFs, encontramos as construções a seguir, originadas de *empreender*:

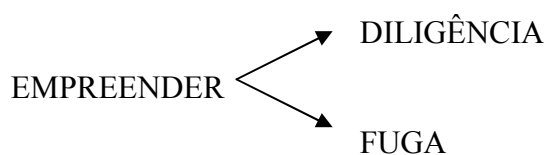
(...)QUANDO ACIONADOS **EMPREENDEMOS EM DILIGENCIA**, PORÉM NAO ENCONTRAMOS OS ELEMENTOS. NADA MAIS .Chuc-Abr.

(...)TRES INDIVIDUOS HAVIAM FURTADO UMA PECA DE ROUPA DE SUA LOJA E **EMPREENDERAM EM FUGA**. Mão-mar.

(...)APOS PUXAR SUA BOLSA A MESMA CAIU AO SOLO E CAUSOU LESOES CORPORAIS EM SEU ROSTO,MAO,JOELHO,AO **EMPREENDER A FUGA O MESMO ENTROU NO BECO DO X**. Mão-Dez

A abordagem dessas ocorrências pode realizar-se sob dois enfoques:

- a) observar os termos *diligência* e *fuga*;
- b) observar também os verbos que acompanham os termos e considerar tais ocorrências como UFs de pivô terminológico, que admitem as seguintes variáveis, conforme observação do *corpus*:



Outra ocorrência freqüente, que aparece ao final de muitos textos, é a seguinte:

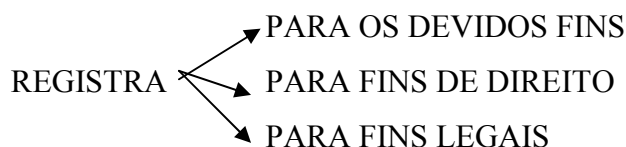
(...)O AUTOR SERIA UM ALUNO , POIS , A PORTA NAO FOI ARROMBADA E NINGUEM MAIS TEVE ACESSO AO LOCAL , ALEM DOS COLEGAS DE X. **REGISTRA PARA FINS DE DIREITO** . Mão-Dez

(...)AUTORES DO FURTO AUSENTE E DESCONHECIDOS ATE O PRESENTE REGISTRO E **REGISTRA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS** . Mão-Dez

(...)REGISTRA PARA FINS LEGAIS. Desc-Jul

Do mesmo modo que explicamos anteriormente o verbo *empreender*, encontramos ocorrências com o verbo *registrar*. Se considerarmos que nenhuma dessas ocorrências diz

respeito a um termo, teremos aqui uma matriz fraseológica, mas como consideramos *registra* como termo, temos então um pivô com as seguintes variáveis:



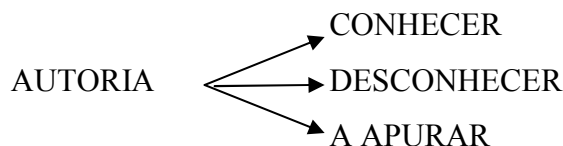
Nesse sentido, encontramos dificuldades em discernir matriz fraseológica de UFs de pivô terminológico porque na área especializada que estudamos não existe inventário terminológico e, logo, não temos como afirmar com certeza, antes de um estudo, se determinada palavra é ou não um termo.

AUTORIA CONHECIDA : INFORMA O COMUNICANTE QUE FOI SOLICITADO PELO X, ONDE FOI DETIDO O ACUSADO(...). Desc-Set

(...) QUE TAL ASSALTANTE CRUZOU O ESTACIONAMENTO E SAIU NA RUA DA CHURRASCARIA X, INDO EM DIRECAO A AV. X, AUTORIA DESCONHECIDA. Mão-mar

(...) NADA CABIA FAZER E QUE SOMENTE A POLICIA CIVIL ATRAVES DE UMA INVESTIGACAP PODERIA APURAR A AUTORIA DO FURTO . Chuc-Jan

Os exemplos anteriores conformam termos que originam UFs porque deles decorrem as variáveis *conhecer a autoria*, *desconhecer a autoria* e *apurar a autoria*. Assim, temos um exemplo de unidade fraseológica com pivô terminológico, no qual *autoria* é o pivô e as variáveis são as seguintes:



Com relação ao domínio estudado, para Gouadec (1994) as variáveis determinam o campo conceitual ao qual pertence a unidade. Quanto mais especializado o domínio, ou quanto mais definido um sistema conceitual, mais estáveis serão suas UFs e, conseqüentemente, mais limitadas suas variáveis. Não encontramos muitas variáveis para os pivôs terminológicos que exemplificamos, o que nos leva a crer que o nosso domínio tem um sistema conceitual definido. Julgamos importante destacar essa assertiva porque não

encontramos estudos da fraseologia nos textos policiais, talvez pelo fato de serem textos com pouca circulação fora das Delegacias de Polícia, em virtude do sigilo da investigação e da garantia da preservação da identidade das partes.

Por preceito legal, optamos por substituir nomes, marcas e locais pelo caractere X, e para isso, tivemos de ler todos os textos do *corpus*, o que torna a tarefa ainda mais morosa, mas que nos permite observar certas peculiaridades desses textos, que numa análise isolada, de um único histórico de ocorrência policial, poderiam passar despercebidas. Assim, chamou a nossa atenção duas que tivemos de associar ao contexto para descobrir o que significam. São elas NM, que aparece no final de alguns textos, como no texto a seguir e, que diz respeito à unidade fraseológica *Nada mais disse*:

INFORMA A COMUNICANTE QUE EM DATA, HORA E LOCAL MENCIONADOS, APOS DESEMBARCAR DE UM COLETIVO, PERCEBEU QUE HAVIAM SUBTRAIDO DE SUA BOLSA SEU RG, CPF, TITULO DE ELEITOR, E CPF DE X. NM. Chuc-Jan

A outra abreviação é *MCN*, que corresponde à abreviação da expressão *moeda corrente nacional*, como mostra o texto a seguir:

AUTORIA IGNORADA. REGISTRA QUE ADORMECEU DENTRO DO COLETIVO X E NAO VIU QUE FURTARAM SUA CARTEIRA QUE ESTAVA NA BOLSA. NA CARTEIRA HAVIA: RG, CPF, TITULO ELEITOR, X E O VALOR DE R\$ 39,00 EM MCN. NADA MAIS. Chuc-jan

Notamos também que é possível identificar quais são os históricos registrados pela BM, pois esta adota um modo diferente de estruturação textual. Enquanto a PC/RS, em muitos textos, inicia com a expressão introdutória *Informa que*, por exemplo, a BM inicia enquadrando a ação no *MOp*, a exemplo de *Trata-se de furto punha*.

Para ilustrar, a seguir mostramos um texto produzido pela PC/RS:

INFORMA A COMUNICANTE QUE NO REFERIDO DIA, BEM COMO HORARIO ELEMENTOS FURTARAM DO INTERIOR DE SUA BOLSA A SUA CARTEIRA DE TRABALHO E MAIS A IMPORTANCIA DE RS 55,00- E MAIS OS CARTOES X, X E FX. NAO TEM SUSPEITOS. NADA MAIS. Chuc-Jan

Agora, um histórico de BO da BM:

TRATA-SE DE FURTO CHUCA - RELATO POLICIAL: COMPARECEU NESTE POSTO POLICIAL A VITIMA BASTANTE ALTERADA E APARENTANDO ESTAR ALCOOLIZADA, INFORMOU QUE ESTAVA EM UM BAR BEBENDO, QUANDO FOI FURTADA, COMO INSISTIU QUE TINHA CONDICÕES DE ASSINAR O PRESENTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, RELATOU O QUE SEGUE. VITIMA: O SR X, RELATA QUE ESTAVA BEBENDO NUM BAR NO SEGUNDO PISO DO SHOPPING, DEIXOU UM OCULOS MORMAI NO VALOR DE CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS MAIS DUZENTOS E CINQUENTA REAIS EM ESPÉCIE, TUDO DENTRO DE UMA MOCHILA NOS CUIDADOS DO DONO DO BAR SR X, AO VOLTAR DEU FALTA DO DINHEIRO E DOS OCULOS, APOS ESTES FATOS FOI RETIRADO DO SHOPPING E ENCONTROU DOIS POLICIAIS MILITARES MONTADOS A CAVALO QUE NAO LHE DERAM ATENÇÃO, ATE QUE COMPARECEU A ESTE POSTO POLICIAL MILITAR (RUA X) ONDE REGISTROU ESTE BOLETIM.O ELEMENTO, DONO DO BAR, NEGOU A AUTORIA DO FEITO.NADA MAIS. Chuc-jan

Percebemos também que o policial civil faz uso de recursos lingüísticos, como as UFEs *Nada mais disse.*, para indicar o ponto onde termina a fala do comunicante. Quando tem algo a acrescentar, o faz após ter registrado o término do texto, ou seja, após expressões do tipo *Nada mais, É o registro, Eis o registro, Assina*, etc.

A BM, por sua vez, expressa textualmente no texto do histórico de quem é a fala, uma vez que ingere na versão que está sendo narrada, ao contrário da PC/RS, que apenas relata a versão de quem vai até a DP. Neste prisma, a BM utiliza recursos metalingüísticos como *Versão do policial, Versão da vítima*, porque tem caráter de polícia preventiva, que vai até o local dos fatos para efetuar o registro e, por isso, deve ter uma versão a narrar acerca dos fatos que presenciou:

*TRATA-SE DE FURTO MAO GRANDE - RELATO DA VITIMA SR X QUE IA NA RUA QUANDO UM RAPAZ LHE PAROU E LHE PEDIU UM CIGARRO E ENQUANDO O MESMO DESCEU DA BICICLETA O RAPAZ A PEGOU E SAIU DISPARANDO , LOGO EM SEGUIDA VOLTOU ENQUANTO A VITIMA ESTAVA EM UM BAR E LHE PEDIU QUINZE REAIS PARA DEVOLVER A BICICLETA , O MESMO RELATA QUE O RAPAZ QUE LEVOU A BICICLETA MORA NA X AO LADO DO NUMERO 1 NO BAIRRO X , A BICICLETA E DE SEU TIO SR X. **RELATO POLICIAL** - A VITIMA ESTAVA EM SUA CASA E DESCREVEU O FATO COMO OCORREU , O MESMO ESTAVA NA PRESENCIA DO PROPRIETARIO DA BICICLETA QUE E SEU TIO , E FOI EM UM BAR PROXIMO A SUA TIA O LOCAL DO FURTO.A VITIMA DESEJA QUE NAO SEJA PUBLICADO O REGISTRO . Mão-Nov*

Outro ponto que merece ser destacado é o fato de que, mesmo tendo um campo específico para arrolar objetos, inclusive os documentos, muitos textos comportam a relação do que foi subtraído. Isso faz com que o histórico, em muitos casos, torne-se extenso, não pelo excesso de informações, mas pelo montante dos objetos e documentos que deveriam constar no campo específico para tal, e implica na qualidade da informação que é passada para a seção de investigação, pois ao se extrair os objetos, muitas vezes, restam no texto do histórico apenas cinco ou seis palavras.

COMUNICA O FURTO DA CARTEIRA CONTENDO NO SEU INTERIOR : CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL , CPF , TITULO ELEITORAL , CARTAO MAGNETICO DO BANCO X , AGENCIA CENTRO DESTA CIDADE , UM TALAO DE CHEQUE DO BANCO X COM DEZE FOLHAS , CARTOES DE CREDITO DAS SEGUINTE LOJAS : X , X , X , ERA O REGISTRO . Desc-Nov

7.3 PERFIL DOS USUÁRIOS PROTOTÍPICOS DO HISTÓRICO DO BO

Para delimitarmos os usuários prototípicos dos textos dos históricos do BOs, é necessário, primeiramente, caracterizá-los dentro da instituição, que é o local onde se encontram os seus produtores e destinatários mais diretos. O perfil do usuário prototípico dos históricos de BOs auxilia na compreensão da área e dos textos especializados, com base no delineamento do perfil dos seus usuários diretos e indiretos.

Nesse prisma, o histórico do BO é produzido por um policial que exerce a função de plantonista, e é destinado, inicialmente, a outros policiais, que irão ler o que consta no histórico para adotar as providências necessárias, conforme o caso⁴⁸.

Com base nesse cenário, grosso modo podemos afirmar tratar-se de um texto produzido por especialistas, dirigido a outros especialistas. Entretanto, Hagen (2005, p.75) pondera que especificamente na Polícia Civil, a competência jurídica é fundamental para o desempenho das tarefas cotidianas. Apesar de ser obrigatória aos delegados, os agentes

⁴⁸ Retomando o que já foi explicado, no caso de instauração de IP, o registro de ocorrência pode ser enviado à Seção de Investigação, para apurar a autoria do crime; à Chefia de Cartórios, para ser distribuído a algum dos cartórios da DP, ou ainda ser arquivado, em se tratando de crimes condicionados à representação da vítima. Quando é investigado, geralmente a primeira providência é a oitiva do comunicante da ocorrência, para colher maiores informações sobre o fato.

policiais também necessitam desse conhecimento jurídico, fator que fomenta o ingresso de alguns agentes nos cursos de Direito.

Hagen (*op.cit*) lembra que desde o primeiro contato com a notícia, em tese, de um delito, a partir da elaboração do BO até o final do IP, as atividades são orientadas pelo conjunto de regras e de categorias jurídicas. Como exemplo da necessidade de competência jurídica na função policial, a autora cita o enquadramento do fato conforme o CPB (1940), que ocorre quando do registro da ocorrência. Outros exemplos são a elaboração da *oitiva* dos envolvidos, a entrega de intimações às partes envolvidas no processo, o atendimento aos advogados das partes e a elaboração do relatório final.

Em se tratando do relatório final, destacamos que apesar de o regimento interno da PC/RS atribuir a competência da sua elaboração aos delegados, a realidade nas DPs é bem diferente, visto que quem elabora tal documento são os inspetores e escrivães que exercem funções cartorárias.

Não obstante à inexigibilidade da formação em Direito para os cargos de escrivão e inspetor de polícia, o quadro funcional da instituição comporta agentes que não tem formação superior, uma vez que até a década de 90 o pré-requisito para ingresso aos cargos de inspetor, escrivão e investigador⁴⁹ de polícia era o ensino médio.

Ora, se a competência jurídica é condição *sine qua non* para o desempenho das funções policiais, conforme destaca Hagen (2005, p.75), é condição também para que o profissional tenha o título de especialista no trato da linguagem especializada, por isso a heterogeneidade das competências lingüísticas do quadro funcional da PC/RS não permite que se considere todos os policiais como especialistas.

Diante disso, classificamos os usuários prototípicos dos textos policiais, no âmbito interno da instituição, como usuários difusos, divididos em dois blocos, que são especialistas e semi-especialistas, do modo como ilustramos no esquema imagético a seguir:

⁴⁹ O cargo de investigador de polícia está em extinção. Atualmente, os cargos que a PC/RS dispõe são delegados, inspetores e escrivães de polícia, sendo que o dois últimos atingem o patamar de comissários de polícia, que é o último grau da carreira em decorrência de promoções, que são legadas por antiguidade ou merecimento.

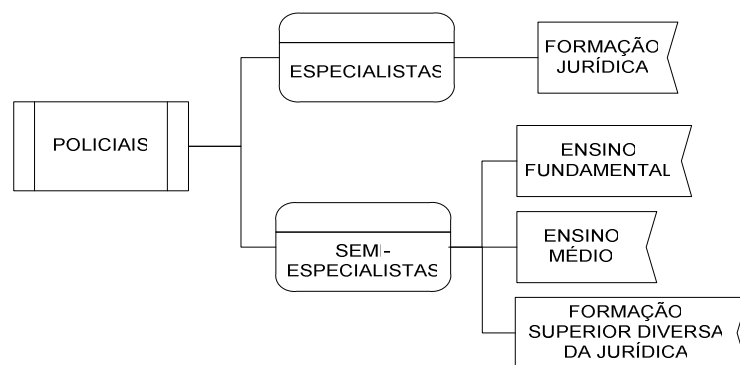


Figura 46– Classificação dos usuários prototípicos dos históricos de ocorrências policiais no âmbito interno da PC/RS

Após classificar os usuários prototípicos dos históricos de ocorrências policiais no âmbito interno da instituição, a seguir classificamos os usuários externos desses textos. O registro de ocorrência dá origem ao procedimento policial que será encaminhado ao MP e PJ. Nesse prisma, o promotor de justiça recebe o procedimento policial, e após análise ou requisições, encaminha ao PJ, quando então o texto é apresentado a um juiz de Direito Penal para proceder à audiência criminal. Para os cargos de promotor e juiz, o pré-requisito é a formação jurídica, por isso, esses dois cargos, ao nosso entender, agregam especialistas, do mesmo modo que os advogados das partes envolvidas. Entretanto, no MP, assim como no PJ, trabalham profissionais com formação diversa ao direito e também estagiários, que são estudantes, os quais formam o grupo que consideramos como semi-especialistas.

Além de instruir os procedimentos policiais em meio físico, os históricos de ocorrências alimentam, eletronicamente, os sistemas de informações policiais que são acessados por diversos órgãos da administração pública, contemplando, assim, através do computador, uma gama de usuários que conforma outra esfera de heterogeneidade cultural e que, pela impossibilidade de delimitar as suas competências lingüísticas, serão por nós classificados como leigos, considerando que os órgãos que têm permissividade de consulta às informações policiais não se somam à área da segurança pública, a exemplo da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Além desses, incluímos outro tipo de usuário na categoria dos leigos, ao considerarmos que, quando do registro da ocorrência policial, o comunicante leva consigo uma cópia do BO, devendo, portanto, ser elencado como usuário prototípico desses textos.

Em virtude da impossibilidade de delimitar a formação dos cidadãos que ocorrem aos órgãos policiais, entendemos esse tipo de usuário como leigo.

Para ilustrar todos os usuários prototípicos dos históricos de ocorrências policiais que encontramos, a seguir, expomos um esquema imagético que os agrega. Destacamos, na ilustração, o usuário leigo na forma pontilhada porque o uso que ele faz desses textos é diferente do empreendido pelos órgãos públicos envolvidos no caso.

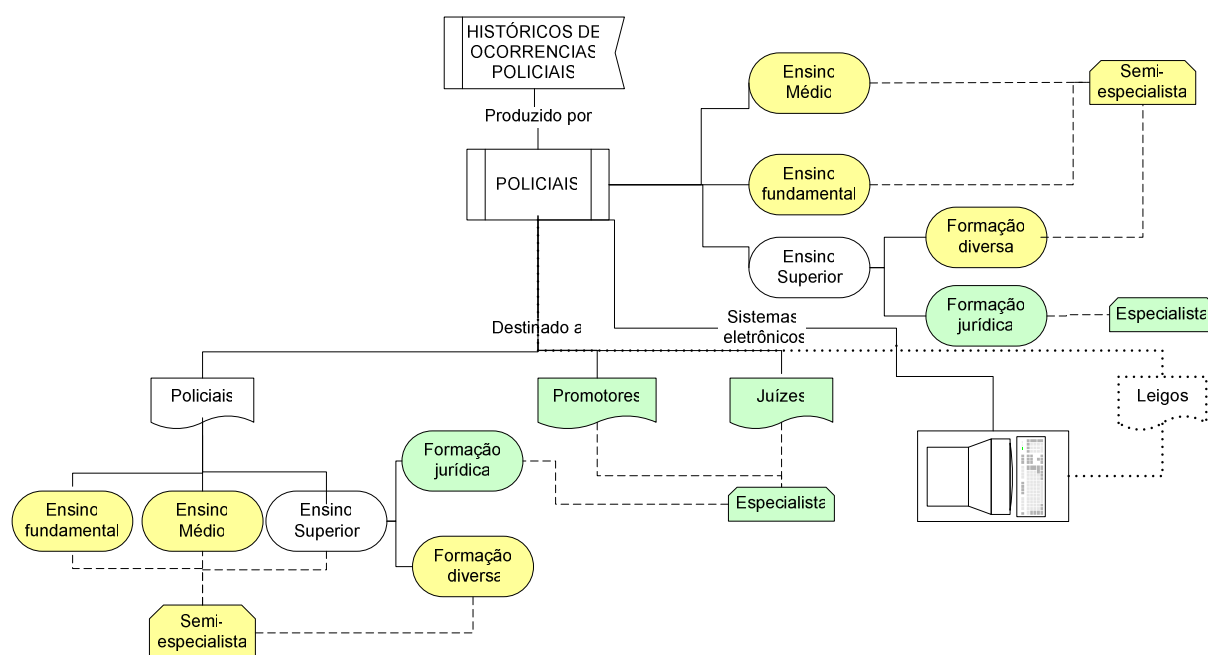


Figura 47– Produtores e consulentes prototípicos dos históricos de ocorrências policiais

O estabelecimento de critérios para identificar o produtor e consulente prototípicos dos textos dos históricos dos BOs, e a classificação destes em especialistas, semi-especialistas e leigos, auxiliam na tarefa de demonstrar a necessidade de que seja feito um estudo nessa terminologia, para, em trabalho futuro, elaborar um glossário dos termos policiais.

8 RESULTADO DA ANÁLISE

Como explicamos no Capítulo 4, que trata das etapas metodológicas, formamos um *corpus* com 12.000 textos de históricos de BOs registrados ao longo do ano de 2007, que tratam de *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punça*. Após a devida limpeza, armazenamos o *corpus* na ferramenta computacional *Corpógrafo* para extração dos dados. Os dados encontrados com a análise do *corpus* servem para a elaboração de mapas conceituais, os quais, especificamente na análise dos quatro *MOps* sob enfoque, são contrastados com os mapas elaborados com base na definição que a PC/RS. Com esse contraste entre ambos os segmentos de mapas, objetivamos, além de validar uma das hipóteses da presente pesquisa, que aventa o fato de que os policiais não entendem esses quatro *MOps* do modo como apregoa a definição registrada, também demonstrar a importância de que seja feito um estudo terminológico para que haja uma definição que possibilite a compreensão por parte de todos os especialistas, produtores e destinatários dos textos policiais.

Recapitulando sobre a *análise criminal*, os *MOps* que constam na tabela dos códigos de fatos servem para identificar o modo de ação do autor do crime. Na *análise criminal* estratégica, o crime de *furto*, pelo estudo dos *MOps*, estabelece o perfil das vítimas pertencentes a um mesmo grupo de risco, com vistas a formular programas preventivos. Estatisticamente, os dados gerados a partir do estudo desses *MOps* dão conta de identificar, além do perfil das vítimas, também o dos meliantes, em virtude do modo de agir, e em se tratando de crimes reincidentes em determinadas regiões, possibilita que se trace metas de *policciamento preventivo* e campanhas educativas para diminuição da criminalidade.

Se o cotejamento entre a inteligência artificial e a *análise criminal* resulta no diagnóstico da segurança pública, os projetos dessa gama dependem da veracidade dos dados que são repassados ao gestor, os quais devem ser condizentes com a realidade. Tomando

como exemplo o *furto chuca*, cuja ação é definida como *é aberta a bolsa da vítima e de seu interior é furtado a carteira ou dinheiro*, a *análise criminal* compreende como a modalidade que ocorre na bolsa, e não no bolso ou noutro lugar. Como bolsa é um acessório fartamente usado por pessoas do sexo feminino, logo, a pressuposição é a de que a maioria das vítimas dessa modalidade é do sexo feminino. A modalidade que ocorre no bolso pode vitimar ambos os sexos. Este é um dos problemas dos registros equivocados, além da falta de norma para a elaboração do histórico do BO, que resulta em textos com baixo nível informativo, conforme já foi demonstrado nesta pesquisa, através de exemplos.

No presente Capítulo, faremos a análise quantitativa e qualitativa dos dados do *corpus*, visando demonstrar o modo como os policiais entendem a definição desses quatro *MOps* sob estudo. Salienta-se que alguns textos apresentam contextos vazios⁵⁰, tendo em vista que a falta de critérios estabelecidos para a elaboração do histórico do BO faz com que muitos registros ocorram em poucas palavras, a exemplo do texto a seguir, extraído do *corpus*.

TRATA-SE DE FURTO CHUCA (...).Chuc-Nov

A análise das definições que foram registradas pelo policial denota outras possibilidades de expressão-chave que afunilam a definição do *MOp*, a exemplo da *res furtivae*, que no *furto chuca* e no *furto punça*, são *carteira* ou *dinheiro*. Entendemos que na modalidade *furto-chuca*, por exemplo, as expressões *carteira* e *dinheiro* poderiam também ser usadas como expressão-chave; entretanto, o boletim de ocorrência policial tem um campo específico para que seja feito o cadastramento da *res furtivae*, item por item, para possibilitar, além da restituição, de forma que não se tenha de digitar todos os itens novamente⁵¹, também a realização de pesquisas na área da *análise criminal*.

Apesar da existência de campo apropriado para o registro dos objetos, a análise do *corpus* revela que isso não ocorre na prática, pois, em muitos textos, há a descrição das coisas *furtadas*. Entretanto, apesar de esses históricos de BOs expressarem a *res furtivae*, não

⁵⁰ Entendemos como contextos vazios aqueles cujos textos não apresentam elementos suficientes para o entendimento do *MOp*.

⁵¹ No sistema OCRW, o campo objeto serve para armazenar os dados que representam a *res furtivae* para, em caso de apreensão, avaliação e/ou restituição, registradas através da lavratura de documentos que existem no sistema, sejam resgatados de forma automática os itens cadastrados no campo *objeto*, sem que seja necessário redigitá-los. Ademais, esses itens, quando cadastrados no campo objeto, são passíveis de análise criminal para formar dados estatísticos. O registro, portanto, da *res furtivae* no campo *histórico*, como se observa na maioria dos textos, requer que sejam redigitados no auto de apreensão, avaliação e restituição, além de comprometer a análise estatística.

usamos como palavras-chave de pesquisa nos *MOps* as expressões *carteira* e *dinheiro*, que aparecem nas definições, em virtude da existência de campo apropriado para cadastramento, e a relação de tais coisas no texto do BO ser prática não recomendada, apesar de acontecer.

Retomando a divisão efetuada no Capítulo 6, que trata dos mapas conceituais, dividimos os *MOps* do *furto*, constantes na tabela dos códigos de fatos, em seis modalidades de subqualificadoras, cujo enfoque direciona uma tendência a considerar, de forma mais relevante, fatores como a pessoa vítima do crime, o modo de ação para a prática da *subtração*, o objeto subtraído, o local onde ocorreu o fato e o objeto junto com o local, do modo a seguir esboçado:

O grupo que estudamos é o **a) Fator + pessoa**. Com base na divisão proposta, desdobramos esse grupo em subgrupos que ficaram compostos do seguinte modo:

a. Fator + pessoa – modos que enfocam o *furto* que acomete de forma mais direta à vítima: *furto-chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga*.

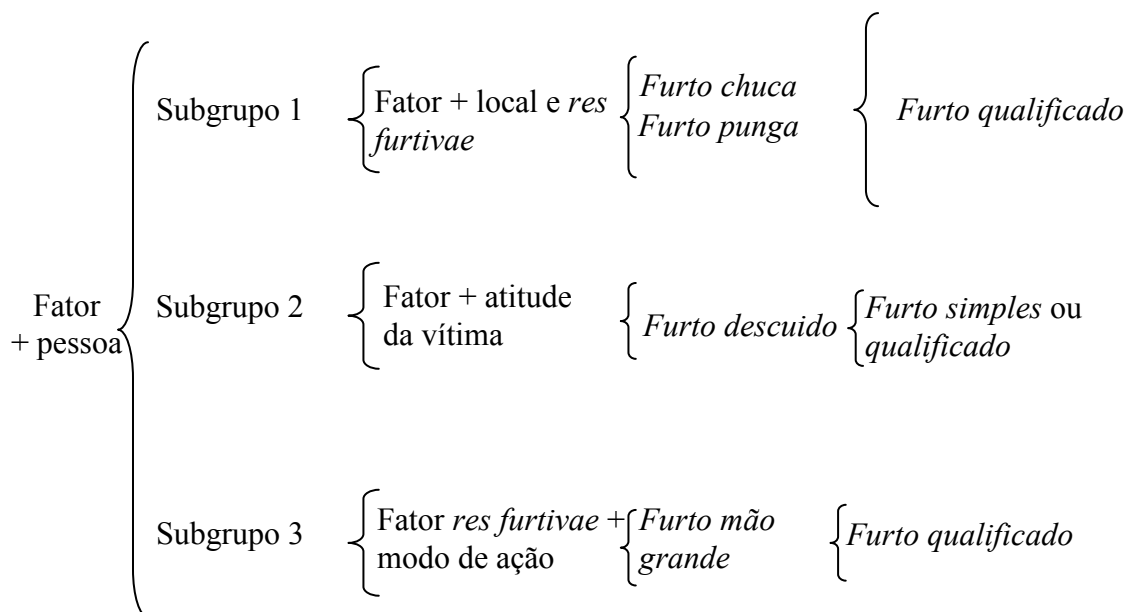
a.1 Fator local + res furtivae – *furto चुuca*, *furto punga*;

a.2 Fator + atitude da vítima e res furtivae – *furto descuido*;

a.3 Fator res furtivae + modo de ação – *furto mão grande*.

Dividimos o grupo *a)* em três subgrupos, colocando em um mesmo subgrupo *furto चुuca* e *furto punga* porque ambos estão focados no local de onde é *subtraída* a coisa, quer seja, *bolsa* e *bolso*, respectivamente e, também na *res furtivae*, que é, em ambas as modalidades, *carteira* ou *dinheiro*. Já no segundo subgrupo, *fator + atitude da vítima e res furtivae*, temos o *furto descuido*, que é definido com base na *atitude relaxada da vítima* e na *subtração de algo de valor*. No terceiro subgrupo, o *fator res furtivae + modo de ação* corresponde ao *furto mão grande*, o qual, segundo a definição anotada pelo policial, enfoca o *objeto* que foi tirado e a *ação rápida* do executor da ação.

Com base no esquema que divide em três subgrupos o grupo *a)*, temos a seguinte representação do grupo:



A título de ilustração, sublinhamos as expressões que nos levaram a dividir os *MOp*s em 3 subgrupos:

Grupos	Termo	Especificação do <i>MOp</i>
Subgrupo 1	<i>Chuca</i>	Modalidade de furto qualificado quando é aberta a <u>bolsa</u> da vítima e de seu interior é furtado a <u>carteira</u> ou <u>dinheiro</u> .
	<i>Punga</i>	Modalidade de furto qualificado, praticado por aquele que retira do <u>bolso</u> da vítima, <u>carteira</u> ou <u>dinheiro</u> , sem que esta perceba .
Subgrupo 2	<i>Descuido</i>	É a modalidade de furto no qual o elemento ou elementos aproveitam-se de uma <u>atitude mais relaxada (descuidada)</u> da <u>vítima</u> para se apoderar-se de <u>algo de valor</u> .
Subgrupo 3	<i>Mão grande</i>	Modalidade de furto praticado por aquele que tira objeto <u>ou dinheiro</u> da vítima, <u>geralmente com rapidez</u> , não violento contra a vítima.

Tabela 17– Definição dos *MOp*s do grupo 1, 2 e 3

Contudo, essa observação nos traz um dado novo, em relação ao que havíamos apontado nos mapas conceituais, que é, no *furto punga*, a condição de a vítima não perceber a ação criminosa. Com isso, se a vítima não percebe o *furto punga*, conforme prevê a sua definição, conseqüentemente, ela não tem como fornecer a descrição do autor. Esse dado,

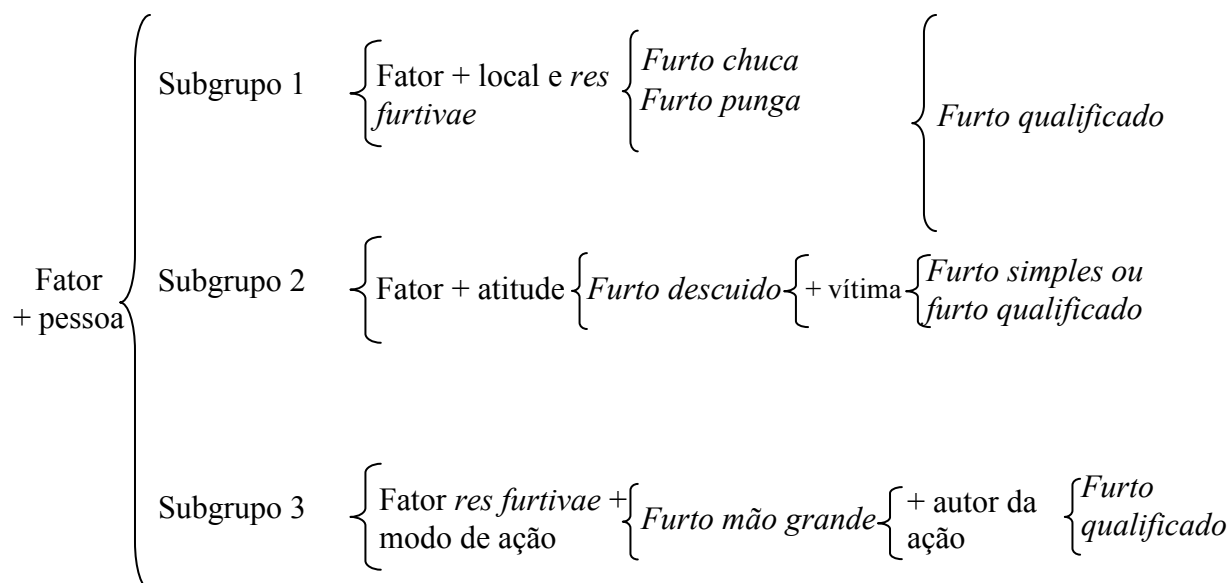
relativo à percepção da vítima, será analisado qualitativamente mais adiante, nos quatro *MOp*s.

Os *MOp*s do grupo 2 e 3 não afunilam a definição pela coisa furtada como os do grupo 1. O *MOp furto descuido*, por exemplo, menciona a *subtração de algo de valor*, ampliando assim, o universo da coisa furtada, ao passo que o *furto mão grande* refere a coisa furtada como *objeto ou dinheiro*, abarcando nesse universo uma série infinita de possibilidades. Entretanto, um outro dado novo, desta vez no do *furto mão grande*, chamou-nos a atenção, que é o quesito *não violento*. Explicamos, na análise das definições, que o traço diferencial entre *furto* e *roubo* é a violência ou grave ameaça, que são condições para que ocorra o *roubo*. Mesmo assim, a definição do *furto mão grande* aponta a ausência de violência, que é requisito básico do *furto*. Para ilustrar, mostramos a tabela do grupo 2 e 3, com a *res furtivae* sublinhada.

Ainda tratando do desdobramento do grupo a), *fator + pessoa* em três subgrupos, notamos que nos subgrupos 2 e 3 o enfoque que é dado à pessoa também se desdobra, variando entre a pessoa da vítima e a pessoa do autor da ação, pois a definição de *furto mão grande* enfatiza a ação rápida do autor do feito, enquanto que o *furto descuido* enfatiza o descuido da vítima, gerando, com isso, outra subdivisão, entendida do modo como segue:

- a) **Fator + pessoa** – modos que enfocam o *furto* que acomete de forma mais direta à vítima: *furto-chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punção*.
 - a.1 **Fator local + *res furtivae*** – *furto चुका*, *furto punção*.
 - a.2 **Fator + atitude**
 - a.2.1 **subfator + vítima** - *furto descuido*.
 - a.3 **Fator *res furtivae* + modo de ação**
 - a.3.1 **subfator + autor da ação** - *furto mão grande*.

A representação do grupo, após a divisão dos fatores em subfatores, se mostra do modo a seguir representado:



Como foi explicado no Capítulo 5, que trata da análise das definições, uma das agravantes do *furto*, que o qualifica, é a destreza do autor da ação. Percebemos a necessidade da destreza do autor nos subgrupos 1 e 2, pois, para abrir uma bolsa ou subtrair de um bolso, a destreza é uma característica essencial, caso contrário a vítima viria a perceber a ação e o crime passaria do *furto* ao *roubo*, em virtude da violência ou grave ameaça à vítima. Do mesmo modo, o *furto mão grande* pressupõe destreza ao preceituar o modo da ação em *geralmente com rapidez*, com enfoque ao *não violento*.

No *furto descuido*, entretanto, o enfoque que é dado à vítima enfatiza a atitude relaxada por meio da qual o autor da ação conclui o seu feito criminoso, sem enfatizar a rapidez ou destreza, já que é a vítima quem está proporcionando a ocasião e, por isso, entendemos que o *furto descuido* depende da narrativa do modo como ocorre a ação, para ser *simples* ou *qualificado*. Assim, destacamos o subgrupo 3, *fator + atitude*, *subfator + vítima*, como sendo *furto simples*.

Pelo fato de termos dividido os quatro *MOPs* sob estudo em três grupos distintos, serão, do mesmo modo, analisados em grupos, quantitativa e qualitativamente.

8.1 ANÁLISE QUANTITATIVA

A análise quantitativa das palavras-chave que foram pesquisadas no *corpus* e explicadas no Capítulo 4, página 100, que trata das etapas metodológicas, tem o cunho de investigar a frequência dessas palavras em cada um dos quatro *MOp*s sob estudo, visando atestar que os policiais que registram as ocorrências definem esses modos de ação de forma diversa ao registro escrito que a PC/RS tem.

Sob essa ótica, reiteramos que o nosso objetivo no presente trabalho não é propor uma definição para esses termos, mas mostrar como são entendidos e definidos pelos policiais que deles fazem uso, quer seja para registrar, investigar e/ou prevenir os crimes, e também verificar se essas modalidades são *furto simples* ou *furto qualificado*.

Com relação à análise que faremos no *corpus*, embasada nas expressões-chave destacadas nos mapas conceituais, cumpre retomar que a análise da frequência das palavras-chave processadas pelo *Corpógrafo* será procedida de uma exposição de exemplos de textos que representam o contexto real de uso, a qual denominamos de análise qualitativa.

Feitas as ponderações que julgamos necessárias, passamos agora à análise quantitativa dos dados do *corpus*, com base na mesma tabela que usamos para determinar as palavras-chave. Da esquerda para a direita, a tabela é composta com as seguintes colunas:

- a) *MOp* – *modus operandi* que está sendo pesquisado;
- b) Palavra-chave – expressão digitada no *link* do *Corpógrafo*, que corresponde ao vetor destacado no mapa conceitual e na tabela.
- c) ocorrências – número de ocorrências da palavra-chave, gerado a partir da pesquisa;
- d) frequência relativa – determina a frequência absoluta a dividir pelo tamanho do *corpus* ;
- e) frequência absoluta – determina o número total de ocorrências num *corpus*.

Na tabela a seguir, mostramos a análise quantitativa dos *MOp*s do subgrupo 1, que são *furto chuca* e *furto punga*:

<i>MOp</i>	Palavra-chave	Ocorrências	Frequência relativa	Frequência absoluta
	<i>Chuca</i>	327	100	0,21%
<i>Furto chuca</i>	Bolsa	1.840	100	1,21
	Bolso	233	100	0,15
	<i>Punga</i>	118	100	0,06
<i>Furto punga</i>	Bolso	642	100	0,36
	Bolsa	1.395	100	0,78

Tabela 18– Análise quantitativa de *furto punga* e *furto chuca*

Os dados obtidos a partir da análise quantitativa dos *MOp*s do grupo 1, *furto chuca* e *furto punga*, mostram que, de acordo com o entendimento dos policiais que registram as ocorrências, não há distinção entre um modo e o outro, demonstrando assim, uma tendência à sinonímia entre esses dois termos, pelos motivos que explicamos a seguir.

A palavra-chave *bolsa*, que de acordo com o anexo do SIP pertence ao universo de definição do *furto chuca*, deveria mostrar um índice de frequência bem maior do que 1,21%, que corresponde a 1.840 ocorrências no *corpus* e, nesse mesmo *MOp*, não deveria constar a frequência de 233 ocorrências da expressão *bolso*, que somou em 0,15% a frequência absoluta e, que pertence ao universo da definição do *furto punga*. Este, por sua vez, em relação ao índice de frequência da palavra-chave, tem um resultado similar ao do *furto chuca*, que será melhor analisado nos dados qualitativos. No *corpus* de *furto punga*, a frequência absoluta da expressão *bolso*, que pertence ao seu universo de definição, somou em 0,36%, num total de 642 ocorrências, perdendo para *bolsa*, que apresentou 1.395 ocorrências e totalizou 0,78% na frequência absoluta, que faz parte da definição de *furto chuca*. Os dados obtidos com pesquisa das palavras-chave *chuca* e *punga* filtram os históricos cuja ação é enquadrada como tal e podem revelar qualquer uma das duas expressões de pesquisa, *bolso* ou *bolsa*, como será exemplificado mais adiante, na análise qualitativa.

Com isso, depreende-se que não há, no entendimento dos policiais que fazem uso da linguagem da área, uma fronteira limítrofe que categorize *furto chuca* como o *MOp* cuja ação desvenda uma *subtração* ocorrida do interior da *bolsa*, tampouco o *furto punga* como o crime que prevê a *subtração* do *bolso*, do modo como foi registrado pelo policial que procedeu à anotação que encontramos.

O subgrupo 2 faz parte do grupo *fator + pessoa*, subgrupo 2, *fator + atitude*, classificado como enfoque + *vítima* e qualificado como *furto simples* ou *furto qualificado*, diferentemente dos outros 2 grupos, o 1 *Fator + local e res furtivae* e o 3 *Fator res furtivae + modo de ação*. Apesar de pertencer a grupo distinto, a análise dos dados será feita através da mesma tabela que foi usada para o grupo 1:

<i>MOp</i>	Palavra-chave	Ocorrências	Frequência relativa	Frequência absoluta
<i>Furto descuido</i>	<i>Descuido</i>	184	100	0,08%
	Bolsa	846	100	0,39%
	Bolso	104	100	0,04%

Tabela 19 – Análise quantitativa de *furto descuido*.

De acordo com os dados quantitativos do *furto descuido*, a palavra-chave *bolsa* predomina com um índice de 0,39% na frequência absoluta, em contraponto aos 0,04% de frequência para a palavra-chave *bolso* e aos 0,08% para a palavra *descuido*. As ocorrências de *bolsa* e *bolso* lembram a tabela 19, elaborada para a análise quantitativa de *furto chuca* e *furto punga*.

O *MOp furto mão grande* foi classificado no subgrupo 3, *fator res furtivae + modo de ação*, com enfoque + *autor da ação*. As frequências das palavras-chave nesse *MOp* foram encontradas do modo como mostra a tabela 39, a seguir:

<i>MOp</i>	Palavra-chave	Ocorrências	Frequência relativa	Frequência absoluta
<i>Furto mão grande</i>	Bolso	181	100	0,07%
	Bolsa	2.031	100	0,79%
	Mão-grande	288	100	0,11%

Tabela 20– Análise quantitativa do *MOp furto mão grande*

De acordo com a análise da tabela 39, a palavra-chave *bolso* tem 181 ocorrências, que soma a frequência de 0,07% e, a palavra-chave *bolsa* supera esse quantitativo, apresentando 2.031 ocorrências, que somam 0,79% na frequência absoluta.

A análise qualitativa, que será feita a seguir, elaborada através de exemplos, dá conta de exemplificar os dados quantitativos.

8.2 ANÁLISE QUALITATIVA

8.2.1 *MOp furto chuca*

Procedemos à análise quantitativa dos dados com a intenção de pesquisar apenas as palavras-chave no *corpus*. Entretanto, a referida análise, a partir dos dados obtidos no *Corpógrafo* mostrou que essas palavras-chave conformam diferentes traços indicadores de definição, acrescentando dados novos a uma possibilidade de definição dos termos sob estudo, em relação à existente, que são essenciais para a compreensão da prática de ação de cada *MOp*. Assim, optamos por agregar esses traços indicadores de contexto em uma tabela, que será utilizada nos quatro *MOps*, composta pelas seguintes colunas:

- a) traço indicador da definição – indicador que, juntado à palavra-chave, revela o contexto no qual ocorre a palavra pesquisada, permitindo identificar as propriedades ou especificidades de ação que os policiais lhes concebem.
- b) contexto – fragmento do texto com a palavra-chave destacada;
- c) arquivo – local onde o texto está armazenado, de onde foi extraído.

As palavras-chave que compõem os traço indicadores da definição pesquisados nos quatro *MOps* são duas, *bolso* e *bolsa*, que somam 17 traços em cada *MOp*, do modo a seguir explicado:

a) Palavra-chave bolsa:

- a.1) traço indicador da definição *furtar a bolsa* – ocorre a *subtração* da bolsa, que pode ser furtada, levada, puxada ou arrancada, com ou sem a percepção da vítima;

a.2) traço indicador da definição *furtar* da bolsa – a *res furtivae* está dentro da bolsa, que pode ser aberta, cortada ou *furtada* por descuido da vítima, com ou sem a percepção desta.

b) Palavra-chave bolso:

b.1) traço indicador da definição bolso da roupa, com ou sem a percepção da vítima

b.2) traço indicador da definição bolso da bolsa/mochila ou sacola, com ou sem a percepção da vítima;

b.3) traço indicador da definição bolso mediante esbarrão/encontrão, com ou sem a percepção da vítima.

A pesquisa de contextos será mostrada em tabela similar à que apresentamos a seguir:

Traço indicador da definição com a palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar a bolsa</i>	Nº	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa furtada /levada/puxada sem a percepção da vítima.	Nº do texto	Histórico do BO	Arquivo de armazenamento
Ter a bolsa furtada /levada/puxada com a percepção da vítima.			

Tabela 21 – Traços indicadores da definição com a palavra-chave *bolsa*, contexto *furtar a bolsa*

Traço indicador da definição com a palavra <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar da bolsa</i>	Nº	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa aberta, sem a percepção da vítima	Nº do texto	Histórico do BO	Arquivo de armazenamento
Ter a bolsa aberta, com a percepção da vítima			
A vítima descuidar-se e não perceber o <i>furto</i>			
Ter a bolsa cortada sem a percepção da vítima			
Ter a bolsa cortada com a percepção da vítima			

Tabela 22 – Traços indicadores da definição com a palavra-chave *bolsa*, contexto *furtar da bolsa*

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolso, contexto bolso da roupa, bolso da mochila, bolso mediante esbarrão/encontrão.	Nº	Contexto	Arquivo
Bolso da roupa sem a percepção da vítima	Nº do texto	Histórico do BO	Arquivo de armazenamento
Bolso da roupa com a percepção da vítima			
Bolso da mochila sem a percepção da vítima			
Bolso da mochila com a percepção da vítima			
Bolso mediante esbarrão/encontrão sem a percepção da vítima			
Bolso mediante esbarrão/encontrão com a percepção da vítima			

Tabela 23 – Traços indicadores da definição da palavra-chave *bolso*

Ainda em cada *MOp*, será utilizada como palavra-chave a própria designação do *MOp*, ou seja, no *furto chuca* será pesquisada a palavra-chave *chuca*, no *furto punga*, *punga*; no *furto descuido*, *descuido* e, no *furto mão grande*, a palavra-chave *mão grande*. Na tabela, esses termos serão designados como palavras-chave e não como traços indicadores de definição, do modo como ocorreu nos exemplos anteriores, pois devem revelar traços que auxiliam no entendimento desse *MOp* e indicar a sua forma de realização. Em virtude disso, nas tabelas aparecem os próprios termos investigados como palavras-chave.

Cabe salientar ainda que a análise qualitativa não visa à exaustividade, por isso podem existir outros traços indicadores de definição que revelem o que agora estamos explicando. Porém, como o nosso objetivo não é exaurir as ocorrências que indicam o contexto, fazemos uso dessa pequena parcela, tanto do *corpus*, como também das possibilidades de expressar esses contextos, uma vez que pretendemos, no presente trabalho, mostrar o modo como esses *MOp*s são entendidos pelos especialistas que produzem os textos da sua respectiva área.

Iniciamos a análise qualitativa com exemplos do arquivo *furto chuca*, palavra-chave *bolsa*, que pertence ao universo da definição desse *MOp*, com o traços indicador da definição *furtar a bolsa*.

Traço indicador da definição com a palavra-chave <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar a bolsa</i>	No.	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa furtada /levada/puxada sem a percepção da vítima.	1	COMUNICA QUE ESTAVA NO INTERIOR DO ONIBUS X QUE ESTAVA LOTADO E SENTIU UM PUXAO EM SUA MAO QUE ESTAVA COM SACOLAS E A BOLSA E MAIS TARDE CONSTATOU QUE A BOLSA HAVIA SIDO FURTADA (...)	Chuc-Ago
	2	INFORMA A VITIMA QUE ESTAVA NO INTERIOR DO ONIBUS X DA X, QUANDO UM SENHOR APARENTANDO 60 ANOS COMEÇOU A ENCOSTAR-SE NA VITIMA FAZENDO-SE QUE ESTAVA PASSANDO MAL, SENDO QUE NESTE MOMENTO A VITIMA SENTIU QUE SUA BOLSA HAVIA SIDO PUXADA (...)	Chuc-Out
Ter a bolsa furtada /levada/puxada com a percepção da vítima	3	RELATA A COMUNICANTE QUE SE ENCONTRAVA NA ESTACAO DE ONIBUS DA X QUANDO FOI ABORDADA POR TRES ADOLESCENTES APARENTANDO 15 A 17 ANOS DE IDADE SENDO QUE UM DELES PUXOU-LHE A BOLSA E JUNTO COM OS DEMAIS FUGIRAM CORRENDO LEVANDO CONSIGO A BOLSA DE TECIDO DE COR ROSA CONTENDO UMA CARTEIRA COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS : CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE TRABALHO E X, REGISTRO CIVIL (...)	Chuc-Jan
	4	A COMUNICANTE RELATA QUE, AO PASSAR PELO LOCAL INDICADO, FOI SUPREENDIDA POR UM JOVEM 14 ANOS, SARARA CABELOS QUASE CARECA, VESTINDO UMA BERMUDA SEM CAMISA, QUE PUXOU SUA BOLSA E SAIU EM FUGA, SENDO FURTADO O SEGUINTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CIC, CARTEIRA DE TRABALHO, TITULO DE ELEITOR, 50 REAIS, UM APARELHO CELULAR MARCA X. NADA MAIS	Chuc-Fev

Tabela 24 – Análise qualitativa de furto chuca, palavra-chave *bolsa*, contexto *furtar a bolsa*

A tabela 24 mostra duas situações possíveis para a palavra-chave *bolsa* no contexto *furtar a bolsa*, que pode ocorrer com ou sem a percepção da vítima:

a) Furtar a bolsa:

a.1) sem a percepção da vítima: texto 1 (...)MAIS TARDE CONSTATOU QUE A BOLSA HAVIA SIDO FURTADA(...); texto 2 (...)SENDO QUE NESTE MOMENTO A VITIMA SENTIU QUE SUA BOLSA HAVIA SIDO PUXADA(...).

a.2) com a percepção da vítima: texto 3 (...)SENDO QUE UM DELES PUXOU-LHE A BOLSA E JUNTO COM OS DEMAIS FUGIRAM CORRENDO(...); texto 4 (...)QUE PUXOU SUA BOLSA E SAIU EM FUGA(...).

O traço indicador da definição *furtar da bolsa* mostra que a *res furtivae* está dentro da bolsa, que pode ser aberta, cortada ou o furto ocorrer por descuido da vítima, como veremos nos exemplos a seguir:

Traço indicador da definição com a palavra <i>bolsa</i> , contexto <i>furtar da bolsa</i>	No.	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa aberta, sem a percepção da vítima	5	(...)QUE QUANDO NO LOCAL INDICADO TEVE SUA BOLSA ABERTA POR PESSOA (S) DESCONHECIDA (S) E DO INTERIOR DA MESMA FOI LEVADO O SEGUINTE : R\$20,00 , CARTEIRA DE IDENTIDADE , CPF , CARTAO DA X , CARTAO DO X. QUE NADA PERCEBEU (...)	Chuc-Mar
	6	INFORMA A COMUNICANTE QUE APANHOU UM ONIBUS EM XCOM DESTINO A X E AO DESCER NOTOU QUE HAVIAM ABERTO SUA BOLSA , SEM QUE PERCEBESSE , E FURTARAM OS OBJETOS ABAIXO DESCRITOS (...)	Chuc-Jan
Ter a bolsa aberta, com a percepção da vítima	7	TRATA SE DE OCORRENCIA DE FURTO MAO CHUCA.A SRA X RELATA QUE SAINDO DAS LOJAS X SENTIU QUE ALGUEM HAVIA TOCADO SUA BOLSA LOGO OLHANDO PARA TRAS NAO AVISTOU NADA.CHEGANDO NAS CASAS X ONDE IRIA PAGAR ALGUNS CARNES PERCEBEU ENTAO QUE SUA CARTEIRA QUE ESTAVA DENTRO DE SUA BOLSA QUE LEVAVA NAS COSTAS NAO ESTAVA MAIS ENCONTRANDO A SUA BOLSA ABERTA SENDO LEVADO SUA RG,CPF,CARTOES DE LOJAS X,CARTAO DO X,SENDO MAIS CINCO FOLHAS DE CHEQUE NO NOME DE X SENDO QUE QUATRO ESTAVAM ASSINADOS EM BRANCO E UM NO VALOR DE UM MIL REAIS SENDO QUE NAO PERCEBEU A AGILIDADE DOS QUE FURTARAM.NADA MAIS .	Chuc-Jan
	8	VITIMA COMUNICA QUE AO SUBIR NO ONIBUS TEVE SUA BOLSA ABERTA E SEUS PERTENCES FURTADOS POR UM JOVEM QUE TRANSITAVA PROXIMO A ELA	Chuc-fev
A vítima descuidar-se e não perceber o furto	9	REFERE A VITIMA QUE ENQUANTO A MESMA UTILIZAVA OS SERVICOS DO SALAO SUA BOLSA FICOU EM CIMA DE UM ARMARIO DO LOCAL , APOS ENCERRAR O SERVICO A MESMA FOI AO LOCAL E PEGOU SUA BOLSA INDO EM DIRECAO AO MERCADO. LA CHEGANDO A MESMA CONSTATOU A FALTA DE SUA CARTEIRA , ACRESCENTA QUE A BOLSA CHEGOU FECHADA AO MERCADO , QUE TEM ABSOLUTA CERTEZA DE QUE O FURTO OCORREU NO INTERIOR DO SALAO , HAJA VISTA QUE E NECESSARIO O PAGAMENTO ANTES DE UTILIZAR O SERVICO (...)	Chuc-Mai
	10	TRATA-SE DE FURTO CHUCA.VITIMA,X , COMUNICA QUE ESTAVA NA SALA DE AULA DE INFORMATICA NA ESCOLA DATA CENTER E QUANDO ESTAVA SENTADA NA CADEIRA EM FRENTE AO COMPUTADOR E DEIXOU A BOLSA ABERTA NA GUARDA DA CADEIRA (...)	Chuc-Mar
Ter a bolsa cortada sem a percepção da vítima	11	(...)QUE EM DATA , HORA E LOCAL MENCIONADO QUANDO DESCEU DO ONIBUS , SE DEU CONTA DE QUE HAVIAM CORTADO SUA BOLSA E DO INTERIOR FURTARAM OS OBJETOS E DOCUMENTOS ABAIXO DESCRITO (...).	Chuc-Set
	12	(...)QUANDO DESLOCAVA EM HORARIO DE ALMOCO , SAI DO X (COMERCIO) , SUBIU PELA RUA X E NOTOU QUE SUA BOLSA FORA CORTADA SENDO FURTADO DO SEU INTERIOR(...)	Chuc-Mar
Ter a bolsa cortada com a percepção da vítima	13	INFORMA A COMUNICANTE QUE CAMINHAVA PELO LOCAL JUNTO DO SEU ESPOSO X , OCASIAO QUE SE APROXIMARAM 05 PESSOAS , MASCULINO , TODOS MULATOS APARENTANDO 20 ANOS , 03 PELA FRENTE E 02 PELAS COSTAS , CORTARAM A BOLSA DA MESMA E SAIRAM CORRENDO (...)	Chuc-Dez
	14	INFORMA A COMUNICANTE QUE SE ENCONTRAVA EM VIA PUBLICA , QUANDO SENTIU SUA BOLSA CAIR NO CHAO , POIS A MESMA HAVIA SIDO CORTADA NA ALCA (...)	Chuc-Ago

Tabela 25 – Análise qualitativa de furto chuca, palavra-chave *bolsa*, contexto *furtar da bolsa*

Os traços indicadores da definição exemplificados no capítulo 8 representam a palavra-chave *bolsa*, contexto *furtar da bolsa*, que é composto pelos indicadores *ter a bolsa aberta*, *a vítima descuidar-se* e *ter a bolsa cortada*, que podem ocorrer com ou sem a percepção da vítima:

b) Ter a bolsa aberta:

b.1) sem a percepção da vítima: texto 5 (...)QUE NADA PERCEBEU(...); texto 6 (...)AO DESCER NOTOU(...).

b.2) com a percepção da vítima: texto 7 (...)SENTIU QUE ALGUEM HAVIA TOCADO SUA BOLSA(...); texto 8 (...)AO SUBIR NO ONIBUS TEVE SUA BOLSA ABERTA(...).

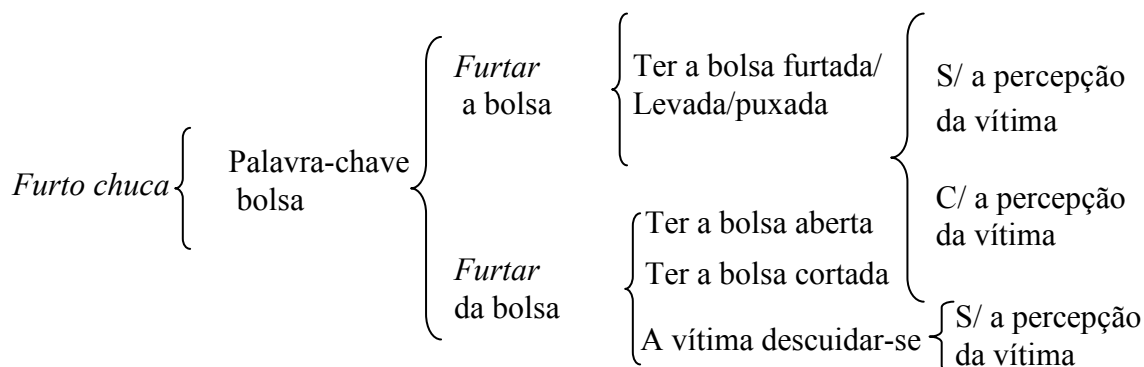
c) a vítima descuidar-se e não perceber o furto: texto 9 (...)ENQUANTO A MESMA UTILIZAVA OS SERVICOS DO SALAO SUA BOLSA FICOU EM CIMA DE UM ARMARIO DO LOCAL(...); texto 10 (...)DEIXOU A BOLSA ABERTA NA GUARDA DA CADEIRA(...).

d) ter a bolsa cortada:

d.1) sem a percepção da vítima: texto 11 (...)QUANDO DESCEU DO ONIBUS , SE DEU CONTA(...); texto 12 (...)SUBIU PELA RUA X E NOTOU QUE SUA BOLSA FORA CORTADA(...).

d.2) com a percepção da vítima: texto 13 (...)OCASIAO QUE SE APROXIMARAM 05 PESSOAS ... CORTARAM A BOLSA DA MESMA E SAIRAM CORRENDO(...); texto 14 (...)QUANDO SENTIU SUA BOLSA CAIR NO CHAO(...).

A análise dos traços indicadores da definição da palavra-chave *bolsa*, cujos enfoques giram em torno de *furtar a bolsa* ou *furtar da bolsa*, torna possível agrupar esses indicadores do modo a seguir esquematizado:



Como citamos anteriormente, não é o nosso objetivo no presente trabalho quantificar exaustivamente os traços indicadores de definição analisados, mas demonstrar um quantitativo possível, e exemplificar de forma qualitativa a existência de algumas das suas ocorrências para trazer à tona as possibilidades de contexto reais de uso desses indicadores, os quais, revelando o descuido da vítima ou a destreza do autor do *furto*, denotam a condição para o *furto* ser qualificado e, conseqüentemente, a possibilidade iminente de violência, que é a fronteira limítrofe entre o *furto* e o *roubo*. Ademais, a análise qualitativa se presta a analisar as diferenças entre os *MOp*s sob estudo, se é que tais diferenças existem, o que veremos posteriormente.

A palavra-chave *bolsa*, de acordo com a anotação da qual se dispõe, compõe o universo de definição de *furto chuca*, ao postular o *MOp* como *quando é aberta a bolsa da vítima e de seu interior é furtado a carteira ou dinheiro*. A partir de agora, pesquisamos no *furto chuca* a palavra-chave *bolso*, que está atrelada à definição de *furto punça*, com os indicadores da definição já mencionadas:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolso, contexto bolso da roupa, bolso da mochila, bolso mediante esbarrão/encontrão.	No.	Contexto	Arquivo
Bolso da roupa sem a percepção da vítima	13	INFORMA A COMUNICANTE QUE ENCONTRAVA-SE NO INTERIOR DE UM DOS ONIBUS QUE PERCORREM A X, QUANDO PROVAVELMENTE TENHA TIDO FURTADA SUA CARTEIRA DO BOLSO SEM QUE PERCEBESSE (...)	Chuc-Nov
	14	REGISTRA QUE DURANTE O DESEMBARQUE NA ESTACAO X TEVE SUA CARTEIRA HABILMENTE FURTADA DE SEU BOLSO O QUE POSSIBILITOU O FURTO DE SUA CEDULA DE IDENTIDADE, CARTAO DE CONVENIO X, CARTAO DA X; NADA MAIS INFORMOU.	Chuc-Dez
Bolso da roupa com a percepção da vítima	15	RELATA O COMUNICANTE E VITIMA QUE EM DATA, HORA E LOCAL ACIMA QUE ESTAVA NO INTERIOR DO COLETIVO QUE FAZ A LINHA X, QUANDO UM ELEMENTO MENOR DE IDADE ARRANCOU DO BOLSO TRAZEIRO DE SUA CALÇA UMA CARTEIRA CONTENDO VARIOS OBJETOS. PEDE PROVIDENCIAS. NADA MAIS.	Chuc-jan.txt
	16	COMUNICANTE E VITIMA EM DATA, HORA E LOCAL ACIMA DESCRITOS PERCEBEU QUE UM RAPAZ ENFIOU A MAO EM SEU BOLSO E LEVOU SUA CARTEIRA CONTENDO OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, NADA MAIS.	Chuc-fev
Bolso da mochila sem a percepção da vítima	17	A VITIMA RELATA QUE QUANDO CAMINHAVA PELA RUA X PROXIMO AO X FOI PROCUARAR A SUA CARTEIRA DE DOCUMENTOS NO BOLSO LATERAL DE SUA MOCHILA E CONSTATOU QUE O FECHO ECLER ESTAVA ABERTO E NAO SE ENCONTRAVA MAIS A CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, CERTIDAO DE NASCIMENTO, CARTAO LOJA X, X, X, R\$200,00	Chuc-Jul

		(DUZENTOS REAIS) EM DINHEIRO (...)	
	18	A SRA X RELATA QUE AO DESCER DA ESTACAO DO X PROXIMO AO X,SEGUIU PELA RUA X E QUANDO FOI PEGAR SEU DINHEIRO EM SUA MOCHILA,SE DEU CONTA DE QUE SEUS MATERIAIS HAVIAM , SIDO FURTADOS DE SUA MOCHILA,ENTRE ELES ESTAVAM OS SEGUINTE OBJETOS:RG,CARTAO DO CADASTRO DE PESSOA FISICA (CPF) , CARTEIRA FUNCIONAL DE FOTOGRAFA,CARTAO DE CREDITO DO BANCO X,CARTAO PONTO DO COLEGIO X,UM APARELHO CELULAR DA X E UMA R\$6,00 REAIS APROXIMADAMENTE A VITIMA REFORCA QUE TODOS OS MATERIAIS CITADOS ENCONTRAVAM SE NO BOLSO EXTERNO DE SUA MOCHILA,ESTANDO ELA EM SUAS COSTAS,A SRA X AFIRMA NAO TER VISTO NADA SOBRE O FATO.NADA MAIS .	Chuc-Mar
Bolso da mochila com a percepção da vítima	19	TRATA-SE DE FURTO CHUCA - A VITIMA RELATA QUE ESTAVA DENTRO DO ONIBUS X AO SE LEVANTAR DO BANCO TIRARAM-LHE SUA CARTEIRA QUE ESTAVA DENTRO DA MOCHILA NO BOLSO DO LADO DE FORA QUEM PEGOU FOI DUAS MULHERES E ESTAVAM ENTRE CINCO , CONTINHA DENTRO DA CARTEIRA , IDENTIDADE , CPF , CARTEIRA DE TITULO DE ELEITOR (...)	Chuc-Jan
Bolso mediante esbarrão/encontro sem a percepção da vítima	20	O COMUNICANTE E VITIMA INFORMA QUE EM DATA E LOCAL ACIMA , SENTIU UM ENCONTRO E QUANDO OBSERVOU HAVIA SUMIDO DE SEU BOLSO OS OBJETOS , QUE NAO CONSEGUIU VER QUEM LHE DEU O ENCONTRO(...).	Chuc-Fev
	21	O COMUNICANTE E VITIMA INFORMA QUE EM DATA E LOCAL ACIMA , SENTIU UM ENCONTRO E QUANDO OBSERVOU HAVIA SUMIDO DE SEU BOLSO OS OBJETOS , QUE NAO CONSEGUIU VER QUEM LHE DEU O ENCONTRO (...)	Chuc-fev
Bolso mediante esbarrão/encontro com a percepção da vítima	22	TRATA SE DE OCORRENCIA DE FURTO CHUCA.A VITIMA RELATA QUE ESTAVA PASSANDO PELO VIADUTO DA RODOVIARIA QUANDO TRES ELEMENTOS QUE ESTARIAM FAZENDO O JOGO DO DEDAL SE LEVANTARAM E UM AGARROU A VITIMA PELAS COSTAS E OUTRO COLOCOU A MAO NO SEU BOLSO E TIROU A QUANTIA DE R\$100,00 REAIS NAO SOUBE IDENTIFICAR AS PARTES.NADA MAIS .	Chuc-Out
	23	TRATA SE DE OCORRENCIA DE FURTO CHUCA:A SRA X DECLARA QUE ESTAVA NO INTERIOR DO ONIBUS X NA X DE NR 1 PROXIMO AO X QUANDO UMA MULHER DE COR NEGRA APROXIMOU SE DA VITIMA E ESBARROU NA MESMA E DESCEU EM ATO CONTINUO A VITIMA CONSTATOU A FALTA DE SUA CARTEIRA CONTENDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS CNH,TITULO ELEITOR,CARTAO X,CARTAO X,CARTAO X,CARTAO X,CARTAO DO X,EM SEGUIDA VEIO ATE O POSTO DO X COMUNICAR FATO.NADA MAIS .	Chuc-Chuc-Nov

Tabela 26– Análise qualitativa do MOp furto chuca, palavra-chave bolso

A análise quantitativa demonstrou 233 ocorrências da palavra-chave *bolso* no *corpus* de *furto chuca*, as quais serão exemplificadas a partir dos traços indicadores da definição listados na tabela 25, que revelam algumas das diferentes perspectivas de ocorrer a ação com base na palavra-chave *bolso*, contexto *bolso da roupa*, *bolso da mochila* e *bolso mediante esbarrão/encontro*:

e) bolso da roupa:

e.1) sem a percepção da vítima: texto 13 (...)SEM QUE PERCEBESSE(...); texto 14 (...)TEVE SUA CARTEIRA HABILMENTE FURTADA(...).

e.2) com a percepção da vítima: texto 15 (...)ARRANCOU DO BOLSO TRAZEIRO DE SUA CALÇA UMA CARTEIRA(...); texto 16 (...)PERCEBEU QUE UM RAPAZ ENFIOU A MAO EM SEU BOLSO E LEVOU(...).

f) bolso da mochila:

f.1) sem a percepção da vítima: texto 17 (...)FOI PROCUARAR A SUA CARTEIRA DE DOCUMENTOS NO BOLSO LATERAL DE SUA MOCHILA E CONSTATOU(...); texto 18 (...)AFIRMA NAO TER VISTO NADA SOBRE O FATO(...).

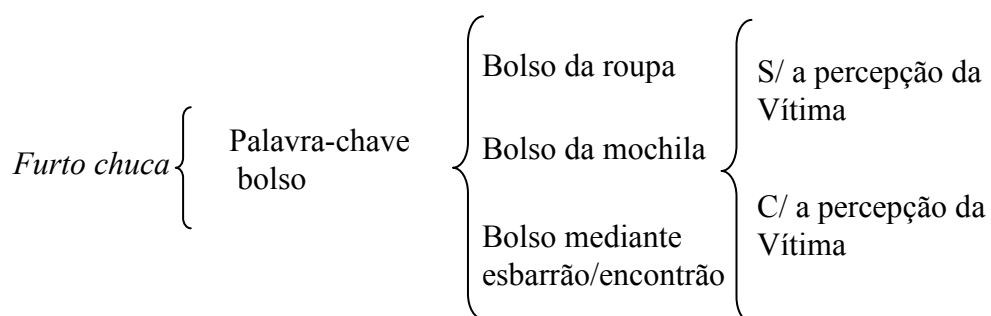
f.2) com a percepção da vítima: texto 19 (...)AO SE LEVANTAR DO BANCO TIRARAM-LHE SUA CARTEIRA QUE ESTAVA DENTRO DA MOCHILA(...).

g) bolso mediante esbarrão/encontrão:

g.1) sem a percepção da vítima: texto 20 (...)SENTIU UM ENCONTRAO E QUANDO OBSERVOU HAVIA SUMIDO DE SEU BOLSO OS OBJETOS (...); texto 21 (...)SENTIU UM ENCONTRAO E QUANDO OBSERVOU HAVIA SUMIDO DE SEU BOLSO OS OBJETOS(...).

g.2) com a percepção da vítima: texto 22 (...)TRES ELEMENTOS (...) SE LEVANTARAM E UM AGARROU A VITIMA PELAS COSTAS E OUTRO COLOCOU A MAO NO SEU BOLSO(...); texto 23 (...)ESBARROU NA MESMA E DESCEU EM ATO CONTINUO A VITIMA CONSTATOU A FALTA DE SUA CARTEIRA(...).

De acordo com a tabela 25, os traços indicadores da definição da palavra-chave *bolso*, no *MOp furto chuca*, podem ser agrupado da seguinte forma:



A pesquisa da palavra-chave *chuca* soma 327 ocorrências nesse arquivo do *corpus*, cujos contextos revelam os traços já identificados nos exemplos mostrados nas tabelas 23 a 26, confirmando assim, a imbricação das palavras-chave *bolsa* e *bolso*.

A seguir mostramos a tabela com algumas dessas ocorrências, baseadas na palavra-chave *chuca*:

Palavra-chave	No.	Contexto	Arquivo
<i>Chuca</i>	24	COMUNICA QUE FOI VITIMA DE FURTO CHUCA DENTRO DO ONIBUS , SUBTRAIRAM DE DENTRO DA SUA BOLSA A CARTEIRA CONTENDO : CARTEIRA DE IDENTIDADE , CERCA DE 30 VALES-TRANSPORTE , E R\$ 120,00 EM DINHEIRO .	Chuc-jan
	25	QUE TRATA-SE DE FURTO CHUCA : A VITIMA RELATA QUE QUANDO DESCEU DO ONIBUS X , PASSANDO POR PESSOAS QUE ALI ESTAVAM SENTIU UM EMPURRAO E PERCEBEU QUE DOIS JOVENS PASSARAM POR ELE E MEXERAM NA SUA MOCHILA , AO PERCEBER ISTO , PASSOU A MOCHILA PARA FRENTE E PERCEBEU QUE ESTAVA ABERTA E DEU POR FALTA DE SUA CARTEIRA QUE CONTINHA SUA IDENTIDADE , CPF , TITULO DE ELEITOR , CARTEIRA X , CARTAO CONTA DA X , E SEU CARTAO DO X. ASSINA .	Chuc-Mar
	26	TRATA-SE DE FURTO CHUCA , O SR X DECLARA QUE DURANTE O PERIODO QUE PERMANECEU NO INTERIOR DO COLETIVO X TEVE FURTADO NO INTERIOR DO BOLSO DA CALÇA O SEU TALAO DE CHEQUES COM CINCO FOLHAS DO BANCO X , CARTEIRA DE HABILITACAO , CARTAO DO X , CARTAO DA X , CARTAO X , CARTEIRA DE ESCOTEIRO E R\$67,00 EM DINHEIRO .	Chuc-Mar
	27	TRATA-SE DE FURTO CHUCA , O SR X DECLARA QUE ESTAVA CAMINHANDO PARA PEGAR O ONIBUS PARA DESLOCAR-SE AO SEU SERVICO QUANDO VIU UM VULTO E UM PUXAO EM SUA BOLSA FOI NESTE MOMENTO QUE VERIFICOU QUE HAVIA SIDO FURTADO QUE NESTA HAVIA CARTEIRA DE IDENTIDADE , R\$125,00 EM DINHEIRO E OITO VALES TRANSPORTE METROPOLITANO .	Chuc-Abr
	28	TRATA-SE DE FURTO CHUCA - ASSIM A COMUNICANTE RELATA QUE : AO ENTRAR NAS LOJAS X PARA EFETUAR COMPRAS , ENCAMINHOU-SE ATE O PROVADOR DE ROUPAS JUNTAMENTE COM SUA BOLSA , QUE A PENDUROU EM UM GANCHO QUE HAVIA DENTRO DO PROVADOR , E SEM SE DAR CONTA SUA BOLSA FOI ABERTA DE ONDE FOI FURTADO SUA CARTEIRA , CONTENDO SEU CPF , CARTEIRA DE IDENTIDADE , CARTAO DAS LOJAS X CARTAO DA LOJA X , CARTAO DE CREDITO X , QUANDO PERCEBEU SUA BOLSA ESTAVA ABERTA RESTANDO APENAS FAZER REGISTRO. ERA O REGISTRO	Chuc-Mai

Tabela 26 – Análise qualitativa do *MOp furto chuca*, palavra-chave *chuca*

A pesquisa da palavra-chave *chuca* exemplifica os traços indicadores da definição anteriormente pesquisados, do seguinte modo:

h) Bolsa:

h.1) furto da bolsa: texto 24 (...)SUBTRAIRAM DE DENTRO DA SUA BOLSA(...);

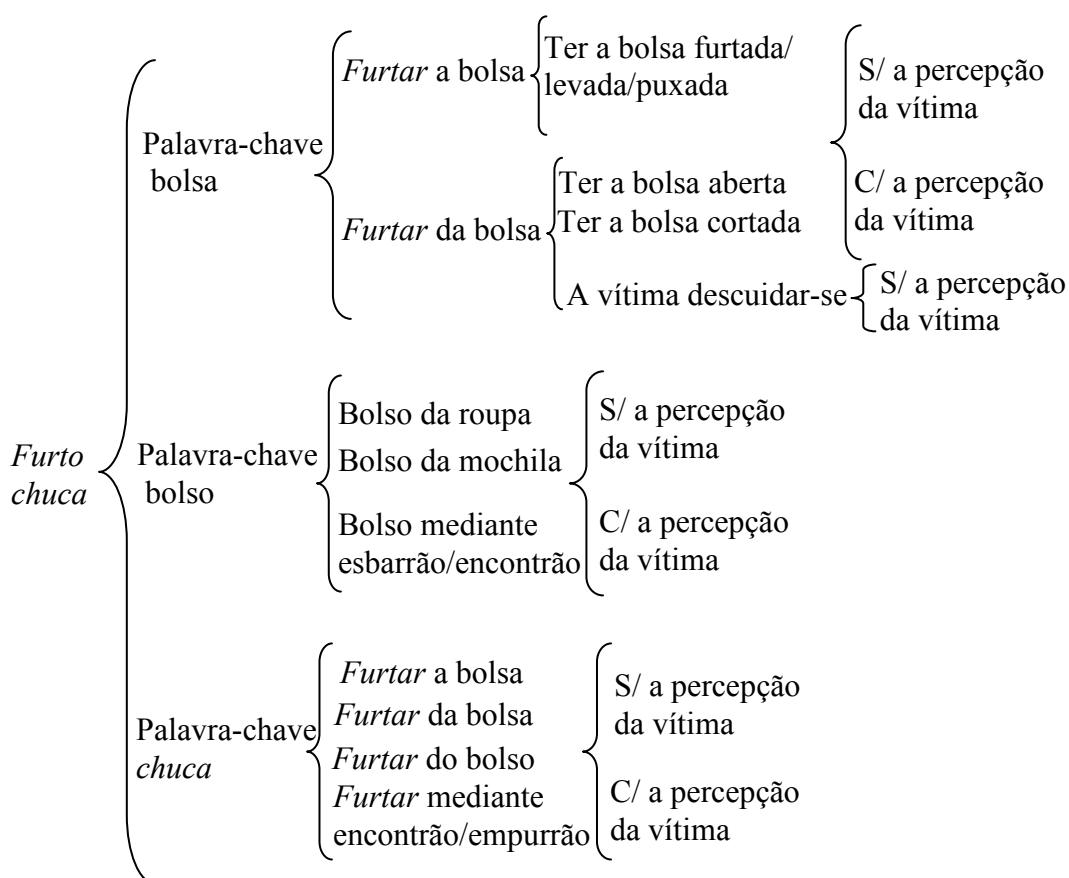
h.2) furto a bolsa: texto 27 (...)QUANDO VIU UM VULTO E UM PUXAO EM SUA BOLSA(...);

i) furto mediante esbarrão/encontrão: texto 25 (...)PASSANDO POR PESSOAS QUE ALI ESTAVAM SENTIU UM EMPURRAO E PERCEBEU QUE DOIS JOVENS PASSARAM POR ELE E MEXERAM NA SUA MOCHILA(...);

j) *furtar* do bolso: texto 26 (...)TEVE FURTADO NO INTERIOR DO BOLSO DA CALÇA(...);

k) a vítima descuidar-se: texto 28 (...)ENCAMINHOU-SE ATE O PROVADOR DE ROUPAS JUNTAMENTE COM SUA BOLSA , QUE A PENDUROU EM UM GANCHO QUE HAVIA DENTRO DO PROVADOR , E SEM SE DAR CONTA SUA BOLSA FOI ABERTA(...).

Com base nas análises explicadas nos exemplos anteriores, entendemos que a representação dos traços indicadores da definição que foram pesquisadas no *MOp furto chuca* pode ser agrupados do seguinte modo:



8.2.2 *MOp furto punça*

Seguindo a mesma sistemática usada para a análise do *MOp furto chuca*, passamos agora à análise qualitativa de *furto punga*, fazendo uso das mesmas palavras-chave que foram utilizadas no *furto chuca*, iniciando com a expressão *bolso* que, de acordo com o registro de definição que se tem, pertence ao universo de definição desse *MOp*⁵².

Iniciamos a análise qualitativa de *furto punga* pela palavra-chave *bolso* que, segundo a definição atribuída pelo policial, pertence ao universo de definição deste *MOp*.

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolso, contexto bolso da roupa, bolso da mochila, bolso mediante esbarrão/encontrão.	No.	Contexto	Arquivo
Bolso da roupa, sem a percepção da vítima	29	COMUNICA QUE NA TARDE DE ONTEM FOI VITIMA DE FURTO NA ESTACAO RODOVIARIA DESTA CIDADE.QUE GUARDOU SUA CARTEIRA NO BOLSO BOLSO TRASEIRO DE SUA CALCA , QUE MINUTOS APOS FOI PEGAR A CARTEIRA E NOTOU QUE A MESMA HAVIA SIDO FURTADA.QUE FURTARAM TODOS DOCUMENTOS PESSOAIS ALEM DA QUANTIA DE R\$270,00 (...)	Pung-Dez
	30	A COMUNICANTE ENCONTRAVA-SE NA DANCETERIA X , PARADA 1 , QUANDO SEM ESTA NOTAR FURTARAM DOP BOLSO DE SEU CASACO O TELEFONE CELULAR DA MARCA X , CHIP , IMEI 1 , QUANDO ESTE TELEFONE ESTA NO NOME DA FILHA X.RG 1 (...)	Pung-Jun
Bolso da roupa, com a percepção da vítima	31	RELATA A VITIMA QUE , ESTAVA PROXIMO AO CLUBE COMERCIAL QUANDO UM ELEMENTO DEU UM PUXAO NO BOLSO DA SUA BERMUDA (BOLSO DE TRAS) E FURTOU A SUA CARTEIRA DE TRABALHO (...)	Pung-Jan
	32	CONFORME RELATO DA VITIMA , ESTA DISSE QUE CAMINHAVA PELA RUA X , QUANDO DE REPENTE O CONDUZIDO LHE DEU UM PUXÃO , PEGOU SEUS DOCUMENTOS E DINHEIRO DO BOLSO DA SUA CAMISA E SAIU CORRENDO , LEVANDO A SUA IDENTIDADE , CPF , CARTEIRA DE HABILITACAO , DOCUMENTO CRLV DO VEICULO X E R\$26,00 EM DINHEIRO (...)	Pung-Jan
Bolso, mediante esbarrão/encontrão, sem a percepção da vítima.	33	RELATA A COMUNICANTE QUE EM DIA , HORA E LOCAL MENCIONADO UMA MULHER DE ESTATURA BAIXA , MEIO SARARA , APROXIMADAMENTE UNS 45 ANOS DE IDADE , NA ENTRADA DO BANHEIRO DA LOJA X , DEU UM EMPURRAO COMO SE QUISESSE ENTRAR E SAIU RAPIDAMENTE , INSTANTES DEPOIS PERCEBEU QUE ELA TINHA METIDO A MAO NO SEU BOLSO E LEVADO O DINHEIRO E SUA	Pung-Jul

⁵² Conforme a definição que a PC/RS tem registrada, *furto punga* é a modalidade de furto qualificado, praticado por aquele que retira do bolso da vítima, carteira ou dinheiro, sem que esta perceba.

		CARTEIRA DE IDENTIDADE (...)	
	34	X, NA CONDICAÇÃO DE VÍTIMA, RELATOU QUE ESTAVA NO INTERIOR DO CLUBE X, QUANDO SOFREU UM ESBARRÃO DE ALGUÉM QUE NÃO PODE IDENTIFICAR, E LOGO APOÓS QUANDO FOI NA COPA PAGAR UMA CERVEJA, PERCEBEU QUE SUA CARTEIRA DE COR PRETA HAVIA SUMIDO DO SEU BOLSO.	Pung-Mai
Bolso, mediante esbarrão/encontro, com a percepção da vítima.	35	CONFORME RELATO DA VÍTIMA, ESTA DISSE QUE CAMINHAVA PELA RUA X, QUANDO DE REPENTE O CONDUZIDO LHE DEU UM ENCONTRO, PEGOU SEUS DOCUMENTOS E DINHEIRO DO BOLSO DA SUA CAMISA E SAIU CORRENDO, LEVANDO A SUA IDENTIDADE, CPF, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, DOCUMENTO CRLV DO VEÍCULO X E R\$26,00 EM DINHEIRO (...)	Pung-Mai
	36	COMUNICA QUE ESTAVA NO INTERIOR DO ONIBUS COLETIVO, LINHA X, SENTIDO BAIRRO CENTRO, NA X C/ A X, DESCEU DO ONIBUS E REPENTINAMENTE DOIS ELEMENTOS LHE EMPURRARAM E TIRARAM DO BOLSO DA CALÇA A CONTA DO TELEFONE DE SEU CELULAR E O VALOR A SER DE R\$429,00 EM DINHEIRO, (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) (...)	Pung-Abr
A vítima descuidar-se e não perceber o furto.	37	INFORMA O COMUNICANTE QUE NO HORÁRIO SUPRA ENCONTRAVA SE NO BAR DO X, INGERINDO BEBIDAS ALCOÓLICAS, QUANDO EM DETERMINADO MOMENTO DE DESCUIDO UM ELEMENTO RETIROU A CARTEIRA QUE TRAZIA NO BOLSO DE TRÁS DA BERMUDA (...)	Pung-Jan
	38	SEGUNDO RELATO, A VÍTIMA ESTAVA NO PONTO DE ONIBUS E QUANDO SE PREPARAVA PARA EMBARCAR, UM INDIVÍDUO NÃO IDENTIFICADO, ENTROU NO ONIBUS E PERGUNTOU AO COBRADOR QUAL ERA O ITINERÁRIO DAQUELE ONIBUS, MOMENTO EM QUE APROVEITOU O DESCUIDO PARA VÍTIMA PARA SUBTRAIR A CARTEIRA DA VÍTIMA DO INTERIOR DE SEU BOLSO.	Pung-Mar

Tabela 28 – Análise qualitativa de furto *punga*, palavra-chave *bolso*.

As 642 ocorrências da palavra-chave *bolso*, que perfazem a frequência absoluta de 0,36%, que foi demonstrada na análise quantitativa, pode ser exemplificada através dos textos da tabela 27. O furto no bolso pode ocorrer, do mesmo modo que no furto *chuca*, com ou sem a percepção da vítima:

I) bolso da roupa:

I.1) sem a percepção da vítima: texto 29 (...)MINUTOS APOÓS FOI PEGAR A CARTEIRA E NOTOU QUE A MESMA HAVIA SIDO FURTADA(...); texto 30 (...)SEM ESTA NOTAR FURTARAM DO BOLSO DE SEU CASACO(...).

l.2) com a percepção da vítima: texto 31 (...)UM ELEMENTO DEU UM PUXAO NO BOLSO DA SUA BERMUDA(...); texto 32 (...)O CONDUZIDO LHE DEU UM PUXÃO , PEGOU SEUS DOCUMENTOS(...)

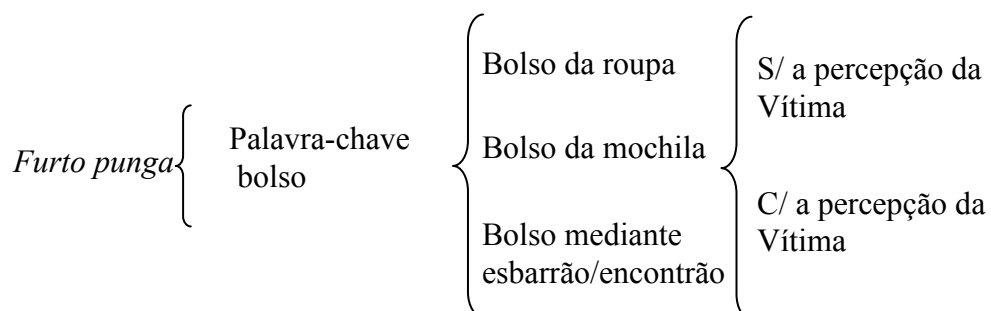
m) bolso, mediante esbarrão/encontrão:

m.1) sem a percepção da vítima: texto 33 (...)DEU UM EMPURRAO ... INSTANTES DEPOIS PERCEBEU(...); texto 34 (...)SOFREU UM ESBARRAO ... LOGO APOS... PERCEBEU. (...).

m.2) com a percepção da vítima: texto 35 (...)LHE DEU UM ENCONTRAO , PEGOU SEUS DOCUMENTOS E DINHEIRO DO BOLSO DA SUA CAMISA E SAIU CORRENDO(...); texto 36 ELEMENTOS LHE EMPURRARAM E TIRARAM DO BOLSO DA CALCA(...).

n) a vítima descuidar-se e não perceber o furto: texto 37 (...)DETERMINADO MOMENTO DE DESCUIDO UM ELEMENTO RETIROU(...); texto 38 (...)APROVEITOU O DESCUIDO PARA VITIMA. (...)

Com base nos exemplos citados, a palavra-chave *bolsa*, no *MOp furto punga*, pode ser representada de forma similar à que foi elaborada no *furto chuca*::



A seguir passamos a exibir alguns exemplos das 1.395 ocorrências da expressão *bolsa*, que faz parte da definição de *furto chuca* e que conformam a frequência absoluta de 0,78%. Do mesmo modo que no *furto chuca*, no *furto punga* aparecem traços indicadores da definição com o contexto *furtar a bolsa* e *furtar da bolsa*, como veremos a seguir:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolsa, contexto <i>furtar a bolsa</i>	No.	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa furtada /levada/puxada sem a percepção da vítima.	39	COMUNICA QUE SAIA DO X, QUANDO UM INDIVDUO LHE DEU UM EMPURRAO , QUE AO CHEGAR EM SUA RESIDENCIA NOTOU QUE_FOI FURTADO A SUA BOLSA ONDE ESTAVA A CARTEIRA DE IDENTIDADE,CPF , TITULO DE ELITOR , CARTAO DO X , CARTAO DAS LOJAS X E X. NADA MAIS	Pung- Abr
	40	(...)X QUE ENCONTRAVA- SE NO INTERIOR DO BAR/BOATE X QUANDO FOI ABORDADA POR DUAS MOCAS QUE , ENQUANTO CONVERSAVAM , UMA TERCEIRA FURTOU A BOLSA DE NAPA ,	Pung- Jan

		COR BEGE/CLARA , CALÇAS , NA QUAL CONTINHA OS DOCUMENTOS E PERTENCES INFRANOMINADOS , ALEM DA QUANTIA R\$ 48,00 (...)	
Ter a bolsa furtada /levada/puxada com a percepção da vítima	41	RELATA A COMUNICANTE QUE DURANTE ESTA MADRUGADA , QUANDO DESLOCAVA-SE PELA RUA X , NAS PROXIMIDADES DA RUA X , A SUA BOLSA FOI PUXADA BRUSCAMENTE POR UM ADOLESCENTE DE COR ESCURA , MAGRO E ALTO , O QUAL DE POSSE DOS OBJETOS EVADIU NA DIRECAO DA PRACA X. QUE FORAM LEVADOS VARIOS OBJETOS PESSOAIS , CARTOES MAGNETICOS E CENTO E CINQUENTA REAIS EM DINHEIRO (...)	Pung-Mar
	42	(...)POR VOLTA DAS 18H15MIN DE 14.11.07 , LOGO QUE DESCEU DO ONIBUS , NA ESQUINA DA X , CENTRO DE X , A COMUNICANTE FOI VITIMA DE UM PUNGISTA O QUAL , VINDO DE TRAS , AGARROU A SUA BOLSA A TIRACOLO DE PLASTICO PRETO , A QUAL CONTINHA DOZE REAIS EM DINHEIRO , MIUDEZAS , E A CARTEIRA DO PASE LIVRE PARA IDOSO EM TRANSPORTE URBANO , EM NOME DE X , E SAIU CORRENDO (...)	Pung-Nov

Tabela 29– Análise qualitativa de furto punção, palavra-chave bolsa, contexto furto a bolsa.

No traço indicador da definição *furtar a bolsa*, a ação pode ou não ser percebida pela vítima:

o) ter a bolsa furtada/levada/puxada:

o.1) sem a percepção da vítima: texto 39 (...)QUE AO CHEGAR EM SUA RESIDENCIA NOTOU QUE_FOI FURTADO(...); texto 40 (...)ENQUANTO CONVERSAVAM , UMA TERCEIRA FURTOU(...).

o.2) com a percepção da vítima: texto 41 (...)A SUA BOLSA FOI PUXADA BRUSCAMENTE POR UM ADOLESCENTE(...); texto 42 (...)A COMUNICANTE FOI VITIMA DE UM PUNGISTA O QUAL , VINDO DE TRAS , AGARROU A SUA BOLSA(...).

Em relação ao traço indicador da definição do contexto *furtar da bolsa*, a análise revela as mesmas situações que foram encontradas no *MOp furto chuca*, como exemplifica a tabela a seguir:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolsa, contexto furto da bolsa	No.	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa aberta, sem a percepção da vítima	43	COMUNICA QUE AO CHEGAR DE VIAGEM NO INICIO DA NOITE DE ONTEM NA ESTACAO RODOVIARIA DE X PERCEBEU QUE SUA BOLSA ESTAVA ABERTA E CONSTATOU O FURTO DA CARTEIRA CONTENDO DOCUMENTOS E DINHEIRO (...)	Pung-Fev
	44	DECLAROU A VITIMA QUE ENCONTRAVA-SE NA FILA FORMADA PARA INSCRICAO NO CONCURSO DA X , QUANDO LADROES NAO IDENTIFICADOS , ABRIRAM SUA BOLSA E FURTARAM DO INTERIOR DA MESMA , SEM QUE A VITIMA PERCEBESSE , OS SEGUINTE PERTENCES : CARTAO ELETRONICO DO X , CARTAO SAUDE X ,	Pung-Mar

		FICHA DE CONSULTA PARA COM X , BOLETO BANCARIO DA X , UM EXTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO , DUAS CONTAS DE AGUA , VALES-TRANSPORTES URBANOS E RURAL , CARTAO CONSULTA DA FACULDADE X , CPF (...)	
Ter a bolsa aberta, com a percepção da vítima	45	A COMUNICANTE INFORMA QUE NESTA DATA FOI VITIMA DE FURTO QDO SE ENCONTRAVA NO INTERIOR DO SUPERMERCADO X. ENQUANTO EFETUAVA COMPRAS , PERCEBEU MOVIMENTO EM SUA BOLSA, QUANDO A CARTEIRA COM DOCUMENTOS E OUTROS OBJETOS, HAVIA SIDO EXTRAIDA DO INTERIOR DA BOLSA (...)	Pung-Jan
	46	RELATA A COMUNICANTE QUE ESTAVA FAZENDO COMPRAS NO X QUANDO SENTIU QUE TOCARAM EM SUA BOLSA, PUXOU A MESMA PARA JUNTO DE SEU CORPO E NESSE MOMENTO PERCEBEU QUE A MESMA ESTAVA ABERTA , SENDO QUE ENTAO AO PROCURAR SUA CARTEIRA VIU QUE A MESMA HAVIA SIDO FURTADA (...)	Pung-Jan
A vítima descuidar-se e não perceber o furto	47	COMUNICA QUE HOJE POR VOLTA DAS 14H ENTROU EM UM ONIBUS URBANO, E POR DESCUIDO, UMA MULHER NA ORA DE DESEMBARCAR, LHE FURTO A BOLSA, SEM ISTO SER PERCEBIDO.REFERE QUE UM OUTRA MULHER , DISSE QUE LHE CONHECIA,PUXOU CONVERSA,FALANDO QUE ACHAVA QUE JA HAVIA LHE VISTO NO HOSPITAL.AO FINAL , RESULTOU VITIMA DO FURTO DESTA BOLSA E TODOS OS DOCUMENOS QUE ESTAVAM NO SEU INTERIOR,ALEM DE UM APARELHO CELULAR MARCA X , ADQUIRIDO JUNTO A PREFEITURA DE X/RS.JUNTO AO ALBUM FOTOGRAFICO , NAO LOCALIZOU IMAGEM DE NENHUMA DESTAS MULHERES (TESTEMUNHA OU DA SUPOSTA AUTORA) .	Pung-Mar
	48	SEGUNDO RELATO , A VITIMA ESTAVA NO PONTO DE ONIBUS E QUANDO SE PREPARAVA PARA EMBARCAR , UM INDIVIDUO NAO IDENTIFICADO , ENTROU NO ONIBUS E PERGUNTOU AO COBRADOR QUAL ERA O ITINERAIO DAQUELE ONIBUS , MOMENTO EM QUE APROVEITOU O DESCUIDO PARA VITIMA PARA SUBTRAIR A CARTEIRA DA VITIMA DO INTERIOR DE SUA BOLSA (...)	Pung-Mar
Ter a bolsa cortada sem a percepção da vítima	49	COMUNICA QUE ESTAVA FAZENDO COMPRAS NO INTERIOR DO SUPERMERCADO X, QUANDO AO PASSAR PELO CAIXA, OBSERVOU QUE SUA BOLSA DE PRAIA ESTAVA RASGADA (...)	Pung-Fev
	50	COMUNICA QUE TRAFEGAVA PELA RUA X , QUANDO TEVE SUA BOLSA CORTADA E DO SEU INTERIOR SUBTRAIDOS OS PERTENCES ABAIXO DESCRITOS, SOMENTE DEU PELO FATO MOMENTOS DEPOIS(...)	Pung-Mar
Ter a bolsa cortada com a percepção da vítima	51	(...)OCORRE QUE A COMUNICANTE SENTIU UM PEQUENO PUXAO NA BOLSA E AO VERIFICAR, NOTOU QUE A MESMA HAVIA SIDO CORTADA COM OBJETO AFIADO E DE LA RETIRADA SUA CARTEIRA CONTENDO: RG, CARTAO DO BANCO X, CARTAO DE CONTA CORRENTE E O CARTAO ADICIONAL DESTA CONTA EM NOME DE X , CARTAO DAS LOJAS X , X , X , X , X , X , FARMACIA X,CPF,TITULO DE ELEITOR , EM NOME DA COMUNICANTE E DE X. NADA MAIS .	Pung-Dez
	52	INFORMA A COMUNICANTE QUE EM DATA , HORARIO E LOCAL ANTERIORMENTE , QUANDO SE ENCONTRAVA NO INTERIOR DO ONIBUS X , AINDA NA X , POUCO ANTES DA RUA X , TEVE SUA BOLSA CORTADA E DO INTERIOR DA MESMA FURTADA A SUA CARTEIRA CONTENDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE , O TITULO ELEITORAL E A CARTEIRA DE PASSE LIVRE , ALEM DE OBJETOS DE USO PESSOAL .	Pung-Nov

Tabela 30 – Análise qualitativa de furto punga,palavra-chave bolsa, contexto furto da bolsa.

A tabela 30 agrega exemplos do contexto *furtar da bolsa*, os quais convergem com aqueles encontrados no *corpus* do *furto chuca*. Explicamos essa afirmação do seguinte modo:

p) ter a bolsa aberta:

p.1) sem a percepção da vítima: textos 43 (...)PERCEBEU QUE SUA BOLSA ESTAVA ABERTA E CONSTATOU O FURTO(...); texto 44 (...)SEM QUE A VITIMA PERCEBESSE(...).

p.2) com a percepção da vítima: texto 45 (...)PERCEBEU MOVIMENTO EM SUA BOLSA , QUANDO A CARTEIRA(...); texto 46 (...)QUANDO SENTIU QUE TOCARAM EM SUA BOLSA(...).

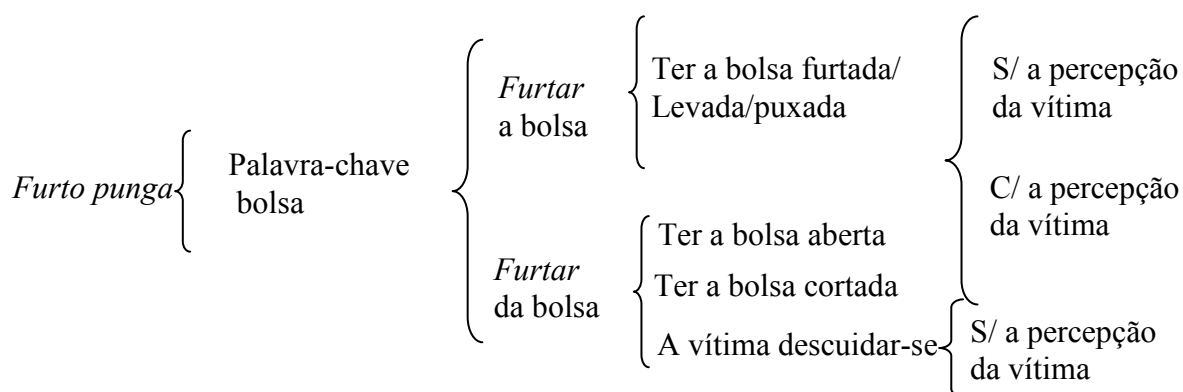
q) a vítima descuidar-se e não perceber o furto: texto 47 (...)E POR DESCUIDO , UMA MULHER NA ORA DE DESEMBARCAR , LHE FURTO A BOLSA; texto 48 MOMENTO EM QUE APROVEITOU O DESCUIDO PARA VITIMA PARA SUBTRAIR.

r) ter a bolsa cortada:

r.1) sem a percepção da vítima: texto 49 (...)OBSERVOU QUE SUA BOLSA DE PRAIA ESTAVA RASGADA(...); texto 50 (...)SOMENTE DEU PELO FATO MOMENTOS DEPOIS(...).

r.2) com a percepção da vítima: texto 51 (...)SENTIU UM PEQUENO PUXAO NA BOLSA E AO VERIFICAR , NOTOU QUE A MESMA HAVIA SIDO CORTADA(...); texto 52 TEVE SUA BOLSA CORTADA E DO INTERIOR DA MESMA FURTADA(...).

Assim, do mesmo modo que no *furto chuca*, a pesquisa do traço indicador da definição do contexto *furtar da bolsa*, no *MOp furto punga*, pode ser representada do seguinte modo:



Finalizando a análise do *MOp furto punga*, procedemos à exemplificação da palavra-chave *punga* com alguns dos possíveis contextos de ocorrências, nos quais, do mesmo

modo como ocorreu com a análise de *furto chuca*, estão os traços já identificados com as outras buscas, confirmado assim, que os policiais não distinguem um *MOp* do outro, conforme prevê a definição que se tem registrada.

Palavra-chave	No.	Contexto	Arquivo
<i>Punga</i>	53	COMPARECE NESTE ORGAO POLICIAL O COMUNICANTE E VITIMA SUPACITADO , A FIM DE INFORMAR QUE ESTAVA NO INTERIOR DO COLETIVO DA EMPRESA X, QUANDO EM DADO MOMENTO DORMIU E QUANDO ACDORDOU , VERIFICOU QUE HAVIA SIDO VITIMA DE FURTO PUNGA, POIS SUBTRAIRAM-LHE UMA POCHETE CONTENDO O TITULO ELEITORAL E O CPF (...)	<i>Pung-Jan</i>
	54	COMUNICA O FURTO PUNGA SOFRIDO POR SUA FILHA PART 2, QUE VINHA PELA RUA X, QUANDO PASSOU CORRENDO POR ELA UM ESTRANHO QUE PEGOU SUA BOLSA E SAIU CORRENDO SEM QUE ELA PODESCE SE DEFENDER, QUE DENTRO DA BOLSA TINHA IDENTIDADE, CHAVES DAS CASA, UM FOTO DA FILHA , NADA MAIS	<i>Pung-Jan</i>
	55	TRATA-SE DE FURTO PUNGA - ONDE A PARTE COMUNICANTE QUANDO SE DESLOCAVA EM VIA PUBLICA UM ELEMENTO METEU A MAO NO SEU BOLSO, FURTANDO DO MESMO SUA CARTEIRA IDENTIDADE E R\$ 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS) EM MOEDA CORRENTE E SAIU EM DISPARADO NADA MAIS FOI COMUNICADO.	<i>Pung-Jan</i>
	56	COMPARECE NESTE ORGAO POLICIAL A COMUNICANTE SUPRACITADA, A FIM DE INFORMAR QUIE FOI VITIMA DE FURTO PUNGA	<i>Pung-Jan</i>
	57	X , COMPARECE NESTA DPPA , PARA RELATAR QUE NA DATA E HORARIO ESPECIFICADOS, FOI VITIMA DE FURTO PUNGA, QUANDO SAIA DO INTERIOR DA AGENCIA DA X , NO ENDERECO EM TELA, FATO PRATICADO POR UM INDIVIDUO, APARENTAMENTE MENOR DE IDADE, DE COR MULATA, APARENTANDO TER DE 13 A 14 ANOS DE IDADE , QUE EM UMA ACAO RAPIDA , ARRANCOU A CARTEIRA DE SUA BOLSA E SAIU CORRENDO , FUGINDO EM DIRECAO A PRACA X. NAO CONSEGUIU VER MAIORES DETALHES	<i>Pung-Jan</i>
	58	TRATA SE DE FURTO PUNGA A VITIMA SR X RELATA QUE ESTEVE NA X APOS TER SACADO SEU FUNDO DE GARANTIA FOI ABORDADO POR DUAS MULHERES SENDO UMA LOIRA CABELO CURTO PELOS OMBROS E OUTRA MORENA CABELO CURTO CASTANHO E O LUDIBRIARAM COM PROMESSAS DE RECOMPENSA POR TER ACHADO UM SUPOSTO DOCUMENTO E FURTARAM SUA CARTEIRA CONTENDO TRES MIL REAIS EM DINHEIRO .	<i>Pung-Jul</i>
	59	TRATA-SE DE FURTO PUNGA ONDE A VITIMA A SRA X RELATA QUE NA DATA DE 18/05/2007 POR VOLTA DAS 18:30H QUANDO ENCOTRAVA-SE NO INTERIOR DA LOJA ONDE TRABALHA, DATA FOTO, AO IR APANHAR SEU CASACO QUE EMCONTRAVA-SE EM UM CABIDE NOTOU QUE NO BOLSO DESTE ONDE ESTAVA SEU TELEFONE CELULAR HAVIA SUMIDO JUNTAMENTE COM A IMPORTANCIA EM DINHEIRO DE R\$50,00 , O APARELHO FURTADO , TRATA-SE DE UM TELEFONE CELULAR DE MARCA X , REF 1	<i>Pung-Mai</i>

Tabela 31 – Análise qualitativa de furto punga, palavra-chave *punga*.

A busca de exemplos com a palavra-chave *punga* reitera os exemplificados citados a partir da pesquisa com os traços indicadores da definição mencionados nas tabelas 28 e 29:

s) *furtar* a bolsa:

s.1) sem a percepção da vítima: texto 53 (...)E QUANDO ACDORDOU , VERIFICOU QUE HAVIA SIDO VITIMA DE FURTO PUNGA, POIS SUBTRAIRAM-LHE UMA POCHET(...).

s.2) sem a percepção da vítima: texto 54 (...)QUANDO PASSOU CORRENDO POR ELA UM ESTRANHO QUE PEGOU SUA BOLSA(...).

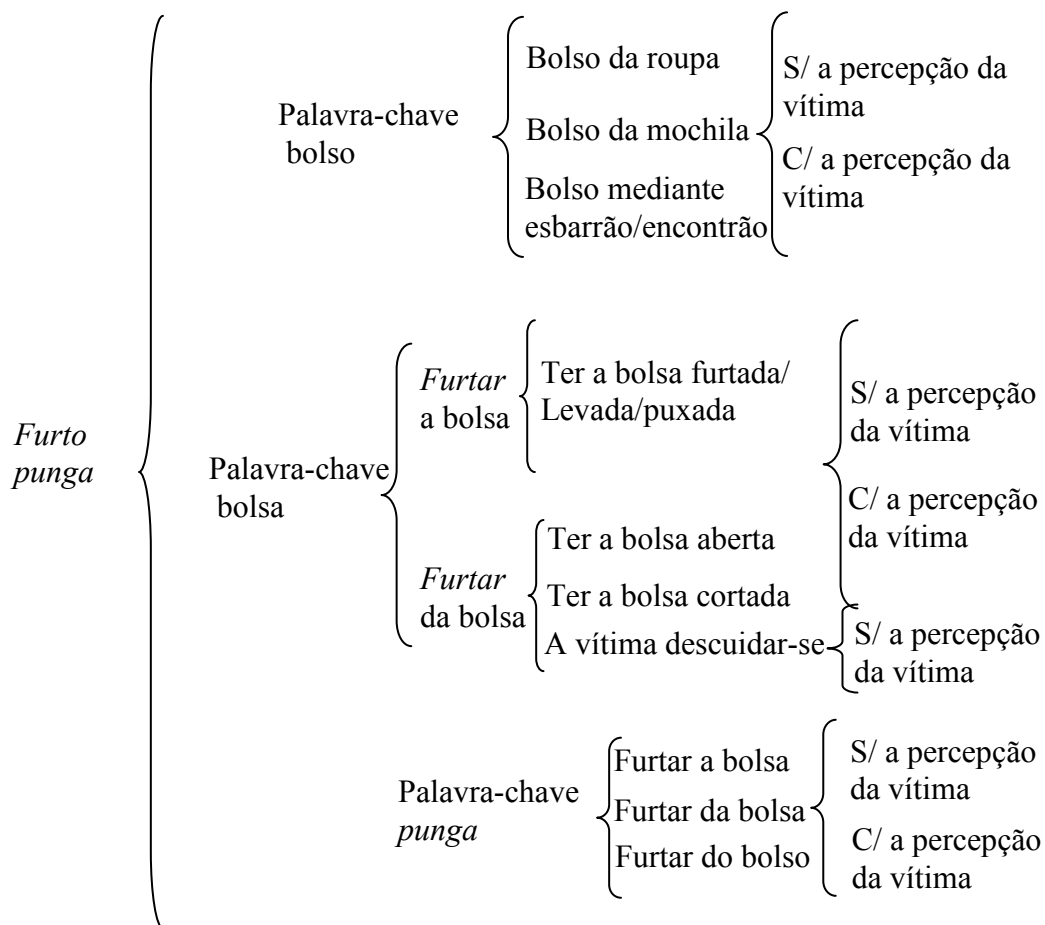
t) *furtar* do bolso: texto 55 (...)UM ELEMENTO METEU A MAO NO SEU BOLSO, texto 58. FURTARAM SUA CARTEIRA CONTENDO TRES MIL REAIS EM DINHEIRO (...).

u) *furto punga*: texto 56 (...)FOI VITIMA DE FURTO PUNGA(...).

v) *furtar* da bolsa: texto 57 (...)QUE EM UMA ACAO RAPIDA , ARRANCOU A CARTEIRA DE SUA BOLSA E SAIU CORRENDO(...).

w) a vítima descuidar-se e não perceber o *furto*: texto 59 (...)AO IR APANHAR SEU CASACO QUE EMCONTRAVA-SE EM UM CABIDE NOTOU QUE NO BOLSO DESTE ONDE ESTAVA SEU TELEFONE CELULAR HAVIA SUMIDO(...).

A representação de todos os traços indicadores da definição explicados nas tabelas 28, 29, 30 e 31 do *MOp furto punga*, pode ser esboçada do seguinte modo:



8.2.3 MOp furto descuido

A análise qualitativa do MOp furto descuido serve para exemplificar e explicar os dados que foram quantificados, e será iniciada pela palavra-chave *bolsa*:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolsa, contexto <i>furtar a bolsa</i>	No.	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa furtada /levada/puxada sem a percepção da vítima.	60	COMUNICA QUE NO DIA 08/04/2007, POR VOLTA DAS 13H50MIN. , ENCONTRAVA-SE NA ESTACAO RODOVIARIA DESTA CIDADE AGUARDANDO O ONIBUS DAS 14 HORAS PARA X, QUANDO TEVE A SUA BOLSA FURTADA SEM PERCEBER (...)	Desc- Abr.txt
	61	A VITIMA INFORMA QUE FOI FURTADO SUA BOLSA COM DOCUMENTOS, POR INDIVIDUOS DESCONHECIDOS, A VITIMA ESTAVA NO INTERIOR DO COLETIVO LINHA X E CHEGOU A	Desc- Mai.txt

		DORMIR DURANTE A VIAGEM, DEU FALTA DA BOLSA QUANDO CHEGOU EM CASA (...)	
Ter a bolsa furtada /levada/puxada com a percepção da vítima	62	COMUNICA QUE PERTO DO COLEGIO X, ESTAVA CRUZANDO UMA RUA E ALGUÉM PASSOU UM INDIVÍDUO CORRENDO E ARRANCOU A SUA BOLSA DA MÃO (...)	Desc-Jun.txt
	63	INFORMA A COMUNICANTE QUE APOS SAIR DA X, FOI ABORDADA POR DOIS INDIVÍDUOS, DE COR BRANCA, CASTANHOS CALAROS, BEM VESTIDOS, TRAJANDO CALÇA JEANS, SENDO UM COM CAMISA LARANJA E OUTRO COM CAMISA AZUL CLARO, OS QUAIS, APOS CONVERSAREM COM A COMUNICANTE, ALEGANDO QUE A MESMA DEVERIA IR ATE UMA RELOJOARIA PEGAR UM PREMIO DE R\$ 200,00, OCASIAO EM QUE A COMUNICANTE ALCANCOU A BOLSA PARA OS INDIVÍDUOS APENAS SEGURAREM, TENDO POS MESMOS SAIDO CORRENDO E LEVANDO A BOLSA, NA QUAL HAVIA OS OBJETOS ABAIXO RELACIONADOS.	Desc-Mar.txt

Tabela 32 – Análise qualitativa de furto descuido, palavra-chave bolsa, contexto furto a bolsa

Os exemplos da tabela 32 mostram que no contexto *furtar a bolsa*, assim como nos outros *MOp*, a vítima pode perceber ou não o *furto*:

x) ter a bolsa furtada/levada/puxada:

x.1) sem a percepção da vítima: texto 60 (...)QUANDO TEVE A SUA BOLSA FURTADA SEM PERCEBER (...); texto 61 (...)QUANDO TEVE A SUA BOLSA FURTADA SEM PERCEBER(...).

x.2) sem a percepção da vítima: texto 62 (...)ALGUÉM PASSOU UM INDIVÍDUO CORRENDO E ARRANCOU A SUA BOLSA DA MÃO(...); texto 63 (...)OCASIAO EM QUE A COMUNICANTE ALCANCOU A BOLSA PARA OS INDIVÍDUOS APENAS SEGURAREM, TENDO POS MESMOS SAIDO CORRENDO E LEVANDO A BOLSA(...).

A seguir exemplificamos os traços indicadores da definição com a palavra-chave *bolsa*, contexto *furtar da bolsa*:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolsa, contexto furto da bolsa	No.	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa aberta, sem a percepção da vítima	64	COMUNICANTE E VITIMA EM DATA, HORA E LOCAL ACIMA DESCRITOS PERCEBEU QUE HAVIAM ABERTO A SUA BOLSA E LEVADO A SUA CARTEIRA DE COURO PRETA CONTENDO OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE A VITIMA NAO VIU NINGUEM, QUE NAO PERCEBEU QUANDO LEVARAM A SUA CARTEIRA, NADA MAIS.	Desc-Nov
	65	X COMPARECEU NA SEDE DO X E RELATA QUE ESTAVA AGUARDANDO O ONIBUS NA PARADA EM FRENTE A RODOVIARIA DE X E NO MOMENTO QUE SUBIU NO COLETIVO VERIFICOU QUE	Desc-Jan

		SUA BOLSA ESTAVA ABERTA E DO INTERIOR DA MESMA FOI SUBTRAÍDO SUA CARTEIRA DE COURO DE COR MARROM CONTENDO : CARTEIRA DE IDENTIDADE , CPF , ALEM DE VARIOS CARTOES QUE NO MOMENTO NAO LEMBRA .	
Ter a bolsa aberta, com a percepção da vítima	66	VITIMA COMUNICA QUE NO DIA , HORA E LOCAL DESCRITO , PEGOU O ONIBUS PARA IR ATE A BOA VISTA , SENDO QUE LEVAVA SUA BOLSA NO BRACO , QUE AO DESCER DO ONIBUS UMA PESSOA GORDA QUE NAO CONHECIA CHEGOU POR TRAS ABRIU A BOLSA E FURTOU DE DENTRO DE SUA BOLSA OS OBJETOS ABAIXO DESCRITOS	Desc-Fev
	67	A VITIMA INFORMA QUE UMA MULHER ABRIU SUA BOLSA NO INTERIOR DO ONIBUS X E FURTOU-LHE OS BENS ABAIXO CITADOS (...)	Desc-Ago
A vítima descuidar-se e não perceber o furto	68	RELATO DA VITIMA X : RELATA QUE ENCONTRAVA-SE DENTRO DA BOATE X TOMANDO CERVEJA QUANDO DESCUIDOU E ALGUNS ELEMENTOS FURTARAM SUA BOLSA QUE CONTINHA VARIOS DOCUMENTOS COMO CARTAO DE CREDITO DO BANCO X , DA X , DAS LOJAS X , CARTAO X E R\$ 20,00 EM DINHEIRO .	Desc-Fev
	69	TRATA-SE DE UMA OCORRENCIA DE FURTO DESCUIDO.A VITIMA RELATA QUE ESTAVA FAZENDO COMPRAS DENTRO DO X E COLOCOU A SUA BOLSA NA PARTE DE BAIXO DO CARRO DE COMPRAS E QUANDO ESTAVA NA FILA DO CAIXA FOI PEGAR O DINHEIRO DENTRO DA BOLSA DE TECIDO CAMUFLADA E A MESMA HAVIA SIDO FURTADA .	Desc-Jun
Ter a bolsa cortada sem a percepção da vítima	70	QUE TRATA-SE DE FURTO DESCUIDO : A VITIMA RELATA QUE ESTAVA DENTRO DA LOJA X E AO NOTAR QUE ESTAVA SEM A BOLSA QUE CARREGAVA NO OMBRO , POSSIVELMENTE ALGUEM CORTOU A ALCA , DENTRO HAVIA : UM CELULAR MARCA X , NAO LEMBRA O MODELO , DE CARTAO DA X , NR .	Desc-Nov
	71	COMUNICA QUE NO DIA ONTEM EM TORNO DAS 15/30 HORAS ESTAVA CAMINHANDO NA RUA X NO CENTRO DE X , QUANDO PERCEBEU QUE CORTARAM SUA BOLSA QUE ESTAVA SOBRE O OMBRO , LEVARAM DE DENTRO DA MESMA UMA CARTEIRA CONTENDO , QUATROCENTOS E OITENTA REAIS , CARTEIRA DE IDENTIDADE , TITULO ELEITORAL,CIC , CARTAO CREDITO X , CARTAO X E X , X.	Desc-Ago
Ter a bolsa cortada com a percepção da vítima	72	A VITIMA COMPARECEU NESTE PLANTAO E COMUNICOU QUE QUANDO ESTAVA NO INTERIOR DO ONIBUS DA X QUE FAZ A LINHA X QUANDO 2 ELEMENTOS ESTRANHOS CORTARAM SUA BOLSA E FURTARAM OS SEGUINTE DOCUMENTOS : CEDULA DE IDENTIDADE , E DO FILHO DA COMUNICANTE DE NOME X O CERTIFICADO DE RESERVISTA , C P F , CARTEIRA PROFISSIONAL , TITULO ELEITORAL E CEDULA DE IDENTIDADE .	Desc-Nov
	73	A VITIMA COMPARECEU NESTE PLANTAO E COMUNICOU QUE QUANDO ESTAVA NO INTERIOR DO ONIBUS DA SOUL QUE FAZ A LINHA X QUANDO ELEMENTOS ESTRANHOS CORTARAM SUA BOLSA E FURTARAM OS SEGUINTE DOCUMENTOS : CEDULA DE IDENTIDADE , E DO FILHO DA COMUNICANTE DE NOME X O CERTIFICADO DE RESERVISTA , C P F , CARTEIRA PROFISSIONAL , TITULO ELEITORAL E CEDULA DE IDENTIDADE .	Desc-Nov

Tabela 33– Análise qualitativa de furto descuido, contexto furto da bolsa

A análise do traço indicador da definição explicado na tabela acima permitiu que fossem preenchidos os mesmos itens do *furto chuca* e *furto punção*, do seguinte modo:

y) *Furtar* da bolsa:

y.1) sem a percepção da vítima: texto 64 (...)QUE NAO PERCEBEU QUANDO LEVARAM A SUA CARTEIRA(...); e 65 (...)NO MOMENTO QUE SUBIU NO COLETIVO VERIFICOU QUE SUA BOLSA ESTAVA ABERTA(...).

y.2) com a percepção da vítima: texto 66 (...)UMA PESSOA GORDA QUE NAO CONHECIA CHEGOU POR TRAS ABRIU A BOLSA E FURTOU(...);e 67 (...)UMA MULHER ABRIU SUA BOLSA NO INTERIOR DO ONIBUS X E FURTOU-LHE(...).

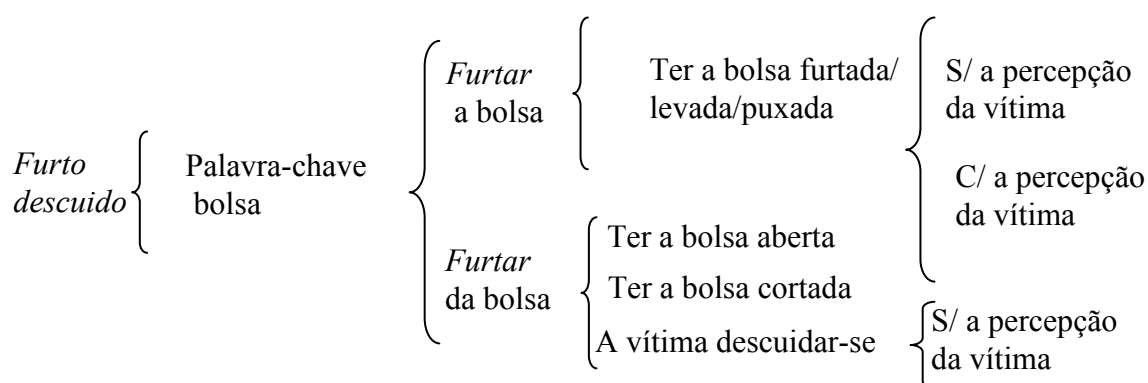
z) a vítima descuidar-se e não perceber o *furto*: texto 68 (...)QUANDO DESCUIDOU E ALGUNS ELEMENTOS FURTARAM SUA BOLSA(...); e 69 (...)COLOCOU A SUA BOLSA NA PARTE DE BAIXO DO CARRO DE COMPRAS E QUANDO ESTAVA NA FILA DO CAIXA FOI PEGAR O DINHEIRO DENTRO DA BOLSA DE TECIDO CAMUFLADA E A MESMA HAVIA SIDO FURTADA(...).

a.1) ter a bolsa cortada:

a.1.1) sem a percepção da vítima: texto 70 (...)AO NOTAR QUE ESTAVA SEM A BOLSA QUE CARREGAVA NO OMBRO , POSSIVELMENTE ALGUEM CORTOU A ALCA(...); e 71 (...)QUANDO PERCEBEU QUE CORTARAM SUA BOLSA QUE ESTAVA SOBRE O OMBRO(...).

a.1.2) com a percepção da vítima: texto 72 (...)QUANDO 2 ELEMENTOS ESTRANHOS CORTARAM SUA BOLSA E FURATARAM(...); e 73 (...)QUANDO ELEMENTOS ESTRANHOS CORTARAM SUA BOLSA E FURATARAM(...).

Com base nessa análise, a representação das expressões *furtar a bolsa* e *furtar da bolsa* no MOp *furto mão grande* podem ser ilustrada do modo a seguir:



A seguir analisamos os indicadores de definição da palavra-chave *bolso*:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolso, contexto bolso da roupa, bolso da mochila, bolso mediante esbarrão/encontrão.	No.	Contexto	Arquivo
Bolso da roupa sem a percepção da vítima	74	COMUNICA QUE NA NOITE DE ONTEM ENCONTRAVA-SE NO RESTAURANTE DA ESTACAO RODOVIARIA NA COMPANHIA DE SEU AMIGO X, QUE TOMARAN ALGUMAS BEBIDAS E EM DADO MOMENTO NUM DESCUIDO DO COMUNICANTE , X TERIA PEGO A CARTEIRA PORTA DOCUMENTOS DO BOLSO DO COMUNICANTE SEM QUE ELE PERCEBESSE, NA CARTEIRA ESTAVAM SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, C.P.F., CARTEIRA DE HABILITACAO, TITULO DE ELEITOR, CARTAO DO BANCO X,CARTAO X. QUE SO CONSTATOU O FURTO DEPOIS QUE DEIXOU A LANCHERIA	Desc-Fev
	75	COMPARECE NESTA DP A VITIMA CITADA PARA INFORMAR QUE DEU CARONA PARA X SENDO QUE AO DESCER DO SEU VEICULO VERIFICOU QUE A MESMA HAVIA LHE TIRADO DO BOLSO DO ABRIGO A REFERIDA DOCUMENTACAO. QUE A CARTEIRA ESTAVA BEM VISIVEL NO SEU BOLSO. QUE SAIU JUNTO COM A BRIGADA MAS NAO LOCALIZOU A MESMA (...)	Desc-Abr.
Bolso da roupa com a percepção da vítima	76	JOCELI RELATOU QUE ESTAVA NO X PARA SALDAR UMA DIVIDA E QUE APOS PAGAR TERIA GUARDADO O TROCO JUNTAMENTE COM UMA NOTA DE RS50,00 E OUTRA DE RS10,00 , E QUE SENTIU QUE MEXERAM EM SEU BOLSO, MOMENTO EM QUE CONSTATOU QUE LHE FURTARAM TODA A QUANTIA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE RS75,00, E AFIRMOU QUE O ACUSADO ESTAVA PROXIMO, O QUAL ESTAVA JOGANDO COM X. VERSAO POLICIAL: O ACUSADO FOI REVISTADO NO LOCAL E NAO ESTAVA DE POSSE DO DINHEIRO, FOI SOLICITADO APRESENTAR AS PARTES NA DP, SENDO QUE O PLANTONISTA DISSE QUE DEVIDO A FALTA DE TESTEMUNHAS E DE MATERIALIDADE DO CRIME, NAO HAVIA NECESSIDADE DA REFERIDA OCORRENCIA SER REGISTRADA NA DP E SIM SER EFETUADO O PRESENTE REGISTRO E QUE POSTERIOR TOMARIA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS , INSPETOR(...)	Desc-Nov
	77	COMUNICA QUE ONTEM A NOITE, FOI FURTADO DE DENTRO DO BOLSO DE SUA BERMUDA, SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE NRO 1 E MAIS A IMPORTANCIA DE R\$ 15.00 (QUINZE REAIS), FATO OCORRIDO NA ENTRADA DO ESTADIO X, NA CIDADE DE X. NAO PODE VER O AUTOR, DEVIDO AO FATO DE ESTAR APERTADO ENTRE OS TORCEDORES, MAS SENTIU QUANDO ALGUEM TOCOU EM SUA BERMUDA, E LOGO CONSTATOU A FALTA DA PRODUTO DO FURTO (...)	Desc-Fev
Bolso da mochila sem a percepção da vítima	78	VITIMA> INFORMA A SRA X, QUE ESTAVA DESLOCANDO PELO ENDEREÇO CITADO, QUANDO PERCEBEU QUE A SUA MOCHILA ESTAVA COM UM DOS BOLSO ABERTO, DANDO FALTA DE SEU CARTAO DO BANCO X , VARIOS VALES TRANSPORTE ESCOLAR (...)	Desc-Nov
	79	(...)NO NOVO ONIBUS ESTAVA DE PÉ, COM PESSOAS ATRÁS, SENTI ALGUÉM FORÇANDO POR TRÁS, E UM TEMPO DEPOIS VI UM HOMEM SAINDO DE TRÁS DE MIM E DESCENDO RAPIDAMENTE DO ONIBUS, DEPOIS VERIFIQUEI QUE UM DOS ZÍPERS DA MINHA MOCHILA ESTAVA ABERTA E TINHAM ROUBADO MINHA CARTEIRA QUE CONTINHA CARTEIRA DE IDENTIDADE E ALGUNS CARTÕES DE PLANOS DE SAÚDE, MAS MAIS NADA DE VALOR(...)	
Bolso da mochila com a percepção da	-x-	-x-	-x-

vítima			
Bolso mediante esbarrão/encontrão sem a percepção da vítima	-x-	-x-	-x-
Bolso mediante esbarrão/encontrão com a percepção da vítima	-x-	-x-	-x-

Tabela 34 – Análise qualitativa de *furto descuido*, contexto *bolso*

A análise do *furto descuido* revela algumas diferenças em relação aos *MOps furto chuca* e *furto punga*, pelo fato de não termos encontrado todos os exemplos que compõem os outros dois *MOps* analisados anteriormente, conforme mostramos a seguir:

b.1) Bolso da roupa:

b.1.1) sem a percepção da vítima: texto 74 (...)TERIA PEGO A CARTEIRA PORTA DOCUMENTOS DO BOLSO DO COMUNICANTE SEM QUE ELE PERCEBESSE(...); texto 75 (...)AO DESCER DO SEU VEICULO VERIFICOU QUE A MESMA HAVIA LHE TIRADO DO BOLSO DO ABRIGO(...).

b.1.2) com a percepção da vítima: texto 76 (...)E QUE SENTIU QUE MEXERAM EM SEU BOLSO, MOMENTO EM QUE CONSTATOU QUE LHE FURTARAM(...); texto 77 (...)MAS SENTIU QUANDO ALGUEM TOCOU EM SUA BERMUDA(...).

c.1) Bolso da mochila:

c.1.1) sem a percepção da vítima: texto 78 (...)QUANDO PERCEBEU QUE A SUA MOCHILA ESTAVA COM UM DOS BOLSO ABERTO(...); texto 79 (...)DEPOIS VERIFIQUEI QUE UM DOS ZÍPERS DA MINHA MOCHILA ESTAVA ABERTA(...).

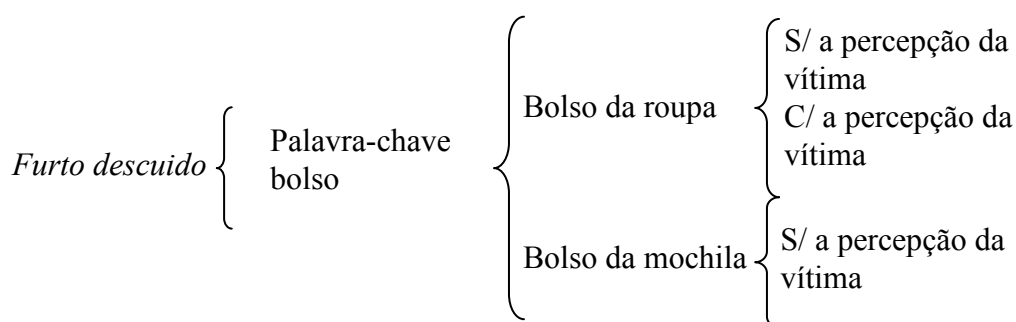
c.1.2) com a percepção da vítima: não encontramos exemplar no *corpus*.

d.1) Bolso mediante esbarrão/encontrão:

d.1.1) sem a percepção da vítima: não encontramos exemplar no *corpus*.

d.1.2) com a percepção da vítima: não encontramos exemplar no *corpus*.

Conforme mostra a tabela, para os contextos *bolso da mochila com a percepção da vítima*, *bolso mediante esbarrão/encontrão sem a percepção da vítima* e também para *bolso mediante esbarrão/encontrão com a percepção da vítima*, não encontramos exemplar no *corpus furto descuido*, e com base na análise efetuada na tabela 34, a representação das expressões correspondentes à palavra-chave *bolso*, no *MOp furto descuido*, pode ser ilustrada do modo a seguir:



Finalizando a análise do *MOp furto descuido*, pesquisamos a palavra-chave *descuido*, cujos contextos são mostrados abaixo:

Palavra-chave	No.	Contexto	Arquivo
<i>Descuido</i>	80	QUE CONFORME DATA, LOCAL E HORA CITADOS, FOI VITIMA DE FURTO EM MOMENTO DE DESCUIDO, DE SUA CARTEIRA DE BOLSO, CONTENDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS PESSOAIS : CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL , CPF, TITULO ELEITOR, CARTAO MAGNETICO DA X DA PREVIDENCIA E AINDA A QUANTIA DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL(...)	Desc- Nov
	81	RELATOU QUE EM DIA LOCAL E HORA DESCONHECIDA PESSOA NAO IDENTIFICADA APROVEITANDO DESCUIDO TERIA FURTADO DO INTERIOR DE SUA BOLSA UMA FOLHA DE CHEQUE (...)	Desc- Abr
	82	COMPARECE NESTA D.P.P.A. O SD PM X APRESENTANDO O ADOLESCENTE INFRATOR X PELA PRATICA DE FURTO DESCUIDO, SENDO QUE O ADOLESCENTE SUBTRAIU DOIS COJUNTOS DE LENCOIS DA LOJA X, LOCALIZADA NA RUA X. O COMUNICANTE FEZ CONTACTO COM O GERENTE DA LOJA X NA RUA X, CRUZAMENTO COM A RUA JX, SENDO QUE A SITUACAO JA ESTAVA CONTORNADA, E NO LOCAL SE ENCONTRAVA O ADOLESCENTE, JUNTAMENTE COM A MAE (...)	Desc- Jan
	83	INFORMA O COMUNICANTE QUE NA DATA RETRO ESTAVA TRABALHANDO NO LOCAL REFERIDO, QUANDO EM UM MOMENTO DE DESCUIDO TRES INDIVIDUOS DESCONHECIDOS PEGARAM A BICICLETA QUE PARA EM FRENTE A CASA EM QUE O COMUNICANTE ESTAVA TRABALHANDO E SAIRAM EM DISPARADA (...)	Desc- Jant
	84	COMUNICA QUE NA NOITE DE ONTEM ENCONTRAVA-SE NO RESTAURANTE DA ESTACAO RODOVIARIA NA COMPANHIA DE SEU AMIGO X, QUE TOMARAN ALGUMAS BEBIDAS E EM DADO MOMENTO NUM DESCUIDO DO COMUNICANTE, X TERIA PEGO A CARTEIRA PORTA DOCUMENTOS DO BOLSO DO COMUNICANTE SEM QUE ELE PERCEBESSE, NA CARTEIRA ESTAVAM SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, C.P.F., CARTEIRA DE HABILITACAO, TITULO DE ELEITOR , CARTAO DO BANCO X,CARTAO X. QUE SO CONSTATOU O FURTO DEPOIS QUE DEIXOU A LANCHERIA (...)	Desc -Fev
	85	O COMUNICANTE INFORMA QUE ESTAVA CONVERSANDO COM A NAMORADA , SENTADO NUM BANCO DA PRACA X, QUANDO NUM DESCUIDO , ALGUEM QUE PASSOU DE BICICLETA NA COR AZUL , COM MARCHA , FURTOU A MOCHILA QUE ESTAVA NAS SUAS COSTAS (...)	Desc- Mar
	86	ELA SEM PREVER O QUE PODERIA OCORRER , DEIXOU SUA CARTEIRA SOBRE UMA DAS MESAS DE SUA SALA , TENDO FEITO COM QUE ALGUM DESCUIDISTA TENHA SE APROVEITADO E FURTADO SUA CARTEIRA A QUAL CONTINHA OS DOCUMENTOS	Desc- Nov

		ABAIXO DESCRITOS .	
	87	TRATA-SE DE FURTO DESCUIDO RELATA VITIMA QUE ENCONTRAVA-SE ALMOCCANDO NO RESTAURANTE E DEIXOU SUA BOLSA NO ENCOSTO DA CADEIRA ,LOGO APOS DA SUA REFEICAO NOTOU QUE NAO ESTAVA MAIS NO LOCAL ONDE HAVIA DEIXADO (...)	Desc- Mai
	88	QUE TRATA-SE DE FURTO DESCUIDO : A VITIMA RELATA QUE AO EFETUAR COMPRAS NAS LOJAS X A VITIMA COLOCOU SUA MOCHILA NAS COSTAS QUANDO O SEGURANCA DA LOJA O INFORMOU QUE A SUA MOCHILA ESTAVA ABERTA , AO AVERIGUAR CONSTATOU QUE FOI SUBTRAIDA A SUA CARTEIRA POR ALGUM INDIVIDUO QUE A VITIMA NAO SOUBE PRECISAR , NA CARTEIRA HAVIA OS SEGUINTE DOCUMENTOS : CARTEIRA DE IDENTIDADE , CPF , TITULO DE ELEITOR , CERTIFICADO DE RESERVISTA , CARTOES DE BANCO X , X , X , X , R\$ 400,00 REAIS , CARTAO DA X.ASSINA .	Desc- Dez

Tabela 35 – Análise qualitativa de furto descuido, contexto descuido

A tabela 35 mostra os contextos encontrados no *corpus de furto descuido*, através da pesquisa da palavra-chave *descuido*, do seguinte modo:

e.1) Bolso, por *descuido*: texto 80 (...)FOI VITIMA DE FURTO EM MOMENTO DE DESCUIDO, DE SUA CARTEIRA DE BOLSO(...); texto 84 (...)DADO MOMENTO NUM DESCUIDO DO COMUNICANTE, X TERIA PEGO A CARTEIRA PORTA DOCUMENTOS DO BOLSO(...).

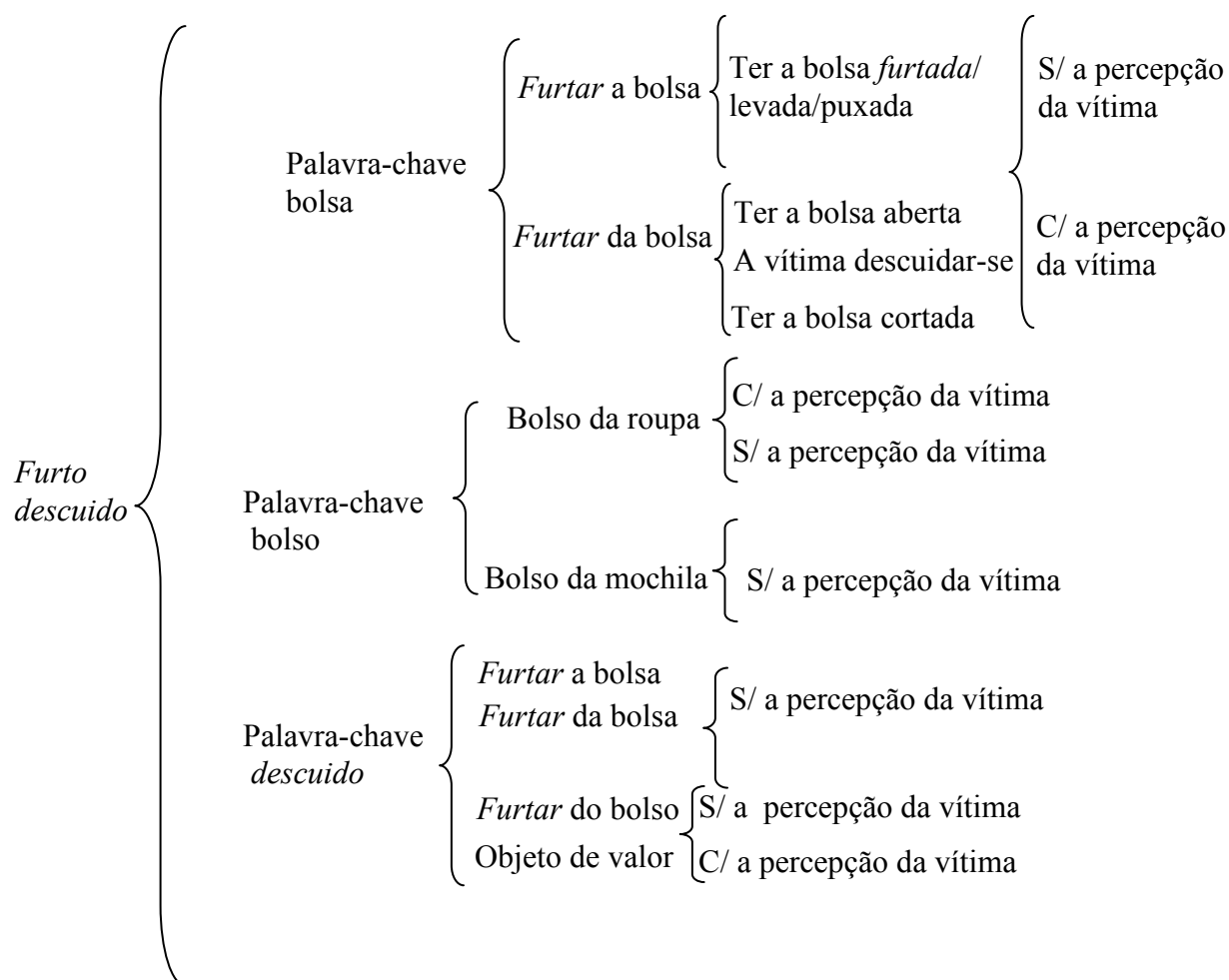
f.1) *furtar* da bolsa, por *descuido*: texto 81 (...)DESCUIDO TERIA FURTADO DO INTERIOR DE SUA BOLSA(...).

g.1) por *descuido*, objeto de valor: texto 82 (...)PELA PRATICA DE FURTO DESCUIDO, SENDO QUE O ADOLESCENTE SUBTRAIU DOIS COJUNTOS DE LENCOIS DA LOJA X(...); texto 83 (...)QUANDO EM UM MOMENTO DE DESCUIDO TRES INDIVIDUOS DESCONHECIDOS PEGARAM A BICICLETA(...).

h.1) *furtar* a bolsa: texto 85 (...)QUANDO NUM DESCUIDO , ALGUEM QUE PASSOU DE BICICLETA NA COR AZUL , COM MARCHA , FURTOU A MOCHILA(...).

i.1) a vítima descuidar-se: texto 86 (...)DEIXOU SUA CARTEIRA SOBRE UMA DAS MESAS DE SUA SALA , TENDO FEITO COM QUE ALGUM DESCUIDISTA TENHA SE APROVEITADO E FURTADO; texto 87 DEIXOU SUA BOLSA NO ENCOSTO DA CADEIRA(...); texto 88 (...)A VITIMA COLOCOU SUA MOCHILA NAS COSTAS QUANDO O SEGURANCA DA LOJA O INFORMOU QUE A SUA MOCHILA ESTAVA ABERTA (...).

A representação de todas as expressões indicadoras de contexto do *MOp furto descuido* ocorre do modo como mostra o esquema a seguir:



8.2.4 MOp furto mão grande

Iniciamos a análise qualitativa de *furto mão grande* com o traço indicador de definição *furtar a bolsa*, como segue:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolsa, contexto <i>furtar a bolsa</i>	No.	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa <i>furtada/levada/puxada</i> sem a percepção da vítima.	-x-	-x-	-x-
Ter a bolsa <i>furtada</i>	89	QUE ESTAVA NA PARADA DO ONIBUS, LOCAL ACIMA, QUANDO UM INDIVIDUO DE COR BRANCO, 1.70CM DE ALTURA, CABELOS	Mao-jan

/levada/puxada com a percepção da vítima		PRETOS CHEIOS ENCARACOLADOS, 20 ANOS, MAGRO, LHE PEDIU FOGO, E ARRANCOU SUA BOLSA QUE CONTINHA DOCUMENTOS O MESMO FUGOU EM DIRECAO AO X E PULOU O MURO (...)	
	90	QUE EM DIA E HORA ACIMA CITADO A COMUNICANTE FOI ABORDADA POR UM ELEMENTO DE COR MORENA 1.70 DE ALTURA MAGRO QUE DISSE PARA VITIMA ENTREGAR A BOLSA POREM A VITIMA NEGOU-SE A ENTREGA-LA SENDO ENTAO ARRANCADA DO BRACO DA VITIMA .	Mão-Mai

Tabela 36 – Análise qualitativa de furto mão grande, contexto furto a bolsa

Do mesmo modo que no *furto descuido*, no *corpus* de *furto mão grande* não conseguimos encontrar todos os exemplos mostrados em *furto chuca* e *furto punça*, como mostramos a seguir:

j.1) furto a bolsa:

j.1.1) sem a percepção da vítima: não encontramos exemplo no *corpus*.

j.1.2) com a percepção da vítima: texto 89 (...)LHE PEDIU FOGO, E ARRANCOU SUA BOLSA(...); texto 90 (...)QUE DISSE PARA VITIMA ENTREGAR A BOLSA(...).

Os exemplos acima mostram que não encontramos contexto que mostre o *furto* da *bolsa* sem a percepção da vítima. A análise dos dados possibilitou constatar que a *subtração* da *bolsa*, no *furto mão grande*, na grande maioria dos textos, ocorre com a percepção da vítima porque quase sempre ela é arrancada, de forma brusca e quase que violenta, como mostra, como mostram os contextos 89 e 90, da tabela 37.

A seguir vamos analisar os traços indicadores da definição com a palavra-chave *bolsa*, contexto *furto da bolsa*:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolsa, contexto furto a bolsa	No.	Contexto	Arquivo
Ter a bolsa aberta, sem a percepção da vítima	91	VERSAO 2 VITIMA X - RELATA QUE ESTAVA NO BAILE QUE OCORRIA NO SALAO COMUNITARIO DO BAIRRO X, ESTAVA DANCANDO, EM DADO MOMENTO OBSERVOU QUE HAVIAM ABERTO SUA BOLSA E DO INTERIOR LEVARAM A QUANTIA DE R\$ 35,00 E DOCUMENTOS (...)	Mão-jan
	92	INFORMA A COMUNICANTE QUE EFETUOU UM SAQUE DE R\$ 450,00 NA AGENCAI DO X E PEGOU O ONIBUS X DESCENDO NO TERMINAL DA X E DESLOCOU-SE ATE A IGREJA X NA X. NESSE INTERREGNO TEVE A BOLSA ABERTA TENDO SIDO FURTADO OS OBJETOS ABAIXO CITADOS (...)	Mão-jant
Ter a bolsa aberta, com a percepção da	93	QUANDO SE APROXIMAVA, NOVAMENTE O ACUSADO SE APROXIMOU E PUXOU SUA BOLSA, ARRANCADO-A DE SEU	Mão-jan

vítima		OMBRO, INCLUSIVE ARREBENTANDO-A, DEPOIS ABRIU A REFERIDA BOLSA, MEXEU NO INTERIOR DA MESMA, SUBTRAIU A IMPORTANCIA DE R\$80,00 (OITENTA REAIS (...))	
	94	A COMUNICANTE INFORMA QUE ESTAVA NA PARADA DE ONIBUS, E QUE DOIS ELEMENTOS SE APROXIMARAM DELA E QUE UM DELES, QUE ERA DE COR LOIRA LHE MOSTROU, UMA ARMA E MANDOU QUE ABRISSE A BOLSA E RETIROU DE DENTRO DA MESMA, SUA CARTEIRA CONTENDO: SUA CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA X, UMA CALCULADORA FINANCEIRA, CHAVES DA CASA, OITENTA REAIS, CRACHA DE IDENTIFICACAO DO X. NADA MAIS A INFORMAR	Mão-Jun
A vítima descuidar-se e não perceber o furto	95	RELATA QUE NESTA DATA, QUANDO ESTAVA NO MERCADO REDE AMPLA, DEIXOU SUA CARTEIRA EM CIMA DA PARTELEIRA, E POR UM MOMENTO DE DESCUIDO, ALGUEM A FURTOU (...)	Mão-Jan
	96	QUE NO MOMENTO EM QUE ENCONTRAVA-SE NO PONTO DO ONIBUS DOIS MENORES APROVEITANDO-SE DE UM MOMENTO DE DESCUIDO APODERARAM-SE DE SUA BOLSA SAINDO EM DASABALADA CORRIDA. NADA MAIS.	Mão-Nov
Ter a bolsa cortada sem a percepção da vítima	97	INFORMA A COMUNICANTE QUE NO REFERIDO DIA BEM COMO HORARIO ELEMENTO (S), PROVAVELMENTE TENHAM CORTADO A ALCA DE SUA BOLSA, E LHE FURTARAM A MESMA QUE NO INTERIOR CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTAO DE X E CONTA TELEFONICA (...)	Mão-Mai
	98	COMUNICA O FURTO DE SUA BOLSA QUANDO ESPERAVA O ONIBUS PROXIMO AO X QUE SUA BOLSA FOI CORTADA NAS ALCAS E LAVADO POR UMA MULHER DESCONHECIDA (...)	Mão-jan
Ter a bolsa cortada com a percepção da vítima	99	VITIMA: X DESLOCAVA PELA RUA X COM UMA COLEGA QUANDO EM FRENTE AO X, SURTIU UM RAPAZ CERCA DE 18 ANOS, APROXIMADAMENTE 1,60 CM ALTURA, FORTE, UTILIZANDO OBJETO CORTANTE QUE ARRANCOU (CORTOU) A ALCA DA BOLSA TIPO ESCOLAR QUE TRAZIA A TIRA-COLO	Mão-Nov
	100	A VITIMA REGISTRA QUE ONTEM A NOITE, DESCEU DE UM COLETIVO NA RUA GE NERAL OSORIO, PROXIMO A X, QUANDO FOI ABORDADA POR UM INDIVIDUO DE COR PRETA, ESTE CORTOU A BOLSA QUE A VITIMA TRAZIA A TIRACOLO (...)	Mão-Dez

Tabela 37 – Análise qualitativa de furto mão grande, contexto furto da bolsa

Na tabela 37, encontramos as mesmas situações que foram analisadas nos *MOp*s furto chuca, furto punção e furto descuido, que são:

k.1) furto da bolsa:

k.1.1) sem a percepção da vítima – texto 91 (...)EM DADO MOMENTO OBSERVOU QUE HAVIAM ABERTO SUA BOLSA E DO INTERIOR LEVARAM A(...); texto 92 (...)NESSE INTERREGNO TEVE A BOLSA ABERTA TENDO SIDO FURTADO(...).

k.1.2) com a percepção da vítima: texto 93 (...)ARRANCADO-A DE SEU OMBRO, INCLUSIVE ARREBENTANDO-A, DEPOIS ABRIU A REFERIDA BOLSA, MEXEU NO INTERIOR DA MESMA(...); texto

94 (...)DOIS ELEMENTOS SE APROXIMARAM DELA E QUE UM DELES , QUE ERA DE COR LOIRA LHE MOSTROU , UMA ARMA E MANDOU QUE ABRISSE A BOLSA E RETIROU(...).

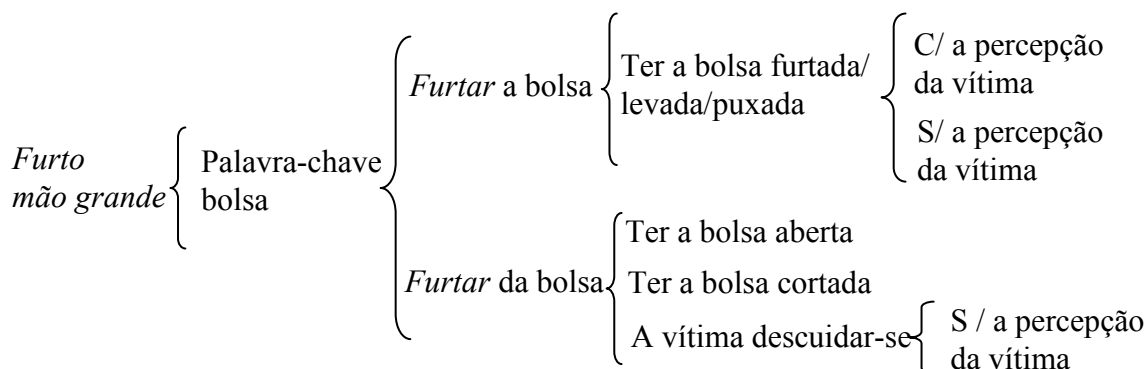
1.1) A vítima descuidar-se e não perceber o *furto*: texto 95 (...)E POR UM MOMENTO DE DESCUIDO , ALGUÉM A FURTOU(...); texto 96 (...)DOIS MENORES APROVEITANDO-SE DE UM MOMENTO DE DESCUIDO APODERARAM-SE(...).

m) ter a bolsa cortada:

m.1) sem a percepção da vítima: texto 97 (...)PROVAVELMENTE TENHAM CORTADO A ALCA DE SUA BOLSA , E LHE FURTARAM(...); texto 98 (...)AO X QUE SUA BOLSA FOI CORTADA NAS ALCAS(...).

m.2) com a percepção da vítima: textos 99 (...)UM RAPAZ CERCA DE 18 ANOS , APROXIMADAMENTE 1,60 CM ALTURA , FORTE , UTILIZANDO OBJETO CORTANTE QUE ARRANCOU (CORTOU) A ALCA DA BOLSA(...); e 100 (...)FOI ABORDADA POR UM INDIVIDUO DE COR PRETA , ESTE CORTOU A BOLSA(...).

A representação da pesquisa da palavra-chave *bolsa* no *MOp furto mão grande*, ao nosso entender, pode ocorrer do seguinte modo:



Em relação ao traço indicador da definição *bolsa*, temos a demonstrar os exemplos que seguem na tabela 38:

Traço indicador da definição com a palavra-chave bolso,	No.	Contexto	Arquivo

contexto bolso da roupa, bolso da mochila, bolso mediante esbarrão/encontrão			
Bolso da roupa sem a percepção da vítima	102	<p>INFORMA O COMUNICANTE QUE NA NOITE DO ULTIMO SABADO , PARTICIPAVA DA PROCISSAO , NA FESTA DE X , NA CIDADE DE X , QUANDO TEVE FURTADO SEU TALAO DE CHEQUES COM CERCA DE SETE A OITO FOLHAS , TODAS EM BRANCO , NAO SABENDO A NUMERACAO DAS MESMAS; O CHEQUE ERA DE SUA CONTA CORRENTE N. 1 , DO BANCO X , DESTA CIDADE , CORRENTISTA O DECLARANTE; QUE O TALAO ESTAVA NO BOLSO DE TRAS DA CALCA E NAO PERCEU QUANDO DO FURTO , SOMENTE PERCEBEU A FALTA DO TALAO QUANDO CHEGOU EM CASA; JUNTO COM O TALAO FORAM FURTADO S : O CARTAO MAGNETICO , DESSA MESMA CONTA , DOIS CARTOES MAGNETICOS , UM DA APOSENTADORIA E UM CARTAO X , AMBOS EM NOME DO DECLARANTE , DA X , DESTA CIDADE , ALEM DO CARTAO MAGNETICO DA CONTA EM NOME DE SUA MAE X , JA FALECIDA E OUTRO CARTAO MAGNETICO DE SUA CONTA CORRENTE JUNTO AO XL , DESTA CIDADE , JUNTO COM OS CARTOES HAVIA AS RESPECTIVAS SENHAS (EM NUMERO E LETRAS) ; SOMENTE SABE O N. DA SUA CONTA DO BANCO X , NAO SABENDO DADOS DAS CONTAS DOS OUTROS CARTOES QUE TEVE FURTADOS .</p>	Mão- Fev
Bolso da roupa com a percepção da vítima	103	<p>(...)X E X , FAZENDO A APRESENTACAO DA VITIMA ABAIXO DESCRITA NESTE BO , PELO MOTIVO DE QUE O MESMO ALEGOU QUE LOGO APOS AS 23,00 HORAS , NO INTERIOR DA PRACA X TERIA SIDO VITIMA DE FURTO MAO GRANDE POR UM ELEMENTO DESCONHECIDO QUE LHE ABORDOU E LHE TOMOU O SEU RELOGIO DE PULSO , MARCA X , QUE ESTAVA NO BOLSO DA CALCA E QUE TAMBEM HAVIA LHE TIRADO UMA QUANTIA APROXIMADA DE 50 REAIS EM DINHEIRO , FATO ESSE PRESENCIADO POR X , RESIDENTE NA RUA X.A VIATURA DO GOE ALCANCOU NA RUA X O ACUSADO ABAIXO DESCRITO NESTE BO , QUE QUANDO AVISTOU A VIATURA , FUGOU DO LOCAL , DANDO A ENTENDER QUE TINHA CULPA , SENDO REVISTADO E EM SEU PODER NO BOLSO DA CALCA , FOI ENCONTRADO O RELOGIO , QUE NA SALA DESTE PLANTAO A VITIMA RECONHECEU DIZENDO QUE ERA O SEU RELOGIO E INCLUSIVE RECONHECEU O AUTOR DO FURTO , POREM A VITIMA APRESENTA VISIVEIS SINTOMAS DE EMBRIAGUES ALCOOLICA (...)</p>	Mão- jan
	104	<p>RELATA A VITIMA QUE , ESTAVA DESLOCANDO PELA X SENTIDO CENTRO BAIRRO E NA SINALEIRA COM A X PAROU COM SEU VEICULO PLACA X QUANDO UM ADOLESCENTE DE 1,50 DE ALTURA MORNO COM CALCA JEANS ESCURA , CAMISA LISTRADA , CABELO PRETO E CURTO , COMPRIMENTOU-O NO MESMO TEMPO COLOCOU NO BOLSO DA CAMISA DA VITIMA E FURTOU A CARTEIRA COM RG , CPF , CNH E CRVL DO VEICULO CADASTRADO (...)</p>	Mão- jan
Bolso da mochila sem a percepção da vítima	105	<p>QUE COMPARECE NESTA DELEGACIA O COMUNICANTE NA COMPANHIA DE SUA IRMA X PARA COMUNICAR QUE EM DATA , HORA E LOCAL ACIMA REFERIDOS ESTA ULTIMA DEPOIS DE UM ESBARRAO TEVE SUA MOCHILA ABERTA E DO INTERIOR DA MESMA FURTADA UMA CARTEIRA DE COR ROSA PINK (...)</p>	Mão- jan
	106	<p>(...)AO CHEGAR EM SUA RESIDENCIA , NOTOU QUE SUA MOCHILA ESTAVA ABERTA E DE SEU INTERIOR HAVIA SIDO FURTADA SUA CARTEIRA DO TRABALHO E A QUANTIA DE R\$ 3.00 (TRES REAIS) (...)</p>	Mão- jan
Bolso da mochila com	107	<p>QUE TRATA-SE DE FURTO MAO GRANDE : A VITIMA RELATA QUE</p>	Mão-

a percepção da vítima		DESLOCAVA PELO PARQUE X, QUANDO TRES MENORES APARENTANDO ENTRE 12 E 14 ANOS DE IDADE, LHE PEDIRAM DINHEIRO E QUANDO O MESMO ABRIU A MOCHILA PARA APANHAR UNS TROCADOS, OS MESMOS AVANCARAM EM SUAS MAOS TENTANDO TIRAR-LHE A MOCHILA NAO CONSEGUINDO, TIRARAM DO BOLSO DA MOCHILA SUA CARTEIRA CONTENDO DOCUMENTOS E R\$ 200,00 REAIS EM DINHEIRO, FUGINDO CORRENDO PELA X EM DIRECAO AO X.ASSINA.	Mar
Bolso mediante esbarrão/encontrão sem a percepção da vítima	108	A VITIMA COMPARECE NESTA XDDPA E REGISTRA QUE NO DIA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, ESTAVA DENTRO DO CENTRO COMERCIAL X QUANDO UMA MULHER NEGRA, ESTATURA MEDIA, MALTRAJADA, VEIO CONTRA A VITIMA, BATENDO DE FRENTE COM A MESMA.QUE AO CHEGAR EM CASA A VITIMA OBSERVOU QUE SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE HAVIA SIDO FURTADA DO BOLSO DE SUA CAMISA.NADA MAIS.	Mão-Fev
Bolso mediante esbarrão/encontrão com a percepção da vítima	109	(...)QUE ERAM DOIS GURIS, UM LHE DEU UM EMPURRAO E O OUTRO LHE ARRANCOU A CARTEIRA DO BOLSO(...)	Mão-Mar
	110	(...)ESTAVA CAMINHANDO NA VIA PUBLICA, QUANDO QUATRO RAPAZES, SE APROXIMARAM ONDE UM DELES LOURO, LHE DEU UM EMPURRAO, VINDO A CAIR E OS OUTROS ARRANCARAM DO SEU BOLSO, DA CALCA, SUA CARTEIRA DE COURO/MARRON, COM OS SEGUINTE OBJETOS: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO E OUTROS PAPEIS PARTICULARES(...)	Mão-jan

Tabela 38 – Análise qualitativa de furto mão grande, contexto bolso

Como nas situações analisadas nos *MOps furto chuca* e *furto punga*, bem como na maior parte do cenário encontrado no *furto descuido*, a palavra-chave *bolso*, nos seis traços indicadores da definição pesquisados, mostra que a vítima pode ou não perceber o *furto*:

n.1) bolso da roupa:

n.1.1) sem a percepção da vítima: texto 102 (...)QUE O TALAO ESTAVA NO BOLSO DE TRAS DA CALCA E NAO PERCEU QUANDO DO FURTO(...).

n.1.2) com a percepção da vítima: texto 103 (...)LHE ABORDOU E LHE TOMOU O SEU RELOGIO DE PULSO, MARCA X, QUE ESTAVA NO BOLSO DA CALCA(...); texto 104 COMPRIMENTOU-O NO MESMO TEMPO COLOCOU NO BOLSO DA CAMISA DA VITIMA E FURTOU A CARTEIRA(...).

o.1) bolso da mochila:

o.1.1) sem a percepção da vítima: texto 105 (...)DEPOIS DE UM ESBARRAO TEVE SUA MOCHILA ABERTA E DO INTERIOR DA MESMA FURTADA(...); texto 106 (...)AO CHEGAR EM SUA RESIDENCIA, NOTOU QUE SUA MOCHILA ESTAVA ABERTA(...).

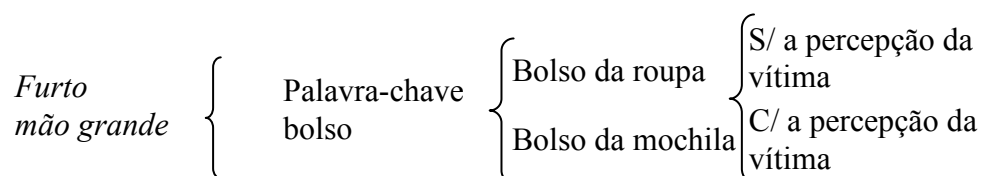
o.1.2) com a percepção da vítima: texto 107 (...)OS MESMOS AVANCARAM EM SUAS MAOS TENTANDO TIRAR-LHE A MOCHILA NAO CONSEGUINDO , TIRARAM DO BOLSO DA MOCHILA SUA CARTEIRA(...).

p.1) bolso, mediante esbarrão/encontro:

p.1.1) sem a percepção da vítima: texto 108 (...)AO CHEGAR EM CASA A VITIMA OBSERVOU QUE SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE HAVIA SIDO FURTADA DO BOLSO(...).

p.1.2) com a percepção da vítima: texto 109 (...)LHE DEU UM EMPURRAO E O OUTRO LHE ARRANCOU A CARTEIRA DO BOLSO(...); texto 110 (...)ONDE UM DELES LOURO , LHE DEU UM EMPURRAO , VINDO A CAIR E OS OUTROS ARRANCARAM DO SEU BOLSO(...).

Considerando os exemplos expostos na tabela 39, representamos a pesquisa da palavra- chave *bolso* no *MOp furto mão grande* do seguinte modo:



Para concluir a análise do *MOp furto mão grande*, demonstramos a expressão *mão grande* com alguns dos seus possíveis contextos de ocorrências, os quais confirmam os traços anteriormente identificados nas tabelas 36, 37 e 38.

Palavra-chave	No.	Contexto	Arquivo
<i>Mão grande</i>	111	TRATA-SE DE FURTO MAO GRANDE - A SRA X COMUNICA QUE AO PASSAR PELA X FOI ROUBADA SUA CORRENTE POR UM INDIVIDUO MORENO CLARO , 1,60M , OLHOS CASTANHOS , CAMISETA E CALCA JEANS , QUE PASSOU PELA VITIMA PRONUNCIOU UMA PALAVRA E ARRANCOU A CORRENTE DE SEU PESCOCO , APOS ISSO O INDIVIDUO SAIU CORRENDO (...)	Mão- jan
	112	COMUNICA O FURTO MAO GRANDE DE SUA BOLSA CONTENDO OS DOCUMENTOS DESCRITOS ABAIXO , SENDO QUE DESCEU DO ONIBUS X E DOIS ELEMENTOS , AMBOS DE COR BRANCA , ALTURA APROXIMADA 1M70CM E OUTRO 1M60CM , APARENTEMENTE MENORES DE IDADE (17 ANOS) , NAO OS RECONHERIA , POIS ESTAVA ESCURO E NAO OLHOU PARA O ROSTO DELES , PUXARAM SUA BOLSA E SAIRAM CORRENDO EM DIRECAO AO CENTRO (...)	Mão- jan
	113	QUE TRATA-SE DE FURTO MAO GRANDE : A VITIMA RELATA QUE ESTAVA CAMINHANDO NA X , QUANDO UMA MENINA , LHE ABORDOU PEDINDO INFORMACAO DE UMA RUA , QUANDO A VITIMA SE DISTRAIU , A MENINA LHE ARRANCOU A CARTEIRA	Mão- jan

		DO BOLSO , E FUGIU CORRENDO EM DIRECAO A X , NA CARTEIRA DA VITIMA , HAVIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE E A QUANTIA DE R\$ 285,00 REAIS , A AUTORA DO FATO , APOS O FURTO , FUGOU SEM MAIS SER VISTA , A MESMA ERA DE COR NEGRA , CABELOS CURTOS , SAIA JEANS E BLUSA ROSA , APARENTANDO SER DE MENOR.ASSINA .	
	114	(...)X, QUANDO FORAM VITIMAS DE FURTO MAO GRANDE , FATO PRATICADO POR DOIS INDIVIDUOS DE COR MULATA , APARENTEMENTE MENORES DE IDADE , QUE EM UMA ACAO RAPIDA CERCARAM A VITIMA E SUA MAE , ORDENANDO QUE ENTREGASSE A BOLSA , EMPURRANDO SUA MAE CONTRA A PAREDE , NESTE MOMENTO UM DELES COLOCOU A MAE DENTRO DE SUA BOLSA E SUBTRAIU O APARELHO DE TELEFONE CELULAR CADASTRADO .	Mão- jan
	115	TRATA-SE DE OCORRENCIA DE FURTO MAO GRANDE - VITIMA , SR X RELATA QUE SUBIA A RUA X E PAROU NUM BAR PARA TOMAR UMA CERVEJA E FAZER UM LANCHE , AO SAIR FOI ABORDADO POR TRES INDIVIDUOS QUE LHE DERAM SOCOS E PONTAPES (...)	Mão- mar
	116	TRATA-SE DE FURTO MAO GRANDE - ONDE O COMUNICANTE COMPARECEU ATE O POSTO DA BM NA X , PARA INFORMAR QUE ENCONTRAVASSE NO LARGO GLENIO PERES , PROXIMO AO X , QUANDO UMA MULHER TERIA PEGADO DA MAO DO COMUNICANTE UM APARELHO CELULAR X , NR 1 E FUGIDO DO LOCAL (...)	Mão- Jun
	117	O CONDUTOR APRESENTA PRESO EM FLAGRANTE POR FURTO MAO GRANDE O ORA INDICIADO X.NADA MAIS	Mão- Nov

Tabela 39 – Análise qualitativa de furto mão grande, contexto mão grande

Os contextos encontrados com a palavra-chave *mão grande* são os seguintes:

q.1) furtar objeto de valor – texto 111: (...)TRATA-SE DE FURTO MAO GRANDE - A SRA X COMUNICA QUE AO PASSAR PELA X FOI ROUBADA SUA CORRENTE(...).

r.1) furtar a bolsa – texto 112: (...)FURTO MAO GRANDE DE SUA BOLS(...).

s.1) furtar do bolso - texto 113: (...)A MENINA LHE ARRANCOU A CARTEIRA DO BOLSO(...).

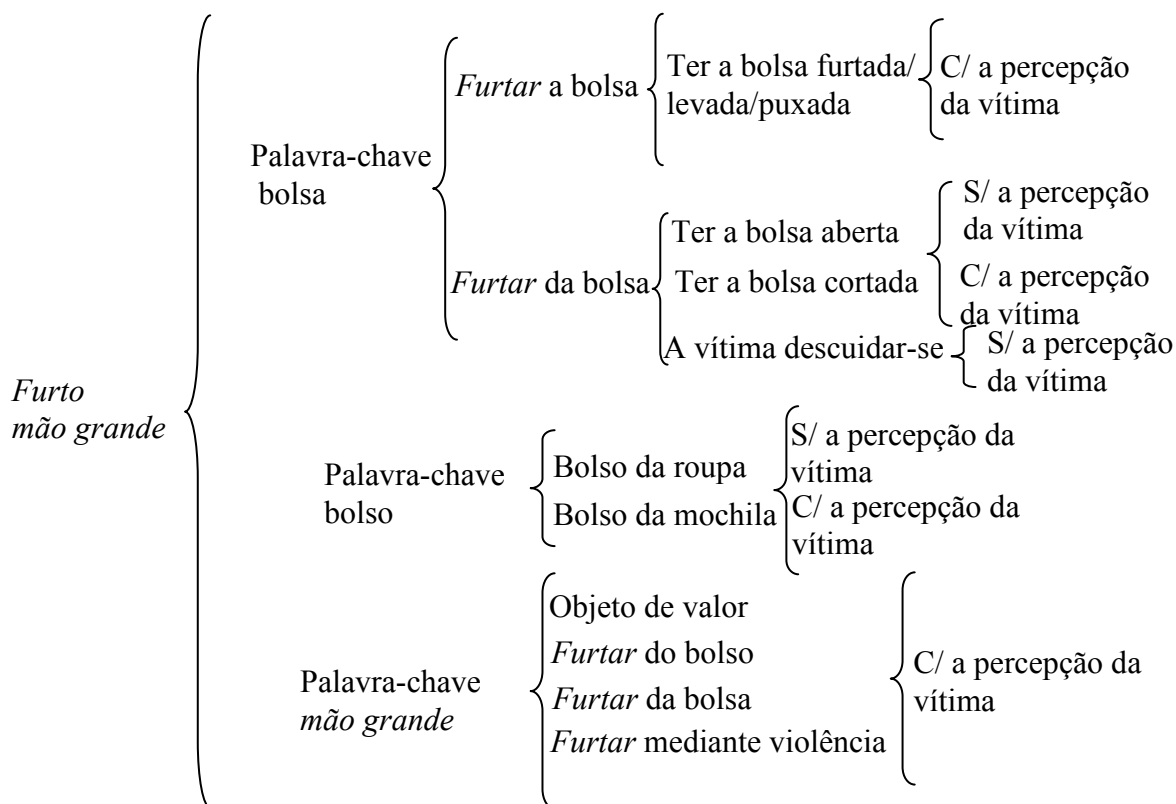
t.1) furtar da bolsa - texto 114: (...)NESTE MOMENTO UM DELES COLOCOU A MAE DENTRO DE SUA BOLSA E SUBTRAIU(...).

u.1) furtar mediante violência - texto 115: (...)AO SAIR FOI ABORDADO POR TRES INDIVIDUOS QUE LHE DERAM SOCOS E PONTAPES(...).

v.1) furtar da mão da vítima - texto 116: (...)QUANDO UMA MULHER TERIA PEGADO DA MAO DO COMUNICANTE UM APARELHO CELULAR(...).

w.1) furto mão grande- texto 117: (...)O CONDUTOR APRESENTA PRESO EM FLAGRANTE POR FURTO MAO GRANDE O ORA INDICIADO(...).

Representamos os dados encontrados para as palavras chave *bolsa*, *bolso* e *mão grande* pesquisadas no *MOp furto mão grande* do seguinte modo:



Finalizada a análise dos traços indicadores da definição dos quatro *MOps*, na etapa seguinte comentamos acerca dos resultados encontrados nas análises quantitativas e qualitativas dos *MOps furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punção*.

8.4 RESULTADOS DA ANÁLISE

Após a análise que foi efetuada nas tabelas, passamos a discorrer sobre os resultados que foram encontrados a partir da análise dos dados. As conclusões às quais chegamos não vislumbram exaurir a gama de possibilidades que se deslindam através da metodologia adotada, mas sim demonstrar as nossas conclusões.

8.4.1 Análise dos dados

Iniciamos os comentários sobre os resultados encontrados a partir da análise dos dados do *corpus* lembrando que dividimos os quatro *MOp*s que estamos estudando em três grupos, sendo o grupo 1 *furto chuca* e *furto punga*; grupo 2 *furto descuido*, e grupo 3 *furto mão grande*.

No grupo 1, *furto chuca* e *furto punga*, a apreciação dos dados mostra que, com base na definição que a PC/RS tem para esses dois *MOp*s, a análise deveria conformar uma frequência alta para a palavra-chave *bolsa* no *furto chuca* e, no *furto punga*, a frequência que deveria predominar é a da palavra-chave *bolso*. Entretanto, o que encontramos na análise quantitativa desse grupo foi a imbricação das palavras-chave de um *MOp* no outro, as quais conferem uma certa similaridade entre os *MOp*s do grupo 1.

Na análise quantitativa da palavra-chave *bolso* no *corpus* do *furto punga*, as ocorrências foram inferiores à ocorrência da palavra-chave *bolsa* e, nesse sentido, destaca-se que a palavra-chave que teve predomínio de ocorrências nesse *MOp* pertence ao universo de definição do outro *MOp*, que é *furto chuca*. Com isso, entendemos que ambos os *MOp*s, *furto chuca* e *furto punga* refletem a mesma coisa, ou seja, a *subtração* de algo que pode estar na bolsa, no bolso, na carteira, nas mãos, do modo como será mostrado mais adiante, quando serão elaborados os mapas conceituais.

Em relação ao grupo 2, o *MOp*, a definição aponta para atitude relaxada da vítima, que possibilita a *subtração* de *algo de valor*. A análise quantitativa que foi feita com a mesma tabela empregada nos demais *MOp*s mostra para todos as mesmas características, ou seja, que o *furto* ocorre no *bolso*, na *bolsa* ou por *descuido*. Apesar de a definição postular que a ação é facilitada pelo descuido da vítima, a análise qualitativa revela as mesmas situações dos outros três *MOp*s, cuja *atitude relaxada* não se configura, levando em conta que os exemplos dão conta de uma realidade diferente da definição, como por exemplo *bolsa arrancada*, no texto 62, e *abordada*, no texto 63. Com isso, a análise desse *MOp* o distancia da definição e o aproxima dos resultados encontrados com a análise dos demais *MOp*s, o que leva a considerá-los como variação denominativa, como mais adiante, nas considerações finais será apontado.

No *grupo 2*, a análise quantitativa de *furto descuido* apontou 846 ocorrências para a palavra-chave *bolsa* e 104 para *bolso*. A análise qualitativa mostrou um traço diferencial em relação à análise dos *MOp*s do *grupo 1*, visto que não encontramos no *corpus* textos para exemplificar as expressões indicadoras do contexto *bolso da mochila com a percepção da vítima*, *bolso mediante esbarrão/encontrão sem a percepção da vítima* e *bolso mediante esbarrão/encontrão com a percepção da vítima*. Esse *MOp*, em etapa anterior, foi enquadrado no *subgrupo 2*, *fator + atitude*, com enfoque na atitude descuidada da vítima e, por esse motivo, entendido como *furto simples* ou *furto qualificado*, dependendo das circunstâncias nas quais ocorreu o crime.

Porém, os contextos exemplificados com os traços indicadores da definição da palavra-chave *bolso*, apontam que mesmo a vítima estando desprovida de cuidados em relação à coisa furtada, é necessário que o autor do feito aja com destreza para *subtrair* e, considerando que a destreza é uma das agravantes do *furto* que o torna qualificado, essa modalidade pode ser tanto *furto simples* como *qualificado*, dependendo do modo como os fatos acontecem, modificando, com isso, o resultado que havíamos encontrado, quando mencionamos que o *furto descuido* poderia ser entendido como *furto simples*.

Apesar de não estarmos analisando a *res furtivae*, tendo em vista que, conforme já foi comentado, o BO possui campo próprio para o cadastro de objetos, no *MOp furto descuido* encontramos coisas furtadas que podem ser entendidas como o *algo de valor* que compõe a definição desse *MOp*, a exemplo de bicicleta, telefone celular, corrente de ouro, etc, *res furtivae* que não aparecem nos *MOp*s do *grupo 1*.

Ainda em relação ao *grupo 3*, *furto mão grande*, quantificamos 181 ocorrências para a palavra-chave *bolso*, e 2.031 para *bolsa*. Nesse *MOp* não encontramos, na amostra do *corpus* selecionada, exemplar para o traço indicador da definição com a palavra-chave *bolsa*, contexto *furtar a bolsa sem a percepção da vítima* porque em todas as situações na qual a bolsa é *furtada* a vítima percebe a ação. Pelo fato de que a **violência ou grave ameaça à vítima** é o traço diferencial entre o *furto* e o *roubo*, o *MOp furto mão grande* está mais próximo à fronteira do *roubo* porque a *subtração* ocorre quase que de forma violenta, sendo a coisa *furtada* arrancada ou puxada.

Um outro detalhe que merece ser comentado, em relação à definição que se tem registrada para esses *MOPs*, é que no *furto punga* há menção, na definição, que *a vítima não percebe a ação*, sendo que isso não é o que revela a análise qualitativa desse *MOP*.

Com base na pesquisa efetuada com os traços indicadores da definição com as palavras-chave, montamos uma tabela com todos os contextos e palavras-chave pesquisados, e os respectivos *MOPs* onde foram encontradas, do modo como segue:

Expressões indicadoras do contexto	A bolsa, s/percepção	A bolsa, c/percepção	Da bolsa, s/percepção	Da bolsa, c/percepção	Bolso da roupa, s/percepção	Bolso da roupa, c/percepção	Bolso da mochila, s/percepção	Bolso da mochila, c/percepção	Bolso, esbarrão, s/percepção	Bolso, esbarrão, c/percepção	Vítima descuidar-se, não perceber	Chuca	Punga	Mão grande	Descuido	Objeto de valor
<i>Furto chuca</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	
<i>Furto punga</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X		X	
<i>Furto descuido</i>	X		X		X	X	X		X	X	X				X	X
<i>Furto mão grande</i>		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X		X

Tabela 40 – Traços indicadores da definição pesquisados nos *MOPs*

A tabela 40 mostra que para os doze contextos e para as quatro palavras-chave foram encontrados exemplos nos quatro *MOPs* pesquisados, com algumas exceções, dentre as quais, as quatro expressões que designam o nome do *MOP*, a saber, *chuca*, *descuido*, *mão grande* e *punga*. Nesse sentido, insta lembrar que a inclusão dos nomes dos *MOPs* como palavra-chave para pesquisa foi feita para observar se essas palavras-chave apareciam nos *MOPs*, quando da pesquisa pelos respectivos nomes. A observação da tabela 44 revela que, a exceção dos contextos *furtar a bolsa sem a percepção da vítima*, no *furto mão grande*, *furtar a bolsa com a percepção da vítima*, no *furto descuido* e *furtar do bolso da mochila com a percepção da vítima*, no *furto descuido*, todos os demais contextos foram encontrados nos quatro *MOPs* pesquisados, o que corrobora com a afirmação de que estamos tratando de variação

denominativa. Não obstante aos conceitos, encontramos a palavra-chave *descuido* no *furto chuca*, *furto descuido* e *furto punga*.

Com base nos exemplos demonstrados na análise qualitativa, e também dos dados revelados na tabela 40, entendemos que estamos tratando de termos que compartilham traços em comum, revelados pela interface que faz com que a palavra-chave de um *MOp* seja encontrada no outro, alguma vez com a frequência maior do que a que pertence à definição do próprio *MOp*, a exemplo do predomínio da expressão *bolsa* no *MOp furto punga*, a qual pertence ao universo da definição de *furto chuca*.

Diante disso, reiteramos que além de esses *MOps* não gerarem dados estatísticos para uma *análise criminal* veraz, se baseada na definição que se tem registrada, destacamos que muitos dos registros dos *atos* que configuram os quatro *MOps* sob estudo são feitos como *furto simples*, propiciando uma pena mais branda ao autor de um crime que, na verdade, deveria ser classificado como *furto qualificado*.

Além desses resultados, queremos destacar que apesar de muitos termos conformarem substantivos, o estudo dos verbos também é necessário em uma pesquisa terminológica. Nesta pesquisa, não estamos coletando candidatos a termos nos textos do *corpus*, mas sim mostrando quatro termos que compõem a tabela dos códigos de fatos da PC/RS e o modo como os policiais que deles fazem uso, os entendem. Apesar disso, não podemos deixar de comentar que os verbos assumem extrema importância ao representarem a ação. Assim, os traços indicadores da definição mostrados nas tabelas 21, 22 e 23 possibilitaram que se colhesse textos nos quatro *MOps*, demonstrando o que chamamos de interface entre esses *MOps*. Entendemos ser importante verificar se essa situação ocorre também com os verbos que remetem à *subtração*. Destacamos que os textos mostram uma gama de verbos que merecem ser estudados detalhadamente, e diante dessa variedade que inviabiliza uma pesquisa sintetizada, escolhemos quatro verbos que foram observados ao longo da análise dos textos, a fim de pesquisar se eles, do mesmo modo que as palavras chave, se repetem nos quatro *MOps*.

Em relação ao estudo dos verbos, adotamos as duas perspectivas de análise que estudamos nos traços indicadores da definição, a saber, quantitativa e qualitativa, porém com uma diferença: a análise quantitativa está representada pelo sinal + que denota a intensidade do verbo no arquivo analisado, ao invés de ser expressada em números, como foi na análise

dos traços indicadores de definição. Elaboramos uma tabela cujos verbos estão listados na horizontal e os *MOPs* na vertical, do seguinte modo:

- a) +: frequência baixa – até 0,01%;
- b) ++: frequência média- de 0,01% até 0,1%;
- c) +++: frequência alta- a partir de 0,1%.

Quantificamos por sinais e não por números porque a pesquisa inclui as flexões dos verbos, a exemplo de *arrancar*, que pode variar em *arrancar*, *arrancada* ou *arrancado*. Para dar conta de agregar as possíveis variações dos verbos no *corpus* de cada *MOP*, pesquisamos o prefixo no link *Concordancia frase* do *Corpógrafo* para dar conta das flexões mostradas na tabela a seguir:

<i>Prefixo</i>	<i>Flexões</i>
<i>Arranc\w+</i>	<i>Arrancou, arrancado (s), arrancada (s), arrancou-lhe, arrancaram-lhe, arrancaram.</i>
<i>Pux\w+</i>	<i>Puxaram, puxaram-lhe, puxada (s), puxão, puxou, puxado (s), puxou-lhe</i>
<i>Furt\w+</i>	<i>Furtada (s), furtou, furto, furtaram, furtou-lhe, furtaram-lhe, furtado (s)</i>
<i>Subt\w+</i>	<i>Subtração, subtraído (s), subtraiu, subtraíram, subtraiu-lhe, subtraíram-lhe.</i>

Tabela 41 – Prefixos pesquisados nos *MOPs*

A seguir, demonstramos o resultado da pesquisa dos prefixos nos quatro *MOPs*:

MOP	Arranc	Pux	Furt	Subtr
Furto chuca	+	++	+++	++
Furto punga	++	++	+++	++
Furto descuido	+	+	++	++
Furto mão grande	++ +	+++	++	++

Tabela 42 – Análise quantitativa dos verbos da tabela 41

Pelas características que se observa na tabela 42, é possível depreender que existe a mesma similaridade entre os quatro *MOp*s, tal como foi demonstrada através dos traços indicadores de definição anteriormente explicados. Apesar da mudança de intensidade de alguns verbos, a exemplo de *arrancar* e *puxar*, os quais, em relação aos outros dois verbos pesquisados, predominam no *furto mão grande*. Em razão disso, colocamos esse *MOp* mais próximo da fronteira com o roubo, considerando que o *puxar* e *arrancar* transpõem a violência de forma mais iminente.

A análise qualitativa dos dados mostrados na tabela 42, será exposta através de um exemplo de cada prefixo e, nesse sentido, salientamos que nem todos os exemplos que encontramos são iguais aos demonstrados na tabela a seguir, por isso demonstramos a análise quantitativa por sinais e não por números, já que a intenção é mostrar a existência desses exemplos e a frequência com a qual eles ocorrem.

	Furto chuca	Furto descuido	Furto mão grande	Furto punga
Arranc\w+	RELATA O COMUNICANTE E VITIMA QUE EM DATA , HORA E LOCAL ACIMA QUE ESTAVA NO INTERIOR DO COLETIVO QUE FAZ A LINHA X , QUANDO UM ELEMENTO MENOR DE IDADE <u>ARRANCOU</u> DO BOLSO TRAZEIRO DE SUA CALÇA UMA CARTEIRA CONTENDO VARIOS OBJETOS. PEDE PROVIDENCIAS.NA DA MAIS . Chuc-jan	<u>COMUNICA QUE PERTO DO COLEGIO X , ESTAVA CRUZANDO UMA RUA E ALGUEM PASSOU UM INDIVIDUO CORRENDO E <u>ARRANCOU A SUA BOLSA DA MAO (...)</u>.</u> Desc-Jun	INFORMA A VITIMA QUE ESTAVA CAMINHANDO COM SEU NAMORADO PELO CALCADAO DA PRAIA , QUANDO UM INDIVIDUO PASSOU CORRENDO E <u>ARRANCOU SUA BOLSA , PEQUENA E PRETA (...)</u> . Mao-jan	DECLARA A VITIMA QUE ESTAVA NA PARADA DE ONIBUS EM FRENTE AO JORNAL O CORREIO AGUARDANDO O ONIBUS , QUANDO PEGOU SUA CARTEIRA DENTRO DA BOLSA PARA PEGAR O DINHEIRO DO ONIBUS , NESTE MOMENTO , UM INDIVIDUO ALTO , MORENO , CABELO CURTO NA MAO GRANDE , <u>ARRANCOU A CARTEIRA DE SUA MAO E SAIU ORRENDO JUNTAMENTE COM OUTRO INDIVIDUO BAIXO UM POUCO MAIS GORDO (...)</u> . Pung-Jan

Puxlw+	<p>INFORMA QUE NO LOCAL , UM ELEMENTO DE BICICLETA PASSOU E DEU UM <u>PUXAO</u> NA SUA BOLSA FURTANDO A MESMA , E NO SEU INTERIOR HAVIA O SEGUINTE : RG , CPF , TIT ELEITOR , CARTOES X , X , X , X. NADA MAIS . Chuc-Out</p>	<p>(...)1 QUE NO DIA , LOCAL E HORARIO ACIMA DESCRITOS , QUANDO CAMINHAVA PELO LOCAL , UM CICILISTA QUE VINHA NO MESMO SENTIDO <u>PUXOU</u> SUA BOLSA , NA QUAL ESTAVA SEU PAGAMENTO EM CHEQUE(...). Desc-Dez</p>	<p>VITIMA SRA X INFORMA QUE , DOIS INDIVDUOS TRIPULANDO UMA MOTOCICLETA, PASSARAM PELA VITIMA NA ROTULA DA RUA X. QUE DERAM UM <u>PUXAO</u> NA BOLSA FURTANDO-A DA SRA X. QUE NO INTERIOR DA BOLSA ESTAVAM A CARTEIRA DE IDENTIDADE , CPF , CARTAO DO BANCO CHAVES DA SUA RESIDENCIA E SEU APARELHO CELULAR (...). Mao-jan</p>	<p>O SR X ENCONTRA-SE NA BANCA DA PRACA X FAZENDO UM LANCHE QUANDO UM RAPAZ DE COR PRETA , 1,70CM APROXIMADAMENTE PEGOU E BOTOU A MAO NO BOLSO DA VITIMA <u>PUXANDO</u> E RASGANDO LEVANDO JUNTO A CARTEIRA DE IDENTIDADE , CARTAO DE ISENCAO DE PASSAGEM , CARTAO DO X E MAIS UMA QUANTIA EM DINHEIRO , APOS O FATO O INDIVDUO FUGOU EM DIRECAO A X. NADA MAIS RELATA (ASSINA). Pung-Fev</p>
Furtlw+	<p>INFORMA A COMUNICANTE QUE NA DATA , HORA E LOCAL SUPRACITADO TEVE <u>FURTADO</u> SUA CARTEIRA DO INTERIOR DE SUA BOLSA (...). Chuc-jan</p>	<p>A COMUNICANTE CITADA COMPARECEU NESTA DP , E COMUNICOU QUE NO DIA CITADO , QUANDO CHEGAVA NA ESTACAO RODOVIARIA , TEVE <u>FURTADA</u> SUA CARTEIRA A QUAL CONTINHA OS SEGUINTE DOCUMENTOS : CART IDENTIDADE , CART DA X , CART DE APOSENTADO E A QUANTIA DE RS 20.00 (VINTE REAIS). (...) Desc-Nov</p>	<p>RELATA A VITIMA , QUE ENCONTRAVA-SE PROXIMO A LOJA X , QUANDO UM INDIVDUO MORENO CLARO , ALTO E MAGRO , DE CABELO CURTO DE COR PRETO , QUE PASSOU CORRENDO PELA VITIMA E <u>FURTOU</u> O SEU APARELHO DE TELEFONE CELULAR, ABAIXO CADASTRADO, QUE A VITIMA CARREGAVA NA MAO.NM . Mao-jan</p>	<p>INFORMA A COMUNICANTE QUE EM DATA , HORA E LOCAL ACIMA CITADOS ESTAVA NA PARADA DE ONIBUS DEFRENTE A CATEDRAL E QUANDO PERCEBEU SUA CARTEIRA HAVIA SIDO <u>FURTADA</u>. (...) Pung-Jan</p>
Subtrw+	<p>INFORMA QUE FOI <u>SUBTRAIDO</u> DE DENTRO DA SUA BOLSA , SEM QUE PUDESSE PERCEBER , UM ENVELOPE - NO QUAL HA O SEGUINTE : DOIS CHEQUES , 1 E 1 , RESPECTIVAMENT E , BANCO X NOMINAL A X) . (...) Chuc-jan</p>	<p>COMUNICA QUE NA DATA DE ONTEM TEVE SUA BICICLETA <u>SUBTRAIDA</u> NO PARQUE CENTENARIO , NESTA CIDADE (...). Desc-Jan</p>	<p>COMUNICA A <u>SUBTRACAO</u> DE SUA TELEFONE CELULAR X O QUAL ESTAVA NA BOLSA E NADA PERCEBEU (...). Chuc-jan</p>	<p>SEGUNDO A NARRATIVA DO COMUNICANTE/VITIM A , ESTE TEVE SUA CARTEIRA <u>SUBTRAIDA</u> NO MOMENTO EM CAMINHAVA EM DIRECAO A SUA RESIDENCIA. (...) Pung-Jan</p>

Tabela 43 – Análise qualitativa dos prefixos pesquisados nos MOPs

Acreditamos que o estudo realizado nos *MOps* conforma uma pequena contribuição que serve para demonstrar a importância de que seja feito um estudo terminológico na linguagem jurídica policial, para a compreensão dos termos que são empregados na comunicação da Polícia Judiciária, que deve cumprir o papel de transmitir a informação de modo que os atores envolvidos no processo comunicativo, compreendam a informação que esses termos transmitem. Considerando que os termos policiais permeiam e embasam os processos que são encaminhados ao PJ, a aplicabilidade da lei penal sem prejuízo à sociedade depende da comunicação profícua entre esses dois segmentos.

No caso dos *MOps* estudados, percebemos que a falta de estudo dessa terminologia, além de comprometer os dados estatísticos oriundos das ações dos crimes cometidos com essa nomenclatura, compromete também a aplicabilidade da lei penal, considerando que muitos desses registros são efetuados como *furto simples*, desconsiderando com isso, as agravantes que qualificam o crime, culminando assim, na pena que é aplicada ao *fato*, maior quando qualificado.

Ademais, uma *análise criminal* que leve em conta a definição que se tem registrada para esses quatro *MOps*, que aliás, é o único registro escrito do qual a PC/RS dispõe para esses *MOps*, lega um resultado irreal aos dados que conformam a análise, considerando que os históricos de BO mostram uma realidade diferente daquela que se vislumbra no registro das definições.

A análise qualitativa desses *MOps* revela traços que são compartilhados entre os quatro, o que corrobora com a afirmativa de que há uma interface entre esses *MOps*, que gera uma sinonímia entre eles, explicada na análise quantitativa.

Em relação ao *furto* e ao *roubo*, achamos pertinente informar que, dentre a *maioria das pessoas* que emprega *roubo* para *referir* tanto ao *roubo* como ao *furto*, estão alguns policiais, conforme exemplificado nos textos a seguir, que conformam históricos de ocorrências de *furto*, um a cada mês do ano de 2007:

HISTÓRICO	ARQUIVO
RELATA A VITIMA QUE ESTAVAM CAMINHADO PELA RUA X, PROXIMO O PREDIO DO CONJUNTO X TEVE SEUS PERTENCES <u>ROUBADOS</u> POR UM INDIVIDUO QUE PASSAVA EM SENTIDO CONTRARIO.RESSALTA QUE O INDIVIDUO PUXOU A BOLSA QUE ESTAVA NO SEU OMBRO, NO INTERIOR ESTAVA SUA CARTEIRA PASSE LIVRE ONIBUS, CARTEIRA DE IDENTIDADE. NAO FOI FORNECIDO DADOS PARA A	Mão-Jan

POSSIVEL IDENTIFICACAO DO INDIVIDUO AUTOR DO ROUBO. ERA O REGISTRO	
INFORMA A VITIMA O ROUBO PRATICADO POR DOIS ELEMENTOS, QUE PASSARAM E PEGARAM SUA BOLSA E SAIRAM CORRENDO, QUE CONTINHA XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE AUTENTICADA, R\$ 40,00, UMA SOMBRINHA, AGENDA, QUE NAO CHEGOU VER OS ELEMENTOS.	Mão-Fev
A COMUNICANTE RELATOU QUE SEU FILHO X NASCIDO EM X QUANDO RETORNAVA DA ESCOLA NO ONIBUS DA EMPRESA X PROXIMO AO CORREIO DA X PERCEBEU QUE HAVIAM ROUBADO DO BOLSO DE SUA CALCA UMA CARTEIRA CONTENDO CI,CPF, E CARTAO DE LOJA X.NADA MAIS.	Mão-Mar
COMUNICA O ROUBO DE QUE FOI VITIMA AS 03H35MIN QUANDO ESTAVA NA PARADA DE ONIBUS EM FRENTE AO X NA AV. X E PASSOU UM INDIVIDUO MULATO RAPIDAMENTE E ARRANCOU SUA MOCHILA QUE ESTAVA EM SEU PEITO E SAIU CORRENDO EM DIRECAO AO CENTRO. TRATA-SE DE UMA MOCHILA DE NYLON PRETA CONTENDO APARELHO CELULAR X COM CAMERA NUMERO 1, UMA APOSTILA DE INFORMATICA E UMA CARTEIRA DE CIGARROS. NADA MAIS.	Mão-Abr
INFORMA A COMUNICANTE QUE NA TARDE DE HOJE ESTAVA NA FRENTE DE SUA CASA USANDO TELEFONE CELULAR QUANDO UM INDIVIDUO ROUBOU O MESMO DE SUA MAO E SAIU CORRENDO.QUE O APARELHO CELULAR E DA MARCA X DE NUMERO 1 DA X.	Mão-Mai
QUE TRATA-SE DE ROUBO A PEDESTRE: A VITIMA RELATA QUE ESTAVA NA PARADA DE ONIBUS QUANDO SEU TELEFONE TOCOU, AO AFASTAR-SE DA FILA PARA ATENDER O TELEFONE DEIXOU SUA BOLSA ABERTA, QUANDO FOI GUARDAR O TELEFONE E RETORNAR PARA A FILA PERCEBEU QUE SUA CARTEIRA, QUE ANTERIORMENTE ESTAVA NA SUA BOLSA, JA NAO ESTAVA MAIS. NO INTERIOR DA CARTEIRA DE COR VERMELHA QUE FOI LEVADA CONTINHA, CARTEIRA DE IDENTIDADE, R\$ 45,00 REAIS E COMPROVANTES DE CONTA DA X.ASSINA.	Chuc-Jun
A COMUNICANTE RELATA QUE TEVE SUA BOLSA ROUBADA POR UMA MULHER,QUE ESTAVA DE BICICLETA,PAROU DESCEU COLOCOU A MAO NA CINTURA,COMO SE FOSSE PUIXAR UMA ARMA E ROUBOU-LHE.QUE SUA BOLSA ESTAVAM DIVERSOS DOCUMENTOS.QUE MAIS TARDE A BOLSA FOI LOCALIZADA POREM FALTAVA UM TALAO DE CHEQUES DO BANCO DO X,CHEVES DE SUA RESIDENCIA E DE SUA FILHA.	Mão-Jul
A VITIMA RELATA QUE ESTAVA INDO SE DIRIGINDO A PARADA DE ONIBUS QUANDO UM HOMEM LHE EMPURROU PELAS COSTA E ROUBOU SUA BOLSA. NA BOLSA ESTAVAM: CNH, CARTAO DE CREDITO X, UM TELEFONE CELULAR X. NAO CONSEGUIU VER AS CARACTERISTICAS DO FURTADOR. NADA MAIS.	Mão-Ago
A SRA VANIA RELATA QUE UM INDIVIDUO LHE ATACOU EM VIA PUBLICA E ROUBOU A BOLSA CONTENDO RG, NOTAS DE LOJAS R\$ 50,00 EM DINHEIRO, DOIS MOLHOS DE CHAVES, TENTOU REAGIR GRITANDO MAS NAO FOI ATENDIDA, O DESCONHECIDO FUGIU PARA CIMA DO MORRO BELA VISTA.	Pung-Set
NARRA A VITIMA QUE TEVE SUA BOLSA ARRANCADA POR UM HOMEM QUAL ESTAVA NA CARONA DE UMA MOTOCICLETA. A ACAO CRIMINOS FOI EXTREMAMENTE RAPIDA, ONDE NAO CONSEGUIU IDENTIFICAR OS AUTORES DO ROUBO TAO POUCA A MOTOCICLETA QUE ESTAVAM. NO INTERIOR DE SUA BOLSA HAVIAM DUAS FOLHAS DE CHEQUES DA CONTA DE NRO.1, AGENCIA 10 x, FOLHAS DE NROS. 1 E 1, BEM COMO A IMPORTANCIA DE UM MIL E OITOCENTOS REAIS EM DINHEIRO. NAO AUTORIZA DIVULGACAO NA IMPRENSA.	Mão-Out
RELATA QUE NO DIA CITADO ACIMA, QDO ESTAVA NA PARADA ESPERANDO SEU ONIBUS. FOI ABORDADA POR UM ELEMENTO ALTO MAGRO QUE O NOME DO MESMO E. JX E RESIDE NA RUA X RG 1.QUE SABE O NOME DO ACUSADO PORQUE ERA SEU CLIENTE DOS PERFUMES X. QUE NO DIA DE HOJE ENCONTROU O ACUSADO E ESTE DE DEDO EM RISTE , DISSE-LHE SE LEVARES PARA FRENTE TEUS DIAS ESTAO CONTADOS. QUE NO DIA DO ROUBO ESTE ROUBOU-LHE.1 CELULAR PREIXO1 FERRO ELETRICO COM NOTA SEM USO,1 BATEDEIRA TAMBEM SEM USO, E 3 CASACOS NOVOS TAMBEM SEM USO.QUE TAIS PRODUTOS USA PARA FAZER REUNIOES(CHA) NAS CASAS, ONDE FAZ SORTEIO ENTRE OS PRESENTES.NADA MAIS.	Mão-Nov
COMUNICA QUE E MORADOR DE RUA E ESTAVA DESCANSANDO NA X ONDE QUANDO SUA MOCHILA CONTENDO OS OBJETOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM	Mão-Dez

FURTADOS POR UM INDIVIDUO BAIXO, FORTE, MULATO QUE COSTUMA EFETUAR ROUBOS NA REGIAO. NADA MAIS.	
---	--

Tabela 44 – Exemplos de históricos de BOs de *furto* com o termo *roubo*.

8.4.2 Mapas conceituais reelaborados a partir da análise dos dados

Os mapas conceituais elaborados no Capítulo 6 foram construídos com base no registro feito pelo policial sobre os *MOps* do crime de *furto* mais utilizados em meados de 1970, sendo que dentre os *MOps* sob registro, estão os quatro que estamos pesquisando. Após a análise quantitativa e qualitativa dos *MOps furto chuca, furto descuido, furto mão grande e furto punga*, nesta seção elaboramos outros mapas conceituais, embasados na análise dos históricos de BOs que foi efetuada neste Capítulo.

Ressaltamos que o nosso interesse é mostrar o modo como o *MOp furto chuca, furto descuido, furto mão grande e furto punga* se apresenta nos mapas com base no entendimento dos policiais sobre esses modos de ação, os quais aparecem destacados nos mapas, com a fonte na cor vermelha. As demais subqualificadoras que aparecem nos mapas são apenas a título de ilustração.

O mapa I, apresentado na página 140, aponta *furto e roubo* de acordo com a *norma penal*, por isso não é necessário que seja reelaborado nesta seção, do mesmo modo que o mapa II à página 142. No mapa III, página 144, temos os *MOps* agrupados conforme os fatores que separamos, que são os seguintes:

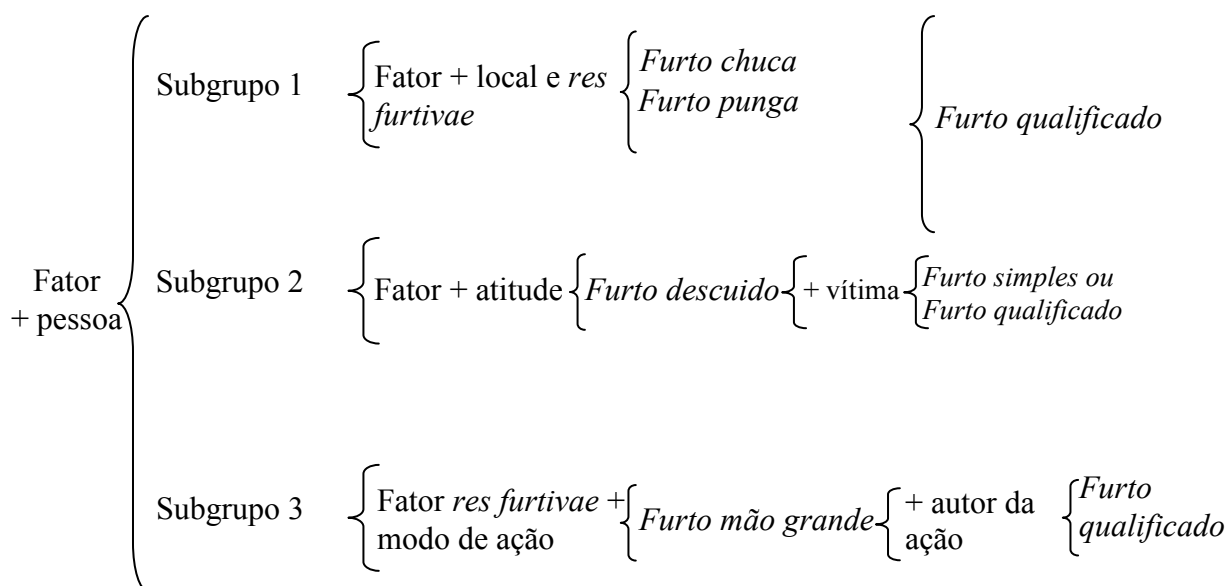
- a) **Fator + pessoa** – modos que enfocam o *furto* que acomete, de forma mais direta, a vítima: *furto-chuca, furto descuido, furto mão grande e furto punga*.
- b) **fator + *modus operandi*** – modo que enfoca a descrição do modo de agir, sem descrição do local ou do objeto: *arrombamento e qualificado*.
- c) **fator + *modus operandi* e local** – modos que primam, além do modo de agir do autor, também pelo local onde ocorre a ação criminosa: *arrombamento a estabelecimento bancário, arrombamento a estabelecimento comercial, arrombamento a residência, arrombamento à caixa eletrônico e arrombamento a estabelecimento de ensino*.

d) fator + objeto - modo que enfoca o objeto subtraído na ação criminosa: *furto abigeato, furto de telefone celular, furto de documento, furto de veículo, furto de arma, furto de fios e cabos, furto de defensivo agrícola, furto de cabo/fio telefônico e outros furtos.*

e) fator + local - modo que descreve o local onde ocorre o *furto*: *furto simples em residência e furto em veículo.*

f) fator + objeto e local – modo que além de focar a *res furtivae*, o local onde ocorreu a ação: *furto de carga em caminhão, furto em veículo estepe e furto em veículo som/rádio/CD.*

No fator *a) mais pessoa*, modificamos a representação do mapa em virtude de termos desdobrado esse fator em outro subfator, que do seguinte modo representado:



Desse modo, representamos no mapa VII o grupo e seus respectivos subgrupos anteriormente explicados:

de *furto descuido* poder ocorrer em qualquer uma dessas duas formas, não aparece neste mapa. Ainda, neste mapa, pode-se observar que os vetores dos *MOPs furto chuca*, *furto mão grande* e *furto punga* são diferentes das mostradas nos mapas conceituais do Capítulo 6.

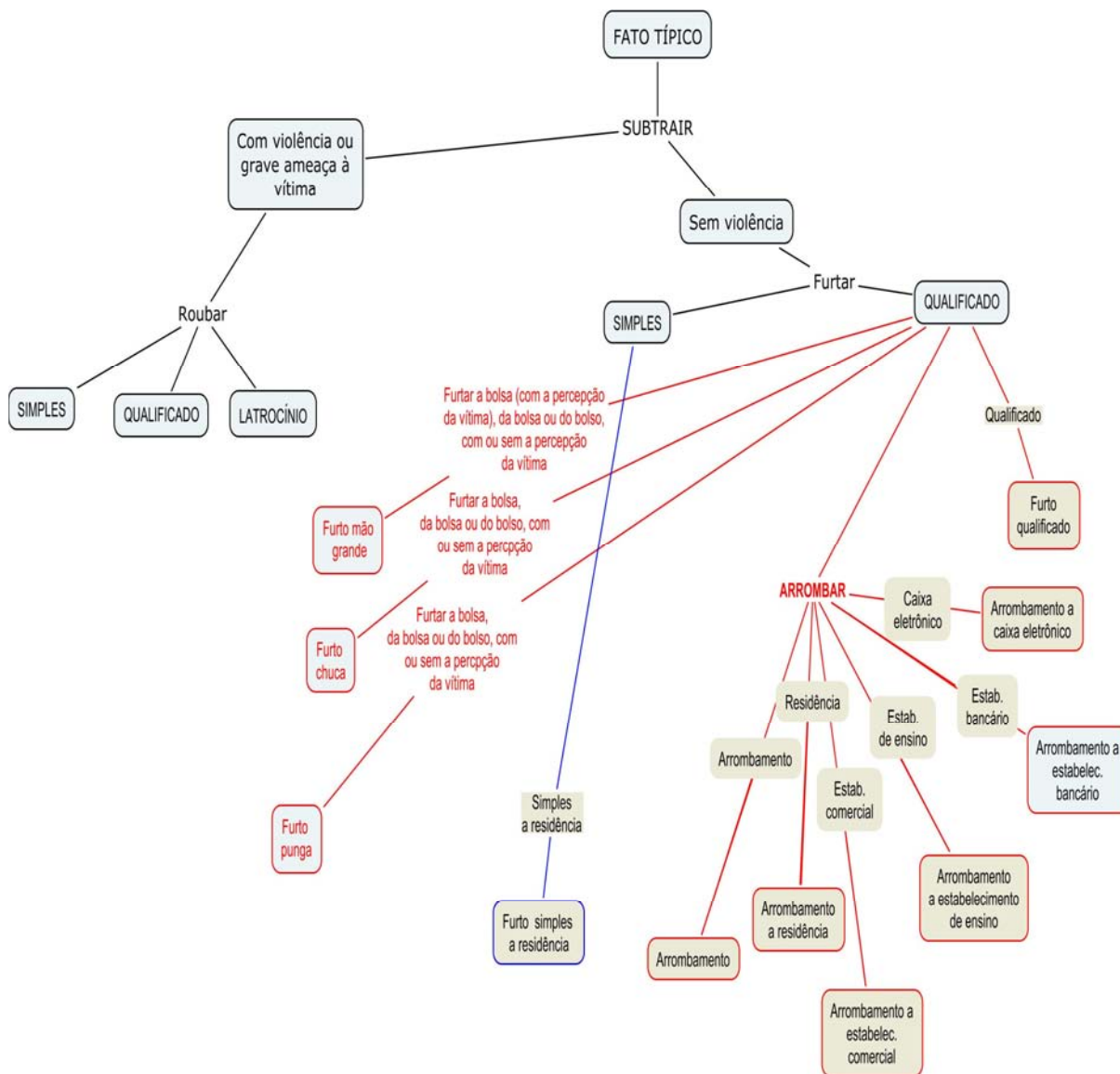


Figura 49 – Mapa conceitual VIII - *MOPs* simples e qualificados empregados pela PC/RS

O mapa V, à página 150, representa as subqualificadoras empregadas pela PC/RS na tabela dos códigos de fatos que podem ser simples ou qualificada. De acordo com o nosso entendimento, de que *furto descuido* pode ser enquadrado em qualquer uma dessas circunstâncias, dependendo do modo como ocorre a ação, reelaboramos o mapa V no mapa IX, que é apresentado a seguir, com a inclusão do *furto descuido*, sem antes explicar que o

MOp furto descuido aparece com a fonte na cor vermelha, para destacá-lo dos demais, considerando que as linhas de todos os *MOp*s são da cor marrom, indicando que *MOp* que podem ser simples ou qualificado.:

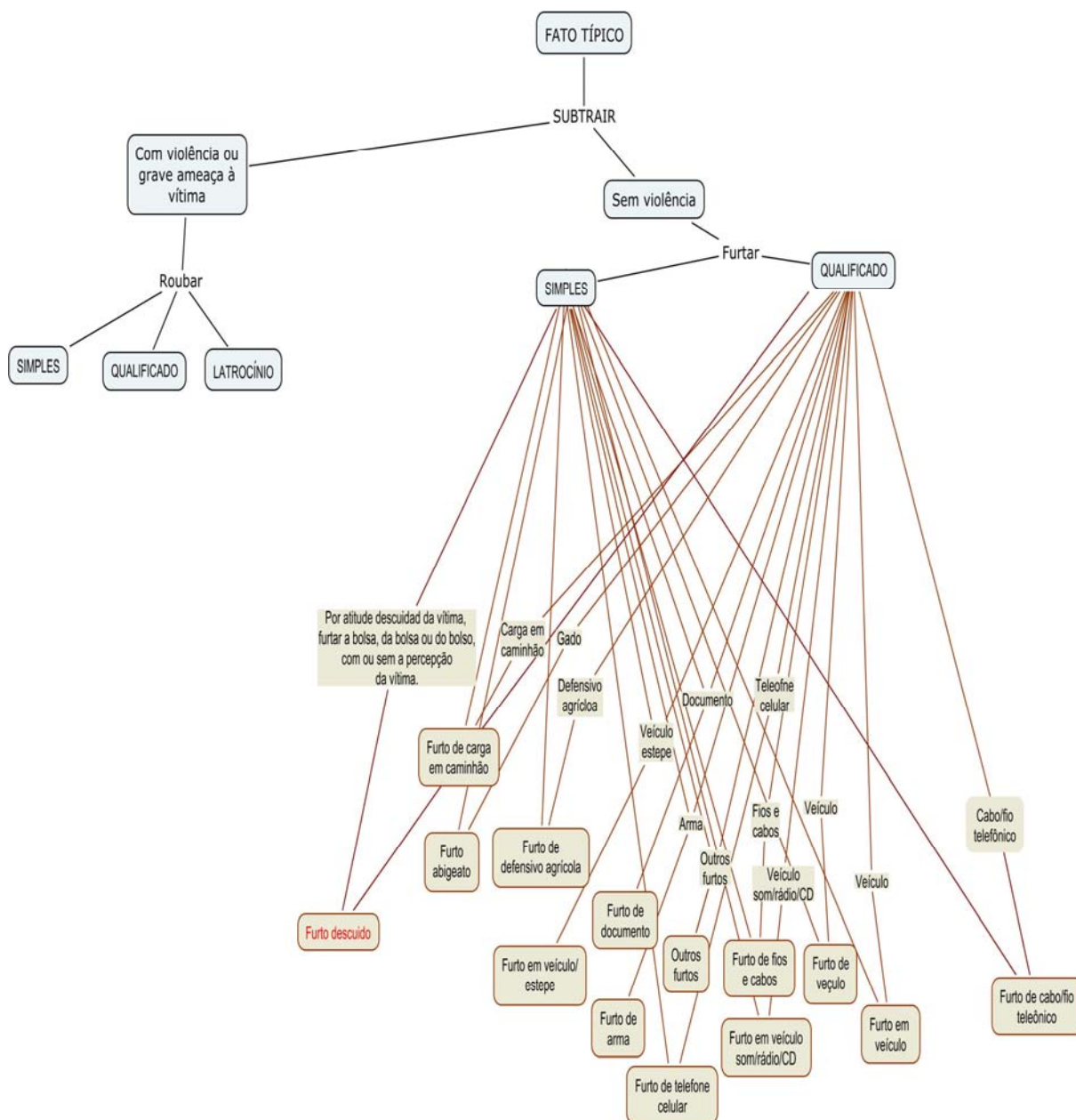


Figura 50 – Mapa conceitual IX - *MOp*s simples e qualificados empregados pela PC/RS

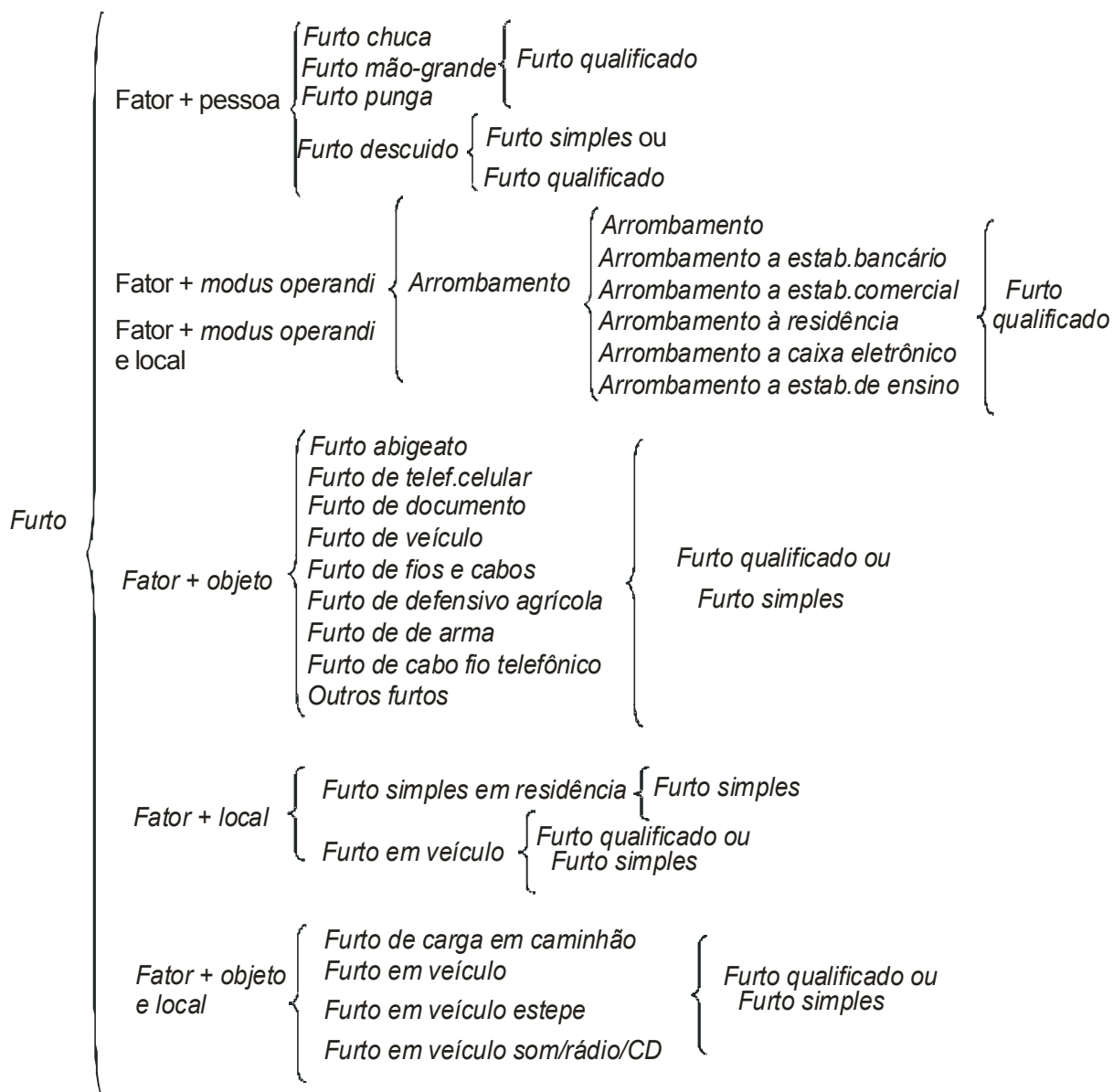
Para finalizar a complementação dos mapas conceituais que foram elaborados com base na anotação feita pelo policial, ocorrida após a análise dos históricos de BO que tratam dos quatro *MOp*s sob estudo, a seguir ilustramos a nova apresentação do mapa VI, o qual, na página 152, representa todos os *MOp*s empregados pela PC/RS em relação ao *furto*.

No mapa X, o que se mostra diferente em relação ao mapa VI (página 152) são os vetores empregados para designar *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga*. Para melhor expormos a mudança ocorrida entre a representação feita com base no registro do policial e aquela embasada na análise dos históricos, a seguir relacionamos os quatro *MOp*s com as suas respectivas expressões chave:

<i>MOp</i>	Vetor	Vetor
	Base: anotação feita pelo policial	Base: análise dos dados dos históricos de BOs
<i>Furto chuca</i>	Abrir a bolsa	Furtar a bolsa, da bolsa ou do bolso, com ou sem a percepção da vítima.
<i>Furto descuido</i>	Aproveitar-se de atitude relaxada	Por atitude descuidada da vítima, furtar a bolsa, da bolsa ou do bolso, com ou sem a percepção da vítima.
<i>Furto mão grande</i>	Tirar objeto	Furtar a bolsa (com a percepção da vítima), da bolsa ou do bolso, com ou sem a percepção da vítima.
<i>Furto punga</i>	Retirar a carteira do bolso	Furtar a bolsa, da bolsa ou do bolso, com ou sem a percepção da vítima.

Tabela 45 – Expressões-chave dos *MOp*s e as suas respectivas base.

Após analisarmos os dados do *corpus*, resta-nos reagrupar os *MOp*s através da reorganização da ilustração que foi mostrada na figura 44, que após sofrer modificações no *furto descuido*, ficou do seguinte modo:



9 CONCLUSÕES

No Capítulo 1 apresentamos as três hipóteses que permeiam a presente pesquisa, as quais elencamos abaixo:

- 1) A imprecisão das palavras *roubo* e *furto*, empregadas para designar qualquer tipo de *subtração* na linguagem cotidiana é refletida nos dicionários da língua geral, nos dicionários jurídicos e na terminologia policial.
- 2) A ausência de um estudo específico na terminologia policial gera entendimentos difusos sobre a categorização dos diferentes tipos de *subtração* registrados no manual do SIP.
- 3) A diversidade de entendimento dos policiais sobre o conceito jurídico de *furto* tem influencia na *análise criminal* e na categorização do *furto* como *simples* ou *furto qualificado*.

A primeira hipótese foi validada através do estudo realizado no Capítulo 5, que trata da análise das definições de *furto* e *roubo* constantes em cinco obras, sendo dois dicionários da língua geral, dois dicionários jurídicos e a *norma penal*, que é o CPB (1940). O fato de que essa confusão ocorre também na área especializada policial ficou validado através dos exemplos que elencamos no Capítulo 8, que mostra históricos de BOs do crime de *furto*, mencionando no contexto o termo *roubo*.

Em relação à segunda hipótese de pesquisa, foi validada no Capítulo 8, página 174, quando efetuamos a extração de exemplos do *corpus*, que demonstram as diferentes formas de entendimento que os policiais tem acerca desses quatro *MOps*.

A terceira hipótese entendemos ter sido validada no Capítulo 6, quando elaboramos os mapas conceituais embasados nas definições que a PC/RS tem registradas e na tabela dos códigos de fatos. No Capítulo 8 alguns desses mapas foram reelaborados, com base na análise dos dados do *corpus*, demonstrando assim, que o entendimento dos policiais que produzem os

textos especializados acerca dos *MOps* difere da definição que a PC/RS tem registrada. O Capítulo 6 aborda os mapas elaborados com base na análise dos dados do *corpus*, e no Capítulo 8 estão os mapas reelaborados.

Os objetivos desta pesquisa foram elaborados com vistas à validação das hipóteses, e são os seguintes:

- 1) Apresentar a macroestrutura do histórico de BO, por ser um texto de circulação restrita, e por isso, pouco conhecido do meio acadêmico.
- 2) Reconhecer como termo quatro *MOps* do crime de *furto*.
- 3) Sistematizar a terminologia estudada através da elaboração de mapas conceituais, baseados na anotação dos 16 *MOps* que foi feita por um policial em meados de 1970, na tabela dos códigos de fatos e também nos dados do *corpus*.
- 4) Demonstrar, com base no estudo do *corpus*, que os dados retirados do *corpus* diferem da definição que a PC/RS tem registrada para esses quatro termos do *furto*.

Em relação aos objetivos propostos, passamos a explicar um a um, a fim de verificar se foram cumpridos no desenvolver dos nossos estudos. Iniciamos a abordagem pelo primeiro objetivo (apresentar a macroestrutura do histórico de BO), que entendemos ter sido devidamente cumprido no Capítulo V, que trata dos resultados e mostra a macroestrutura recorrente no histórico do BO. Vimos que tal estrutura é composta por elementos microestruturais que também são recorrentes e que indicam as diferentes partes da macroestrutura.

Em relação ao segundo objetivo, que é reconhecer como termo quatro *modus operandi* do crime de *furto*, escolhemos as perspectivas de viés comunicativo e textual da Terminologia, e apuramos que *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga* são palavras que se revestem de um significado peculiar ao participarem do universo da área especializada na qual são usados, podemos afirmar que o objetivo de reconhecer como termo esses quatro *MOps* foi realizado.

O terceiro objetivo diz respeito à sistematização da terminologia estudada através da elaboração de mapas conceituais, baseados nas anotações dos 16 *MOps* que foram feitas por

um policial em meados de 1970, e também nos dados do *corpus*. No Capítulo 6 efetuamos a organização proposta, através de mapas conceituais que estabelecem uma ordem hierárquica entre os termos da área, expondo os termos específicos na parte inferior como aqueles mais próximos da área policial. A partir da análise dos mapas, foi possível também apresentar uma estrutura de organização desses *MOps* por traços, motivo pelo qual julgamos ter sido cumprido este objetivo.

Dos mapas conceituais elaborados, foi possível organizar os *MOps* do *furto* em fatores e subfatores, que podem ser agrupados do modo como mostramos a seguir:

Fator + pessoa – modos que enfocam o *furto* que acomete, de forma mais direta, a vítima: *furto-chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga*.

a. Fator local + *res furtivae* – *furto chuca*, *furto punga*.

Grupo 1: *furto chuca* e *furto punga*

a.1 – *Furto chuca* e *furto punga*:

a.1.1. Bolsa:

a.1.1.1. *Furtar* a bolsa:

a.1.1.1.1 ter a bolsa furtada /levada/puxada sem a percepção da vítima.

a.1.1.1.2 ter a bolsa furtada /levada/puxada com a percepção da vítima.

a.1.1.2 *Furtar* da bolsa:

a.1.1.2.1 ter a bolsa aberta sem a percepção da vítima;

a.1.1.2.2 ter a bolsa aberta com a percepção da vítima;

a.1.1.2.3 a vítima descuidar-se e não perceber o *furto*;

a.1.1.2.4 ter a bolsa cortada sem a percepção da vítima

a.1.1.2.5 ter a bolsa cortada com a percepção da vítima.

a.1.2 – Bolso:

a.1.2.1 bolso da roupa sem a percepção da vítima;

- a.1.2.2 bolso da roupa com a percepção da vítima;
- a.1.2.3 bolso da mochila sem a percepção da vítima;
- a.1.2.4 bolso da mochila com a percepção da vítima;
- a.1.2.5 bolso mediante esbarrão/encontrão sem a percepção da vítima;
- a.1.2.6 bolso mediante esbarrão/encontrão com a percepção da vítima.

a.1.3 – *Chuca*: (pesquisado no *furto चुuca*)

- a.1.3.1 *Furtar* a bolsa:
- a.1.3.2 *Furtar* da bolsa:
- a.1.3.3 *Furtar* do bolso:
- a.1.3.4 *Furtar* mediante encontrão.

a.1.3 – *Punga*: (pesquisado no *furto punga*)

- a.1.3.1 *Furtar* a bolsa:
- a.1.3.2 *Furtar* da bolsa:
- a.1.3.3 *Furtar* do bolso:
- a.1.3.4 *Furtar* mediante encontrão.

Grupo 2: *furto descuido*

a.2 – *Furto descuido*:

a.2.1. Bolsa:

a.2.1.1. *Furtar* a bolsa:

- a.2.1.1.1 ter a bolsa furtada /levada/puxada sem a percepção da vítima.
- a.2.1.1.2 ter a bolsa furtada /levada/puxada com a percepção da vítima.

a.2.1.2 *Furtar* da bolsa:

- a.2.1.2.1 ter a bolsa aberta sem a percepção da vítima;
- a.2.1.2.2 ter a bolsa aberta com a percepção da vítima;
- a.2.1.2.3 a vítima descuidar-se e não perceber o *furto*;
- a.2.1.2.4 ter a bolsa cortada sem a percepção da vítima

a.2.1.2.5 ter a bolsa cortada com a percepção da vítima.

a.1.2 – Bolso:

a.2.2.1 bolso da roupa sem a percepção da vítima;

a.2.2.2 bolso da roupa com a percepção da vítima;

a.2.2.3 bolso da mochila sem a percepção da vítima;

a.2.2.4 bolso mediante esbarrão/encontrão sem a percepção da vítima;

a.2.2.5 bolso mediante esbarrão/encontrão com a percepção da vítima.

a.1.3 – *Descuido*:

a.2.3.1 *Furtar* a bolsa;

a.2.3.2 *furtar* da bolsa;

a.2.3.3 *furtar* do bolso;

a.2.3.4 *furtar* mediante encontrão;

a.2.3.5 objeto de valor.

Grupo 3: *furto mão grande*:

a.3 – *Furto mão grande*:

a.3.1. Bolsa:

a.3.1.1. *Furtar* a bolsa:

a.3.1.1.2 ter a bolsa furtada /levada/puxada com a percepção da vítima.

a.3.1.2 *Furtar* da bolsa:

a.3.1.2.1 ter a bolsa aberta sem a percepção da vítima;

a.3.1.2.2 ter a bolsa aberta com a percepção da vítima;

a.3.1.2.3 a vítima descuidar-se e não perceber o *furto*;

a.3.1.2.4 ter a bolsa cortada sem a percepção da vítima

a.3.1.2.5 ter a bolsa cortada com a percepção da vítima.

a.3.2 – Bolso:

- a.3.2.1 bolso da roupa sem a percepção da vítima;
- a.3.2.2 bolso da roupa com a percepção da vítima;
- a.3.2.3 bolso da mochila sem a percepção da vítima;
- a.3.2.4 bolso mediante esbarrão/encontrão sem a percepção da vítima;
- a.3.2.5 bolso mediante esbarrão/encontrão com a percepção da vítima.

a.3.3 – Mão grande::

- a.3.3.1 *Furtar* a bolsa;
- a.3.3.2 *furtar* da bolsa;
- a.3.3.3 *furtar* do bolso;
- a.3.3.4 *furtar* mediante violência;
- a.3.3.5 objeto de valor.

O quarto objetivo, que é verificar, com base no estudo do *corpus*, se os dados nele constantes reiteram a definição que a PC/RS tem registrada sobre esses termos, foi devidamente cumprido no Capítulo 8, que trata da análise e discussão dos dados. Mostramos que alguns dos mapas elaborados com base na definição sofreram modificações, decorrentes da análise dos dados, as quais foram mostradas no Capítulo 8. A análise revelou que os *tipos* estudados são modalidades do *furto qualificado*, os quais, na maioria dos registros, são entendidos como *furto simples*, por isso, a presente pesquisa mostra a importância da realização de um estudo na terminologia policial, para que a comunicação policial cumpra com a sua função social.

Como já mencionamos, a presente pesquisa apresenta uma singela proposta de organização da terminologia policial, cujos termos denominam os *MOPs* empregados para caracterizar o crime de *furto*. Referimos que a contribuição é singela porque representa um pequeno recorte no universo dos termos policiais, por isso é ínfima, se considerada toda a gama terminológica que compõe a comunicação policial. Entretanto, ressaltamos que a meta da presente pesquisa não é a descrição de todos os termos policiais, mas demonstrar, através de quatro exemplos, que estamos tratando de uma área especializada que, em virtude dessa característica, utiliza termos na sua comunicação, os quais devem ser inteligíveis pelos produtores e consultantes dos textos especializados.

No decurso da pesquisa, apresentamos um arrazoado para justificar o estudo dos termos policiais, sendo a principal justificativa a aplicabilidade da lei penal. Retomamos a argumentação de que a pena para o *furto simples* é de 1 a 4 anos de reclusão e multa, e para o *furto qualificado* a pena dobra para o tempo de 2 a 8 anos, e multa. Assim, registrar um *furto qualificado* como *simples* é abrandar a pena de um crime que tem agravantes, em virtude da falta de um estudo que atribua, cientificamente, com o emprego das bases teóricas da terminologia, uma definição para os termos policiais. Isso compromete a aplicabilidade da lei penal, com a imputação de uma pena menor para o transgressor que agiu criminosamente, utilizando qualificadoras que aumentam o seu período de afastamento da sociedade, fomentando a reincidência.

Para a consecução dos nossos estudos, compartilhamos os pressupostos de perspectivas teóricas terminológicas que consideram os recursos lingüísticos da linguagem especializada, desenvolvidos através de um ato comunicativo, como instrumento que garante a compreensão entre as pessoas que nela atuam. Nesse prisma, a PC/RS, como área especializada, faz uso de uma comunicação determinada pela temática, pelos interlocutores e pela situação comunicativa que é desenvolvida no ambiente de uma DP. Entretanto, essa linguagem não é de propriedade restrita dos policiais, uma vez que as palavras empregadas no léxico recobram sentido quando inseridas na linguagem jurídica policial, passando de palavra a termo, a exemplo dos termos *Portaria* e *auto*, já citados nesta pesquisa. É importante destacar que o léxico do cidadão leigo, comunicante da ocorrência policial, é registrado pelo policial no histórico do BO e, em decorrência do registro que é feito pelo especialista, passa a conter os termos, que são uma das características mais evidentes dos textos especializados.

Assim, assume-se que as unidades terminológicas formam parte da linguagem natural, podendo uma unidade lexical assumir o caráter de termo em função do seu uso em um contexto e situação determinados. Até o presente momento não conhecemos nenhum estudo terminológico na linguagem jurídica policial, por isso não dispomos de um antecedente que dê conta de arrolar os termos empregados nessa comunicação. Porém, a experiência na função policial nos permite atribuir o estatuto de termo às ocorrências a seguir demonstradas, inseridas nos seus respectivos contextos, que são os históricos de BOs. Os candidatos a termo estão sublinhados:

(...)RETORNANDO PARA CASA, QUANDO SUBTRAIRAM DA BOLSA(...) Chuc-Jan

(...)ABAIXO RELACIONADOS FUI FURTADA DE DENTRO(...)Chuc-Abr

AUTORIA DESCONHECIDA. COMUNICA QUE(...) Chuc-Mar

(...)ESTAVA NA PARADA DE ÔNIBUS QUANDO UM INDIVÍDUO ARRANCOU SUA BOLSA(...) Mão-Jan

APRESENTA PRESO EM FLAGRANTE DELITO NESTA DPPA... Chuc-Jan

RELATO POLICIAL: RELATA QUE(...) Desc-Set

(...)QUE DILIGENCIOU ATE O LOCAL E APREENDEU O ADOLESCENTE(...)Mão-Mar

(...)HAVIA UM ELEMENTO QUE ENCOSTOU-SE NA COMUNICANTE(...)Chuc-Jan

O termo é ativado no ambiente em que ocorre, caracterizado em função das especificidades da situação comunicativa desenvolvida por uma comunidade de especialistas, que, no caso deste estudo, são os policiais. Entre os exemplos citados, o termo *elemento*, quase que na totalidade dos textos, é uma escolha vocabular utilizada para induzir o leitor a uma interpretação, uma vez que é usado para designar a pessoa que cometeu o crime, já que o suspeito é sempre referido como *elemento* ou *indivíduo*. Nesse sentido, o reconhecimento da linguagem especializada em uso, ou *in vivo*, é a base essencial para o estudo do termo, sendo este o ponto inicial de observação de como a linguagem especializada se comporta no cenário em que se insere. Em relação ao termo *elemento*, ressaltamos que ele circula, da linguagem geral para mais de uma área especializada. Sem a pretensão de exaurir as possibilidades de circulação desse termo, a partir da ilustração abaixo demonstramos algumas das áreas nas quais ele é empregado, com as respectivas definições, incluindo uma das definições da linguagem geral:

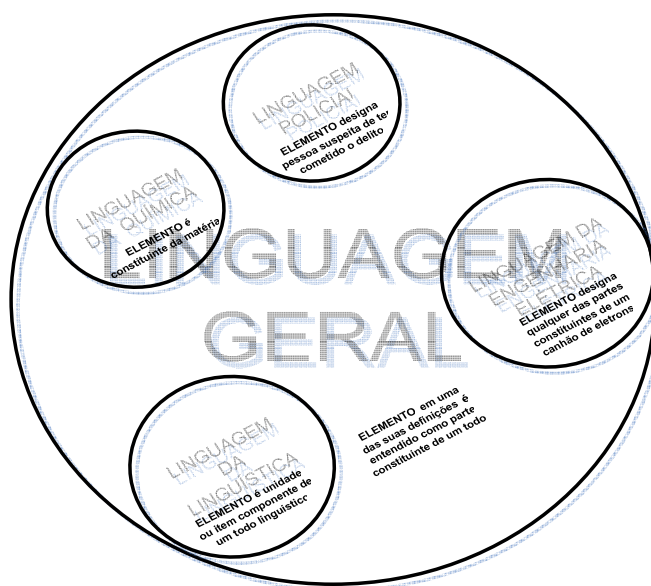


Figura 52 – Linguagem geral e linguagens especializadas

Com base na ilustração, a palavra elemento, quando empregada na linguagem geral, tem uma definição diferente daquela que adquire quando inserida nas áreas especializadas, e passa a ser termo. Como termo, em cada área especializada *elemento* recobra uma definição peculiar, e serve para transmitir o conhecimento especializado, adquirindo caráter monorreferencial, em relação à área que representa e o mundo exterior. E pelo fato de estar inserido em um campo semântico determinado, a homonímia não é risco de ambigüidade. Assim, *elemento* pode ser definido como termo que refere a pessoa suspeita de ter cometido o delito somente na área especializada policial, pois na área especializada da química é definido como elemento constituinte da matéria

Ao entendermos o texto do BO como texto especializado, estabelecemos que ele é revestido de critérios externos e internos que o tornam especializado. A seguir, denominamos tais critérios, iniciando pelos externos:

- a) temática: trata-se de texto jurídico, produzido na área policial;
- b) situação de comunicação: a elaboração do histórico do BO está condicionada a uma situação comunicativa que se desenvolve entre o comunicante da ocorrência e o policial. Em alguns casos, o próprio policial desempenha o papel de comunicante, porém o faz diante de alguma *notícia-crime*;
- c) usuários: os usuários prototípicos do histórico do BO foram identificados como difusos, divididos em leigos, especialistas e semi-especialistas.

d) funcionalidade: em relação à funcionalidade, o histórico do BO desencadeia o processo penal, servindo portanto, à aplicabilidade da lei penal.

Ancorando o nosso estudo sobre o BO na definição de texto especializado proposta por Hoffmann (1998), entendemos tratar-se de um registro comunicativo específico, definido pelos usuários que foram relacionados no Capítulo 7, pela finalidade do texto, que é tornar público, para fins de investigação, a denúncia de um *fato típico*, e pela temática, que diz respeito a texto policial. A assertiva de que a estrutura do texto especializado depende do autor, dos seus objetivos e da sua estratégia de comunicação, justifica que todos os textos analisados apresentem a mesma macroestrutura recorrente, uma vez que os autores, objetivos e estratégia de comunicação são os mesmos em todas as situações.

Devido à inserção na mesma esfera que o MP e o PJ, os textos dos BOs, assim como todos os demais textos produzidos pela Polícia Judiciária, policiais são textos jurídicos. Entendemos a linguagem empregada no meio jurídico penal como uma pirâmide, composta de três dimensões, que são as seguintes:

- 1) base: instância da Polícia Judiciária, produção do IP, fase em que são realizadas as investigações preliminares para a apuração da autoria e oferecimento da denúncia, fase da linguagem jurídica policial;
- 2) centro: instância do MP, fase da defesa da ordem jurídica para a acusação, quando é recebido o IP e, de acordo com o que foi apurado pela PC/RS, oferece a denúncia ao PJ, arquiva ou baixa para diligências, fase da linguagem jurídica do MP;
- 3) topo: instância do PJ, quando inicia a judicialização das provas, para acusar ou absolver o réu, quando são proferidas as sentenças para a aplicação da lei penal, fase da linguagem jurídica do PJ.

A pirâmide que representa as linguagens jurídicas penais pode ser representada do modo a seguir:

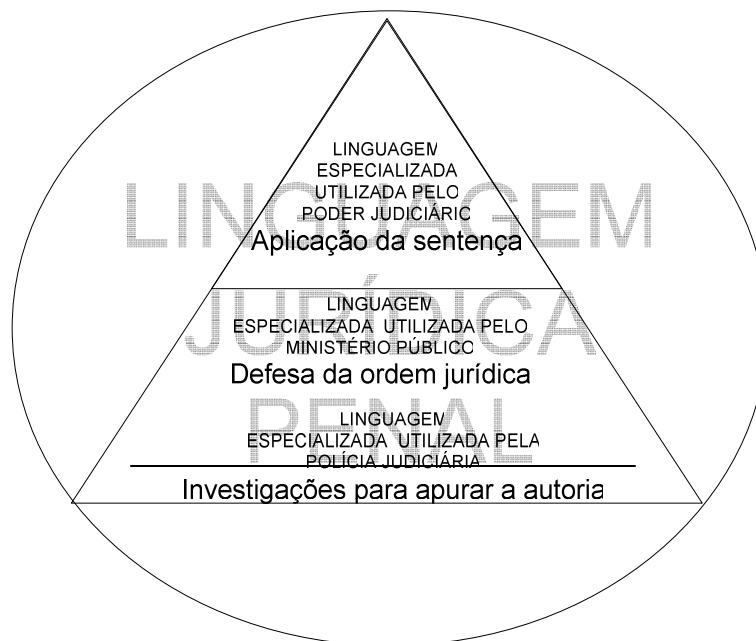


Figura 53 – Pirâmide da linguagem jurídica penal

Como já afirmamos, os estudos produzidos sobre o termo jurídico vislumbram o topo da pirâmide que ilustramos e desconsideram a sua base. Essa base não é considerada em tais estudos por uma série de motivos, dentre os quais citamos três como principais:

- a) a posição inferior que ocupa a Polícia Judiciária, em virtude da atividade investigativa, que compele os policiais ao convívio mais direto com grupos menos privilegiados cultural e financeiramente, que conformam a população que vive às margens da lei;
- b) quando aportam no MP e no PJ, os documentos policiais são *judicializados*, sendo feita uma atualização, ou remodelação das provas que contém o IP, a exemplo do *Termo de Declaração*, que apesar de ser elaborado pela PC/RS e constar dos autos, as partes são ouvidas novamente no PJ, sendo elaborados novos *Termos de Declaração*. Nessa judicialização das provas, a linguagem empregada pelo judiciário sobrepõe a linguagem empregada pela PC/RS, apesar de ambas comporem o processo penal, no todo;
- c) quando o IP é remetido ao MP, automaticamente passa para a fase da defesa da ordem jurídica, por isso entendemos que a linguagem empregada pelo MP, apesar de estar situada no centro da pirâmide, é a mesma utilizada pelo PJ.

Considerando os arrazoados que expusemos na presente pesquisa, relativos à posição que ocupa a linguagem jurídica policial no âmbito da linguagem jurídica, acreditamos que foi possível explicar os motivos que alijam a linguagem empregada pela PC/RS daquela entendida como linguagem jurídica, e que, no entanto, está no mesmo âmbito. Em conseqüência, comprovamos também o principal motivo da falta de um dicionário policial, ou ainda, o fato de os dicionários jurídicos não *lematizarem* os termos policiais.

Retomando a questão da terminologia, apontamos algumas das principais características dos termos, relacionando-as com os quatro *MOps* sob enfoque.

- invariabilidade semântica: o seu significado expressa conteúdos da área policial, e a sua definição está condicionada ao conjunto de significados desse domínio. Sendo assim, *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga* não podem ser considerados de forma isolada, pois estão contextualizados na área policial;
- designação de conceitos próprios da linguagem jurídica policial: por designarem esses conceitos, os quatro termos sob enfoque são conhecidos pelos especialistas que deles se servem. Assim, são considerados termos porque trazem sentido específico na área policial, por isso são unidades de significação especializada.
- os *MOps furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga* veiculam o significado da área policial e estabelecem uma única referência dessa área com o mundo exterior, adquirindo assim, quanto à relação da área policial com o mundo exterior, caráter monorreferencial;
- esses termos não podem ser considerados de forma isolada, a não ser que estejam contextualizados como termos da área policial;
- como os termos veiculam conhecimentos de uma área específica, cada termo se insere em um campo semântico determinado, conformando, assim, a possibilidade de homonímia sem riscos de ambigüidade.
- os quatro *MOps* sob estudo são conhecidos pelos policiais que atuam no domínio da área especializada policial. Afirmamos que *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga* são termos porque eles trazem sentido específico na área especializada na qual são utilizados, que é a área policial. Nesse sentido, a dimensão

desses termos é comunicativa, justamente pela função que eles exercem, que é a de transmitir o conhecimento especializado.

Os processos de categorização de uma mesma realidade distinguem, além do especialista do leigo, também os especialistas de uma mesma área. A análise dos termos *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga* denota uma variação denominativa nesses quatro *MOps*, que corresponde a quatro denominações diferentes para expressar um mesmo conceito, que é a *subtração* da bolsa, na bolsa ou no bolso, com ou sem a percepção da vítima. Em decorrência da função de embasar o processo penal, essa variação denominativa pode acarretar na aplicação de uma pena branda, em relação às qualificadoras do crime, e também interferir na *análise criminal*.

A análise que efetuamos na presente pesquisa permite que se afirme o seguinte: *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga* correspondem a quatro variações denominativas definidas como *furtar a bolsa*, *da bolsa ou do bolso*, *com ou sem a percepção da vítima*. Como a variação denominativa pode acarretar na alteração de alguns traços semânticos, as definições demonstram alterações do tipo *por atitude descuidada da vítima*, no *furto descuido*.

Em relação aos termos *furto* e *roubo*, ocorre uma variação conceitual, quando do emprego do termo *roubo* de forma genérica, para mencionar a qualquer tipo de *subtração*. Essa generalização ocorre inclusive na área especializada policial, fato devidamente comprovado com a exposição de exemplos do *corpus*, que foi um dos motivos que nos levou a dividir os especialistas da área em duas categorias: especialistas e semi-especialistas.

Na consecução desta pesquisa, afirmamos que os verbos indicam a ação praticada pelo infringente da lei, por isso, esses verbos conformam os contextos especializados e transmitem o conhecimento, sendo, portanto, termos. No caso da linguagem especializada empregada pela Polícia Judiciária, os verbos indicam uma ação ou omissão que caracterizam o ilícito penal, diferindo assim, daqueles verbos cuja aplicação ocorre na instância judicializada, os quais reportam à aplicabilidade da lei penal, e por isso são impositivos.

Em virtude de caracterizarem a ação ou a omissão que desencadeia no processo penal, os verbos policiais são termos, já que transmitem o conhecimento especializado para que esse conhecimento seja passível à incidência da lei. Na instância da base da pirâmide

ilustrada na figura 54, é importante a ação que o *elemento* cometeu para a incidência da lei penal, por isso não podemos afirmar que os termos policiais compreendem a categoria dos substantivos e adjetivos apenas, pois estaríamos deixando de fora a categoria dos verbos, que para a área sob estudo, tem importância justamente por determinarem a ação ou omissão criminosas.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos históricos de BOs que foi efetuada nesta pesquisa deveria retratar a mesma definição que a PC/RS tem registrada no anexo do SIP, que apesar de não ser difundida, é o único registro escrito que define esses termos. Considerando que no momento do registro do BO o policial ouve a história do comunicante, e com base no que lhe está sendo narrado escolhe um *MOp* para designar a qualificadora do *fato*, a análise dos dados do *corpus* revela a realidade dessa linguagem especializada e o modo como os policiais que elaboram os textos especializados entendem os termos dos quais se servem para enquadrar a ação em um *MOp*.

Entretanto, muitos históricos não cumprem com a função a que deveriam se prestar, que é revelar a definição do *MOp*, tornando difícil, e até mesmo impossível, que se entenda o modo de ação de um crime registrado do modo como mostra o exemplo a seguir:

INFORMA QUE UM CASAL O QUAL NAO SABE MAIORES CARACTERISTICAS PUNGARAM SUA BOLSA E LEVARAM SEGUINTE OBJETOS CARTAO DO BANCO DO X DUZENTOS REAIS EM DINHEIRO NADA MAIS Pung-Out

Além disso, a análise dos históricos de BOs revelou outro problema, que é o dos contextos vazios, existentes pela falta de norma ou regra para elaborar o histórico do BO, por isso encontramos textos do modo como exemplificado a seguir:

VITIMA, JA QUALIFICADA, COMPARECE NESTA DELEGACIA PARA REGISTRAR O FURTO DO OBJETO RELACIONADO NESTA OC (...). Pung-Abr.

RELATA A COMUNICANTE QUE FOI FURTADO SEU CIC, E A QUANTIA DE RS 370,00. (...) Chuc-Dez.

REGISTRA O FURTO DOS OBJETOS INFRA CITADOS.NADA MAIS. Desc-Ago

Com base nos exemplos citados, reafirmamos a necessidade de que a terminologia policial seja estudada, descrita e inventariada. Com isso, mesmo nos casos que retratem contextos vazios, cujos textos sejam semelhantes aos dos exemplos citados acima, ao termo que compõe o *MOp* terá sido atribuída uma definição em consonância com o entendimento dos policiais, facilitando com isso, a *análise criminal*, no que tange aos estudos que são desenvolvidos para terminar perfil da vítima, *MOp*, dentre outros.

Este trabalho não dá conta de preencher lacuna causada pela falta de estudo na terminologia policial, uma vez que não cria um instrumento de consulta a tais termos, como um dicionário ou glossário terminológico. Porém, apesar de a criação de um glossário policial não figurar entre os objetivos da presente pesquisa, entendemos que este trabalho exige um segundo momento, que é a proposta do glossário, pois estamos mostrando a importância de que se estude, e se defina quatro termos que são usados na comunicação policial.

Entendemos ser necessário, antes de propor um glossário especializado, demonstrar a área que estudamos como especializada, que faz uso de uma terminologia expressada nos textos especializados produzidos pelos especialistas policiais. Com isso, estaremos também elencando os motivos pelos quais essa terminologia deve ser estudada e, nesse sentido, direcionamos essa importância através dos termos que pesquisamos, cujo enfoque revela a função social atribuída aos textos policiais.

Em relação ao texto especializado empreendido como *corpus* no presente estudo, entendemos que a amostra formada por 12.000 textos dos quatro *modus operandi* selecionados para o *corpus*, dá a conhecer uma categoria que se fundamenta no relato do comunicante de um *fato típico* ou *atípico*, registrado pelo policial. Nesse prisma, insta salientar que o ambiente que circunda uma ocorrência policial pode ser tenso, triste, nervoso ou envolver qualquer outro tipo de sentimento de alguém que necessita da atuação do Estado.

Com essa pesquisa, queremos chamar a atenção para outros estudos, não só em nível de relações textuais, mas também envolvendo os sujeitos que compõem a trama. A lingüística tem muitas áreas, que podem servir (e servir-se) da área policial, conformando uma via de mão dupla, beneficiando, de um lado, a instituição policial com pesquisas que certamente irão aprimorar o trabalho prestado à sociedade, e, de outro lado, contribuir para o meio acadêmico através do estudo de uma área pouco explorada, mas que não por isso menos importante.

A área especializada policial é um terreno fértil para que a lingüística lance as suas sementes, que podem germinar frutos que devem, do mesmo modo, gerar outras sementes, pois trabalho científico nunca está concluso. Quanto mais pesquisamos mais encontramos motivos para pesquisar, e é isso que move o mundo: o conhecimento, que não ocupa espaço!

Esta pesquisa foi desenvolvida para atender a três outros objetivos, aos quais chamamos de objetivos futuros, que são os seguintes:

- Divulgar os resultados obtidos e disponibilizá-los, juntamente com o *corpus*, para futuras pesquisas, promovendo assim, o levantamento do inventário terminológico.
- Através da divulgação dos resultados, dar a conhecer a linguagem especializada da PC/RS.
- Com base nos estudos desenvolvidos, firmar termo de convênio entre o Secretaria da Segurança Pública do RS (SSP/RS), com interveniência da PC/RS, e a Universidade Federal do RS (UFRGS), com interveniência do Instituto de Letras, para a elaboração de um glossário terminológico policial, que poderá ser usado na ACADEPOL e também como apoio nos sistemas de informações policiais (SIP, Sistema Consultas Integradas (SCI) e outros).

Em relação aos dois primeiros objetivos, estaremos cumprindo ao disponibilizar o *corpus* para pesquisas no grupo Termisul. O terceiro objetivo pretendemos cumprir com a elaboração do glossário terminológico policial, que será objeto da tese de doutorado, o qual deverá ser atrelado aos sistemas de informações policiais. A iniciativa é inédita no País, pois não tivemos informações de nenhuma polícia brasileira que disponha de um glossário terminológico para consulta aos termos que utiliza.

Buscamos obras de referência na área, e pesquisando na ferramenta Google, acessada pelo endereço <https://www.google.com.br>, através da expressão *dicionário policial*, encontramos no site http://www.felipex.com.br/palavras_palavras.htm, o link *dicionário policial*. Nesse link, encontramos um *glossário policial*, que segundo anuncia, inventaria *gírias e termos usados por criminosos*. O site <http://www.jus.com.br/legal/policia.html> apresenta, sob a intitulação *glossário policial*, as *gírias e termos usados por criminosos*. Do mesmo modo, o site <http://www.tododireito.com.br/policia.htm>, e todos os demais que pesquisamos, mostram as *gírias e termos usados por criminosos*.

No site <http://www.parana-online.com.br/editoria/policia/news/52432>, encontramos a notícia de que um policial militar do Paraná escreveu um dicionário de gírias do meio policial. O livro *Dicionário Expressões criminais linguagem policial*, de autoria de Gabriel Cesar Zaccaria de Inellas, Editora Juarez Oliveira (SP, 2000), inventaria expressões latinas aplicadas ao direito criminal e termos mais comuns, de medicina legal, expressões utilizadas pelos delinqüentes e pelos policiais. O livro *Novo Glossário Policial*, compilado por Darci Azambuja, Ed. Livraria do Globo (POA, 1929), agrega a legislação da época e termos policiais.

O que percebemos na consulta às obras de referencia sobre a terminologia policial é que existe uma pejoração da terminologia policial, que a vincula especificamente à gíria e termos usados por criminosos. Os sites pesquisados *lematizam* gírias como *amarelar* (ficar com medo), *bater grade* (chamada de presos), *berro* (revólver), *cadeeiro* (presidiário antigo), dentre outras gírias, que reportam à linguagem de presidiários e marginais. Ocorre que apesar de algumas das gírias dos que vivem às margens da lei incorporarem na linguagem jurídica policial, e conseqüentemente, passarem a figurar nos documentos produzidos pelos especialistas, é preciso considerar que a terminologia policial cumpre com uma função diferente da que cumpre a gíria dos marginais. Estes utilizam uma linguagem peculiar para dificultar o entendimento por parte daqueles que não pertencem ao grupo, daquilo que estão comunicando. A PC/RS, apesar de incorporar muitas dessas gírias, delas fazem uso para que a comunicação seja inteligíveis para aqueles que farão uso dos documentos policiais, pois assim esses documentos podem cumprir a função que lhe é cabível: desvendar um crime.

Esse preconceito lingüístico associa a linguagem jurídica policial a uma mera reprodução da gíria dos meliantes, e a desprestigia como terminologia peculiar de uma área especializada, em processo similar ao que acontece na distinção entre norma culta e norma popular (Lucchesi, 2002). Nesse patamar, BAGNO (2005) destaca que o prestígio social que gozam as classes mais favorecidas e dominantes é uma construção ideológica: por razões históricas, políticas e econômicas é que determinadas classes sociais ganharam prestígio, ao que Bordieu (1996) chama de ato de magia social, quando as origens históricas desse prestígio são esquecidas e o que vem das classes mais favorecidas é considerado como um valor natural e incontestável. Nesse mesmo movimento, aquilo que não se encaixa nesse modelo é considerado feio e corrompido, sem prestígio, exatamente o que acontece com a

linguagem jurídica policial (variedade estigmatizada), em relação à linguagem jurídica do judiciário (variedade prestigiada).

Assim, reiteramos que a iniciativa de vincular aos sistemas de informações policiais um glossário da terminologia que compõem o vocabulário temático da polícia civil gaúcha é inédita, e uma prática a ser adotada por outros estados do Brasil. Não podemos considerar a polícia judiciária como *una*, mas sim polícias judiciárias do Brasil, cada qual com as suas peculiaridades e com o seu vocabulário específico, que as tornam áreas especializadas.

O que pretendemos é atribuir uma função social à terminologia que serve a área policial, a qual, infelizmente, é associada unicamente à gíria dos criminosos, e com isso, acaba desgastando uma das suas principais especificidades, que é a de servir o MP e o PJ como embrião, como célula *matter* do processo penal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACQUAVIVA, Marcos Claudio. *Dicionário Jurídico Brasileiro*. 5ª.ed. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 1993.
- AMORETTI, M. S. M.; TAROUÇO, L. Mapas conceituais: modelagem colaborativa do conhecimento. IN: *Informática na Educação: Teoria & Prática*, v.3, n.3. Porto Alegre: UFRGS, 2000, p. 67-71.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Magalhães. *O registro policial no boletim de ocorrência*. Porto Alegre: PUCRS, 2007. Trabalho de Pós-graduação *lato sensu*.
- ASÚA, Luís Jiménez de. *Tratado de derecho penal*. Buenos Aires: Losada, 1950. p.27.
- AUSUBEL, D. P.; NOVAK, J. D. & HANESIAN, H. *Educational Psychology: A Cognitive View*. 2ª.ed. New York: Holt, Rinehart & Winston. 1978.
- AZAMBUJA, Darci. *Novo Glossário Policial*. Porto Alegre: Globo, 1929.
- BAGNO, M. Norma lingüística & preconceito social: questões de terminologia. *Revista Veredas*, 2005. Disponível em http://www.revistaveredas.ufjf.br/veredas18_19.html acessada em 21/11/09.
- BARRETO, Jorge M. *Inteligência Artificial: No limiar do século XXI*. Santa Catarina: Duplic Edições, 1997.
- BENASSE, Paulo Roberto. *Dicionário Jurídico de Bolso*. 2ª ed. São Paulo: Bookseller, 2002.
- BENVENISTE, Émile. *Problemas de lingüística geral*. 2ª. ed. Campinas: Pontes, 1988-89. 2v. p.252.
- BEVILACQUA, Cleci Regina. *A Fraseologia Jurídico-Ambiental*. Porto Alegre: UFRGS, 1996. Dissertação de Mestrado.
- BOURDIEU, P. *A economia das trocas lingüísticas*. São Paulo: Edusp, 1996.
- CABRÉ, M.T. *La terminología*. Barcelona: Antardida/Empurie, 1993.
- _____, M.T. *La terminología: representación y comunicación: elementos para una teoria de base comunicativa e otros artículos*. Barcelona: IULA, 1999. 369 p.
- _____, M.T. Consecuencias teóricas de la propuesta metodológica. En: Cabré, M. T.: Feliu, J. (Ed.). *La terminología científico-técnica: reconocimiento, análisis y extracción de información formal y semántica*. (Informe DGES PB-96-0293).. Barcelona: 2001, Universitat Pompeu Fabra, Institut Universitari de Lingüística Aplicada, p. 27-36.
- CAPEZ, Fernando. *Curso de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 50-97.
- CIAPUSCIO, Guiomar Elena. *Textos especializados y terminología*. Barcelona: IULA, 2003.

- COSTA, Fernando da. FILHO, Tourinho. *Manual de Processo Penal*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2004. p.65
- MACIEL, Anna Maria Becker. *Para o reconhecimento da especificidade do termo jurídico*. Porto Alegre: UFRGS, 2001. Tese de Doutorado.
- DAMIN, Cristina Pimentel. *Parâmetros para uma avaliação do dicionário escolar*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Dissertação de Mestrado.
- DELADURANTEY, Joseph C. Intelligence. In *The encyclopedia of Police Science*. New York & London: Garland Publishing, 1995. p. 382-383.
- ECO, Umberto. Conceito de texto. São Paulo : T.A. Queiroz, 1984. p.4.
- FAULSTICH, E. Aspectos de terminologia geral e terminologia variacionista. São Paulo: *Trad Term*, ,v. 7, 2001. p. 11-40.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário eletrônico Aurélio*. Versão 5.11. Curitiba: Positivo Informática, 2004.
- FINATTO, M. J. B. Elementos Lexicográficos e Enciclopédicos na definição terminológica: questões de partida. IN: *Organon 26 - Terminologia e integração*. Revista do IL, nº 26. Porto Alegre: UFRGS, 1998, vol. 12
- _____, M.J.B. *Definição terminológica: fundamentos teóricos e metodológicos para sua descrição e explicação*. Porto Alegre: UFRGS. 2001. Tese de Doutorado.
- FINATTO, M. J. B. Termos, textos e textos com termos: novos enfoques dos estudos terminológicos de perspectiva lingüística. In: ISQUERDO, A. N.; KRIEGER, M. G. (Org.) *As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia*. Campo Grande: UFMS, 2004. v. 2. p. 341-357.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de Direito Penal: parte geral*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense. 1980. p.46-48.
- FREIXA, J. Reconocimiento de unidades denominativas: incidencia de la variación en el reconocimiento de las unidades terminológicas. In: CABRÉ, M. T.: *La Terminologia científico-técnica: reconocimiento, análisis y extracción de información formal y semántica*. Barcelona: IULA, 2001, p. 57-90.
- FREIXA, J. *La variació terminològica: anàlisi de la variació denominativa en textos de diferent grau d'especialització de l'àrea de medi ambient*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra. 2002. Tese de Doutorado
- GAUDIN, F. *Pour une socioterminologie: des problèmes pratiques aux pratique institutionnelles*. Rouen: Publications de l'Université de Rouen, 1993.
- GONÇALVES, Joanisval B. *A atividade de inteligência no combate ao crime organizado: o caso do Brasil*. Painel: Public Oversight and Intelligence. REDES – Research and Education in Defense and Security Studies. Santiago, Chile: Center for Hemispheric Defense Studies, 28 a 30 de outubro de 2003. p. 1-2.
- GOTTLIEB, S.L.Arenberg, S., e Singh, R. *Crime analysis: from first report to final arrest: study guide and workbook*. Montclair, CA: Alpha Publishing, 2002, p. 4-5.
- GOUADEC, Daniel. Nature et traitement dès entités phraséologiques. *Terminologie etphraséologie*. Acteurs et aménageurs. Actes du deuxième Université d'Automne em Terminologie. Paris: La Maison du Dictionnaire, 1994. p. 164-193.

- HAGEN, Acácia Maria Maduro. *O trabalho policial: estudo da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul*. São Paulo: IBCCRIM, 2006.
- HOFFMANN, L. *Llenguatges d'especialitat*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra. Institut Universitari de Lingüística Aplicada, 1998.
- HOUAISS, Antônio. *Dicionário Eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- INELLAS, Gabriel Cesar Zaccaria de. *Dicionário Expressões criminais linguagem policial*. São Paulo: Juarez Oliveira, 2000.
- KRIEGER, M.G.. O termo: questionamentos e configurações. In: KRIEGER, Mariada Graça; MACIEL, Anna Maria Becker (Org.). *Temas de Terminologia*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2001. p. 62-81.
- KRIEGER, M.G. Por que Lexicografia e Terminologia: relações textuais? *Anais do VIII CELSUL*. Porto Alegre: UFRGS, 2008.
- KRIEGER, M. G.; FINATTO, M. J. B. *Introdução à terminologia: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2004.
- KRIEGER, Maria da Graça.; MACIEL, Anna Maria Becker; FINATTO, Maria José Bocorny. Terminografia das leis do meio ambiente: princípios teórico metodológicos. In *Temas de Terminologia*. Porto Alegre/São Paulo: Ed.Universidade/UFRGS/Humanitas/USP, 2001. p.317-335.
- LANDAU, Sidney I. *Dictionaries: the art and craft of lexicography*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993. 369p
- LUCCHESI, D. Norma-padrão brasileira: desatando alguns nós. In: BAGNO, M. (org). *Linguística da norma*. São Paulo: Ed. Loyola, 2002.
- MACIEL, Anna Maria Becker. *Para o reconhecimento da especificidade do termo jurídico*. Porto Alegre: UFRGS, 2001. Tese de Doutorado.
- MAGGIORE, Giuseppe. *Diritto penale*. 5. ed. Bolonia: Incola Zanelli, 1951. p. 189.
- MARCUSCHI, L.A. Gênero: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, A.A.P.; MACHADO A.R.; BEZERRA, M.A. (orgs.) *Gêneros textuais e ensino*. 2.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MARQUES, José Frederico. *Curso de Directo Penal*. São Paulo: Saraiva, 1954. p.10-13.
- MIRABETE, Julio Fabbrini, *Manual de Direito Penal*, 17. ed. São Paulo: Atlas, 2001.p.21-128.
- NOVAK, J.D. & GOWIN, D.B. *Aprendiendo a Aprender*. Barcelona: Martinez Rocca, 1988. p. 15-32.
- OLIVEIRA, Juarez . *Código Penal Brasileiro*. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- _____, Juarez . *Código Civil Brasileiro*. 48 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- PAVEL, Silvia. *Manual de Terminologia*. Direção de Terminologia e Normalização; Departamento de Tradução do Governo Canadense. (Tradução Enilde Faulstich). P.87-95.
- PEARSON, Jennifer. *Terms in Context*. Amsterdam: J. Benjamins, 1998. p.15-50.
- PIMENTEL, Manoel Pedro. *O crime e a pena na atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983. p. 2-3.

- REY-DEBOVE, J. À Procura da Distinção Oral/Escrito. In: CATACH, N. (Org.). *Para uma teoria da língua escrita*. São Paulo: Ática, 1996. p.78-79
- SANCHEZ, A.; CANTOS, P. *Curso de Espanhol*. Madri: SCEL. 1996, p.8-10
- SARDINHA, Tony Berber. *Linguística de Corpus*. São Paulo: Manole, 2004. 410p
- SLODZIAN, Monique. L'urgence d'une terminologie textuelle et le retour du sens. In: B'JOINT, Henri; THOIRON, Philippe (Org.) *Le sens en terminologie*. Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 2000. p. 60-80.
- SOUZA, Nelson Gonçalves. *Integração de Sistemas de Informações na Segurança Pública do Distrito Federal*. Brasília: UNB, 2003. Dissertação de Mestrado.
- SUÁREZ, M. M. *Análisis Contrastivo de la variación denominativa em textos especializados: del texto original al texto meta*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, 2004. Tese de Doutorado.
- Tavares, R. Ambiente colaborativo on-line e a aprendizagem significativa de Física 13º CIED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância . Curitiba: 2007. Disponível em: <http://www.cienciasecognicao.org/artigos/v12/m347187.htm> > Acessado em 20/07/08.
- TEMMERMAN, R. Une théorie réaliste de la terminologie: le sociocognitivism. *Terminologies Nouvelles: terminologie et diversité culturelle*, nº 21, 2000, p. 58-64.
- WELKER, Herbert Andreas. *Dicionários: uma pequena introdução à Lexicografia*. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 18-40.
- WIDDOWSON, H. G. On the limitations of linguistics applied. *Applied Linguistics*, 2000, 21(1). p. 6-7.
- WÜSTER, Eugen. *Introducción a la teoría general de la terminología y a la lexicografía terminológica*. Barcelona: IULA, Trad. Anne-Cécile Nokerman, 1998.

SITES CITADOS:

http://www.felipex.com.br/palavras_palavras.htm> acessado em 20/07/08

<http://www.jus.com.br/legal/policia.html>> acessado em 20/07/08

<http://www.tododireito.com.br/policia.htm>> acessado em 20/07/08

<http://www.parana-online.com.br/editoria/policia/news/52432>> acessado em 20/07/08

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm> acessado em 20/07/08

Anexo 1 - Glossário

Ação pública: quando somente o representante do Estado, o Ministério Público, pode intentar a ação penal, independente da manifestação de vontade de quem quer que seja, bastando para tanto haver *indícios* suficientes de autoria e prova da materialidade do(s) crime(s), que devem ser investigados pela Polícia Judiciária. A ação pública está postulada no artigo 24 do Código de Processo Penal Brasileiro - CPPB (1941).

Ação pública condicionada a representação: prevista pelo art. 43, III do CPPB (1941), através da qual somente o Ministério Público somente possui legitimidade para intentar a competente ação penal após a permissão expressa da vítima do fato criminoso. Tal previsão legal existe para proteger a imagem e a pessoa da vítima, pois em determinados casos poderá existir demasiada exposição.

Ação privada: quando a lei confere somente e exclusivamente à vítima a legitimidade para a propositura da ação penal. Normalmente em tais casos a existência da ação criminal diz respeito tão somente à pessoa da vítima. Esses crimes demandam o comparecimento a uma delegacia de polícia ou juizado especial criminal. Esta ação está prevista no art. 50, 51 e 60 do CPPB (1941).

Ação penal subsidiária da pública: ocorre quando o Ministério Público não oferece a denúncia no prazo legal, que é a sua função. Nesse caso, o ofendido pode oferecer queixa e desencadear a ação, da qual é titular. Postulada no artigo 30 e 31 do CPPB (1941).

Apurar a autoria: descobrir a pessoa que cometeu um delito.

Auto de apreensão: [ver *Auto de avaliação, Auto de arrecadação, Auto de restituição, Portaria de nomeação de peritos*] documento elaborado pelo policial que exerce a função de escrivão de polícia, lavrado quando ocorre apreensão de objeto no ato do registro de ocorrência, sendo tais objetos a *res furtivae* ou objeto empregado para a prática do crime.

Auto de arrecadação: [ver *Auto de Apreensão, Auto de avaliação, Auto de restituição, Portaria de nomeação de peritos*] documento elaborado pelo policial que exerce a função de escrivão de polícia, lavrado quando ocorre apreensão de objeto no ato do registro de ocorrência. Difere do Auto de Apreensão porque os objetos não correspondem a *res furtivae*, por isso são arrecadados.

Auto de avaliação: [ver *Auto de Apreensão, Auto de arrecadação, Auto de restituição, Portaria de nomeação de peritos*] documento elaborado pelo policial que exerce a função de escrivão de polícia, assinado por dois *peritos* nomeados, os quais devem ter curso superior, lavrado quando ocorre apreensão de objeto no ato do registro de ocorrência, sendo tal objeto a *res furtivae*.

Auto de restituição: [ver *Auto de Apreensão, Auto de arrecadação, Auto de avaliação*] documento elaborado pelo policial que exerce a função de escrivão de polícia, lavrado quando ocorre apreensão ou arrecadação de objeto no ato do registro de ocorrência, sendo tal objeto, após avaliado através do Auto de Avaliação, devidamente restituído através do Auto de restituição

Chancelamento de ocorrência: corresponde ao recebimento, pela PC/RS, das ocorrências registradas pela BM, que após chanceladas, recebem um número interno (NGO) e são distribuídas aos cartórios, SI, ou ainda arquivadas, conforme o caso.

Cifra obscura: corresponde aos crimes que não geram BO, pelo fato de as pessoas não registrarem o *fato*.

Circunscrição policial: a área abrangida por determinada delegacia de polícia é denominada circunscrição policial.

Comunicante: diz respeito à pessoa que comunica o registro da ocorrência policial, cuja condição pode ser a de qualquer pessoa que presencie ou sofra um fato criminoso. O comunicante pode ser a própria vítima ou testemunha.

Condutor: pessoa que efetua a apresentação do conduzido, em caso de prisão por flagrante delito. A lavratura do Auto de Prisão em Flagrante requer, além do conduzido, um condutor e duas testemunhas.

Conduzido: pessoa que é apresentada em uma DP por haver sido flagrada no cometimento de um crime em situação de flagrante delito.

Crime: 1. ação humana típica, de ação ou omissão, antijurídica e culpável. 2. para a Polícia Civil, um fato criminoso é aquele praticado por pessoas maiores de 18 anos. Tanto o crime como a *infração penal* (com pena não superior a 2 anos) geram registro de ocorrência policial. O que difere é o procedimento instaurado: no primeiro caso tem-se inquérito policial, e no segundo *Termo Circunstanciado*.

Crime acessório: como a denominação indica, sempre pressupõe a existência de uma *infração penal* anterior, a exemplo de receptação, que pressupõe *subtração*.

Crimes cibernéticos: crimes praticados com o uso da *internet*.

Crime complexo: é aquele que encerra dois ou mais *tipos* em uma única descrição legal, a exemplo do *roubo*, que reúne o crime de *furto* com a *ameaça*.

Crime comum: pode ser praticado por qualquer pessoa.

Crime de ação única: é aquele cujo *tipo penal* contém apenas uma modalidade de conduta, expressada no verbo que constitui o núcleo da figura típica, a exemplo de *subtrair* no *furto*.

Crime de ação múltipla: é aquele no qual o *tipo* contém várias modalidades de conduta, em vários verbos, qualquer deles caracterizando a prática de crime, a exemplo da indução ao suicídio.

Crime de dano: só se consuma com a efetiva lesão ao bem jurídico visado, a exemplo da lesão à vida, no homicídio.

Crimes de maior potencial ofensivo: crimes cuja pena é superior a 1 ano, passíveis de instauração de IP.

Crime de mão própria: é aquele que pode ser executado por um número limitado de pessoas, que podem valer-se de outras para executá-lo, a exemplo da falsidade ideológica de atestado médico.

Crime de perigo: o delito consuma-se com o simples perigo criado para o bem jurídico, a exemplo do perigo de contágio venéreo.

Crime exaurido: diz-se *crime exaurido* quando, após a consumação, que ocorre quando estiverem preenchidos no fato concreto o *tipo* objetivo, o agente leva a consequências mais lesivas, a exemplo do recebimento de resgate no crime de extorsão mediante seqüestro, que exaure o delito que se consumara com o arrebatamento da vítima.

Crime comissivo: é aquele que exige, segundo o *tipo penal* objetivo, em principio, uma atitude positiva do agente, um fazer, a exemplo do *subtrair* no *furto*.

Crime habitual: é normalmente constituído por uma reiteração de atos, penalmente indiferentes, que constituem um delito apenas, traduzindo um modo ou estilo de vida, a exemplo do curandeirismo.

Crime hediondo: é aquele que causa repugnância, repulsa e clamor público, a exemplo do estupro.

Crime instantâneo: é aquele que, uma vez consumado, está encerrado, a consumação não se prolonga, a exemplo do homicídio, que se consuma com a morte da vítima.

Crime instantâneo de efeitos permanentes: ocorre quando, consumada a *infração* em dado momento, os efeitos permanecem, independentemente da vontade do sujeito ativo, a exemplo do rapto, enquanto a vítima estiver privada da liberdade.

Crime material: nesse *tipo* há necessidade de um resultado externo à ação, descrito na lei, que se destaca lógica e cronologicamente da conduta, a exemplo do *furto* (*subtração*).

Crime militar: é aquele cujo agente tem a condição de militar.

Crime omissivo: diz respeito a uma conduta negativa, um não fazer o que a lei determina, a exemplo da omissão de socorro.

Crime omissivo impróprio: a omissão consiste na transgressão do dever jurídico de impedir o resultado, praticando-se o crime que, abstratamente, é comissivo, a exemplo da mãe que deixa de cuidar ou amamentar seu filho.

Crime organizado: demonstra a existência de estrutura criminal.

Crime permanente: existe quando a consumação se prolonga no tempo, dependente da ação do sujeito ativo, a exemplo do crime de extorsão mediante seqüestro, durante o tempo que a vítima está em poder do agente.

Crime plurissubjetivo: é aquele que, por sua conceituação típica, exige dois ou mais agentes para a prática da conduta criminosa, a exemplo do crime de quadrilha ou bando.

Crime político: é aquele que tem por objeto a ordem política.

Crime profissional: é qualquer delito praticado por aquele que exerce uma profissão, utilizando-se dela para a atividade ilícita, a exemplo do aborto realizado por médicos.

Crime próprio: é aquele que exige ser o agente portador de uma capacidade especial, a exemplo do peculato.

Crime qualificado: é aquele em que ao *tipo* básico a lei acrescenta circunstâncias que agrava a sua natureza, elevando os limites da pena.

Crime plurissubsistente: é composto de vários atos que integram a conduta, ou seja, existem fases que podem ser separadas, fracionando-se o crime.

Crime principal: independe da prática de delito anterior

Crime privilegiado: existe quando ao *tipo* básico a lei acrescenta circunstância que o torna menos grave, diminuindo as suas sanções, a exemplo do réu primário que comete *furto* de pequeno valor.

Crime progressivo: ocorre quando um *tipo* abstratamente considerado contém outro, implicitamente, que deve necessariamente ser realizado para que se alcance o resultado, sendo o anterior passagem para o subsequente, a exemplo do homicídio, no qual a lesão corporal é o caminho para levar à morte da vítima.

Crime simples: é o tipo básico, fundamental, que contém os elementos mínimos e determina o seu conteúdo subjetivo sem qualquer circunstância que aumente ou diminua sua gravidade.

Crime unissubjetivo: é aquele que pode ser praticado por uma só pessoa, embora nada impeça a co-autoria ou participação, a exemplo do *furto*.

Crime unissubsistente: realiza-se com apenas um ato, ou seja, a conduta é uma e indivisível, a exemplo da injúria.

Crime vago: é aquele em que o sujeito passivo é uma coletividade destituída de personalidade jurídica, a exemplo de violação de sepultura.

Delito: crime

Delegacia distrital: DP que pertence a determinado distrito.

Delegacia especializada: DPs que investigam crimes específicos à especialidade a qual se atém, a exemplo do DENARC, que investiga crimes relativos ao narcotráfico, e do DECA, que investiga crimes relativos à criança e ao adolescente, infrator e vítima.

Detenção: prisão provisória, preventiva ou correccional.

Diligência: investigação oficial.

Fato típico: atitude antijurídica, crime. Na presente pesquisa, representamos como *fato*.

Furto: postulado pelo artigo 155 do CPB (1940), corresponde à *subtração*, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel.

Furto simples: *subtração* que não apresenta agravante que torne o crime qualificado. A pena para o *furto* simples é de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Furto qualificado: *subtração* com agravante, que qualifica o crime. No CPB (1940), as qualificadoras são previstas no § 4º, incisos I ao IV, e § 5º. A pena aplicada ao *furto* qualificado é de 4 a 10 anos e multa.

Incidência da lei penal: na teoria geral do direito, a coincidência da situação hipotética prevista pela *norma penal* com a realidade, justificando sua aplicação. Hou(2001).

Indiciado: condição da pessoa que é apontada como autora de um crime no inquérito policial.

Indício - circunstância que possui relação com o fato delituoso, possibilitando a construção de hipóteses com ele relacionadas sobre a autoria e seus demais aspectos, e que pode ser utilizada como prova em processo judicial.

Infração: Conforme a Lei 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, atos infracionais é conduta descrita como crime ou contravenção penal, praticada por crianças ou adolescentes.

Informante: 1. na oitiva, é a condição do menor de idade, que ao invés de declarar, informa, assistido por pessoa responsável, por isso é chamado *informante*. 2 pessoa que presta informações para a PC/RS

Infrator: aquele que pratica qualquer ilícito penal. Nos procedimentos policiais, designa a qualidade do menor que pratica um delito.

Inquérito Policial: procedimento policial instaurado para apurar a autoria e oferecer a denúncia ao MP, dos crimes cuja pena é superior a 1 ano.

Instauração de inquérito: diz respeito à lavratura de Portaria, para que seja procedida uma investigação policial.

Jun puniendi: direito de punir

Jurisprudência: conjunto das decisões e interpretações das leis feitas pelos tribunais superiores, adaptando as normas às situações de fato

Latrocínio: roubo seguido de morte.

Levantamento do local: 1. em local de crime, além do isolamento do local a PC/RS procede ao levantamento para apurar testemunhas do feito; 2. quando o juiz defere Mandado de Busca e Apreensão, a PC/RS, antes do cumprimento do respectivo Mandado, efetua levantamento do local para apurar as características do local onde o Mandado será cumprido.

Material bélico: Nesta pesquisa, restringe-se a definição de *material bélico* para designar armamento, letal e não letal, e equipamentos de proteção, como coletes balísticos, algemas, etc.

Modus operandi modo de atuação do autor da ação criminosa.

Norma penal: entendida nesta pesquisa como o Código Penal Brasileiro CPB (1940)

Oitiva: o Hou (2002) define o verbete como *informação que se transmite por ouvir dizer*. Na atividade policial, *oitiva* diz respeito à tomada de depoimento, através de registro escrito em Termo de Declaração, das pessoas envolvidas nos procedimentos policiais.

Ordem de serviço: [Ver *Relatório de Serviço*] documento expedido pela Autoridade Policial, com vistas a determinar a realização de diligências.

Perito: diz-se de ou técnico nomeado pelo juiz ou pelas partes para que opine sobre questões que lhe são submetidas em determinado processo

Policia linha de frente: policial que atua em DPs, diretamente na atividade investigativa, em diligências externas.

Policciamento investigativo: atribuição da PC/RS, o *policciamento investigativo* visa apurar autoria dos crimes para oferecer a denúncia ao MP.

Policciamento preventivo: tipo de policiamento exercido pela BM, para prevenir a ocorrência de crimes.

Portaria: como documento emitido por autoridade administrativa contendo ordens, instruções sobre aplicação de leis, recomendações, normas de execução de serviços, nomeações, demissões, punições etc. Na área policial a Portaria é usada empregada também para instaurar IP.

Portaria de nomeação de peritos: [Ver *Auto de Apreensão, Auto de avaliação*] documento que antecede o Auto de avaliação, cujos *peritos* nomeados geralmente são policiais, que devem portar diploma de curso superior, os quais procedem à avaliação do (s) objeto(s) constante (s) no Auto de apreensão.

Procedimento de adolescente infrator: denominado pela sigla PAI, é instaurado para apurar delitos cometidos por adolescentes.

Procedimento policial: neste trabalho, restringe-se o termo para designar o TC ou o IP.

Progressão criminosa: ocorre quando há duas ou mais infrações penais, ou seja, quando há dois *atos*, a exemplo do agente que pratica o *furto* e, no ínterim decide agredir a vítima, passando do *furto* ao *roubo*.

Qualificadora: circunstância que estabelece uma condição ao cometimento do crime.

Reclusão - modalidade de pena mais grave entre as penas privativas de liberdade.

Relatório de serviço: [Ver *Ordem de Serviço*] documento elaborado pelo policial encarregado da diligencia que foi determinada na Ordem de Serviço.

Relatório final: documento elaborado pelo delegado de polícia, após feitas todas as diligencias necessárias à elucidação do IP, no qual consta uma síntese dos fatos, desde o registro da ocorrência e, o enquadramento do fato para a incidência da lei penal.

Requisição: pedido que o MP faz à PC/RS, quando entende que as investigações não foram suficientes para elucidar a autoria do feito que lhe é remetido.

Res furtivae: produto da *subtração*.

Réu: condição do autor do crime, na esfera do Poder Judiciário.

Roubo: previsto no artigo 157 do CPB (1940), difere do *furto* porque a *subtração* ocorre mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, sendo a pena prevista de reclusão de 4 a 10 anos e multa.

Roubo qualificado: roubo que tem agravantes que aumentam a pena de um terço até a metade. As qualificadoras do roubo estão previstas neste mesmo artigo, § 2º, dos incisos I ao V, e também § 3º.

Sanção punitiva: aplicação de uma pena a quem comete um crime.

Sistema Consultas Integradas: sistema informatizado no qual são armazenados os dados registrados pela PC/RS e BM.

Subtrair: conceito mais abrangente do *furto* e *roubo*

Termo Circunstanciado: procedimento policial que se presta para apurar delitos cuja pena é inferior a um ano.

Termo de data: documento elaborado pelo policial que exerce a função de escrivão de polícia, que aponta a data na qual foi dado em carga o procedimento.

Termo de Declaração: documento elaborado no cartório da DP, pelo policial que exerce a função de escrivão de polícia, que registra o depoimento das partes envolvidas no procedimento policial.

Termo de Informação: documento elaborado no cartório da DP, pelo policial que exerce a função de escrivão de polícia, que registra o depoimento de menores e de pessoas sob tutela ou curatela.

Termo de juntada: documento elaborado pelo policial que exerce a função de escrivão de polícia, que agrega ao procedimento policial documento que não pertence à esfera da segurança pública, como certidão de nascimento, contrato, etc.

Testemunha: pessoa que presencia um crime, ou que depõe nessa condição.

Tipificação: adequação do fato praticado (crime ou *infração*) a algum artigo do CPB (1940).

Tipo penal: descrição abstrata, estabelecida em *norma penal* incriminadora, de comportamentos do agente capazes de violar bem juridicamente protegido.

Transgressor: : diz-se do indivíduo que transgride às normas preceituadas no CPB (1940).

Vestígio - qualquer marca, traço, *indício*, sinal que localizem alguém ou algo, ou permitam deduzir que um fato ocorreu, ou descobrir quem dele participou.

Vítima: pessoa que sofre a ação criminosa ou infracional.

Anexo 2 - Estrutura curricular do curso de formação dos policiais civis

Parte básica	Carga horária	
Abordagem sociopsicológica da violência	30	
Criminalística	30	
Defesa pessoal	30	
Direito Administrativo da Segurança Pública	30	
Direito Constitucional	30	
Direito Penal	30	
Direitos Humanos	30	
Introdução ao estudo do Direito	30	
Medicina Legal	30	
Pronto socorrismo	30	
Saúde física	30	
Saúde mental	30	
Sociologia da violência e da criminalidade	30	
Uso da força da arma de fogo	30	
Total da parte básica	420	

Parte específica	Escrivão	Inspetor
Armamento e tiro (uso da força e arma de fogo)	90	90
Estágio e palestras	90	90
Direito Constitucional	10	10
Direitos Humanos	10	10
Ética policial	15	15
Criminalística	20	20
Direito Administrativo-disciplinar	20	20
Direito da Criança e do Adolescente	20	20
Medicina Legal	20	20
Psicologia aplicada à função policial	20	20
Telecomunicações	20	20
Toxicologia	20	20
Redação policial	40	30
Direito Penal	40	40
Informática policial	40	40
Direito Processual Penal	70	60
Prática de operações policiais	40	60
Técnica de investigação criminal	60	60
Delegacia experimental	75	75
Educação física e defesa pessoal	80	80

Total da parte específica	800	800
Total geral	1.220	1.220

Fonte: ACADEPOL

Anexo 3 – Anexo do manual do sistema SIP

MODUS – OPERANDI:

DEFINIÇÃO:

O termo vem do Latim, e quer dizer: Modo de Operar. O que caracteriza o Modus-Operandi, é a habitualidade de executar sempre da mesma maneira.

EX.: FURTO DE VEÍCULO RETIRANDO O PARA-BRISA TRASEIRO.

MODUS-OPERANDI MAIS UTILIZADOS

CHUCA: (1001) Modalidade de furto qualificado quando é aberta a bolsa da vítima e de seu interior é furtado a carteira ou dinheiro.

RIFIFI: (1002) Furto de bens do interior de uma residência com entrada pelo telhado da
mesma.

MICHA: (1003) Utilização de chave falsa, ou objetos equivalentes (grampo ou arame, por
exemplo).

PUNGA: (1004) Modalidade de furto qualificado, praticado por aquele que retira do bolso da vítima, carteira ou dinheiro, sem que esta perceba.

MIOLO: (1005) É o agente que pratica o delito, danificando ou estourando o miolo da Fechadura

PASTA: (1006) Modus-Operandi utilizado no conto do pacote.

MÃO GRANDE: (1007) Modalidade de furto praticado por aquele que tira objeto ou dinheiro da vítima, geralmente com rapidez, não violento contra a vítima.

DESCUIDO: (1008) É a modalidade de furto no qual o elemento ou elementos aproveitam-se de uma atitude mais relaxada (descuidada) da vítima para se apoderarem de algo de valor.

VENTANA: (1009) O autor do furto efetua a entrada pela janela ou ventarola.

ESCALADA: (1011) Neste o miliante tem por hábito subir, ascender a algum lugar para atingir seus objetivos.

CARANGUEJO: (1013) É o furto de veículo, onde o mesmo é levado para outro Estado.

PUXADOR: (1014) Diz-se do agente que só pratica furto de veículo.

DESMANCHADOR: (1015) É o tipo de Modus-Operandi no qual o elemento após realizar
seu intento, deixa tudo em desalinho.

ARTES MARCIAIS: (1016) É o Modus-Operandi que o elemento utiliza seus conhecimentos em artes marciais para praticar seus delitos.

MÃO ARMADA: (1022) Diz-se do elemento que pratica seus delitos sempre com alguma
arma (de fogo ou branca) na mão.

ARROMBAMENTO: (1513) É o tipo de furto qualificado no qual o elemento(s) destroem
algum obstáculo físico (porta, janela, paredes...) para atingir seus objetivos. Deve ser usado com relação a imóveis.

OBSERVAR:

SE AO PESQUISAR A TABELA DE CATÁLOGO “SIP”, NÃO ENCONTRAR CÓDIGO ESPECÍFICO PARA MODUS-OPERANDI USADA NA PRÁTICA DO CRIME, DEVERÁ COLOCAR O CÓDIGO 1999, E DESCREVER O MODUS-OPERANDI UTILIZADO.

Anexo 4 – Proposta de padronização dos *modi operandi* das Polícias do Brasil

RS	SP	RJ	DF	CE	BA	RO	PI	AP	AC	GO	SC	SE	AM	ES	MG	MA	PR	PE	MT	RR	PA	AL	MS	PB	RN	Titulos usados pelas Polícias Civis estaduais	
																	PR									Abandono de incapaz com resultado de lesão	
		RJ															PR									Abandono de incapaz com resultado morte	
											SC												MS			Abigeato (furto de gado)	
				CE												MA										Achado de cadáver	
																				RR						Acidente de tráfego com vítima - lesão corporal (art. 303)	
													AM													Acidente de trânsito / FATAL	
													AM													Acidente de trânsito / FATAL	
			DF																							Acidente de trânsito com vítima	
			DF																							Acidente de trânsito com vítima	
			DF																							Acidente de trânsito com vítima	
													AM													Acidente de trânsito/ LESIONADA	
																			MT							Adquirir/ guardar/ portar/ p/uso próprio/ Entorp.	
										GO			AM			MA		PE	MT				AL			Afogamento	
										GO			AM			MA		PE	MT				AL			Afogamento	
										GO			AM			MA		PE	MT				AL			Afogamento	
															MG											Afogamento Acidental	
RS																										Afogamento consumado	
RS																										Afogamento consumado	
RS																										Afogamento consumado	
RS	SP	RJ	DF	CE	BA	RO	PI	AP	AC	GO		SE	AM	ES	MG	MA	PR	PE	MT	RR	PA	AL	MS		RN	Ameaça	
											SC																Ameaça contra homem/ mulher/ menor
RS																											Ameaça Feita Contra o PM
		RJ																									Arremesso de projétil com resultado lesão corporal
		RJ																									Arremesso de projétil com resultado morte
									AC																		Arrombamento
					BA																						Arrombamento - Outros
					BA																						Arrombamento de Residência
					BA																						Arrombamento de Veículo
																							AL			Arrombamento em Casa Comercial	
																							AL			Arrombamento em Residência	
																							AL			Arrombamento em Veículo	
																							AL			Arrombamento em Veículo	

	RJ																	Homicídio de meliante durante atividade criminosa (por qq. meio)	
SP			BA	RO	PI		GO	SC	SE	ES			PE	RR			PB	RN	Homicídio doloso
	RJ												PE						Homicídio Doloso (outros)
													PE						Homicídio doloso 2 vítimas
													PE						Homicídio doloso 3 ou + vítimas
															AL				Homicídio doloso com arma branca
															AL				Homicídio doloso com arma de fogo
										ES									Homicídio doloso tentado
			CE																Homicídio Outros
			CE																Homicídio Outros
RS																			Homicídio praticado fora do serviço [por policial]
RS																			Homicídio praticado fora do serviço [por policial]
			DF													MS			Homicídio privilegiado
	RJ																		Homicídio provocado por asfixia
	RJ																		Homicídio provocado por asfixia
	RJ																		Homicídio provocado por emprego de arma branca
	RJ																		Homicídio provocado por emprego de arma branca
	RJ																		Homicídio provocado por emprego de arma branca – Tentativa
	RJ																		Homicídio provocado por PAF - "Bala perdida"
	RJ																		Homicídio provocado por PAF - Disparo acidental
	RJ																		Homicídio provocado por paulada
	RJ																		Homicídio provocado por paulada
	RJ																		Homicídio provocado por pedrada
	RJ																		Homicídio provocado por pedrada
	RJ																		Homicídio provocado por projétil de arma de fogo (PAF)
	RJ																		Homicídio provocado por projétil de arma de fogo (PAF)
	RJ																		Homicídio provocado por projétil de arma de fogo (PAF) – Tentativa
	RJ																		Homicídio provocado por queimaduras (vítima carbonizada)
	RJ																		Homicídio provocado por veneno
	RJ																		Homicídio provocado por veneno

	SP				BA										PR		MT	RR	PA		MS		Homicídio qualificado
					BA										PR		MT	RR	PA				Homicídio simples
RS					BA				GO	SE													Homicídio tentado
																						MS	Impedir a Procriação da Fauna
																						MS	Impedir Regeneração Florestal
																						MS	Incêndio Florestal
	SP	RJ	DF	CE	BA	RO	PI			SC	SE		MG	MA	PR	PE	MT		PA		MS	Infanticídio	
RS																							Infanticídio consumado
		RJ																					Injúria por preconceito
																						MS	Injúria por preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem
																						MS	Introdução de Espécie Animal Irregular
			DF	CE						SC	AM	ES	MG						PA	AL			Latrocínio
																						MS	Latrocínio - roubo qualificado pela morte
																						MS	Lavagem de Dinheiro
																						MS	Lavra Irregular
									GO														Lei 8078/90 Proteção do Consumidor
									GO														Lei de Entorpecentes
									GO														Lei de Entorpecentes
																	MT						Lei de Proteção/ Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)
									GO														Lei Federal nº 9.279 / 96 Dispõe Sobre a Propriedade Industrial
									GO														Lei Federal nº 9.605/98 Crimes Contra o Meio Ambiente
					BA																		Lesão - Outras
					BA																		Lesão - Outras
					BA																		Lesão - Outras
																						AL	Lesão com arma branca
																						AL	Lesão com arma branca
																						AL	Lesão com arma branca
																						AL	Lesão com arma de fogo
																						AL	Lesão com arma de fogo
																						AL	Lesão com arma de fogo
			DF		BA			AP	AC			AM		MG	MA	PR		MT	RR	PA			Lesão Corporal
			DF		BA			AP	AC			AM		MG	MA	PR		MT	RR	PA			Lesão Corporal
			DF		BA			AP	AC			AM		MG	MA	PR		MT	RR	PA			Lesão Corporal

						PI									PB	Lesão corporal - acidente de trânsito
	RJ															Lesão corporal - agressão recíproca
													PE			Lesão corporal - Trânsito
														MS		Lesão corporal (Genocídio)
			CE													Lesão corporal a bala
			CE													Lesão corporal a bala
			CE													Lesão corporal a bala
			CE													Lesão corporal a faca
			CE													Lesão corporal a faca
			CE													Lesão corporal a faca
									SC							Lesão corporal acidente aéreo
									SC							Lesão corporal acidente aéreo
									SC							Lesão corporal acidente de trabalho
									SC							Lesão corporal acidente de trabalho
	SP															Lesão corporal acidente de trânsito
									SC							Lesão corporal acidente ferroviário
									SC							Lesão corporal acidente ferroviário
									SC							Lesão corporal acidente navegação
									SC							Lesão corporal acidente navegação
										AM						Lesão corporal ao volante/ CNT
RS																Lesão corporal culp direc veic-Art303.consumado
														MT		Lesão corporal culp. direção veíc. automotor. Qualificado
			DF	CE	BA	RO	AP	GO		MG	PR		MT		MS	Lesão corporal culposa
															MS	Lesão corporal culposa - acidente de transito
									SC							Lesão corporal culposa contra homem/ mulher/ menor
			CE						SE		ES				RN	Lesão corporal culposa - Trânsito
	RJ															Lesão corporal culposa (outras da Lei 9.503/97)
	SP	RJ							SE		ES				RN	Lesão corporal culposa (outras)
RS																Lesão corporal culposa consumada
				BA									MT			Lesão corporal culposa na direção do veículo

		RJ																		Roubo de Valores (féria) em Veículo de Carga	
				BA														MS		Roubo de Veículo (4 Rodas)	
						PI														Roubo de veículo automotor	
	SP	RJ																		Roubo de Veículo Consumado	
			DF	CE		PI	AP		SC	SE	ES			PE	RR	PA	AL	MS	PB	RN	Roubo de Veículo-Moto
RS	SP	RJ	DF	CE		PI	AP		SC	SE	ES			PE	RR	PA	AL	MS	PB	RN	Roubo de Veículos
RS																					Roubo de veículos com morte
RS																					Roubo de Veículos com estupro
RS																					Roubo de Veículos com lesões
			DF																		Roubo Diversos
		RJ																			Roubo do Caixa Eletrônico (subtração inclusive da máquina)
											ES										Roubo em Estab. Financeiro
			DF	CE																	Roubo em Caixa Eletrônico
			DF								ES										Roubo em Coletivo
			DF						SC												Roubo em comércio
									SC												Roubo em estabelecimento agrícola
									SC												Roubo em estabelecimento agrícola
						PI															Roubo em Estabelecimento Comercial
											ES										Roubo em Estabelecimento de Ensino
															RR						Roubo em Farmácia
			DF																		Roubo em Parada de Ônibus
															RR						Roubo em Posto de Gasolina
			DF			PI			SC		ES									RN	Roubo em residência
			DF						SC												Roubo em Taxi
									SC												Roubo em transporte coletivo
									SC							PA				PB	Roubo em veículo
				CE																	Roubo em Veículos
									SC												Roubo em/de caixa eletrônico
			DF																		Roubo nas Proximidades de Banco
			DF																		Roubo nas Proximidades de Banco
			DF																		Roubo nas Proximidades de Caixa
			DF																		Roubo nas Proximidades de Caixa
		RJ																			Roubo no Interior de Coletivo
		RJ																			Roubo no Interior de Condomínio (Residencial)
		RJ																			Roubo no Interior de Estabelecimento Comercial
		RJ																			Roubo no Interior de Estabelecimento de Ensino

	RJ																	Roubo no Interior de Estabelecimento Industrial
	RJ						SE											Roubo no Interior de Residência
	RJ																	Roubo no Interior de Táxi
	RJ																	Roubo no Interior de Transporte Alternativo
SP	RJ																	Roubo no Interior de Veiculo
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
			BA							MT						MS		Roubo Qualificado
																MS		Roubo qualificado pela Lesão Corporal Grave
																MS		Roubo qualificado pela Lesão Corporal Grave
																MS		Roubo qualificado pela Lesão Corporal Grave
																MS		Roubo qualificado pela Lesão Corporal Grave
																MS		Roubo qualificado pela Lesão Corporal Grave
																MS		Roubo qualificado pela Lesão Corporal Grave
	RJ																	Roubo seguido de lesão corporal grave - outros
	RJ																	Roubo seguido de lesão corporal grave - por PAF
SP																		Roubo seguido de lesão grave
										MT	RR					MS	PB	Roubo seguido de morte
SP	RJ																	Roubo seguido de morte - outros
	RJ																	Roubo seguido de morte - por emprego de arma branca
	RJ																	Roubo seguido de morte - por PAF
	RJ																	Roubo seguido de morte – tentativa

